

CADIP

Caixa de Administração
da Dívida Pública Estadual S.A.

Avenida Mauá, 1155, 5º andar
Porto Alegre – RS
CNPJ/MF nº 00.979.969/0001-56

R\$ 30.000.000,00

Classificação Austin Rating: A
ISIN nº BRCADPDBS054.

Emissão de 30.000 (trinta mil) debêntures, não conversíveis em ações, em série única, de emissão da Caixa de Administração da Dívida Pública Estadual S.A. (a "Emissora"), todas nominativas e escriturais, da espécie com garantia subordinada, com valor nominal unitário de R\$ 1.000,00 (um mil reais), perfazendo o montante de R\$ 30.000.000,00 (trinta milhões de reais), com data de emissão em 15 de dezembro de 2005 e vencimento em 15 de março de 2007.

A emissão foi aprovada conforme deliberações da Assembleia Geral Extraordinária de Acionistas da Emissora, realizada em 16 de novembro de 2005, cuja ata foi arquivada na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul sob o nº 2646556, em sessão de 17 de novembro de 2005 e publicada em 18 de novembro de 2005, no Diário Oficial do Estado do Rio Grande do Sul e no Jornal do Comércio de Porto Alegre. A emissão foi registrada junto à Comissão de Valores Mobiliários em 02 de março de 2006 sob o nº CVM/SRE/DEB/2006/006. Houve, ainda, Assembleia Geral Extraordinária de Rerratificação realizada em 18 de janeiro de 2006, cuja ata foi publicada no "Jornal do Comércio" da cidade de Porto Alegre e no Diário Oficial do Estado do Rio Grande do Sul em 19 de janeiro de 2006, e arquivada na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul – JUCERGS em 19 de janeiro de 2006.

As Debêntures serão objeto de distribuição pública, sob o regime de melhores esforços de colocação, com intermediação da instituição financeira integrantes do sistema de distribuição de valores mobiliários, nos termos da Instrução CVM nº 400, de 29 de dezembro de 2003 (a "Instrução CVM nº 400/03"), da Comissão de Valores Mobiliários (a "CVM").

As Debêntures serão registradas para distribuição, no mercado primário, por meio do Sistema de Distribuição de Títulos (o "SDT") e, no mercado secundário, por meio do SND Sistema Nacional de Debêntures (o "SND"), administrados pela Associação Nacional das Instituições do Mercado Financeiro (a "ANDIMA"), e operacionalizados pela Câmara de Custódia e Liquidação (a "CETIP").

Este Prospecto não deve, em nenhuma circunstância, ser considerado como uma recomendação de compra das Debêntures. Ao decidir por adquirir as Debêntures, potenciais investidores deverão realizar sua própria análise e avaliação da condição financeira da Emissora, de seus ativos e dos riscos decorrentes de um investimento nas Debêntures.

"Os investidores devem ler a Seção " 6. Fatores de Risco", nas páginas 23 a 27.

"O registro da presente distribuição não implica, por parte da Comissão de Valores Mobiliários, garantia da veracidade das informações prestadas ou em julgamento sobre a qualidade da Emissora, bem como sobre as debêntures a serem distribuídas."



"A presente oferta pública foi elaborada de acordo com as disposições do Código de Auto-Regulação da ANBID para as Ofertas Públicas de Distribuição e Aquisição de Valores Mobiliários, aprovado em Assembleia Geral da ANBID, e parte integrante da ata registrada no 4º Ofício de Registro de Pessoas Jurídicas da Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, sob o n.º 510718, atendendo, assim, a presente oferta pública, aos padrões mínimos de informação contidos no código, não cabendo à ANBID qualquer responsabilidade pelas referidas informações, pela qualidade da emissora e/ou ofertantes, das instituições participantes e dos valores mobiliários objeto da oferta pública."

Coordenador Líder



Banco Mandatário e Escriturador



Agente Fiduciário



Agência de Rating



ÍNDICE

1. INTRODUÇÃO	3
1.1. Definições	3
1.2. Sumário da Emissora e da Instituição Líder	5
1.2.1. A Emissora	5
1.2.2. A Instituição Líder	6
1.3. Declaração da Emissora e do Coordenador Líder	7
1.4. Resumo da Emissão	7
1.4.1. A Emissora	7
1.4.2. O Coordenador Líder	7
1.4.3. Público-Alvo	8
1.4.4. Preços e Montantes da Emissão	8
1.4.5. Indicação sobre a Admissão à Negociação das Debêntures	8
1.4.6. Autorizações Societárias Necessárias à Emissão	8
2. INFORMAÇÕES SOBRE OS ADMINISTRADORES, CONSULTORES, AUDITORES E AGENTE FIDUCIÁRIO	9
2.1. Administradores da Emissora	9
2.2. Coordenadores da Oferta	9
2.3. Agente Fiduciário	10
2.4. Auditores da Companhia	10
3. INFORMAÇÕES RELATIVAS À OFERTA	12
3.1. Composição do Capital Social da Emissora	11
3.2. Características e Prazos	11
3.2.1. Valor Total da Emissão	11
3.2.2. Valor Nominal Unitário	11
3.2.3. Número de Séries	11
3.2.4. Quantidade de Debêntures	11
3.2.5. Data de Emissão	11
3.2.6. Prazo e Data de Vencimento	11
3.2.7. Forma	11
3.2.8. Certificados de Debêntures	12
3.2.9. Conversibilidade	12
3.2.10. Espécie	12
3.2.11. Atualização do Valor Nominal	12
3.2.12. Limite de Emissão	12
3.2.13. Subscrição	12
3.2.14. Integralização	12
3.2.15. Forma de Pagamento	12
3.2.16. Distribuição Parcial	12
3.2.17. Direito de Preferência	13
3.2.18. Prorrogação dos Prazos	13
3.2.19. Publicidade	13
3.2.20. Notificações	13
3.2.21. Aquisição Facultativa	14
3.2.22. Resgate Antecipado	14
3.2.23. Vencimento Antecipado	14
3.2.24. Demonstrativo do Custo da Emissão	15
3.2.25. Custo Unitário da Oferta	15
3.2.26. Cronograma das Etapas da Oferta	15
3.2.27. Plano de Distribuição	16
3.2.28. Fundo de Manutenção de Liquidez	16
3.2.29. Inadequação da Oferta a Certos Investidores	16
3.2.30. Contrato de Distribuição de Valores Mobiliários	17
3.2.31. Modificação e Revogação da Oferta	17
3.3. Remuneração	18
3.4. Características do Pagamento	19
3.4.1. Repactuação	19
3.4.2. Periodicidade de Pagamento da Remuneração	19
3.4.3. Local de Pagamento	19
3.4.4. Encargos Moratórios	19
3.4.5. Decadência dos Direitos ao Acréscimo	19
3.4.6. Imunidade de Debenturista	19
3.5. Cronograma de Pagamentos e Amortizações	20
4. DESTINAÇÃO DOS RECURSOS	21
5. FATORES DE RISCO	23
5.1. Riscos Relativos ao Brasil e à Economia Nacional	23
5.2. Riscos Relacionados à Emissora	23
5.3. Riscos Relacionados à CORSAN	25
5.4. Riscos Relacionados às Debêntures	26

6. ANÁLISE E COMENTÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS.....	28
6.1. Da Emissora	28
6.1.1. Capacidade de Pagamento da Emissora	34
6.2. Da CORSAN	35
6.3. Do Estado	37
7. INFORMAÇÕES RELATIVAS À EMISSORA, AO ESTADO E À CORSAN	52
7.1. A Emissora	52
7.1.1. Histórico	52
7.1.2. Atividades Exercidas pela Companhia	53
7.1.3. Contrato Relevante	54
7.1.4. Recursos Humanos	54
7.1.5. Organograma da Emissora.....	54
7.1.6. Concorrência.....	54
7.1.7. Patentes, Marcas e Licenças	54
7.1.8. Pendências Judiciais e Administrativas.....	54
7.1.9. Administração.....	55
7.1.10. Conselho de Administração.....	55
7.1.11. Diretoria.....	56
7.1.12. Conselho Fiscal.....	57
7.1.13. Acionistas	58
7.1.14. Política de Dividendos.....	58
7.1.15. Plano de Opção de Compra de Ações.....	58
7.2. O Estado	59
7.2.1. Histórico	59
7.2.2. Localização.....	59
7.2.3. Economia	60
7.2.4. Produto Interno Bruto Total e Per Capita, e suas Taxas de Crescimento no Brasil e RS – 1990 – 2004	61
7.2.5. Performance do Estado em 2004.....	62
7.2.6. ICMS.....	62
7.2.7. Servidores	63
7.2.8. Precatórios	63
7.2.9. Títulos e Valores Mobiliários Emitidos pelo Estado	64
7.3. A CORSAN.....	65
7.3.1. Atividades Exercidas pela CORSAN	65
7.3.2. Principais Acionistas	65
7.3.3. Títulos e Valores Mobiliários Emitidos pela CORSAN	65
8. OUTRAS INFORMAÇÕES FINANCEIRAS.....	66
9. TRANSAÇÕES COM PARTES RELACIONADAS DA EMISSORA	67
9.1. Companhia Riograndense de Saneamento - CORSAN	67
9.2. Estado do Rio Grande do Sul	67
9.3. Banco do Estado do Rio Grande do Sul S.A.	67
10. TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS EMITIDOS PELA EMISSORA	68
11. CLASSIFICAÇÃO DE RISCO.....	69
12. SISTEMA INTEGRADO DE ADMINISTRAÇÃO DE CAIXA – SIAC.....	70
12.1. Contrato de Repasse	71
12.1.1. Possibilidade de Rescisão do Contrato de Repasse.....	71

ANEXOS

ANEXO I	Ata da Assembléia Geral Extraordinária de 16 de Novembro de 2005.....	75
ANEXO II	Ata da Reunião do Conselho de Administração de 16 de Novembro de 2005.....	83
ANEXO III	Ata da Reunião do Conselho Fiscal de 16 de Novembro de 2005	91
ANEXO IV	Escritura da 9ª Emissão Pública de Debêntures de 23 de Janeiro de 2006	95
ANEXO V	Estatuto Social da Emissora	121
ANEXO VI	Declaração da Emissora nos Termos do Artigo 56 da Instrução CVM nº 400/03	129
ANEXO VII	Declaração do Coordenador Líder nos Termos do Artigo 56 da Instrução CVM nº 400/03	133
ANEXO VIII	Demonstrações Financeiras Padronizadas – DFP da Emissora, Referentes aos Exercícios Sociais Encerrados em 31 de Dezembro de 2002, 2003 e 2004.....	137
ANEXO IX	Informações Trimestrais – ITR da Emissora Referentes aos Trimestres Encerrados em 30 de Setembro de 2004 e 2005.....	157
ANEXO X	Informações Anuais – IAN da Emissora, Referentes ao Exercício Social Findo em 31 de Dezembro de 2005	175
ANEXO XI	Relatório de Classificação de Risco das Debêntures Preparado pela Austin Rating	243
ANEXO XII	Informações Trimestrais – ITR da CORSAN Referentes aos Trimestres Encerrados em 30 de Setembro de 2004 e 2005.....	251
ANEXO XIII	Informações Anuais – IAN da CORSAN, Referentes ao Exercício Social Findo em 31 de Dezembro de 2004	295
ANEXO XIV	Balanco Geral do Estado Referentes ao Exercício Findo em 31 de Dezembro de 2004.....	305
ANEXO XV	Minuta do Boletim de Subscrição das Debêntures	311
ANEXO XVI	Ata da Assembléia Geral Extraordinária de Rerratificação de 18 de Janeiro de 2006	315
ANEXO XVII	Ofício da Secretaria do Tesouro do Ministérios da Fazenda	319
ANEXO XVIII	Decreto Estadual nº 33.959.....	323
ANEXO XIX	Minuta de Repasse Temporário de Recursos Monetários Disponíveis.....	327

1. INTRODUÇÃO

1.1. Definições

Para fins do presente Prospecto, os termos indicados abaixo devem ter o significado a eles atribuído, salvo referência diversa no Prospecto.

9ª Emissão de Debêntures, Emissão ou Oferta	9ª Emissão Pública de Debêntures, Não Conversíveis em Ações, em Série Única, da Espécie com Garantia Subordinada, da Caixa de Administração da Dívida Pública Estadual S.A.
Agente Fiduciário	SLW Corretora de Valores e Câmbio Ltda
ANBID	Associação Nacional de Bancos de Investimento
Andima	Associação Nacional das Instituições do Mercado Financeiro
Austin Rating	Austin Rating Serviços Financeiros Ltda
Banco Mandatário e Escriturador	Banco Itaú S.A.
Banco Itaú	Banco Itaú S.A.
Banrisul	Banco do Estado do Rio Grande do Sul S.A.
CADIP, Companhia ou Emissora	Caixa de Administração da Dívida Pública Estadual S.A.
CAGE	Contadoria e Auditoria – Geral do Estado
CEEE	Companhia Estadual de Energia Elétrica
CETIP	Central de Custódia e de Liquidação Financeira de Títulos
CMN	Conselho Monetário Nacional
Conta Centralizadora	Conta individual de cada ente da administração direta e indireta do Estado junto ao Banrisul, que centraliza as disponibilidades financeiras
Conta Única	Conjunto de disponibilidades dos entes do Estado, identificadas e aplicadas no SIAC
Contrato de Repasse	Contrato celebrado entre a CADIP e o Estado do Rio Grande do Sul, através da Secretaria da Fazenda, em consonância com o Decreto nº 3.959/1991
Coordenador Líder	Banrisul
CORSAN	Companhia Riograndense de Saneamento
CRT	Companhia Riograndense de Telecomunicações
CVM	Comissão de Valores Mobiliários

DAER	Departamento Autônomo de Estradas e Rodagens
Data de Emissão	A data da emissão da 9ª Emissão de Debêntures da Caixa de Administração da Dívida Pública Estadual S.A., qual seja, 15 de dezembro de 2005
DDPE	Departamento da Despesa Pública do Estado
Debêntures	30.000 (trinta mil) debêntures simples objeto da 9ª Emissão
DETRAN	Departamento Estadual de Trânsito
Decreto nº 33.959/1991	Decreto Estadual nº 33.959, de 31 de maio de 1991, que instituiu o Sistema Integrado de Administração de Caixa no Estado
Escritura de Emissão	Escritura Particular da 9ª Emissão Pública de Debêntures, Não Conversíveis em Ações, em Série Única, da Espécie com Garantia Subordinada, da Caixa de Administração da Dívida Pública Estadual S.A., datada de 16 de novembro de 2005
Estado	Estado do Rio Grande do Sul
Fator Multiplicador	Fator Multiplicador aplicado sobre a taxa DI over, informado com duas casas decimais
FEE	Fundação de Economia e Estatística
FM	Fator Multiplicador
FUNDEF	Fundo de Manutenção e Desenvolvimento de Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério
FGLTDPE	Fundo de Garantia de Liquidez dos Títulos da Dívida Pública Estadual
ICMS	Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipais de Comunicação
Instituição Líder	Banrisul
Instituição Responsável	Banrisul
IPERGS	Instituto de Previdência do Estado do Rio Grande do Sul
IPVA	Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores
ITCD	Imposto de Transmissão Causa Mortis e Doação
LFT-RS	Letra Financeira do Tesouro do Rio Grande do Sul
REFAZ	Programa de Recuperação de Créditos
SDT	Sistema de Distribuição de Títulos, administrado pela ANDIMA

Secretaria da Fazenda	Secretaria de Estado da Fazenda do Rio Grande do Sul
SEFAZ	Secretaria de Estado da Fazenda do Rio Grande do Sul
SIAC/Sistema	Sistema Integrado de Administração de Caixa do Estado do Rio Grande do Sul, instituído pelo Decreto nº 33.959/1991
SND	Sistema Nacional de Debêntures, administrado pela ANDIMA
Taxas DI	Taxas médias diárias dos DI – Depósitos Interfinanceiros de um dia, Extra-Grupo, calculados e divulgados pela CETIP
VAB	Valor Adicionado Bruto

1.2. Sumário da Emissora e da Instituição Líder

1.2.1. A Emissora

A CADIP foi constituída em 1995 com base na autorização legislativa advinda da Lei nº 10.600, de 26 de dezembro de 1995, sendo controlada pelo Estado do Rio Grande do Sul, que detém 99,9% da totalidade de suas ações. Maiores informações sobre o Estado podem ser obtidas nas seções “4. Destinação dos Recursos”, “6. Análise e Comentário da Administração sobre as Demonstrações Financeiras”, “7. Informações Relativas à Emissora, ao Estado e à CORSAN” e “9. Transações com Partes Relacionadas da Emissora” deste Prospecto.

A CADIP, embora seja uma sociedade de economia mista supervisionada pela Secretaria da Fazenda do Estado, se rege pelo direito privado. O objeto social da Companhia, definido no Art. 4º do Estatuto Social (Anexo V do presente Prospecto), é “prestar serviços tendentes a auxiliar o Tesouro Estadual na administração da dívida pública do Estado, podendo, para tanto, emitir e colocar no mercado obrigações, adquirir, alienar e dar em garantia ativos, créditos, títulos e valores mobiliários”.

Na prática, a CADIP exerce o seu objetivo social efetuando a captação de recursos mediante a emissão de títulos de crédito (debêntures), em operações estruturadas ou não. Cumprindo com o propósito de sua criação, a CADIP já efetuou oito emissões de debêntures e uma operação de financiamento, as quais somaram R\$ 1.013,5 milhões. Os recursos assim captados são aplicados no SIAC (vide seção “12 – Sistema Integrado de Administração de Caixa – SIAC”, deste Prospecto) mediante contrato de repasse específico para cada operação, definindo taxa de remuneração entre as partes suficiente para remunerar a operação de crédito passiva.

Sendo o capital social detido praticamente pelo Estado e exercendo a CADIP a função de auxiliar o Tesouro Estadual, a geração de lucro líquido não se constitui no objeto principal da Companhia. Diferente seria o enfoque se a empresa tivesse parte significativa de suas ações distribuídas entre outros acionistas, cuja remuneração decorre do lucro. Eventuais prejuízos acumulados podem ser absorvidos mediante redução do capital social, observado o disposto no Art. 174 da Lei 6404/76. A propósito, cabe citar os elevados índices de liquidez financeira que sempre desfrutou a Companhia, situado em 1,90 em 31/12/2004 e em 2,83 em 30/09/2005, no conceito de liquidez corrente (conforme demonstrado na seção “6. Análise e Comentário da Administração sobre as Demonstrações Financeiras”, no presente Prospecto), o que assegura plena capacidade de solvência de seus compromissos com os credores.

Desde setembro de 1996, a Emissora é uma companhia aberta, registrada na CVM. Por ser controlada pelo Estado, a Companhia integra a estrutura política e governamental do Estado. Como tal, sua atuação deve estar sintonizada com as estratégias adotadas pelo Estado e em especial, pela Secretaria da Fazenda. Informações detalhadas sobre a Emissora e seus negócios poderão ser encontradas pelos potenciais investidores na Seção “7” - Informações Relativas à Emissora, ao Estado e à CORSAN.

Neste Prospecto estão incluídas informações da CORSAN tendo em vista a Emissora ser detentora de 10.000.000 de ações preferenciais, correspondendo a 6,7% do capital preferencial da CORSAN. Desta forma, na data de 30 de setembro de 2005, 3,45% do ativo da Emissora era representado por esta participação. Maiores informações a respeito da CORSAN podem ser encontradas nas seções “5. Fatores de Risco”, “6. Análise e Comentário da Administração sobre as Demonstrações Financeiras”, “7. Informações Relativas à Emissora, ao Estado e à CORSAN” e “9. Transações com Partes Relacionadas da Emissora”.

As Assembléias dos Debenturistas, conforme consta na Escritura Particular da 9ª Emissão de Debêntures da CADIP, podem ser convocadas pelo Agente Fiduciário, pela Emissora, por debenturistas que representem 10% (dez por cento), no mínimo, das Debêntures em circulação ou pela CVM. Quanto ao Quorum de Instalação, a Assembléia se instalará, em primeira convocação, com a presença de debenturistas que representem a metade, no mínimo, das Debêntures em circulação e, em segunda convocação, com qualquer número de debenturistas.

Nas deliberações da Assembléia, a cada Debênture caberá um voto. As deliberações serão tomadas pela maioria dos presentes, com exceção da modificação das condições das Debêntures, que deverá ser deliberada por debenturistas que representem a maioria dos títulos em circulação.

1.2.2. A Instituição Líder

O Banco do Estado do Rio Grande do Sul S.A. foi inaugurado em 12 de setembro de 1928 com um Capital Social de 50 mil contos de réis. A instituição realizava empréstimos de longo prazo e os beneficiados davam em garantia a hipoteca de seus imóveis.

O Banrisul assumiu o ativo do Banco Pelotense em 1931, procedendo à sua liquidação. Por volta de 1934, iniciou processo de expansão, através da abertura das primeiras agências no Estado e, posteriormente, em outras praças do país.

No ano de 1960, uma reforma estatutária determinou a todos os bancos estaduais a inserção da palavra Estado na denominação social. A razão social passou para Banco do Estado do Rio Grande do Sul S.A. A partir de 1971, a marca registrada Bergs foi alterada para Banrisul, acompanhada de três cubos interligados, que significam solidez, coesão entre os funcionários, e integração com a comunidade.

Em 1969 e 1970, a Instituição incorporou, respectivamente, o Banco Real de Pernambuco S.A. e o Banco Sul Brasil S.A., estendendo sua rede até Pernambuco e Ceará, além de ampliar a existente em Santa Catarina, São Paulo e Rio de Janeiro. Em 1982, com a abertura da Agência de New York, o Banrisul passou a operar no exterior.

Em 17 de dezembro de 1970, foi fundada a Banrisul Corretora, uma empresa do grupo Banrisul que opera no mercado como intermediadora na compra e venda de ações à vista, de opções, termo e futuro.

A partir de março de 1990, o Banrisul obteve autorização do Bacen para operar como Banco Múltiplo, com as Carteiras Comercial, de Crédito Imobiliário e de Crédito Financiamento e Investimento.

O Banrisul incorporou o Banco de Desenvolvimento do Estado do Rio Grande do Sul (Badesul) e a Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários do Estado do Rio Grande do Sul (Divergs) em 1992, ao mesmo tempo em que ocorreu a unificação do Sistema Financeiro Estadual, com o estabelecimento de Presidência Única para as duas instituições financeiras do Estado – Banrisul e Caixa Econômica Estadual.

Em 27 de maio de 1997, foi sancionada a Lei nº 10.959 que autorizou o Poder Executivo a transformar a autarquia Caixa Econômica Estadual em sociedade anônima de economia mista, agregando as operações de fomento e fundos estaduais, passando a atuar como agência de desenvolvimento, e a manutenção do Banrisul como banco comercial e múltiplo.

Assim, o banco estadual incorporou a carteira de clientes e as operações comerciais da extinta Caixa Econômica Estadual. O Banrisul detinha o controle da Cia União de Seguros Gerais, em cujo processo de privatização foi alienado 73% do capital em 20 de novembro de 1997.

No exercício de 2003, a empresa de arrendamento mercantil do Grupo Banrisul teve seu objeto social modificado, passando a dedicar-se exclusivamente à administração de consórcios, enquanto as operações de leasing foram incorporadas pelo Banrisul como carteira de arrendamento mercantil.

Além das operações próprias de cada uma das 5 carteiras que compõem o banco múltiplo, o Banrisul atua também na administração de recursos de terceiros, através de fundos de investimento. O Grupo Banrisul é constituído pelo Banrisul, Banrisul S.A. Administradora de Consórcios, Banrisul Corretora, Banrisul Armazéns Gerais e Banrisul Serviços Ltda.

O Banrisul participou como Banco Coordenador de: 8 (oito) Emissões de Debêntures da CADIP – Caixa da Dívida Pública Estadual S.A., 3 (três) Emissões da CORSAN, 2 (duas) Emissões de Debêntures da Banrisul Arrendamento Mercantil e 2 (duas) Emissões de Debêntures da CEEE – Companhia Estadual de Energia Elétrica.

Em 03 de janeiro de 2005 a CVM - Comissão de Valores Mobiliários -, através do Ato Declaratório 8105/05 autorizou o Banrisul a prestar serviços de Custódia de Valores Mobiliários, possibilitando a atuação do Banco como custodiante de futuras emissões de debêntures.

1.3. Declaração da Emissora e do Coordenador Líder

A Emissora e o Coordenador Líder, conforme estabelece o Artigo 56 da Instrução CVM 400/03, declaram que: i) as informações contidas neste Prospecto são verdadeiras, consistentes, corretas e suficientes para o conhecimento, pelos investidores, da oferta, da Emissora e do Estado, de suas respectivas atividades e situações econômico-financeiras e dos riscos inerentes à Oferta; ii) este Prospecto foi elaborado de acordo com as normas pertinentes, conforme anexos.

A Emissora assegura que as informações prestadas ao Coordenador Líder para a elaboração deste Prospecto, bem como as informações encaminhadas à CVM, através do Coordenador Líder, por ocasião do pedido do registro, são precisas e verídicas, não existindo outros fatores relevantes cuja omissão possa tornar este Prospecto ou as informações nele contidas enganosas ou ilusórias. O Coordenador Líder tomou todas as cautelas e agiu com elevados padrões de diligência para assegurar que as informações prestadas pela empresa no Prospecto são verdadeiras, consistentes, corretas e suficientes.

E ainda, em atendimento ao disposto no parágrafo 2º do Artigo 33 da Instrução Normativa CVM nº 400/03, a Emissora e o Coordenador Líder declaram ter como controlador majoritário o Estado do Rio Grande do Sul.

Contudo, este Prospecto não deve ser entendido como uma recomendação de compra de Debêntures. Para uma adequada tomada de decisão de aquisição destas debêntures, os investidores potenciais deverão utilizar seus próprios mecanismos de análise e avaliação da condição financeira da Emissora e dos riscos decorrentes do investimento em debêntures.

1.4. Resumo da Emissão

1.4.1. A Emissora

Caixa de Administração da Dívida Pública Estadual S.A. – CADIP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.979.969/0001-56.

1.4.2. O Coordenador Líder

Banco do Estado do Rio Grande do Sul S.A. – BANRISUL , inscrito no CNPJ/MF sob o Nº 92.702.067/0001-96.

1.4.3. Público-Alvo

As Debêntures serão objeto de distribuição pública, observadas as disposições da Instrução CVM nº 400/03, junto, principalmente, a investidores institucionais, tais como entidades abertas e fechadas de previdência privada, seguradoras e fundos de investimento. No entanto, poderão ser atendidos outros investidores, Pessoa Física e Pessoa Jurídica, qualificados ou não, clientes da Instituição Líder, desde que atestem ter tido amplo conhecimento dos termos, condições e riscos inerentes à Emissão.

1.4.4. Preços e Montantes da Emissão

Na Data de Emissão, as Debêntures terão um Valor Nominal Unitário de R\$ 1.000,00 (um mil reais), sendo que a emissão totalizará o montante de R\$ 30.000.000,00 (trinta milhões de reais).

1.4.5. Indicação sobre a Admissão à Negociação das Debêntures

As Debêntures serão registradas para distribuição no mercado primário no SDT, sendo registradas para negociação no mercado secundário no SND, ambos administrados pela ANDIMA e operacionalizados pela CETIP.

1.4.6. Autorizações Societárias Necessárias à Emissão

A oferta foi deliberada pelos acionistas da Emissora reunidos em Assembléia Geral Extraordinária realizada em 16 de novembro de 2005, cuja ata foi publicada no “Jornal do Comércio” da cidade de Porto Alegre e no Diário Oficial do Estado do Rio Grande do Sul em 17 de novembro de 2005, e arquivada na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul - JUCERGS -, em 17 de novembro de 2005. Houve, ainda, Assembléia Geral Extraordinária de Rerratificação realizada em 18 de janeiro de 2006, cuja ata foi publicada no “Jornal do Comércio” da cidade de Porto Alegre e no Diário Oficial do Estado do Rio Grande do Sul em 19 de janeiro de 2006, e arquivada na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul – JUCERGS em 19 de janeiro de 2006.

Adicionalmente, foram delegados, na Assembléia Geral Extraordinária acima referida, poderes ao Conselho de Administração da Companhia para deliberar sobre as condições de que tratam ao incisos VI e VIII do artigo 59 da Lei nº 6.404/76, inclusive para alterá-las de modo que julgar mais conveniente, bem como para deliberar sobre a remuneração final das Debêntures.

2. INFORMAÇÕES SOBRE OS ADMINISTRADORES, CONSULTORES, AUDITORES E AGENTE FIDUCIÁRIO

2.1. Administradores da Emissora

Quaisquer outras informações sobre a Emissora, a Oferta e este Prospecto poderão ser obtidas com a Emissora, por seu Diretor abaixo indicado, no seguinte endereço:

Emissora

Caixa de Administração da Dívida Pública Estadual S.A.
Avenida Mauá, 1.155 – 5º andar
CEP 90030-080 – Porto Alegre – RS
Diretor de Relação com Investidores
Leonildo Migon
Telefone: (0 xx 51) 3214-5130
Fac-símile: (0 xx 51) 3214-5135
E-mail: olavom@sefaz.rs.gov.br
www.cadip.rs.gov.br

2.2. Coordenadores da Oferta

Quaisquer outras informações sobre a Oferta e este Prospecto poderão ser obtidas com os Coordenadores da Oferta nos seguintes endereços:

Coordenador Líder

Banco do Estado do Rio Grande do Sul S.A.
Rua Capitão Montanha, 177 – 7º andar
CEP 90018-900 – Porto Alegre – RS
Paulo Roberto Garcia Franz
Telefone: (0 xx 51) 3215-2935
Fac-símile: (0 xx 51) 3215-1729
E-mail: financeiro_dg@banrisul.com.br
www.banrisul.com.br

Banco Mandatário e Escriturador

Banco Itaú S.A.
Avenida Eng. Armando de Arruda Pereira, 707 – 9º andar
CEP 04344-902 – São Paulo – SP
Luiz Loureiro / Rosana Pereira de Souza
Telefone: (0 xx 11) 5029-1905
Fac-símile: (0 xx 11) 5029-1917
E-mail: luiz.loureiro@itau.com.br

O serviço de atendimento aos Debenturistas estará sob a responsabilidade dos profissionais abaixo relacionados:

Sr. Luiz Loureiro
Gerente de Conta Acionista
Telefone: (0 xx 11) 5029-1905
Fac-símile: (0 xx 11) 5029-1917
E-mail: luiz.loureiro@itau.com.br
Sra. Rosana Pereira de Souza
Gerente de Conta Acionista
Telefone: (0 xx 11) 5029-1919
Fac-símile: (0 xx 11) 5029-1917
E-mail: rosana.souza@itau.com.br

2.3. Agente Fiduciário

SLW Corretora de Valores e Câmbio Ltda.
Rua Dr. Renato Paes de Barros, 717 - 6º e 10º andares
CEP 04530-001 – Itaim Bibi – São Paulo – SP

Felipe Coimbra Aloi André
Telefone: (0 xx 11) 3048-9763
(0 xx 11) 3048-9915
Fac-símile: (0 xx 11) 3048-9888
E-mail: felipe@slw.com.br
www.slw.com.br

2.4. Auditores da Companhia

HLB Audilink Auditores & Consultores
Rua Pereira Franco, 333 – 3º andar
CEP 90240-520 – Porto Alegre – RS
Nelson Câmara da Silva
Telefone: (0 xx 51) 3342-5858
E-mail: poa@audilink.com.br
www.audilink.com.br

3. INFORMAÇÕES RELATIVAS À OFERTA

3.1. Composição do Capital Social da Emissora

O Capital Social da Companhia é de R\$ 291.118.139,34 (duzentos e noventa e um milhões, cento e dezoito mil, cento e trinta e nove reais e trinta e quatro centavos), totalmente integralizado, representado por 68.000.000 (sessenta e oito milhões) de ações ordinárias nominativas, sem valor nominal, com a seguinte composição:

Acionistas	Quantidade de Ações Ordinárias	Percentuais
Estado do Rio Grande do Sul	67.999.995	99,9995%
Ricardo Richiniti Hingel	1	0,0001%
Fernando Guerreiro Lemos	1	0,0001%
Ney Michelucci Rodrigues	1	0,0001%
Ricardo Englert	1	0,0001%
Antonio Carlos Brites Jaques	1	0,0001%
TOTAL	68.000.000	100%

3.2. Características e Prazos

3.2.1. Valor Total da Emissão

O valor total da emissão é de R\$ 30.000.000,00 (trinta milhões de reais) na Data de Emissão.

3.2.2. Valor Nominal Unitário

O valor nominal das Debêntures é de R\$ 1.000,00 (um mil reais) na Data de Emissão.

3.2.3. Número de Séries

A emissão será feita em série única.

3.2.4. Quantidade de Debêntures

Serão emitidas 30.000 (trinta mil) Debêntures.

3.2.5. Data de Emissão

Para todos os efeitos legais, a data de emissão das Debêntures será o dia 15 de dezembro de 2005.

3.2.6. Prazo e Data de Vencimento

O prazo das Debêntures será de 15 meses, vencendo-se, portanto, em 15 de março de 2007, ocasião em que a Emissora se obriga a proceder ao pagamento das Debêntures que ainda estejam em circulação pelo saldo de seu valor nominal não amortizado, acrescido da Remuneração calculada na forma da Escritura de Emissão, ressalvadas as hipóteses de resgate e vencimento antecipados.

3.2.7. Forma

As Debêntures serão da forma nominativa escritural.

3.2.8. Certificados de Debêntures

A Emissora não emitirá certificados de Debêntures. Para todos os fins de direito, a titularidade das Debêntures será comprovada pelo extrato emitido pelo Banco Mandatário e Escriturador e pela instituição depositária das Debêntures para os títulos depositados no SND. Adicionalmente, será expedido pelo SND o relatório de posição de ativos, acompanhado de extrato, em nome do Debenturista, emitido pela instituição financeira responsável pela custódia desses títulos.

3.2.9. Conversibilidade

As Debêntures não serão conversíveis em ações da Emissora.

3.2.10. Espécie

As Debêntures serão da espécie com garantia subordinada.

3.2.11. Atualização do Valor Nominal

O valor nominal das Debêntures não será atualizado monetariamente.

3.2.12. Limite de Emissão

A presente emissão atende os limites previstos no Artigo 60 da Lei 6.404/76.

3.2.13. Subscrição

Prazo de Subscrição

As Debêntures poderão ser subscritas a qualquer tempo, dentro do prazo legal de distribuição pública, conforme disposto na Escritura de Emissão.

Preço de Subscrição

O preço de subscrição de cada Debênture será equivalente ao saldo não amortizado de seu valor nominal, acrescido da Remuneração calculada desde a Data de Emissão ou da última data de pagamento da Remuneração, conforme o caso, até a data da efetiva integralização.

3.2.14. Integralização

A integralização das Debêntures será feita à vista no ato da subscrição.

3.2.15. Forma de Pagamento

As Debêntures serão integralizadas em moeda corrente nacional.

3.2.16. Distribuição Parcial

Nos termos das deliberações societárias que autorizaram a oferta pública das Debêntures e conforme previsto no artigo 30 da Instrução CVM nº 400/03 será admitida a distribuição parcial das Debêntures emitidas, sendo que a manutenção da oferta pública está condicionada à quantidade mínima de 10.000 (dez mil) Debêntures subscritas e integralizadas. O eventual saldo de Debêntures não colocadas no prazo de 6 (seis) meses a partir da data da publicação do anúncio de início de distribuição, na forma da Instrução CVM nº 400/03, será cancelado.

O investidor poderá, a seu critério, quando da assinatura dos respectivos boletins de subscrição, condicionar sua adesão à presente oferta a que haja distribuição (i) da totalidade das Debêntures ou (ii) de uma proporção ou quantidade mínima de Debêntures, observadas as regras constantes dos parágrafos 1º e 2º do artigo 31 da Instrução CVM nº 400/03.

3.2.17. Direito de Preferência

Não haverá direito de preferência para os acionistas da Emissora na subscrição das Debêntures.

3.2.18. Prorrogação dos Prazos

Considerar-se-ão automaticamente prorrogadas as datas de pagamento de qualquer obrigação por quaisquer das partes, inclusive pelos Debenturistas, no que se refere ao pagamento do preço de subscrição, até o primeiro dia útil subsequente, se a data de pagamento coincidir com dia em que não houver expediente comercial ou bancário nas Cidades de São Paulo e/ou Porto Alegre, nos Estados de São Paulo e Rio Grande do Sul, respectivamente, sem nenhum acréscimo aos valores a serem pagos, ressalvados os casos cujos pagamentos devam ser realizados através da CETIP, hipótese em que somente haverá prorrogação quando a data de pagamento coincidir com sábado, domingo ou feriado nacional.

3.2.19. Publicidade

Todos os atos e decisões que vierem, de qualquer forma, a envolver interesses dos Debenturistas deverão ser obrigatoriamente comunicados na forma de avisos no Diário Oficial do Estado do Rio Grande do Sul e no Jornal do Comércio de Porto Alegre, exceção feita ao Comunicado ao Mercado e aos Anúncios de Início e de Encerramento de Distribuição, que serão publicados apenas no Jornal do Comércio de Porto Alegre.

3.2.20. Notificações

As comunicações a serem enviadas por qualquer das partes nos termos desta Escritura de Emissão deverão ser encaminhadas igualmente para os seguintes endereços:

Para a Emissora:

Caixa de Administração da Dívida Pública Estadual S.A.
Av. Mauá, 1155 – 5º andar – Sala 502-A
CEP 90030-080 – Porto Alegre – RS
Diretor de Relação com Investidores
Leonildo Migon
Telefone: (0 xx 51) 3214-5130
Fac-símile: (0 xx 51) 3214-5135
E-mail: olavom@sefaz.rs.gov.br

Para o Agente Fiduciário:

SLW Corretora de Valores e Câmbio Ltda.
Rua Dr. Renato Paes de Barros, 717 – 6º e 10º andares
CEP 04530-001 – Itaim Bibi – São Paulo – SP
Felipe Coimbra Aloí André
Telefone: (0 xx 11) 3048-9763
(0 xx 11) 3048-9915
Fac-símile: (0 xx 11) 3048-9888
E-mail: felipe@slw.com.br
www.slw.com.br

Para o Banco Mandatário:

Avenida Eng. Armando de Arruda Pereira, 707 – 9º andar
CEP: 04344-902 – São Paulo – SP
Luiz Loureiro / Rosana Pereira de Souza
Telefone: (0 xx 11) 5029-1905
Fac-símile: (0 xx 11) 5029-1917
E-mail: luiz.loureiro@itau.com.br

Para a CETIP:

Central de Custódia e de Liquidação Financeira de Títulos
Rua Líbero Badaró, 425 – 24º andar
CEP 01009-000 – São Paulo – SP
Gerência de Valores Mobiliários
Telefone: (0 xx 11) 3111-1596
Fac-símile: (0 xx 11) 3115-1664

Para o Banrisul:

Banco do Estado do Rio Grande do Sul S.A.
Rua Caldas Júnior, 108 – 7º andar
CEP 90018-900 – Porto Alegre – RS
Paulo Roberto Garcia Franz
Telefone: (0 xx 51) 3215-2935
Fac-símile: (0 xx 51) 3215-1729
E-mail: financeiro_dg@banrisul.com.br

Para o Rating:

Austin Rating Serviços Financeiros Ltda
Rua Leopoldo Couto de Magalhães Jr. 110 – 7º andar
CEP 04542-010 – São Paulo – SP
At.: Décio
Telefone: (0 xx 11) 3709-1500
Fac-símile: (0 xx 11) 3168-1083
E-mail: decio@austinrating.com.br

As comunicações serão consideradas entregues quando recebidas sob protocolo ou com “aviso de recebimento” expedido pela Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos ou por telegrama nos endereços acima. As comunicações feitas por fac-símile ou correio eletrônico serão consideradas recebidas na data de seu envio, desde que seu recebimento seja confirmado através de indicativo (recibo emitido pela máquina utilizada pelo remetente). Os respectivos originais deverão ser encaminhados para os endereços acima em até 5 (cinco) dias úteis após o envio da mensagem.

3.2.21. Aquisição Facultativa

A Emissora poderá, a qualquer tempo, adquirir Debêntures desta Emissão em circulação, por preço não superior ao do saldo de seu valor nominal não amortizado, acrescido da Remuneração, observado o disposto no parágrafo 2º do artigo 55 da Lei nº 6.404/76. As debêntures objeto de tal aquisição poderão ser canceladas, permanecer em Tesouraria da Emissora, ou colocadas novamente no mercado, a critério do Conselho de Administração.

3.2.22. Resgate Antecipado

As Debêntures poderão ser resgatadas antecipadamente, a critério da Emissora, mediante deliberação da Assembléia Geral de Acionistas, a partir de 1º de dezembro de 2006, mediante aviso prévio de 15 (quinze) dias úteis através de publicação ou comunicação conforme previsto na Escritura de Emissão. O resgate poderá ser total ou parcial, pelo seu valor nominal, acrescido da remuneração *pro rata temporis*.

Na hipótese do resgate antecipado parcial, adotar-se-á o critério de sorteio, a ser realizado na presença do Agente Fiduciário e com divulgação pela imprensa, inclusive no que concerne às regras do sorteio.

As Debêntures resgatadas nos termos aqui previstos deverão ser canceladas pela Emissora.

3.2.23. Vencimento Antecipado

O Agente Fiduciário deverá declarar antecipadamente vencidas todas as obrigações relativamente às Debêntures objeto desta Emissão e exigir o imediato pagamento, pela Emissora, do seu valor nominal, acrescido da remuneração devida até a data do efetivo pagamento, na ocorrência de qualquer um dos seguintes eventos:

a) protesto legítimo e reiterado de títulos contra a Emissora cujo valor global ultrapasse R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais), salvo se o protesto tiver sido efetuado por erro ou má-fé de terceiros, desde que validamente comprovado pela Emissora, se for cancelado ou, ainda, se forem prestadas garantias em juízo, em qualquer hipótese no prazo máximo de 30 (trinta) dias de sua ocorrência;

b) pedido de recuperação judicial e extrajudicial formulado pela Emissora;

c) liquidação ou decretação de falência da Emissora;

d) falta de cumprimento, pela Emissora, de qualquer obrigação prevista na Escritura de Emissão não sanada em 30 (trinta) dias, contados da data em que for recebido aviso escrito enviado pelo Agente Fiduciário;

e) vencimento antecipado de qualquer dívida da Emissora, em razão de inadimplência contratual, cujo montante total ultrapasse R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais);

f) não aprovação pelos Debenturistas, na forma do “item 4.3.2.2”, da Escritura de Emissão, da nova taxa de Remuneração das Debêntures, conforme disposto no item 3.3 deste Prospecto.

3.2.24. Demonstrativo do Custo da Emissão

Quantidade de Debêntures	Valor Nominal Unitário	Montante
30.000	R\$ 1.000,00	R\$ 30.000.000,00
Despesas	% da Emissão	Comissão / Valor
Coordenação / Estruturação	0,0500%	R\$ 15.000,00
Distribuição	0,0500%	R\$ 15.000,00
Taxa de registro junto à CVM	0,3000%	R\$ 82.870,00
Outros (*)	0,1518%	R\$ 45.531,70
TOTAL	0,5280%	R\$ 158.401,70

(*) Taxa de Registro ANBID, Agência Classificadora de Risco, Publicidade e Prospectos, Auditoria das Informações Contábeis e Banco Mandatário e Escriturador. Não há custo com consultoria legal na presente oferta, conforme ressaltado na seção “5.4 – Riscos Relacionados às Debêntures”, no parágrafo sobre a inexistência de parecer legal sobre a Emissão.

3.2.25. Custo Unitário da Oferta

Preço por Debênture (em R\$)	Custo por Debênture (em R\$)	Montante Líquido por Debênture (em R\$)	% em Relação ao Preço Unitário de Distribuição
1.000,00	5,28	994,72	0,528%

3.2.26. Cronograma das Etapas da Oferta

Evento	Data Estimada
Publicação de Aviso aos Investidores sobre Pedido de Registro e Prospecto Preliminar - art. 53 da Instrução CVM 400	19.12.2005
CVM: Concessão do Registro	01.02.2006
Publicação do Anúncio de Início de Distribuição	03.02.2006
Início da Distribuição	03.02.2006
Liquidação Financeira	07.02.2006
Encerramento da Distribuição	03.08.2006
Publicação do Anúncio de Encerramento da Distribuição	04.08.2006

3.2.27. Plano de Distribuição

Observadas as disposições da regulamentação aplicável, o Coordenador Líder deve realizar a distribuição pública das Debêntures conforme plano de distribuição adotado em consonância com o disposto no parágrafo 3º do artigo 33 da Instrução CVM nº 400/03, fixado nos seguintes termos:

- a) após o protocolo do pedido de registro de distribuição da Oferta na CVM, o Coordenador Líder deverá publicar aviso resumido, na forma prevista nos artigos 52 e 53 da Instrução CVM nº 400/03, informando os locais para obtenção do Prospecto Preliminar;
- b) após a obtenção do registro da Oferta das Debêntures na CVM, versão definitiva do Prospecto deverá ser disponibilizada aos Debenturistas, concomitantemente à publicação do respectivo Anúncio de Início de Distribuição;
- c) não haverá lotes mínimos e máximos de subscrição das Debêntures nem serão aceitas reservas antecipadas;
- d) serão atendidos, preferencialmente, os clientes do Coordenador Líder que desejarem efetuar investimentos nas Debêntures, tendo em vista a relação do Coordenador Líder com esses clientes e outras considerações de natureza comercial e estratégica;
- e) concedido o registro de distribuição pela CVM, e observado o disposto no item “b” acima, proceder-se-á à subscrição da emissão, e
- f) ao término da presente Oferta será publicado, pelo Coordenador Líder e nos mesmos meios em que foram publicados o Aviso ao Mercado e o Anúncio de Início de Distribuição, o Anúncio de Encerramento da Distribuição Pública das Debêntures.

Nos termos da deliberação societária que autorizou a oferta pública das Debêntures e conforme previsto no art. 30 da Instrução CVM nº 400/03, será admitida a sua distribuição parcial, sendo que a manutenção da oferta pública está condicionada à quantidade mínima de 10.000 (dez mil) Debêntures subscritas e integralizadas. O eventual saldo de Debêntures não colocadas no prazo de 6 (seis) meses a partir da data da publicação do anúncio de início de distribuição, na forma da Instrução CVM nº 400/03, será cancelado.

O saldo de Debêntures emitidas e que não for colocado no prazo de 6 (seis) meses contado do anúncio de início de distribuição, na forma da Instrução CVM nº 400/03, será cancelado.

O investidor poderá, a seu critério, quando da assinatura dos respectivos boletins de subscrição, condicionar sua adesão à Oferta a que haja distribuição (i) da totalidade das Debêntures ou (ii) de uma proporção ou quantidade mínima de Debêntures, aplicando aqui o disposto às regras constantes dos parágrafos 1º e 2º do artigo 31 da Instrução CVM nº 400/03. A Emissora e/ou o Coordenador Líder deverão enviar ao Agente Fiduciário cópias autenticadas dos Boletins de Subscrição, no prazo de até 5 dias úteis contado de sua assinatura.

No atendimento às solicitações de subscrição será observada a ordem cronológica de intenção.

3.2.28. Fundo de Manutenção de Liquidez

Não será constituído fundo de manutenção de liquidez para as Debêntures objeto da presente emissão.

3.2.29. Inadequação da Oferta a Certos Investidores

O investimento nas Debêntures não é adequado a investidores que (i) necessitem de liquidez, tendo em vista a possibilidade de serem pequenas ou inexistentes as negociações das Debêntures no mercado secundário, e/ou (ii) não estejam dispostos a correr o risco de crédito da Emissora. Os investidores devem analisar cuidadosamente a Seção “5. Fatores de Risco” antes de tomarem uma decisão de investimento relativa à Oferta.

3.2.30. Contrato de Distribuição de Valores Mobiliários

A distribuição e colocação das Debêntures ocorrerá de acordo com as condições previstas no Contrato de Distribuição em Regime de Melhores Esforços de Debêntures da 9ª Emissão da Caixa de Administração da Dívida Pública Estadual S.A, disponível para consulta ou cópia nos endereços abaixo:

Banco do Estado do Rio Grande do Sul S.A.
Rua Caldas Júnior, 108, 7º andar
CEP 90018-900
Porto Alegre – RS

Caixa de Administração da Dívida Pública Estadual S.A.
Avenida Mauá, 1.155, 5º andar
CEP 90030-080
Porto Alegre – RS

Observadas as disposições do Contrato de Distribuição, o Coordenador Líder fará a colocação, após o registro de emissão concedido pela CVM, sob o regime de melhores esforços de colocação, de até 30.000 (trinta mil) Debêntures, nas condições de subscrição e integralização definidas na Escritura de Emissão, perfazendo um montante de até R\$ 30.000.000,00 (trinta milhões de reais), na data de Emissão.

3.2.31. Modificação e Revogação da Oferta

Nos termos do artigo 25 e seguintes da Instrução CVM nº 400/03, a CVM, a seu juízo, poderá acatar pleito formulado pela Emissora, de comum acordo com o Coordenador Líder, de modificação ou revogação da oferta, na hipótese de alteração substancial, posterior e imprevisível nas circunstâncias de fato existentes quando da apresentação do pedido de registro da Emissão perante a CVM, ou que o fundamentem, acarretando aumento relevante dos riscos assumidos pela Emissora e inerentes à própria oferta. É sempre permitida a modificação da oferta para melhorá-la em favor dos debenturistas. A revogação torna ineficazes a oferta e os atos de aceitação anteriores ou posteriores, devendo ser restituídos integralmente aos aceitantes os valores dados em contrapartida às Debêntures ofertadas, correspondendo ao Valor Nominal, acrescido da Remuneração calculada pro rata temporis desde a Data de Integralização até a data da efetiva restituição, por intermédio da CETIP ou, ainda, por meio da Instituição Depositária para os Debenturistas que não tiverem suas Debêntures custodiadas na CETIP.

A modificação será divulgada imediatamente através dos mesmos meios utilizados para a divulgação do anúncio de início de distribuição das Debêntures. O Coordenador Líder deverá acautelar-se e certificar, no momento do recebimento das aceitações da oferta, de que o manifestante está ciente de que a oferta original foi alterada e de que tem conhecimento das novas condições.

O Coordenador Líder comunicará diretamente os investidores que já tiverem aderido à oferta a respeito da modificação efetuada, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis do recebimento da comunicação, confirmem, por correspondência ao Coordenador Líder ou em sua sede, no endereço indicado na Seção “2. Informações Sobre os Administradores, Auditores e Agente Fiduciário – 2.2. Coordenadores da Oferta”, o interesse em manter a aceitação da oferta, presumida a intenção de manutenção da mesma na hipótese de silêncio.

Na hipótese do investidor manifestar a intenção de revogar sua aceitação à oferta, aplicar-se-á o disposto no primeiro parágrafo deste item, que se refere à restituição dos valores aos investidores.

3.3. Remuneração

Cada Debênture fará jus ao recebimento de juros remuneratórios (a “Remuneração”) correspondentes à taxa de 104,50% (cento e quatro inteiros e cinquenta centésimos por cento) da acumulação das taxas médias diárias dos DI “over extra grupo” – Depósitos Interfinanceiros de um dia (“Taxa DI”), calculados e divulgados pela CETIP, base 252 dias, expressa na forma percentual ao ano, incidentes sobre seu valor nominal a partir da Data de Emissão, e pagos ao final de cada Período de Capitalização, conforme definido abaixo e, de acordo com a fórmula abaixo.

Define-se:

a) Período de Capitalização – Intervalo de tempo que se inicia na Data de Emissão, no caso do 1º Período de Capitalização, ou na data do pagamento da Remuneração imediatamente anterior, no caso dos demais Períodos de Capitalização, e termina na data do pagamento da Remuneração do respectivo período. Cada Período de Capitalização sucede o anterior sem solução de continuidade.

b) Fórmula para Cálculo da Remuneração – A Remuneração será calculada de acordo com a seguinte fórmula:

$$JR = VN \times [FatorDI - 1], \text{ onde:}$$

JR	Valor da Remuneração a ser pago nas datas dos seus respectivos vencimentos, calculado com 6 (seis) casas decimais, sem arredondamento;
VN	Valor Nominal unitário, informado com 6 (seis) casas decimais, sem arredondamento; e
Fator DI	Produtório das Taxas DI, da data de início de capitalização, inclusive, até a data de cálculo, exclusive, calculado com 8 (oito) casas decimais, com arredondamento, de acordo com a fórmula abaixo: $FatorDI = \prod_{k=1}^{n_{DI}} [1 + (TDI_k \times (FM/100))], \text{ onde}$ $n_{DI} =$ número total das Taxas DI, sendo “ n_{DI} ” um número inteiro; $TDI_k =$ Taxa DI expressa ao dia, calculada com 8 (oito) casas decimais com arredondamento: $TDI = [(DI_k/100) + 1]^{d_k/252} - 1, \text{ onde } k = 1, 2, \dots, n;$ $DI_k =$ Taxa DI, em percentual ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) dias úteis, calculada e divulgada pela CETIP, referente ao dia “ k ”; $d_k =$ Número de dia(s) útil(eis) correspondente(s) ao prazo de validade da Taxa DI, sendo “ d_k ”, um número inteiro; e $FM =$ Fator Multiplicador aplicado sobre a taxa DI over, informado com duas casas decimais: 104,50.

O fator resultante da expressão $(1 + TDI_k \times (FM/100))$ é considerado com 16 (dezesesseis) casas decimais, sem arredondamento.

Efetua-se o produtório dos fatores diários $(1 + TDI_k \times (FM/100))$, sendo que a cada fator diário acumulado, trunca-se o resultado com 16 (dezesesseis) casas decimais, aplicando-se o próximo fator diário, e assim por diante até o último considerado.

Uma vez os fatores diários estando acumulados, considera-se o fator resultante “Fator DI” com 8 (oito) casas decimais, com arredondamento.

A Taxa DI deverá ser utilizada considerando idêntico número de casas decimais divulgado pelo órgão responsável pelo seu cálculo, salvo quando expressamente indicado de outra forma.

Caso a Taxa DI não esteja disponível quando da apuração do valor de qualquer obrigação pecuniária prevista nesta Escritura de Emissão, será aplicada a última Taxa DI que estiver disponível naquela data, não sendo devidas quaisquer compensações financeiras, tanto por parte da Emissora, quanto por parte dos Debenturistas, quando da divulgação da Taxa DI aplicável.

Na hipótese de ausência de apuração e/ou divulgação da Taxa DI por 5 (cinco) dias úteis consecutivos, extinção da Taxa DI, ou impossibilidade de sua aplicação por imposição legal ou determinação judicial, será aplicada, no lugar da Taxa DI, automaticamente, a taxa substituta que venha a ser adotada pelos agentes de mercado para operações similares.

Na impossibilidade de substituição da Taxa DI nos termos acima descritos, será mantida provisoriamente a última Taxa DI divulgada no cálculo da Remuneração para efeito de qualquer evento de pagamento relativo às Debêntures. Nesta hipótese, o Agente Fiduciário deverá convocar Assembléia de Debenturistas, a ser realizada no prazo máximo de 20 (vinte) dias, contado da data do evento que lhe der causa, para deliberar, de comum acordo com a Emissora, a nova taxa de juros referencial das Debêntures à qual será aplicado o Fator "FM" fixado na Escritura de Emissão, de forma a preservar o valor real da Remuneração das Debêntures. Aprovada a substituição, a mesma será aplicada segundo as regras determinadas pela Assembléia, apurando-se as diferenças credoras e devedoras, com relação a eventos pagos neste período, a serem compensadas nos próximos eventos. Caso a substituição não seja aprovada por Debenturistas que representem, no mínimo a maioria das Debêntures em circulação, a Emissora deverá adquirir as Debêntures dos Debenturistas que manifestarem interesse em vendê-las, no prazo máximo de 30 (trinta) dias a contar da data da Assembléia. Neste caso, para cálculo da Remuneração aplicável às Debêntures a serem adquiridas, será utilizada a última Taxa DI divulgada oficialmente, aplicada até a data do efetivo pagamento. As Debêntures assim adquiridas poderão ser canceladas, permanecer em tesouraria da Emissora, ou colocadas novamente no mercado, a critério do Conselho de Administração.

3.4. Características do Pagamento

3.4.1. Repactuação

Não haverá repactuação.

3.4.2. Periodicidade de Pagamento da Remuneração

A remuneração correspondente a cada Período de Capitalização será devida no 15º dia de cada mês, sendo a primeira Remuneração devida em 15 de abril de 2006 e a última em 15 de março de 2007.

3.4.3. Local de Pagamento

Os pagamentos a que fazem jus as Debêntures serão efetuados utilizando-se os procedimentos adotados pelo SND, ou, na hipótese de as Debêntures não estarem custodiadas no referido sistema, pela instituição financeira contratada para este fim.

3.4.4. Encargos Moratórios

Ocorrendo impontualidade no pagamento de qualquer quantia devida aos Debenturistas, os débitos vencidos e não pagos pela Emissora ficarão sujeitos à multa não compensatória de 2% (dois por cento) e juros de mora de 1% (um por cento) ao mês, sendo ambos computados sobre os valores em atraso, acrescidos da remuneração devida nos termos da Escritura de Emissão, desde a data de inadimplência até a data do efetivo pagamento, independentemente de aviso, notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial.

3.4.5. Decadência dos Direitos ao Acréscimo

Sem prejuízo ao disposto no item precedente, o não comparecimento do Debenturista para receber o valor correspondente a quaisquer das obrigações pecuniárias da Emissora, nas datas previstas na Escritura de Emissão, ou em comunicado publicado pela Emissora, não lhe dará direito ao recebimento de remuneração e/ou encargos moratórios no período relativo ao atraso no recebimento, sendo-lhe, todavia, assegurados os direitos adquiridos até a data do respectivo vencimento.

3.4.6. Imunidade de Debenturista

Caso qualquer Debenturista goze de algum tipo de imunidade ou isenção tributária, este deverá encaminhar à Emissora e ao Banco Mandatário Escriturador, no prazo mínimo de 10 (dez) dias úteis antes da data prevista para recebimento de valores relativos às Debêntures, documentação comprobatória dessa imunidade ou isenção tributária, sendo certo que, caso o Debenturista não envie a referida documentação à Emissora, esta lhe fará a retenção de tributos conforme previsto em lei.

3.5. Cronograma de Pagamentos e Amortizações

A remuneração correspondente ao 1º Período de Capitalização será devida juntamente com a primeira amortização em 15 de abril de 2006.

A Remuneração dos demais Períodos de Capitalização será devida, com as amortizações, nos dias 15 de maio de 2006, 15 de junho de 2006, 15 de julho de 2006, 15 de agosto de 2006, 15 de setembro de 2006, 15 de outubro de 2006, 15 de novembro de 2006, 15 de dezembro de 2006, 15 de janeiro de 2007, 15 de fevereiro de 2007 e 15 de março de 2007.

As debêntures serão amortizadas em 12 (doze) parcelas mensais e consecutivas, vencendo-se a primeira em 15 de abril de 2006 e a última em 15 de março de 2007, conforme cronograma abaixo:

Valores em R\$

Amortização "n"	Data de Pagamento das Amortizações	Amortização por Debênture	Saldo Valor Nominal
0	15/03/2006	0,000000	1.000,000000
1	15/04/2006	32,000000	968,000000
2	15/05/2006	88,000000	880,000000
3	15/06/2006	88,000000	792,000000
4	15/07/2006	88,000000	704,000000
5	15/08/2006	88,000000	616,000000
6	15/09/2006	88,000000	528,000000
7	15/10/2006	88,000000	440,000000
8	15/11/2006	88,000000	352,000000
9	15/12/2006	88,000000	264,000000
10	15/01/2007	88,000000	176,000000
11	15/02/2007	88,000000	88,000000
12	15/03/2007	88,000000	0,000000
Total Amortizado		1.000,000000	

4. DESTINAÇÃO DOS RECURSOS

O objeto social da Emissora é auxiliar o Tesouro do Estado na administração de sua dívida. Desta forma, os recursos líquidos efetivos obtidos através da colocação da presente emissão de Debêntures serão depositados para aplicação no Sistema Integrado de Administração de Caixa – SIAC, do Estado do Rio Grande do Sul, instituído pelo Decreto Estadual nº 33.959, de 31 de maio de 1991, mediante Contrato de Repasse celebrado entre a Emissora e o Estado.

Prioritariamente os recursos captados com a presente emissão e repassados ao SIAC serão destinados ao alongamento do perfil do Passivo do Estado do Rio Grande do Sul decorrente de obras de infra-estrutura. Portanto, a Emissora efetuará a aplicação financeira dos recursos captados, não adquirindo ativos ou abatendo dívidas de sua titularidade.

Segundo informações colhidas junto ao Estado, ocorrendo a distribuição parcial das Debêntures, na forma definida no item 3.2.16 do presente Prospecto, a fonte alternativa de recursos para consecução do objetivo proposto no parágrafo anterior será uma dotação orçamentária específica do Tesouro do Estado.

Maiores informações sobre o SIAC e o Contrato de Repasse podem ser obtidos na seção 12 do presente Prospecto.

Os quadros a seguir demonstram o impacto na situação patrimonial e nos resultados da Emissora com a distribuição total e com a distribuição parcial das Debêntures, tomando como base das simulações a posição do trimestre findo em 30 de setembro de 2005.

Para efeito do demonstrativo ajustado pró-forma, foi gravado no Ativo Circulante o produto líquido da captação, já deduzido o valor das despesas da emissão, tais como: a) publicações; b) impressão e auditoria do Prospecto; c) registros; d) CPMF; e) agenciamento fiduciário; f) classificação de risco; g) distribuição e coordenação; h) banco mandatário e estruturador. No Passivo Circulante foi registrado o valor de R\$ 30.000.000,00 (trinta milhões de reais), correspondente ao total da captação. O Capital Próprio, por sua vez, abriga o total das despesas antes referidas.

BALANÇO PATRIMONIAL	30/09/2005	Valor da Emissão:	
		(Impacto Pró Forma)	30.000 (Ajuste Pró-Forma)
Em milhares de reais			
ATIVO:			
Ativo Circulante	336.181	29.624	365.805
Disponibilidades	188.695	29.624	218.319
Bancos	533		533
Aplicações de Liquidez Imediata	188.162	29.624	217.786
Créditos	147.486		147.486
Direitos Creditórios	135.778		135.778
Outros Créditos	11.708		11.708
Estado do Rio Grande do Sul	3.847		3.847
Itaú – Adiant. Enc. Debêntures	7.236		7.236
Impostos a Recuperar	625		625
Permanente	12.013		12.013
Investimentos	12.013		12.013
Ações de Empresas Ligadas	21.200		21.200
(-) Provisão para Perdas	(9.187)		(9.187)
Total do Ativo	348.194	29.624	377.818

PASSIVO:			
Circulante	118.716	30.000	148.716
Debêntures	118.536	30.000	148.536
Obrigações – Estado do RGSul	180		180
Exigível a Longo Prazo			-
Debêntures			-
Patrimônio Líquido	229.478	(376)	229.102
Capital Social	291.118		291.118
Prejuízos Acumulados	(61.640)		(61.640)
Despesas de Emissão		(376)	(376)
Total do Passivo	348.194	29.624	377.818

Na hipótese de distribuição parcial, os valores do impacto *pró-forma* serão relativamente reduzidos, diminuindo a exigibilidade em decorrência do menor número de Debêntures em Circulação, em contrapartida, ao menor valor aplicado no SIAC. Para uma quantidade estimada de 10.000 Debêntures subscritas e integralizadas a que a manutenção da presente oferta pública está condicionada, o impacto *pró-forma* seria:

BALANÇO PATRIMONIAL	Trimestre Encerrado em 30 de Setembro de 2005	Valor da Emissão Impacto da Emissão Pró Forma	10.000 Ajustado Pró Forma
Em milhares de reais			
ATIVO:			
Ativo Circulante	336.181	9.700	345.881
Disponibilidades	188.695	9.700	198.395
Bancos	533		533
Aplicações de Liquidez Imediata	188.162	9.700	197.862
Créditos	147.486		147.486
Direitos Creditórios	135.778		135.778
Outros Créditos	11.708		11.708
Estado do Rio Grande do Sul	3.847		3.847
Itaú – Adiant. Enc. Debêntures	7.236		7.236
Impostos a Recuperar	625		625
Permanente	12.013		12.013
Investimentos	12.013		12.013
Ações de Empresas Ligadas	21.200		21.200
(-) Provisão para Perdas	(9.187)		(9.187)
Total do Ativo	348.194	9.700	357.894
PASSIVO:			
Circulante	118.716		128.716
Debêntures	118.536	10.000	128.536
Obrigações – Estado do RGSul	180		180
Exigível a Longo Prazo			-
Debêntures			-
Patrimônio Líquido	229.478		229.178
Capital Social	291.118		291.118
Prejuízos Acumulados	(61.640)		(61.640)
Despesas de Emissão		(300)	(300)
Total do Passivo	348.194	9.700	357.894

5. FATORES DE RISCO

Ao considerar a possibilidade de investimento nas Debêntures, os potenciais investidores devem analisar cuidadosamente todas as informações contidas no Prospecto e, particularmente, os fatores de risco descritos abaixo. Caso qualquer dos riscos aqui descritos venha a ocorrer, tal evento poderá afetar, negativamente, a solvência da Emissora e sua capacidade econômico-financeira para honrar as obrigações pecuniárias relativas às Debêntures, nos termos e nas condições definidas na Escritura de Emissão.

5.1. Riscos Relativos ao Brasil e à Economia Nacional

Impactos da Inflação

A inflação brasileira causa uma permanente preocupação e inquietação entre os agentes econômicos, tendo em vista os significativos resultados negativos verificados nos períodos anteriores ao Plano Real. A adoção, por parte do Banco Central do Brasil, da política de metas pré-definidas para a inflação cristalizou a aspiração governamental pela manutenção de rígidas políticas antiinflacionárias, com uma atuação veemente contra possíveis deslizamentos em sua trajetória.

A economia brasileira tem embasado sua atuação principalmente no controle inflacionário via implementação das metas inflacionárias através da maleabilidade das taxas de juros domésticas, assim, podemos subentender que a aceleração inflacionária implicaria em aumento da taxa de juros, neste sentido, a economia fica a mercê da especulação o que implica num ritmo de crescimento comedido, função dos altos juros praticados. Involuntariamente a economia do Rio Grande do Sul sente de forma contundente o menor crescimento dos setores industriais repercutindo, para o Estado, menor arrecadação via impostos sobre a produção, principal fonte de recursos do controlador da CADIP.

Caso a inflação venha a aumentar, o Governo Federal, em função da política de metas inflacionárias, poderá adotar medidas de contenção inflacionária, o que pode levar à desaceleração do nível de atividade da economia brasileira, gerando, dessa forma, resultados negativos para os negócios, menor giro de recursos, afetando a arrecadação do Estado do Rio Grande do Sul.

Efeitos da Instabilidade da Taxa de Câmbio

O mercado financeiro internacional, nos últimos anos, vem apresentando uma grande liquidez de divisas, tendo em vista a procura dos investidores por mercados mais rentáveis, admitindo, até, assumir mais riscos para isso. O Brasil, neste contexto, apresenta-se como grande receptor desses recursos, pois, aliado à dita liquidez, apresenta taxas de juros convidativas para investimentos estrangeiros. Neste sentido, uma redução na taxa de juros pode significar a saída destes recursos, pressionando a taxa de câmbio e desestabilizando a economia.

Além disso, o mercado para os valores mobiliários de emissão de companhias brasileiras é influenciado, em diferentes graus, pelas condições econômicas e de mercado de outros países, inclusive da América Latina e dos demais países emergentes. A reação dos investidores aos acontecimentos nesses outros países pode ter um efeito relevante e adverso sobre o valor de mercado dos valores mobiliários de companhias brasileiras. Crises em outros países emergentes ou decisões relativas à política econômica de outros países, em particular os Estados Unidos, podem reduzir a demanda de investidores por valores mobiliários de companhias brasileiras, incluindo as Debêntures, ou até mesmo dificultar ou impedir o acesso ao mercado de capitais e o financiamento das operações da Emissora no futuro.

5.2. Riscos Relacionados à Emissora

Da Inexistência de Atividade Operacional Produtiva da Emissora

A Emissora é uma sociedade de economia mista, supervisionada pela Secretaria da Fazenda do Estado, que tem por objeto social auxiliar o Tesouro Estadual na administração da dívida pública do Estado. A Companhia não apresenta qualquer tipo de atividade operacional produtiva, sendo que suas receitas decorrem de eventuais dividendos pagos pelas sociedades em que esta detém participação, de remunerações decorrentes de aplicações financeiras e da liquidação de sua carteira de ativos.

Efeitos das Flutuações das Taxas de Juros Local e Internacional

A desaceleração da economia americana e a desvalorização do dólar podem trazer impactos negativos na economia brasileira, afetando as taxas de juros, elevando o custo de captação ou o custo de obtenção de recursos por empresas brasileiras. As dívidas da Emissora, incluindo as Debêntures, estão sujeitas à variação das taxas de juros praticadas no mercado. A elevação das taxas de juros poderá resultar em um aumento nos custos relacionados ao serviço da dívida da Emissora.

Riscos do Setor da Economia

A Emissora atua na captação de recursos no mercado financeiro nacional via emissão de debêntures. Na hipótese de ocorrer um eventual aumento da incidência de tributação vinculada a estas operações, como ocorreu no passado, há a possibilidade de desinteresse, por parte dos investidores, pela demanda por debêntures.

Além disso, a sobretaxação poderá incorrer, para a Emissora, em dificuldades para honrar o pagamento em função do acréscimo no custo das operações.

Riscos que Envolvam as Fontes de Receita da Emissora

A Emissora tem como objeto a captação de recursos junto ao mercado financeiro nacional. Desta forma, a menor atratividade das taxas de juros, bem como, qualquer fator de instabilidade interna ou externa que repercuta na menor atratividade na captação de recursos junto a investidores nacionais ou internacionais dificultarão a inserção da Emissora no mercado em que atua.

Riscos dos Acionistas

Considerando-se que o principal acionista da Emissora é o Estado do Rio Grande do Sul e, considerando-se que o ano de 2006 será de pleito eleitoral e a possibilidade da alternância de poder na União e nos Estados, há o risco de ocorrer, a partir de dezembro de 2006, a antecipação da liquidação da referida emissão, uma vez que as três últimas parcelas do pagamento de juros e amortização ocorrerão no exercício do novo governo.

Na hipótese de alternância de poder, há, ainda, o risco de o novo Governo Estadual não honrar os compromissos vigentes, incluindo o saldo da presente Emissão.

Validade da Taxa DI Divulgada pela CETIP

Conforme estabelecido no Teor da Súmula nº 176 editada pelo Superior Tribunal de Justiça, é nula a cláusula contratual que sujeita o devedor a taxa de juros divulgada pela ANBID/CETIP. Mesmo considerando-se que a referida Súmula não vincula posteriores decisões que envolvam a taxa divulgada pela CETIP, existe o risco de que alguma eventual decisão baseada na referida Súmula possa ser estendida para todas as operações que envolvam o indexador. Desta forma, existe o risco de substituição do indexador por outro de diferente rentabilidade, podendo repercutir em menor rentabilidade para o investidor.

Mudanças Legislativas que Podem Afetar a Emissora

A CADIP encontra-se sujeita ao regime de tributação ordinário aplicável às pessoas jurídicas no Brasil. A criação de novos impostos, taxas, contribuições, elevação das alíquotas já existentes ou modificação de suas bases de cálculo, poderá afetar negativamente o equilíbrio econômico-financeiro da Emissora e, conseqüentemente, sua capacidade para honrar as obrigações pecuniárias relativas às Debêntures, nos termos e nas condições definidos na Escritura de Emissão.

Das Regras de Contingenciamento de Crédito ao Setor Público

Na qualidade de sociedade de economia mista controlada pelo Estado, a CADIP enquadra-se no conceito de entidade do setor público para os fins das regras de contingenciamento de crédito do setor público editadas pelo CMN e pelo Bacen. Essas regras limitam a possibilidade de instituições financeiras contratarem operações de crédito com entidades pertencentes ao setor público e estabelecem determinados parâmetros e procedimentos para a contratação destas operações.

5.3. Riscos Relacionados à CORSAN

Nova Regulamentação do Setor de Saneamento Básico

Encontra-se em discussão projeto que estabelecerá diretrizes para a prestação de serviços de saneamento básico, tendo sido objeto de ampla discussão entre a União, os Estados e os Municípios. Tal projeto, se e quando aprovado, significará a redefinição do poder concedente do serviço de saneamento básico, com a introdução no ordenamento jurídico brasileiro de uma regulamentação nacional para este setor, atualmente inexistente.

A nova regulação poderá submeter as atividades da CORSAN ao controle de um órgão regulatório, podendo afetar a sua vinculação jurídica com os poderes concedentes, bem como a definição dos critérios para estipulação de tarifas. Por se tratar de proposta bastante recente, não é possível precisar em que medida as atividades desempenhadas pela CORSAN poderiam ser afetadas pelas disposições do Projeto de Lei. Caso a CORSAN, em virtude da nova disciplina legal, venha a perder quaisquer de suas concessões ou não esteja apta para obter novas concessões ou licenças para a operação de serviços de saneamento básico no Estado ou, ainda, não possa se adequar tempestivamente às normas e metas impostas pela nova legislação, poderá ter reduzida sua área de atuação e capacidade de competição com prestadores destes serviços, o que poderá impactar negativamente na geração de receitas.

Tarifas de Água e Esgoto

As tarifas cobradas pela CORSAN pela venda de serviços de água e esgoto aos consumidores finais são atualmente fixadas pela própria CORSAN, conforme dispõe a Lei nº 5.167/65, que foi regulamentada pelo Decreto nº 17.788/66 e homologada pelos municípios (poderes concedentes). Os resultados da CORSAN dependem essencialmente da sua capacidade de cobrar tarifas adequadas pelos serviços prestados. Apesar da CORSAN poder definir as tarifas nos municípios operados, o estabelecimento do valor das mesmas está sujeito a restrições decorrentes da sua política de preservação de boas relações comerciais com seus clientes. A CORSAN conta com as receitas provenientes das tarifas para dar continuidade ao Programa de Investimentos e para atender ao serviço de sua dívida. Caso a CORSAN não consiga estabelecer ou manter tarifas adequadas às suas necessidades, isso poderá ter um efeito negativo nas atividades, nos resultados operacionais, na situação financeira e perspectivas da CORSAN.

Concessões

A prestação dos serviços públicos básicos de água e esgoto depende de concessões específicas do poder público. As concessões formais detidas pela CORSAN são, em sua maioria, outorgadas pelos municípios responsáveis pela prestação de tais serviços. Em geral, os contratos de concessão são celebrados por prazo de 20 anos. Em virtude de certas prerrogativas constitucionais que lhe são atribuídas, o poder concedente tem o direito de rescindir o contrato de concessão antes de seu termo final, alegando relevante interesse de ordem pública, devendo indenizar a concessionária em decorrência da rescisão. A perda pela CORSAN das concessões para operação dos serviços de saneamento básicos das regiões do Estado poderá afetar negativamente a geração de receita da CORSAN e seus resultados operacionais, prejudicando, assim, a capacidade de cumprir com seus compromissos de natureza financeira.

Cobrança pela Utilização de Recursos Hídricos

Nos termos da legislação em vigor, os órgãos governamentais do Estado estão autorizados a cobrar taxas pela utilização e/ou pela poluição dos recursos hídricos. As taxas cobradas por tais órgãos deverão ser usadas para desenvolver novos recursos hídricos no Estado e poderão financiar ou ser dadas como subsídios a órgãos e empresas estatais, inclusive à CORSAN. Tais taxas ainda não estão sendo cobradas, uma vez que o regulamento que deve disciplinar sua cobrança ainda não foi expedido. Não existem normas definidas para o cálculo dos valores a serem cobrados, não sendo possível, assim, precisar quais os valores a serem cobrados. A implementação da cobrança pela utilização dos recursos hídricos pela CORSAN, poderá reduzir suas margens de lucro, caso tais custos não possam ser repassados aos consumidores da mesma.

Custos Potenciais da Observância da Legislação Ambiental

As instalações da CORSAN estão sujeitas a diversas leis e regulamentos federais, estaduais e municipais, bem como a diversas exigências de funcionamento, atinentes à proteção da saúde e do meio ambiente. A legislação ambiental brasileira vem sofrendo alterações constantes no sentido de um maior controle e proteção ao meio ambiente. Assim sendo, não há garantias de que futuras mudanças na legislação ambiental não venham a afetar negativamente a rentabilidade econômico-financeira da CORSAN.

Remuneração da Operação de Tratamento de Esgoto

A ligação de cada consumidor no sistema de coleta de esgoto da CORSAN é regulamentada por legislação federal que dispõe sobre questões de saúde pública e pelo Código Estadual do Meio Ambiente. Por ser uma questão de saúde pública, está a cargo dos Municípios e do Estado a fiscalização e a exigência do cumprimento da legislação vigente. Como os custos da ligação são pagos por cada usuário, a CORSAN muitas vezes enfrenta resistência por parte dos consumidores. A CORSAN vem desenvolvendo projeto de educação e conscientização comunitária para incentivar a ligação do esgotamento sanitário. Porém, não há como garantir que esse projeto de educação vença a resistência dos consumidores e, por conseguinte, garanta que os investimentos realizados e a realizar gerarão receitas futuras.

Esgotamento ou Contaminação de Mananciais

A água é um recurso natural que pode ser contaminado ou, em alguns mananciais, esgotado. Não há como garantir que as medidas adotadas pela CORSAN para buscar novos mananciais e conservar os atualmente utilizados sejam suficientes para evitar o risco de perda de fontes de água bruta.

Contaminação de Lençóis Subterrâneos

Existem riscos de contaminação de poços e lençóis subterrâneos, que na maioria das vezes, são ligados às atividades agrícolas em grande escala (agrotóxicos) e serviços de armazenagem ou depósitos de combustíveis. Apesar da CORSAN ter um programa de controle de qualidade, não é possível garantir que a água bruta utilizada não possa sofrer contaminação.

5.4. Riscos Relacionados às Debêntures

Da Inexistência de Mercado Secundário para as Debêntures

O mercado secundário existente no Brasil para negociação de Debêntures apresenta atualmente baixa liquidez. Não há nenhuma garantia de que existirá no futuro um mercado para negociação das Debêntures que permita aos subscritores das mesmas sua alienação caso estes decidam pelo desinvestimento.

De Eventual Rebaixamento na Classificação de Risco

A classificação de risco atribuída às Debêntures baseou-se na atual condição econômico-financeira da Companhia. Não há qualquer garantia de que a classificação de risco outorgada por agência classificadora de risco mantenha-se inalterada enquanto existirem Debêntures em circulação, bem como nas futuras atualizações da classificação de risco, previstas na Escritura de Emissão. Caso ocorra um eventual rebaixamento na classificação de risco de Debêntures em circulação no mercado, a CADIP poderá ter dificuldades em realizar novas emissões de títulos e valores mobiliários, assim como os titulares das Debêntures poderão ter dificuldades em alienar seus títulos no mercado secundário.

Da Colocação sob o Regime de Melhores Esforços

O Coordenador Líder envidará os seus melhores esforços para efetuar a colocação das Debêntures. Se, ao final do prazo legal, de até 6 meses, a contar da data de início de distribuição, não tiverem sido colocadas integralmente as Debêntures, o Coordenador Líder não se responsabilizará pela subscrição do eventual saldo de Debêntures não subscritas. Assim, a captação de recursos pretendida pela Emissora com a colocação das Debêntures poderá não ser totalmente atingida.

Do Resgate Antecipado das Debêntures

Caso ocorra o resgate antecipado, previsto na Escritura de Emissão, que pode ocorrer a partir de 1º de dezembro de 2006, a critério da Emissora, mediante deliberação da Assembléia Geral de Acionistas, o resgate poderá ser total ou parcial, pelo seu valor nominal, acrescido da remuneração *pro rata temporis*. Neste caso, o subscritor das Debêntures pode ter o prazo de seu investimento reduzido, ocasionando eventuais prejuízos quando do reinvestimento dos recursos.

Do Vencimento Antecipado das Debêntures

Caso ocorra a declaração do vencimento antecipado das Debêntures, prevista na Escritura de Emissão, todas as obrigações pecuniárias da CADIP, objeto da Escritura de Emissão, serão declaradas antecipadamente vencidas. Neste caso, o subscritor das Debêntures pode ter o prazo de seu investimento reduzido, podendo ocasionar eventuais prejuízos quando do reinvestimento dos recursos.

Da Inexistência de Garantias da Emissora e de Terceiros

As Debêntures não contam com a garantia da Emissora, do Estado, do Bannrisul, ou de qualquer outro mecanismo de seguro ou, ainda, do Fundo Garantidor de Créditos – FGC.

Da Inexistência de Parecer Legal Sobre a Emissão

Embora o Coordenador Líder e a Emissora tenham tomadas todas as cautelas e agido com elevados padrões de diligência para assegurar que as informações constantes do presente Prospecto sejam verdadeiras, consistentes, corretas e suficientes, de modo a permitir aos investidores uma tomada de decisão fundamentada a respeito da oferta, alerta-se aos investidores que a presente Emissão de Debêntures não dispõe de parecer legal externo sobre a consistência das informações aqui fornecidas.

6. ANÁLISE E COMENTÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

6.1. Da Emissora

As informações contidas nesta Seção originam-se das demonstrações financeiras da Emissora referentes aos exercícios encerrados em 31 de dezembro de 2002, 2003 e 2004, bem como aos trimestres encerrados em 30 de setembro de 2004 e 2005, elaboradas de acordo com a legislação societária, auditadas e revisadas pela HLB Audilink Auditores & Consultores. Estas informações devem ser analisadas no contexto das demonstrações financeiras da Emissora, que são parte integrante do presente Prospecto.

Valores em R\$ mil

Itens	Exercícios Findos em 31 de dezembro			Trimestres Findos em 30 de setembro	
	2002	2003	2004	2004	2005
1. DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO					
Receitas Operacionais	58	2.346	10.816	8.229	13.249
Receitas Financeiras	58	2.346	10.816	8.229	13.249
Despesas Operacionais	(4.709)	(3.328)	(11.699)	(9.015)	(22.063)
Despesas Financeiras	-	(2.778)	(11.086)	(8.569)	(16.100)
Despesas Administrativas	(32)	(203)	(219)	(114)	(5.008)
Despesas Tributárias	(2)	(347)	(394)	(332)	(955)
Outras Despesas Operacionais	(4.675)	-	-	-	-
Resultado Operacional	(4.651)	(982)	(883)	(786)	(8.814)
Resultado Não Operacional	-	(2.030)	943	943	333
Despesas não Operacionais	-	(2.030)	(181)	(181)	(343)
Receitas não Operacionais	-	-	1.124	1.124	676
Resultado Antes da Tributação	(4.651)	(3.012)	60	157	(8.481)
Imposto de Renda e Contribuição Social	(3)	-	-	-	-
Prejuízo / Lucro Líquido do Exercício	(4.654)	(3.012)	60	157	(8.481)

Fonte: CADIP

Valores em R\$ mil

BALANÇO PATRIMONIAL	Exercícios Findos em			Trimestres Findos em	
	31 de dezembro			30 de setembro	
	2002	2003	2004	2004	2005
Ativo Circulante	13.412	60.235	47.976	54.190	336.181
Disponibilidades	645	60.231	47.588	54.108	188.695
Bancos	-	35	120	115	533
Aplicações de Liquidez Imediata	645	60.196	47.468	53.993	188.162
Créditos	-	4	388	82	147.486
Direitos Creditórios	-	-	-	-	135.778
Outros Créditos	-	4	260	82	11.708
Estado do Rio Grande do Sul	-	-	-	-	3.847
Itaú – Adiant. Enc. Debêntures	-	-	-	-	7.236
Juros s/ Capital Próprio	-	-	260	-	-
Créditos Tributários	-	4	128	82	625
Investimentos	12.767	-	-	-	-
Ações de Empresas Ligadas	21.200	-	-	-	-
(-) Provisão para Perdas	(8.433)	-	-	-	-
Permanente	-	10.737	11.680	11.680	12.013
Investimentos	-	10.737	11.680	11.680	12.013
Ações de Empresas Ligadas	-	21.200	21.200	21.200	21.200
(-) Provisão para Perdas	-	(10.463)	(9.520)	(9.520)	(9.187)
Total do Ativo	13.412	70.972	59.656	65.870	348.194
Passivo					
Circulante	1	12.573	25.197	31.315	118.716
Debêntures	-	12.535	25.169	31.315	118.536
Obrigações – Estado do RS	-	-	-	-	180
Impostos e Taxas	1	38	28	-	-
Exigível à Longo Prazo	-	48.000	24.000	24.000	-
Debêntures	-	48.000	24.000	24.000	-
Patrimônio Líquido	13.411	10.399	10.459	10.555	229.478
Capital Social	63.618	63.618	63.618	63.618	291.118
Prejuízos Acumulados	(50.207)	(53.219)	(53.159)	(53.063)	(61.640)
Total do Passivo	13.412	70.972	59.656	65.870	348.194

Fonte: CADIP

OUTRAS INFORMAÇÕES FINANCEIRAS	Exercícios Findos em			Trimestres Findos em	
	31 de dezembro			30 de setembro	
	2002	2003	2004	2004	2005
EBITDA (valores em R\$ mil)	18	1.048	(702)	(605)	(8.471)
Liquidez Corrente (*)	13.412,00	4,79	1,90	1,73	2,83
Liquidez Geral (*)	13.412,00	0,99	0,98	0,98	2,83
Liquidez Seca (*)	13.412,00	4,79	1,90	1,73	2,83

(*) *Releva salientar que os índices 'de análise apresentam variações fora dos padrões regulares de análise empresarial, por tratar-se, a CADIP, de uma companhia com características similares a uma "sociedade de propósito específico".*

Fonte: CADIP

A tabela abaixo estabelece, para os períodos indicados, a análise vertical do Demonstrativo de Resultado da Emissora, em relação à receita operacional, cada um dos itens expressos em porcentagem.

Itens	Exercícios Findos em 31 de dezembro			Trimestres Findos em 30 de setembro	
	2002	2003	2004	2004	2005
Receita Operacional	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00
Receitas financeiras	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00
Despesas Operacionais	(8.118,97)	(141,86)	(108,16)	(109,55)	(166,53)
Despesas Financeiras	-	(118,41)	(102,50)	(104,13)	(121,52)
Despesas Administrativas	(55,17)	(8,65)	(2,02)	(1,39)	(37,80)
Despesas Tributárias	(3,45)	(14,79)	(3,64)	(4,03)	(7,21)
Outras Desp. Operacionais	(8.060,34)	-	-	-	-
Resultado Operacional	(8.018,97)	(41,86)	(8,16)	(9,55)	(66,53)
Resultado Não Operacional	-	(86,53)	8,72	11,46	2,51
Outras Desp. Não Operacionais	-	-	(1,67)	(2,20)	(2,59)
Outras Rec. Não Operacionais	-	-	10,39	13,66	5,10
Resultado Antes do IR e C. Social	(8.018,97)	(128,39)	0,55	1,91	(64,01)
I. Renda e Contribuição Social	(5,17)	-	-	-	-
Lucro (Prejuízo) Acumulado	(8.024,14)	(128,39)	0,55	1,91	(64,01)

Fonte: CADIP

A tabela abaixo estabelece, para os períodos indicados, a análise vertical do Balanço Patrimonial da Emissora, cada um dos itens expressos em porcentagem.

BALANÇO PATRIMONIAL	Exercícios Findos em 31 de dezembro			Trimestres Findos em 30 de setembro	
	2002	2003	2004	2004	2005
Ativo Circulante	100,00%	84,87%	84,87%	82,27%	96,55%
Disponibilidades	4,81%	84,87%	84,87%	82,14%	54,19%
Bancos		0,05%	0,05%	0,17%	0,15%
Aplicações de Liquidez Imediata	4,81%	84,82%	84,82%	81,97%	54,04%
Créditos		0,01%	0,01%	0,12%	42,36%
Direitos Creditórios					38,99%
Outros Créditos				0,12%	3,36%
Estado do Rio Grande do Sul					1,10%
Itaú – Adiant. Enc. Debêntures					2,08%
Juros s/ Capital Próprio					
Créditos Tributários		0,01%	0,01%	0,12%	0,18%
Investimentos	95,19%				
Ações de Empresas Ligadas	158,07%				
(-) Provisão para Perdas	-62,88%				
Permanente		15,13%	15,13%	17,73%	3,45%
Investimentos		15,13%	15,13%	17,73%	3,45%
Ações de Empresas Ligadas		29,87%	29,87%	32,18%	6,09%
(-) Provisão para Perdas		-14,74%	-14,74%	-14,45%	-2,64%
Total do Ativo	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%

Passivo					
Circulante	0,01%	17,72%	42,24%	47,54%	34,09%
Debêntures		17,66%	42,19%	47,54%	34,04%
Obrigações – Estado do RS					0,05%
Impostos e Taxas	0,01%	0,05%	0,05%		
Exigível à Longo Prazo		67,63%	40,23%	36,44%	
Debêntures		67,63%	40,23%	36,44%	
Patrimônio Líquido	99,99%	14,65%	17,53%	16,02%	65,91%
Capital Social	474,34%	89,64%	106,64%	96,58%	83,61%
Prejuízos Acumulados	-374,34%	-74,99%	-89,11%	-80,56%	-17,70%
Total do Passivo	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%

Fonte: CADIP

A tabela abaixo estabelece, para os períodos indicados, a análise horizontal do Demonstrativo de Resultado da Emissora.

Itens	Exercícios Findos em			Trimestres Findos em	
	31 de dezembro			30 de setembro	
	2002	2003	2004	2004	2005
Receita Operacional	100,00	4.044,83	18.648,28	100,00	161,00
Receitas financeiras	100,00	4.044,83	18.648,28	100,00	161,00
Despesas Operacionais	100,00	70,67	248,44	100,00	244,74
Despesas Financeiras				100,00	187,89
Despesas Administrativas	100,00	634,38	684,38	100,00	4.392,98
Despesas Tributárias	100,00	17.350,00	19.700,00	100,00	287,65
Outras Desp. Operacionais	100,00	-	-		
Resultado Operacional	100,00	21,11	18,99	100,00	1.121,37
Resultado Não Operacional				100,00	35,31
Outras Desp. Não Operacionais				100,00	189,50
Outras Rec. Não Operacionais				100,00	60,14
Resultado Antes do IR e C. Social	100,00	64,76	(1,29)	100,00	(5.401,91)
I. Renda e Contribuição Social	100,00	-	-		
Lucro (Prejuízo) Acumulado	100,00	64,72	(1,29)	100,00	(5.401,91)

Fonte: CADIP

A tabela abaixo estabelece, para os períodos indicados, a análise horizontal do Balanço Patrimonial da Emissora.

BALANÇO PATRIMONIAL	Exercícios Findos em 31 de dezembro			Trimestres Findos em 30 de setembro	
	2002	2003	2004	2004	2005
Ativo Circulante	100,00	449,11	357,71	100,00	620,37
Disponibilidades	100,00	9.338,14	7.377,98	100,00	348,74
Bancos	100,00			100,00	463,48
Aplicações de Liquidez Imediata	100,00	9.332,71	7.359,38	100,00	348,49
Créditos	100,00	-	-	100,00	179.860,98
Direitos Creditórios	100,00				
Outros Créditos	100,00			100,00	14.278,05
Estado do Rio Grande do Sul	100,00				
Itaú – Adiant. Enc. Debêntures	100,00				
Juros s/ Capital Próprio	100,00				
Créditos Tributários	100,00			100,00	762,20
Investimentos	100,00	-	-		
Ações de Empresas Ligadas	100,00	-	-		
(-) Provisão para Perdas	100,00	-	-		
Permanente	100,00			100,00	102,85
Investimentos	100,00			100,00	102,85
Ações de Empresas Ligadas	100,00			100,00	100,00
(-) Provisão para Perdas	100,00			100,00	96,50
Total do Ativo	100,00	529,17	444,80	100,00	528,61
Passivo					
Circulante	100,00	1.257.300,00	2.519.700,00	100,00	379,10
Debêntures	100,00			100,00	378,53
Obrigações – Estado do RS	100,00				
Impostos e Taxas	100,00	3.800,00	2.800,00		
Exigível à Longo Prazo	100,00			100,00	-
Debêntures	100,00			100,00	-
Patrimônio Líquido	100,00	77,54	77,99	100,00	2.174,12
Capital Social	100,00	100,00	100,00	100,00	457,60
Prejuízos Acumulados	100,00	106,00	105,88	100,00	116,16
Total do Passivo	100,00	529,17	444,80	100,00	528,61

Fonte: CADIP

As demonstrações financeiras da Emissora refletem as repercussões das operações de emissão de debêntures e respectivas amortizações no triênio 2002 a 2004 e trimestre findo em 30 de setembro de 2004 e 2005. Desta forma dado às características operacionais da emissora, as contas de resultados e patrimoniais não apresentam evolução regular e uniforme.

I – Demonstração de Resultados

As Receitas Operacionais, basicamente originadas por Receitas Financeiras decorrentes de aplicações de recursos obtidos por captação via emissão de debêntures, não tiveram significação no exercício de 2002, por não existir operação de debêntures em ser. Já no exercício de 2003 registraram significativo volume, em razão da remuneração dos recursos obtidos com a 7ª emissão, o mesmo ocorrendo no exercício de 2004 e no trimestre findo em 30/09/2005, este refletindo também a aplicação dos recursos provenientes da 8ª emissão, bem como de receitas produzidas pelos recebíveis que constituem a garantia da operação.

No grupo de Despesas Operacionais destaca-se o item de Outras Despesas, no exercício de 2002, decorrente de provisão para fazer frente a possíveis perdas com investimentos em ações da CORSAN, situação esta invertida no exercício de 2004 e no trimestre encerrado em 30/09/2005 em razão do desempenho positivo da participada. Ainda neste grupo, a ocorrência de Despesas Financeiras nos exercícios de 2003, 2004 e trimestre de 30/09/2005, correlatas à 7ª Emissão de debêntures (setembro de 2003) e 8ª Emissão (janeiro de 2005). O forte crescimento de Despesas Administrativas no trimestre findo em 30/09/2005 decorreu de despesas de comissionamento e outras inerentes à 8ª Emissão. A destacar ainda a incidência de Despesas não operacionais (R\$ 2.030 mil) no exercício de 2003 resultante de provisão para possíveis perdas em ações da CORSAN classificadas em Investimentos, no Permanente, a partir desse exercício, representando 86,5% da Receita Operacional do exercício.

O Resultado Líquido negativo no exercício de 2002 decorreu basicamente da referida provisão para possíveis perdas, enquanto em 2003, além deste fator, verificou-se a contribuição de despesas com o lançamento da 7ª Emissão de debêntures. No exercício de 2004 constatou-se um equilíbrio de receitas e despesas, enquanto que no trimestre findo em 30/09/2005 o Resultado Líquido negativo (R\$ 8.481 mil) deveu-se às despesas com o lançamento da 8ª Emissão, que corresponderam a 37,8% das Receitas Operacionais e às Despesas Financeiras em nível superior às Receitas Financeiras no exercício (166,5%), igualmente decorrentes da 8ª Emissão.

Os índices de análise horizontal e vertical dos valores da Demonstração de Resultados refletem a irregularidade de comportamento acima referida, razão pela qual fica prejudicada a sua comparabilidade.

II – Balanço Patrimonial

No exercício findo em 31/12/2002, 95,2% do Ativo da Emissora era representado por Investimento em ações da CORSAN, registrado no Ativo Circulante, cuja posição foi reclassificada para o Ativo Permanente no exercício de 2003 em razão de alteração contratual com o Estado, alienante das ações.

A colocação da 7ª Emissão de debêntures, em setembro de 2003, no valor de R\$ 60 milhões, alterou significativamente a estrutura do Ativo Total da Companhia, do qual 84,8% passou a ser representado por Disponibilidade e 15,1% por Investimentos no Permanente.

No exercício de 2004 verificou-se uma redução da ordem de 16,0% no Ativo Total da Emissora, decorrente das amortizações trimestrais da 7ª Emissão, a partir de agosto. As Disponibilidades, que no exercício de 2003 situavam-se em R\$ 60.231 mil, caíram para R\$ 47.588 mil em 2004, representando 79,8% do Ativo Total, enquanto que Investimentos no Permanente correspondiam a 19,6%.

O trimestre findo em 30/04/2004 apresenta uma composição de ativos similar à posição de 31/12/2003, refletindo redução da ordem de 7,4% em decorrência das amortizações de parte da 7ª Emissão.

Já o trimestre encerrado em 30/09/2005 registrou expressiva alteração nos valores do Ativo refletindo a colocação da 8ª Emissão (R\$ 120 milhões) a partir de janeiro de 2005. Assim o Ativo Total evoluiu de R\$ 65.870 mil em 30/09/2004 para R\$ 348.194 mil em 30/09/2005, ou seja um incremento de 428,6% no período. As Disponibilidades, que em 30/09/2004 situavam-se em R\$ 54.108 mil alcançaram R\$ 188.695 em 30/09/2005, refletindo um crescimento de 248,7% e correspondendo a 54,2% do Ativo Total. Contribuiu para o incremento do Ativo o ingresso de créditos vinculados à garantia da 8ª Emissão, totalizando R\$ 146.861 em 30/09/2005, representando 42,2% do Ativo Total. Cabe ressaltar que a 8ª Emissão passou a ser amortizada mensalmente a partir de abril de 2005, fato que sensibilizou as disponibilidades da Emissora.

O Passivo da Companhia apresentou significativas alterações no período em análise em decorrência das duas operações de debêntures e de amortização parcial das mesmas. Assim, em 2002, não existindo emissão em ser, o Passivo estava representado apenas pelo Patrimônio Líquido. Já em 2003, com a colocação da 7ª Emissão, o Passivo representado por debêntures somava R\$ 60.535 ao final do exercício, aqui incluída a remuneração pro rata. Este valor representava 85,3% do Passivo Total.

Em 2004, em decorrência de amortizações da 7ª Emissão e reclassificação de parte do saldo de longo para curto prazo, verificou-se alteração no Passivo Total, com redução de 16,0% em relação à posição de 31/12/2003, bem como redução no Passivo a Longo Prazo da ordem de 50,0% e incremento de 100,7% no Passivo Circulante, que evoluiu de R\$ 12.573 mil em 31/12/2003 para R\$ 25.197 mil em 31/12/2004.

O trimestre findo em 30/09/2004 apresenta composição similar à de 31/12/2004, exceto no Passivo Circulante, que reflete a amortização parcial verificada em novembro daquele ano.

A 8ª Emissão de Debêntures trouxe substanciais alterações no Passivo da Emissora, com forte incremento no Passivo Circulante e no Patrimônio Líquido. Assim, por decorrência de prazo, o valor de R\$ 24.000 mil classificado no Exigível a Longo Prazo em 30/09/2004, foi reclassificado no Passivo Circulante, conta esta que abrigou igualmente o saldo não amortizado da 8ª Emissão, totalizando ambas as parcelas o montante de R\$ 118.536 mil, refletindo um crescimento de 279,1% em relação a igual período do exercício anterior.

O Patrimônio Líquido evoluiu de R\$ 10.555 mil em 30/09/2004 para 229.478 mil em 30/09/2005, decorrente do aumento de capital verificado em janeiro de 2005, mediante a cessão de créditos parcelados de ICMS pelo controlador Estado, os quais constituem garantia real da 8ª Emissão de debêntures. O crescimento em relação a igual período do ano anterior foi de 2.074,1%.

6.1.1. Capacidade de Pagamento da Emissora

O quadro “Outras Informações Financeiras”, exposto no item 6.1, deste Prospecto, apresenta os índices de liquidez financeira da Emissora para os exercícios de 2002 a 2004, bem como para os trimestres findos em 30 de setembro de 2004 e 2005.

Sua análise permite concluir que a Companhia goza de plenas condições de solvência de seus compromissos com os credores, como revela o índice de liquidez corrente, que em 30/09/2005 situou-se em 2,83.

O saldo de debêntures (7ª e 8ª emissões) em 30/09/2005 somava R\$ 118.536 mil, enquanto as disponibilidades financeiras de liquidez imediata situavam-se em R\$ 188.695 mil. A Emissora conta ainda com créditos realizáveis a curto prazo no montante de R\$ 147.486 mil, basicamente representados por parcelamentos de ICMS devidos por contribuintes pagáveis mensalmente.

De outra parte, ambas as emissões de debêntures têm amortizações programadas, sendo trimestral para a 7ª e mensal para a 8ª, o que dilui no tempo a exigibilidade e, conseqüentemente, o risco para os investidores.

Cabe ressaltar que a CADIP tem cumprido rigorosamente seus compromissos financeiros em todas as 8 (oito) emissões de debêntures realizadas até a presente data, em algumas inclusive com liquidações antecipadas por conveniência da Emissora.

6.2. Da CORSAN

Estas informações originam-se das demonstrações financeiras da CORSAN referentes aos exercícios encerrados em 31 de dezembro de 2002, 2003 e 2004, bem como aos trimestres findos em 30 de setembro de 2004 e 30 de setembro de 2005, elaboradas de acordo com a legislação societária, devidamente auditadas e revisadas por empresas de auditoria independentes. As presentes informações devem ser analisadas no contexto das demonstrações financeiras da CORSAN, que são parte integrante do presente Prospecto.

Valores em R\$ mil

Itens	Exercícios Findos em 31 de dezembro			Trimestres Findos em 30 de setembro	
	2004	2003	2002	2005	2004
Receita Bruta de Vendas e/ou Serviços	830.017	705.562	584.870	671.518	614.935
Deduções da Receita Bruta	(76.345)	(44.429)	(18.125)	(60.328)	(54.274)
Receita Líquida de Vendas e/ou Serviços	753.672	661.133	566.745	611.190	560.661
Custos de Bens e/ou Serviços Vendidos	(471.259)	(384.719)	(341.259)	(394.156)	(326.151)
Resultado Bruto	282.413	276.414	225.486	217.034	234.510
Despesas/Receitas Operacionais	(252.897)	(258.478)	(281.060)	(177.610)	(181.030)
Com Vendas	(51.200)	(33.113)	(27.018)	(26.783)	(33.478)
Gerais e Administrativas	(127.038)	(87.220)	(100.766)	(108.663)	(85.318)
Financeiras	(51.617)	(112.841)	(136.500)	(23.881)	(38.849)
Receitas Financeiras	14.111	12.072	17.942	48.691	6.864
Despesas Financeiras	(65.728)	(124.913)	(154.442)	(72.572)	(45.713)
Outras Receitas Operacionais	0	0	0	0	2.256
Outras Despesas Operacionais	(23.072)	(24.240)	(16.276)	(18.314)	(25.496)
Resultado de Equivalência Patrimonial	30	(1.064)	(500)	31	(145)
Resultado Operacional	29.516	17.936	(55.574)	39.424	53.480
Resultado Não Operacional	(674)	(5.069)	(8.618)	54	(3.155)
Receitas	1.056	1.522	1.722	456	399
Despesas	(1.730)	(6.591)	(10.340)	(402)	(3.554)
Resultado Antes Tributação/Participações	28.842	12.867	(64.192)	39.478	50.325
Provisão para IR e Contribuição Social	(22.051)	(9.128)	0	(25.646)	(16.353)
IR Diferido	9.588	10.442	0	0	7.308
Participações/Contribuições Estatutárias	0	0	0	0	0
Participações	0	0	0	0	0
Contribuições	0	0	0	0	0
Reversão dos Juros sobre Capital Próprio	9.149	10.213	0	0	9.149
Participação de Minoritários	0	0	0	0	0
Lucro/Prejuízo do Período	25.528	24.394	(64.192)	13.832	50.429

Fonte: CORSAN

Obs.: Os percentuais apresentados nas análises abaixo foram calculados levando em consideração os valores corrigidos pelo IGP-M.

Receita Operacional

Considerando a evolução do IGP-M, a Receita Operacional do exercício de 2004 em relação ao de 2003 apresenta uma pequena recuperação. Enquanto em 2003 representava 95,82% da receita operacional de 2002, em 2004 atingiu 107,96% da receita de 2003. Deve se levar em consideração a periodicidade dos reajustes de tarifa, com interstício de 12 meses, e, que neste período, a Empresa ficou dezoito meses sem reajustar a tarifa.

Cofins/Pasep

Considerando a variação do IGP-M no período, observa-se um incremento nos valores referentes a COFINS/PASEP de 206,28% de 2002 para 2004. O aumento significativo dos impostos sobre a receita (COFINS e PASEP) em 2003 e 2004 se deve ao reconhecimento, em 2003, do PASEP referente às competências 2000 a 2003, e em 2004 à ocorrência de um aumento da alíquota da COFINS de 3,00% para 7,60%.

Custos de Serviços

Os custos dos serviços evidenciam a certa estabilidade motivada principalmente pela pequena variação dos índices inflacionários em 2004 e pelas ações gerenciais tomadas pela empresa objetivando a redução dos custos de serviços.

Lucro Bruto

Pode-se observar que o Lucro Bruto também não acompanhou a variação do IGP-M, pois ainda existe defasagem entre o aumento da tarifa se comparado com IGP-M de igual período.

Despesas Comerciais

O aumento expressivo de 40,74% na despesa comercial em 2004, em relação a 2003, tem como causa principal o ajuste na Provisão para Créditos de Liquidação Duvidosa – PCLD, conforme Nota Explicativa n.º 4, letra c e nota n.º 5, das Demonstrações Contábeis de 2004.

Despesas Administrativas

As Despesas Administrativas também apresentaram, em 2004, aumento de 32,79% em relação a 2003, em função da apropriação de provisões trabalhistas, cíveis e o reconhecimento de mais uma parcela da provisão para o benefício Pós-Emprego em cumprimento à Deliberação de n.º 371/2000 da Comissão de Valores Mobiliários – CVM, conforme Notas Explicativas de n.º 17 e 18 das Demonstrações Contábeis de 2004.

Outras Despesas Operacionais

Na comparação entre o exercício base 2002 com o exercício de 2004, houve uma evolução expressiva. O aumento de 44,71% neste grupo se deve basicamente ao reconhecimento de uma dívida no exercício de 2003 referente ao PASEP baseada em parecer jurídico interno da CORSAN.

Os valores referentes a Outras Despesas Operacionais mantiveram-se estáveis no período analisado.

Resultado Financeiro Líquido

O Resultado Financeiro Líquido, que além das Receitas e Despesas Financeiras engloba também as variações monetárias e cambiais ativas e passivas, evidencia grande melhora em sua performance no exercício de 2004, que se deve principalmente:

- aos índices de atualização das dívidas que mantiveram certa estabilidade;
- redução dos encargos (juros) em decorrência da liquidação de empréstimos, financiamentos e parcelamentos;
- não estarem sendo contratadas novas dívidas;
- queda do dólar, e conseqüente reflexo nas variações monetárias.

Resultado do Período

No exercício de 2003 a empresa apurou um lucro de R\$ 24.394 mil, conseqüência do realinhamento das tarifas sobre os serviços prestados e pela redução das variações monetárias. No final do exercício de 2004 a CORSAN apurou um lucro de R\$ 25.528 mil.

Na comparação entre o terceiro trimestre de 2004 com o de 2005 nota-se a diminuição da Receita Operacional sustentada pelo aumento das Despesas Financeiras e Administrativas, dando origem a um resultado positivo no terceiro trimestre de 2004 de R\$ 13.832 mil.

6.3. Do Estado

As análises das contas da administração pública estadual que seguem foram consubstanciadas pelos Balanços Gerais do Estado dos exercícios de 2002, 2003 e 2004, elaborados pela Contadoria e Auditoria-Geral do Estado – CAGE, órgão central do Sistema de Controle Interno do Estado do Rio Grande do Sul, segundo os preceitos das normas federais e estaduais que regulam a matéria, em especial os da Lei nº 4.320/64, e tendo como fonte os dados contábeis do sistema de administração financeira do Estado. As presentes informações devem ser analisadas no contexto geral das demonstrações contábeis do Estado, que são parte integrante deste Prospecto, com as adaptações necessárias em função de alterações de critérios contábeis e orçamentários, notadamente em 2003 em relação aos exercícios anteriores.

As variações, bem como os valores apresentados nos tópicos analisados, são nominais, salvo quando há referência expressa em contrário. Compõem o Balanço Geral do Estado:

- (i) Balanço Orçamentário: demonstra as receitas e despesas previstas em confronto com as realizadas;
- (ii) Balanço Financeiro: demonstra a receita e a despesa orçamentárias, bem como os recebimentos e os pagamentos de natureza extra-orçamentária, conjugados com os saldos em espécie provenientes do exercício anterior, e os que se transferem para o exercício seguinte;
- (iii) Balanço Patrimonial: evidencia a posição, a data do seu encerramento, de um lado, das contas representativas de bens, direitos e, quando for o caso, do saldo patrimonial negativo e, de outro lado, a posição das contas representativas de compromissos assumidos com terceiros e do saldo patrimonial positivo, ou seja, do patrimônio líquido da instituição pública;
- (iv) Demonstração das Variações Patrimoniais: evidencia as alterações verificadas no patrimônio, resultantes ou independentes da execução orçamentária, e indica o resultado patrimonial do exercício; e
- (v) Notas Explicativas: visam fornecer as informações necessárias para esclarecimento da situação patrimonial e da execução orçamentária e extra-orçamentária.

Receitas e Despesas Previstas versus Realizadas

Estão demonstradas na tabela “A” abaixo, as receitas e as despesas previstas em confronto com as realizadas referentes aos exercícios de 2002, 2003 e 2004.

TABELA A

Títulos	Valores em R\$ milhões					
	2004		2003		2002	
	Prevista	Realizada	Prevista	Realizada	Prevista	Realizada
Receita ¹	13.849,22	13.043,27	11.922,09	12.707,39	10.856,45	11.481,63
Despesa ²	15.848,88	13.798,86	14.069,75	12.770,59	13.489,05	11.336,61
Resultado	(1.999,66)	(755,59)	(2.147,66)	(63,20)	(2.632,60)	145,02

¹ Incluem recursos recebidos da Administração Indireta do Estado

² Incluem Recursos Transferidos Para a Administração Indireta do Estado e empenhados por Ela

Fonte: SEFAZ

O balanço orçamentário de 2004 foi ajustado pela inclusão de R\$ 98,80 milhões, na receita, correspondentes a valores orçados e executados recebidos de autarquias e, na despesa, incluem-se R\$ 775,77 milhões, correspondentes a valores empenhados pelas autarquias e fundações à conta de recursos do Estado.

Em 2004, a receita ficou 5,80% menor que à previsão inicial e a economia de dotação, representada pela diferença entre a despesa executada e a autorizada, correspondeu a 12,90% desta última. A execução das receitas e despesas apresentou um déficit da ordem de R\$ 755,59 milhões.

O balanço orçamentário de 2003 foi ajustado pela inclusão, na receita, de R\$ 78,00 milhões dos valores orçados e executados recebidos de autarquias, sendo 99,96% do Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN e, na despesa, R\$ 730,80 milhões, correspondentes a valores empenhados pelas autarquias e fundações à conta de recursos do Estado, além de que, nas dotações autorizadas e na execução da despesa estão incluídos R\$ 128,50 milhões transferidos ao Instituto de Previdência do Estado do Rio Grande do Sul - IPERGS para cobertura de seu déficit.

Em 2003, a receita excedeu a 6,6% à previsão inicial e a economia de dotação, representada pela diferença entre a despesa executada e a autorizada, correspondeu a 9,20% desta última. A execução das receitas e despesas apresentou um déficit da ordem de R\$ 63,20 milhões.

Já em 2002, a receita realizada excedeu 5,80% à previsão inicial e a economia de dotação, representada pela diferença entre a despesa executada e a despesa autorizada, correspondeu a 16,00%. A execução orçamentária das receitas e despesas apresentou um superávit ao final do exercício de R\$ 145,02 milhões.

Evolução da Receita Realizada

Para se analisar a evolução da Receita Realizada, faz-se necessário uniformizar as informações tendo em vista as mudanças de critérios contábeis, em relação aos utilizados por ocasião dos levantamentos dos respectivos balanços dos exercícios anteriores ao de 2003. Os ajustes realizados não alteram os resultados orçamentários demonstrados anteriormente na tabela “A”, pois os valores dos ajustes efetuados nas Receitas de 2000 a 2002, que reduzem o valor total das Receitas Realizadas, também devem ser efetuados nas despesas executadas, reduzindo-as nos mesmos valores. A seguir, as tabelas “B” e “C” demonstram os ajustes efetuados para fins de análises e as tabelas “D” e “E” demonstram, respectivamente, as Receitas Orçamentárias Ajustadas e suas composições percentuais.

Receita Orçamentária da Administração Direta

TABELA B

Ajustes relativos ao FUNDEF e às Transferências de Autarquias (DETRAN)

	Valores em R\$ milhões				
Receitas	2004	2003	2002	2001	2000
Tributária	10.634,85	9.818,89	7.808,52	7.138,68	5.960,21
Patrimonial	157,83	316,29	220,69	154,45	169,61
Transferências ¹	2.977,34	2.455,59	2.113,88	1.696,88	1.589,71
Operações de Crédito	230,08	282,42	138,18	128,65	295,79
Alienação de Bens	155,84	131,36	185,59	313,01	426,26
Outras Receitas	501,91	1.215,83	1.014,77	406,30	391,17
Dedução para o FUNDEF	(1.614,58)	(1.512,99)			
Totais Receitas Orçamentárias	13.043,27	12.707,39	11.481,63	9.837,97	8.832,75
Ajustes					
Transferências do FUNDEF	-	-	841,32	744,59	653,75
Deduções do FUNDEF					
Sobre ICMS	(1.403,49)	(1.287,37)	(1.082,33)	(978,19)	(822,90)
Sobre Transferências	(169,50)	(168,53)	(165,09)	(147,75)	(139,38)
Sobre Outras Receitas	(41,59)	(57,09)	(34,23)	(28,68)	(23,57)
Reclassificação do FUNDEF	1.614,58	1.512,99			
Soma dos Ajustes			(440,33)	(410,03)	(332,10)
Receitas Ajustadas	13.043,27	12.707,39	11.041,30	9.427,94	8.500,65

¹ Em 2003 e 2004 as receitas do FUNDEF (retorno) já estão lançadas em Receitas de Transferências. Já estão computadas as transferências de autarquias (em 2003 o valor de R\$ 78,04 milhões e em 2004 R\$ 98,80).

Fonte: SEFAZ

TABELA C

Demonstrativo dos Ajustes: FUNDEF, DETRAN E Imposto de Renda Retido na Fonte (IRR Fonte)

Valores em R\$ milhões

Ajustes na Receita	2004	2003	2002	2001	2000
Tributária					
Tributária (Tabela B)	10.634,85	9.818,89	7.808,52	7.138,68	5.960,21
(+) IRR Fonte ¹			420,77	368,93	331,48
(-) FUNDEF sobre ICMS	(1.403,49)	(1.287,37)	(1.082,33)	(978,19)	(822,90)
Tributária Ajustada	9.231,36	8.531,52	7.146,96	6.529,42	5.468,79
Transferências					
Transferências (Tabela B)					
(+) FUNDEF (Tabela B) ²	2.977,34	2.455,59	2.113,88	1.696,88	1.589,71
(-) FUNDEF (Tabela B)			841,32	744,59	653,75
(-) IRR Fonte	(169,50)	(168,53)	(165,09)	(147,75)	(139,38)
Transferências Ajustadas			(420,77)	(368,93)	(331,48)
Outras Receitas	2.807,84	2.287,06	2.369,34	1.924,79	1.772,60
Outras Receitas (Tabela B)					
(-) FUNDEF (Tabela B)					
Outras Receitas Ajustadas	501,91	1.215,83	1.014,76	406,30	391,17

¹ Em 2003 e 2004 o IRR Fonte já havia sido classificado em Receita Tributária, não necessitando de ajustes.

² Em 2003 e 2004 a receita retorno do FUNDEF já havia sido classificada contabilmente em Receitas de Transferências.

Fonte: SEFAZ

TABELA D

Receita Orçamentária da Administração Direta Ajustada

Valores em R\$ milhões

Receitas	2004	2003	2002	2001	2000
Tributária	9.231,36	8.531,52	7.146,96	6.529,42	5.468,79
Patrimonial	157,83	316,29	220,69	154,45	169,61
Transferências	2.807,84	2.287,06	2.369,34	1.924,79	1.772,60
Operações de Crédito	230,08	282,42	138,18	128,65	295,79
Alienação de Bens	155,84	131,36	185,59	313,01	426,26
Outras Receitas	460,32	1.158,74	980,54	377,62	367,60
Receitas Ajustadas	13.043,27	12.707,39	11.041,30	9.427,94	8.500,65

Fonte: SEFAZ

TABELA E

Composição da Receita Realizada (Ajustada)

Especificação	Valores em %				
	2004	2003	2002	2001	2000
Tributária	70,8	67,1	64,7	69,3	64,3
Patrimonial	1,2	2,5	2,0	1,6	2,0
Transferências	21,5	18,0	21,4	20,4	20,9
<i>Operações de Crédito</i>	1,8	2,2	1,3	1,4	3,5
Alienação de Bens	1,2	1,0	1,7	3,3	5,0
Outras Receitas	3,5	9,2	8,9	4,0	4,3
	100,0	100,0	100,0	100,0	100,0

Fonte: SEFAZ

Receita Tributária

Em face da importância que representa a receita tributária na composição da receita realizada, o seu comportamento nos últimos três exercícios está demonstrado nas tabelas F e G.

TABELA F

Composição da Receita Tributária

	Valores em R\$ milhões					
	2004	%	2003	%	2002	%
ICMS ¹	9.360,61	88,0	8.595,60	92,4	7.213,31	92,4
IPVA	597,92	5,6	600,24	6,0	467,63	6,0
ITCD	62,17	0,6	60,52	0,6	50,60	0,6
Taxas	94,57	0,9	82,34	1,0	75,91	1,0
IRR Fonte ² e demais tributos	519,58	4,9	480,19	-	1,07	-
Total	10.634,85	100,0	9.818,89	100,0	7.808,52	100,0
Ajustes						
IRR Fonte						
FUNDEF S/ ICMS					420,77	
Receita Tributária Ajustada	(1.403,49)		(1.287,37)		(1.082,33)	

¹ Refere-se ao ICMS tributário, entendido como seu valor depurado dos valores arrecadados a título de multas, juros de mora, dívida ativa e adjudicações.

² Por Força da Portaria STN 212/01, o imposto de renda retido na fonte (IRRF) passou a integrar a receita tributária a partir de 2003. Anteriormente era classificado em receitas de transferências.

Fonte: SEFAZ

TABELA G

Composição da Receita Tributária Ajustada

	Valores em R\$ milhões					
	2004	%	2003	%	2002	%
ICMS¹	9.360,61	88,0	8.595,60	87,5	7.213,31	87,7
IPVA	597,92	5,6	600,24	6,1	467,63	5,7
ITCD	62,17	0,6	60,52	0,6	50,60	0,6
Taxas	94,57	0,9	82,34	0,9	75,91	0,9
IRR Fonte² e demais tributos	519,58	4,9	480,19	4,9	421,84	5,1
Tributária sem dedução do FUNDEF	10.634,85	100,0	9.818,89	100,0	8.229,29	100,0
FUNDEF S/ ICMS						
Receita Tributária Ajustada	(1.403,49)		(1.287,37)		(1.082,33)	

Fonte: SEFAZ

A arrecadação de ICMS de R\$ 9.360,61 milhões representou 88,00% da Receita Tributária em 2004, enquanto em 2003 e 2002 representou 87,50% e 87,70%, respectivamente, sendo que estes percentuais são da Receita Tributária sem a dedução para o FUNDEF.

Os demais tributos arrecadados pela administração direta representavam 12,00% da receita tributária em 2004, 12,50% em 2003 e 12,30% em 2002. Dentre eles destaca-se o Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores – IPVA, com uma arrecadação de R\$ 597,92 milhões em 2004, correspondendo a 5,60% das receitas tributárias, decréscimo nominal de 0,40% sobre o valor arrecadado em 2003. Este decréscimo deve-se, principalmente, à menor arrecadação nos dois últimos dias úteis de dezembro de 2004, em relação aos mesmos dias de 2003 (queda de R\$ 18,3 milhões, nestes dias), parte dos contribuintes optou por recolher este tributo no início de 2005.

Receitas de Transferência

O conjunto das receitas de transferências decresceu nominalmente 22,80% em 2004 sobre o valor de 2003, sendo que havia decrescido 3,50% em 2003 sobre o ano anterior. Esses percentuais foram apurados após os ajustes necessários para fins de análises (vide tabela C), em virtude de alterações nas classificações orçamentárias da receita de 2003 em relação aos anos anteriores, inclusive não computando o IRR na fonte que, por força da Portaria STN 212/01, passou a integrar a receita tributária, na contabilidade do Estado a partir de 2003. O acréscimo em 2004 é explicado, principalmente: (i) maior receita orçamentária de transferências do Sistema Único de Saúde (SUS), em virtude da instituição da Gestão Única da Saúde, no âmbito do Estado do RS – em 2004 as receitas orçamentárias do Estado, referentes às transferências do SUS, inclusive Gestão Plena da Saúde, alcançaram R\$ 400,43 milhões, enquanto que em 2003 essas receitas orçamentárias foram de R\$ 53,96 milhões; (ii) receitas orçamentárias de transferências de Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico (CIDÉ); em 2004 o Estado recebeu R\$ 72,1 milhões e em 2003 não houve transferências dessa Cota-Parte. A queda verificada em 2003 deve-se, principalmente, ao fato de que nas transferências de 2002 incluiu-se o valor de R\$ 258,41 milhões, recebido da União, conforme Termo de Transferência 005-2002 do Domínio de Rodovias Federais para o Estado do Rio Grande do Sul. Excluindo-se esse valor, a receita de transferências de 2003 supera em 8,30% a de 2002 e receita de transferências de 2001 é superada em 9,70% pela de 2002.

Outras Receitas

O agregado “Outras Receitas” teve a sua participação no Conjunto das Receitas reduzida de 9,20% em 2003 para 3,50% em 2004. Esse desempenho representou uma redução nominal de 60,30% em 2004, comparativamente a 2003. Em 2003, esse agregado de receitas alcançou R\$ 1.158,74 milhões; em 2004 caiu para R\$ 460,32 milhões. Essa queda é explicada, principalmente, pela menor Receita Orçamentária de Anulação de Restos, a qual caiu de R\$ 633,70 milhões em 2003 para R\$ 62,65 milhões em 2004.

Despesa Realizada

Seguindo a classificação por grupos, definida pela Lei de Diretrizes Orçamentária, as despesas realizadas nos exercícios de 2002, 2003 e 2004 estão demonstradas na tabela H abaixo.

TABELA H

Composição da Despesa Realizada

	Valores em R\$ milhões					
	2004	%	2003	%	2002	%
Pessoal e Encargos Sociais	7.086,05	51,4	6.753,05	52,9	6.276,93	55,4
Outras Despesas Correntes	4.654,80	33,8	3.894,28	30,5	3.489,20	30,8
Amortização da Dívida	1.177,37	8,5	1.153,62	9,0	924,01	8,2
Investimentos	513,11	3,7	502,84	3,9	249,73	2,2
Juros e Encargos da Dívida	280,64	2,0	269,89	2,1	274,45	2,4
Outras Despesas de Capital	-	-	-	-	122,29	1,0
Inversões Financeiras	86,89	0,6	196,91	1,6		
Total	13.798,86	100,0	12.770,59	100,0	11.336,61	100,0

Fonte: SEFAZ

Assim como se adequou os demonstrativos das Receitas Realizadas para análise, também é necessário adequar os demonstrativos das Despesas Realizadas, para uniformizar as informações, tendo em vista as mudanças de critérios contábeis a partir de 2003, em relação aos critérios utilizados por ocasião do balanço de 2002. As adaptações nas despesas não se restringem apenas ao fluxo de recursos do FUNDEF, mas também, no remanejamento de despesas de Pessoal e Encargos para Outras Despesas Correntes no exercício de 2002. As principais despesas remanejadas são: Diárias, Ajuda de Custos, Auxílio Refeição e Auxílio Transporte, que a partir de 2003 deixaram de ser classificadas no Grupo de Despesas com Pessoal e Encargos e passaram a integrar contábil e orçamentariamente o grupo Outras Despesas Correntes.

TABELA I

Ajustes nas Despesas Realizadas

Ajustes na Despesa	Valores em R\$ milhões		
	2004	2003	2002
Outras Despesas Correntes			
Totais conforme Tabela H	4.654,80	3.894,28	3.489,20
(-) FUNDEF (conforme tabela "B")	-	-	(440,33)
(+) Transferido de Pessoal e Encargos	-	-	373,63
Outras Despesas Correntes Ajustadas	4.654,80	3.894,28	3.422,50
Pessoal e Encargos Sociais			
Totais conforme Tabela H	7.086,05	6.753,05	6.276,93
(-) Transferido para Outras Despesas Correntes	-	-	(373,63)
Pessoal e Encargos Ajustado	7.086,05	6.753,05	5.903,30

Fonte: SEFAZ

TABELA J

Composição da Despesa Realizada Ajustada

	Valores em R\$ milhões					
	2004	%	2003	%	2002	%
Pessoal e Encargos Sociais	7.086,05	51,4	6.753,05	52,9	5.903,30	54,2
Outras Despesas Correntes	4.654,80	33,8	3.894,28	30,5	3.422,50	31,4
Amortização da Dívida	1.177,37	8,5	1.153,62	9,0	924,01	8,5
Investimentos	513,11	3,7	502,84	3,9	249,73	2,3
Juros e Encargos da Dívida	280,64	2,0	269,89	2,1	274,45	2,5
Outras Despesas de Capital ¹	86,89	0,6	196,91	1,6	122,29	1,1
Despesa Realizada Ajustada	13.798,86	100,0	12.770,59	100,0	10.896,28	100,0

¹ Incluem Inversões Financeiras

Fonte: SEFAZ

As despesas com pessoal e encargos sociais, padronizando-se os critérios de apuração, representaram 51,40% da despesa realizada em 2004, 52,90% em 2003 e 54,20% em 2002.

Do grupo Outras Despesas Correntes, correspondentes às despesas destinadas à manutenção da máquina administrativa e à prestação de serviços públicos - exceto pessoal - destacam-se as transferências aos municípios, por sua expressiva participação. Embora não segregadas em grupo próprio, essas transferências atingiram R\$ 2.614,72 milhões em 2004, equivalentes ao percentual de 18,90% do total das despesas realizadas de R\$ 13.798,86 milhões; no ano anterior, essas transferências alcançaram R\$ 2.473,72 milhões, 19,30% do total das despesas orçamentárias de R\$ 12.770,59 milhões (tabela J – Despesa Realizada Ajustada).

Destaca-se no grupo Investimentos, o total repassado para a Administração Indireta do Estado, destinado ao DAER para utilização nos projetos de ampliação e manutenção da malha rodoviária Estadual: R\$ 157,63 milhões em 2004, R\$ 241,9 milhões em 2003 e R\$ 78,4 milhões em 2002.

A amortização da dívida é composta pela amortização da dívida interna e da dívida externa. Do total da dívida amortizada, foram destinados, em 2004, 89,30% para a amortização da dívida interna e 10,70% para a dívida externa. Em 2003 e em 2002, esses percentuais foram, respectivamente, de 89,20% e 90,20% para amortização da dívida interna, de 10,80% e 9,80% para amortização da dívida externa.

A composição do grupo de despesas Amortização de Dívida dos últimos três exercícios está demonstrada na tabela abaixo.

TABELA K

Amortização da Dívida

	Valores em R\$ milhões		
Títulos	2004	2003	2002
Amortização da Dívida Interna	1.051,49	1.029,23	833,46
Amortização da Dívida Externa	125,88	124,39	90,55
Total	1.177,37	1.153,62	924,01

Fonte: Estado do Rio Grande do Sul

A composição da despesa com juros e encargos da dívida nos últimos 3 exercícios está demonstrada na tabela abaixo.

TABELA L
Juros e Encargos da Dívida

Títulos	Valores em R\$ milhões		
	2004	2003	2002
Encargos da Dívida Interna	218,25	194,90	200,64
Encargos da Dívida Externa	62,25	69,26	67,50
Remuneração de Depósitos	-	-	6,25
Deságio Venda Tít. Dívida Mobiliária	-	5,52	-
Transferências a Fundações e Autarquias	0,14	0,21	0,06
Total	280,64	269,89	274,45

Fonte: Estado do Rio Grande do Sul

O valor sob o título “Deságio na Venda de Títulos da Dívida Mobiliária”, registrado em 2003, refere-se à despesa com deságio por ocasião da venda das LFT-RS, emitidas mediante autorização obtida pelo Estado, nos termos das Resoluções 43/01 e 04/03, ambas do Senado Federal.

Despesa Total Com Pessoal versus Receita Corrente Líquida

De acordo com a Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar 101, de 4 de maio de 2000), que estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal, a despesa total com pessoal em cada período de apuração não poderá exceder, no âmbito do Estado, a 60,00% da receita corrente líquida. De acordo com o artigo 70 da mesma Lei, o Estado teria de enquadrar-se no respectivo limite até o final do exercício de 2002.

Destaque-se que os gastos com Pessoal, computados para fins de cálculo do limite de comprometimento da Receita Corrente Líquida, não correspondem aos gastos totais com Pessoal e Encargos da execução orçamentária analisada nos tópicos precedentes, pois, para se calcular o comprometimento com pessoal do Setor Governamental do Estado do Rio Grande do Sul, excluíram-se da execução orçamentária da despesa, dentre outros itens, os seguintes: pensões, despesas com pessoal decorrentes de decisões judiciais, despesas de exercícios anteriores e despesas com assistências médicas dos servidores. A partir de 2002, passou-se a deduzir, também, o Imposto de Renda Retido na Fonte descontado dos servidores estaduais, adequando-se ao Parecer Coletivo nº 2/2002 do Egrégio Tribunal de Contas do Estado.

Na apuração da Receita Corrente Líquida, deduzem-se da Receita Corrente Realizada, além das transferências constitucionais e legais aos municípios, outros itens, dos quais destacam-se: receitas de contribuições previdenciárias dos servidores, receitas decorrentes de compensação previdenciária dos servidores, anulações de restos a pagar e a partir de 2002 receitas de Imposto de Renda Retido na Fonte dos servidores.

Por fim, destaque-se que os cálculos dos comprometimentos das Receitas Correntes Líquidas com Pessoal, no âmbito da Lei de Responsabilidade Fiscal, abrangem a Administração Direta do Estado, suas Autarquias e Fundações.

Na tabela M abaixo, está demonstrado o enquadramento da despesa total com pessoal do Estado em relação à receita corrente líquida, nos últimos três exercícios.

TABELA M

Despesa Total com Pessoas *versus* Receita Corrente Líquida¹

Valores em %

Poder / Órgão	2004			2003			2002		
	Ativos	Inativos	Total	Ativos	Inativos	Total	Ativos	Inativos	Total
Poder Executivo	24,5	18,78	43,28	26,71	21,98	48,69	26,44	22,33	48,77
Poder Judiciário	4,45	1,87	6,32	4,22	1,89	6,11	3,87	1,75	5,62
Assemb. Legislativa	0,88	0,58	1,46	0,93	0,62	1,55	0,92	0,62	1,54
Tribunal de Contas	0,64	0,35	0,99	0,62	0,42	1,04	0,62	0,41	1,03
Ministério Público	1,72	0,43	2,15	1,44	0,49	1,92	1,17	0,47	1,64
Estado	32,19	22,01	54,20	33,92	25,40	59,32	33,02	25,58	58,60

¹ A receita corrente líquida anual, calculada para fins da Lei Complementar 101, de 04 de maio de 2000, dos exercícios de 2004, 2003 e 2002 alcançou R\$ 10.736,73 milhões, R\$ 9.660,50 milhões e R\$ 8.414,90 milhões, respectivamente.

Fonte: Estado do Rio Grande do Sul

Resultado Primário

A Secretaria do Tesouro Nacional, por meio do Anexo VII da Portaria 441, de 27 de novembro de 2003, estabeleceu a base de cálculo do Resultado Primário, previsto no inciso III do art. 53 da Lei de Responsabilidade Fiscal. O resultado de 2004 foi superavitário e deficitário em 2003 e 2002, conforme demonstra a tabela N a seguir.

Ressalte-se que os resultados apresentados na tabela abaixo abrangem o Setor Governamental do Estado Consolidado, ou seja, a Administração Direta do Estado com suas Autarquias e Fundações.

TABELA N

Resultado Primário

Valores em R\$ milhões

Especificação	2004	2003	2002
Receita Total	14.398,10	13.177,68	11.826,95
(-) Aplicações Financeiras	36,93	65,35	136,47
(-) Operações de Crédito	230,07	282,42	138,18
(-) Amortizações de Empréstimos	10,18	4,85	22,73
(-) Receitas de Alienação de Ativos	169,04	132,77	186,00
Receita Primária Líquida	13.951,88	12.692,29	11.343,57
Despesa Total	15.391,17	14.227,40	12.619,64
(-) Encargos da Dívida	280,67	270,10	274,46
(-) Amortizações da Dívida	1.178,34	1.153,66	924,35
(-) Concessão de Empréstimos	16,26	11,77	12,73
Despesa Líquida	13.915,90	12.791,87	11.408,10
Resultado Primário	35,98	(99,58)	(64,53)

Fonte: Estado do Rio Grande do Sul

Adotando-se os critérios definidos para a mensuração e a verificação do Programa de Reestruturação e Ajuste Fiscal, acordado entre o Estado e a Secretaria do Tesouro Nacional do Ministério da Fazenda, decorrente do contrato de refinanciamento da dívida pública assinado em 15 de abril de 1998, o qual considera somente a execução orçamentária da Administração Direta, incluindo-se os repasses para a Administração Indireta, o resultado primário apurado passa a ser superavitário: R\$ 175,00 milhões em 2004. Computando-se R\$ 14,00 milhões de anulação de restos a pagar, efetuado após o encerramento do balanço de 2003, apura-se o resultado primário de R\$ 207,90 milhões e R\$ 309,40 milhões em 2002. A queda do resultado primário em 2003 em relação a 2002 explica-se, principalmente, pelo fato de que nas receitas de transferências em 2002 incluiu-se R\$ 258,41 milhões recebidos, extraordinariamente, da União, conforme Termo de Transferência 005-2002 do Domínio de Rodovias Federais para o Estado do Rio Grande do Sul.

Da Dívida Ativa

A dívida ativa, tributária e não tributária, representando os créditos vencidos do Estado contra contribuintes e outros devedores, apresenta o montante de receita que, por não ter sido arrecadada, foi inscrita como crédito com vista à realização em exercícios seguintes.

O saldo ao final de 2004, de R\$ 12.534,9 milhões, é 19,80% superior em relação ao saldo inicial do exercício. Já o montante da cobrança administrativa e judicial dos créditos em dívida ativa teve um decréscimo de 34,90% em relação ao ano anterior. Em 2003 houve um acréscimo de 41,60% em relação a 2002.

TABELA O

Estoque da Dívida Ativa no Início de Cada Exercício

Valores nominais em R\$ milhões	
Data	Dívida ativa
01.01.2000	4.817,0
01.01.2001	6.346,2
01.01.2002	7.118,3
01.01.2003	8.462,5
01.01.2004	10.458,9
31.12.2004	12.534,9

Fonte: Estado do Rio Grande do Sul

TABELA P**Receita da Cobrança da Dívida Ativa**

Valores em R\$ milhões

Ano	R\$ milhões
2000	208,3
2001	248,9
2002	257,4
2003	364,4
2004	237,3

Notas: 1 Valores corrigidos até dezembro de 2004 pelo IGP-DI/FGV

2 Não incluem os valores das compensações

Fonte: Estado do Rio Grande do Sul

Dos Créditos

Em 2004, o saldo dos créditos a receber correspondia a R\$ 9.970,50 milhões, tendo aumentado 83,80% em comparação ao exercício anterior e 214,90% em relação a 2002. No quadro abaixo, estão demonstrados os créditos que compõem o Ativo Permanente do Estado nos últimos três exercícios.

TABELA Q**Composição dos Créditos no Final de Cada Exercício**

Valores em R\$ milhões

	2004	%	2003	%	2002	%
Remanescentes da extinta CEERGS	8.348,28	83,7	4.967,60	91,5	2.650,43	83,7
Créditos de Auto de Lançamento	1.117,06	11,2				
Empréstimos Concedidos	393,13	3,9	385,23	7,1	380,65	12,0
Títulos de Emissão do Tesouro Nacional	-		-		87,44	2,8
Correção Monetária e Encargos s/ Avais	83,98	0,9	39,42	0,7	23,71	0,7
Financiamento da Dívida CEEE (Lei 11.018/97)	17,80	0,2	14,95	0,3	14,96	0,5
Outros Créditos	10,28	0,1	9,51	0,2	8,61	0,3
Créditos para Futuro Aumento de Capital em Empresas sob Controle do Estado			9,27	0,2		
Total	9.970,53	100,0	5.425,98	100,0	3.165,80	100,0

Fonte: Estado do Rio Grande do Sul

Os créditos remanescentes da extinta Caixa Econômica Estadual do Rio Grande do Sul representavam, em 31 de dezembro de 2004, 83,70% da composição dos créditos a receber. Em 2003 e 2002, estes créditos equivaliam a 91,50% e 83,70%, respectivamente.

Conforme a Nota Explicativa 7 do Balanço Geral de 2004, a partir desse exercício a conta Créditos de Auto de Lançamento, do grupo Créditos do Ativo Permanente, passou a registrar o saldo dos créditos tributários lançados em cobrança antes da inscrição em Dívida Ativa, no montante de R\$ 1.117,06 milhões.

Perfil da Dívida Pública

O quadro a seguir demonstra o perfil da dívida pública na administração direta nos três últimos exercícios:

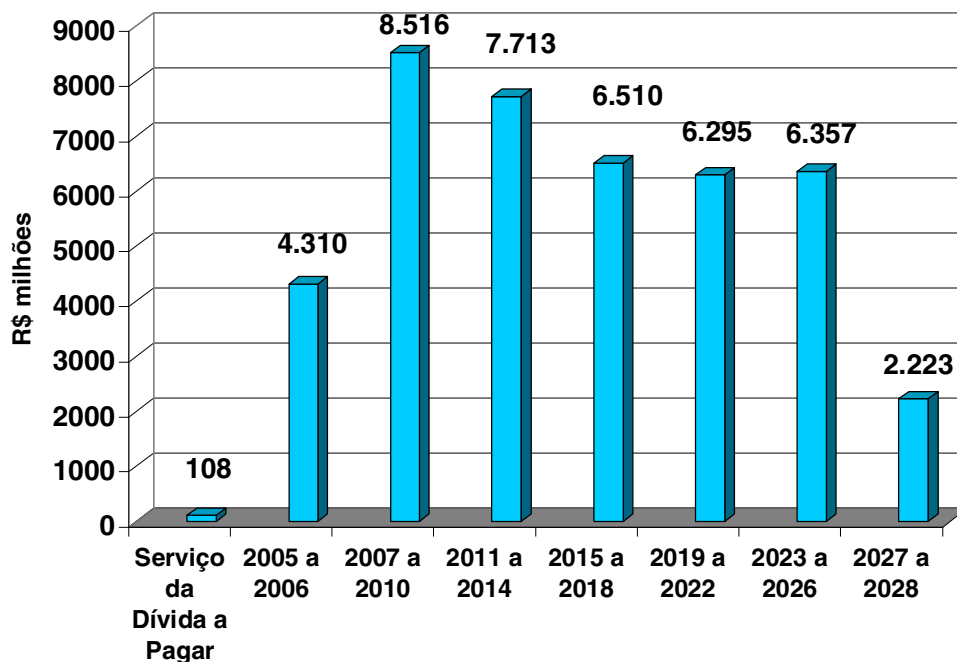
TABELA R

	Valores em R\$ milhões					
	2004	%	2003	%	2002	%
Passivo Financeiro	5.208,04	15,2	3.809,48	12,6	3.868,60	13,6
Restos a Pagar ⁽¹⁾	1.426,77	4,2	1.292,99	4,3	1.340,32	4,7
Depósitos do SIAC	2.757,98	8,0	2.160,08	7,1	2.224,48	7,8
Consignações	67,84	0,2	96,26	0,3	66,30	0,2
Depósitos Judiciais ⁽²⁾	894,25	2,6	211,41	0,7	186,78	0,7
Outros	61,20	0,2	48,74	0,2	50,72	0,2
Passivo Permanente						
Títulos	28.904,06	84,8	26.465,23	87,4	24.601,73	86,4
Contratos	98,40	0,3	84,65	0,3	53,04	0,2
Débitos Parcelados	28.776,06	84,4	26.350,36	87,0	24.518,04	86,1
Total	29,60	0,1	30,22	0,1	30,65	0,1

(1) Incluindo serviço da dívida a pagar; (2) Lei 11.686/2001.

Fonte: Estado do Rio Grande do Sul.

Vencimentos de Dívida Pública – Administração Direta



Resultado Financeiro por Recurso

Em 2004 o resultado financeiro foi deficitário em R\$ 732,10 milhões, enquanto em 2003 e 2002, o resultado financeiro foi superavitário em R\$ 5,30 milhões e R\$ 145,00 milhões, respectivamente. Os resultados financeiros de 2004 e 2003 são diferentes dos resultados apresentados nos balanços orçamentários, pois na determinação dos resultados orçamentários foram consideradas as receitas e as despesas da administração direta e o fluxo dos “recursos orçamentários” entre esta e as autarquias e fundações à conta de recursos do Tesouro, independentemente de terem ou não ocorrido os efetivos repasses desses recursos.

TABELA S

Resultado Financeiro por Recursos

Valores em R\$ milhões

Recursos	Exercício de 2004			Exercício de 2003			Exercício de 2002		
	Receita	Despesa	Resultado	Receita	Despesa	Resultado	Receita	Despesa	Resultado
Vinculados	4.751,2	4.893,1	(141,9)	4.511,9	4.386,8	125,1	3.902,9	4.073,2	(170,3)
Não Vinculados	8.292,0	8.882,2	(590,2)	8.195,5	8.315,3	(119,8)	7.578,7	7.263,4	315,3
Totais	13.043,2	13.775,2	(732,1)	12.707,4	12.702,1	5,3	11.481,6	11.336,6	145,0

Fonte: Estado do Rio Grande do Sul

Situação Líquida Financeira Real

A situação líquida financeira real corresponde ao saldo patrimonial financeiro do exercício anterior mais o resultado financeiro do exercício. Está demonstrada, a seguir, a situação líquida financeira real dos últimos três exercícios.

TABELA T

Valores em R\$ milhões

Título	2004	2003	2002
Saldo Patrimonial Financeiro Anterior	(1.522,22)	1.527,50	(1.167,52)
Superavit/Déficit Financeiro do Exercício	(732,12)	5,28	145,02
Saldo Patrimonial Financeiro	(2.254,34)	(1.522,22)	(1.527,50)

Fonte: Estado do Rio Grande do Sul

O saldo patrimonial financeiro está comprovado no balanço patrimonial, nos respectivos exercícios, conforme sintetizado na tabela U a seguir:

TABELA U

Título	Valores em R\$ milhões		
	2004	2003	2002
Ativo Financeiro Real	2.953,70	2.287,26	2.341,10
Passivo Financeiro Real	5.208,04	3.809,48	3.868,60
Saldo Patrimonial Financeiro Real	(2.254,34)	(1.522,22)	(1.527,50)

Fonte: Estado do Rio Grande do Sul

Situação Líquida Financeira Ajustada

A Situação Líquida Financeira Ajustada é obtida da conjugação da Situação Líquida Financeira Real e a Situação Líquida Financeira Potencial, esta por sua vez é o resultado da movimentação de recursos vinculados, que corresponde aos valores recebidos e suas respectivas aplicações, que quando conjugados com os saldos do exercício anterior, resultam nos novos saldos que passam para o próximo exercício.

A evolução do Saldo Financeiro Potencial nos três últimos exercícios está demonstrada na tabela abaixo.

TABELA V

Saldo Financeiro Potencial

Título	Valores em R\$ milhões		
	2004	2003	2002
Saldo Financeiro Potencial Anterior	(1.228,12)	(1.048,72)	(1.334,84)
Variações dos Saldos dos Recursos Vinculados	205,09	(179,40)	286,12
Saldo Financeiro Potencial do Exercício	(1.023,03)	(1.228,12)	(1.048,72)

Fonte: Estado do Rio Grande do Sul

A Tabela W abaixo demonstra a evolução da Situação Líquida Financeira Ajustada nos três últimos exercícios.

TABELA W

Evolução da Situação Financeira Ajustada

Título	Valores em R\$ milhões		
	2004	2003	2002
Situação Líquida Financeira Ajustada Exercício Anterior	(2.750,34)	(2.576,22)	(3.007,36)
Superávit / Déficit Financeiro do Exercício	(732,12)	5,28	145,02
Variação Saldo dos Recursos Vinculados	205,09	(179,40)	286,12
Situação Líquida Financeira Ajustada do Exercício	(3.277,37)	(2.750,34)	(2.576,22)

Fonte: Estado do Rio Grande do Sul

A conjugação do déficit financeiro real com o déficit potencial resulta em uma situação líquida financeira ajustada deficitária, ou seja, para que o Estado pudesse saldar as obrigações do seu passivo financeiro e as despesas a empenhar correspondentes aos saldos de recursos vinculados seriam necessários R\$ 3.277,37 milhões em 2004, R\$ 2.750,34 milhões em 2003 e R\$ 2.576,22 milhões em 2002, conforme demonstra a tabela “X” abaixo.

TABELA X
Evolução da Situação Financeira Ajustada

Título	Valores em R\$ milhões		
	2004	2003	2002
Saldo Patrimonial Financeiro Real	(2.254,34)	(1.522,22)	(1.527,50)
Saldo Financeiro Potencial	(1.023,03)	(1.228,12)	(1.048,72)
Situação Líquida Financeira Ajustada	(3.277,37)	(2.750,34)	(2.576,22)

Fonte: Estado do Rio Grande do Sul

Inadimplência do Serviço da Dívida Pública Estadual

A partir de abril de 1998, mês da celebração do “Contrato nº 014/98/STN/COAFI – Contrato de Confissão, Promessa de Assunção, Consolidação e Refinanciamento de Dívidas, que entre si celebram a União e o Estado do Rio Grande do Sul, com a interveniência do Banco do Estado do Rio Grande do Sul S.A., do Banco do Brasil S.A. e da (sic) Centrais Elétricas Brasileiras – ELETROBRÁS, nos termos do disposto na Lei nº 9.496, de 11 de setembro de 1997, e na Resolução nº 104/96, do Senado Federal”, o comprometimento da receita com o serviço da dívida aumentou consideravelmente. Desde então, houve inadimplemento por parte do Estado das dívidas cujo repagamento encontra-se vinculado a determinadas receitas do Estado, incluída aí a do ICMS, nos seguintes períodos:

- a) dezembro de 1998 – 3 dias de inadimplência decorrente de diferença encontrada na conciliação efetuada entre a União e o Estado, da prestação do contrato acima (houve retenção de FPE/IPI);
- b) entre janeiro de 1999 e fevereiro de 2000 – O Estado estava questionando judicialmente o contrato acima e conseqüentemente, a partir de fevereiro de 1999, não efetuava pagamentos espontâneos, ocasionando a retenção por parte da União da receita de FPE, IPI, repasses decorrentes da “Lei Kandir” e ICMS, sendo que não houve atrasos superiores a 30 dias;
- c) entre outubro de 2002 e agosto de 2003 – O Estado inadimpliu o serviço de sua dívida em 5 ocasiões, em nenhuma por prazo superior a 10 dias e sempre com pagamentos espontâneos; ou seja, não houve retenção de receitas por parte da União; e
- d) a partir de setembro de 2003 – O Estado vem pagando suas dívidas com atrasos inferiores a 15 dias, sendo que a partir de março de 2004 a União não está bloqueando/retendo as receitas próprias e de transferências do Estado.

O valor máximo mensal inadimplido pelo Estado foi de aproximadamente R\$ 120,00 milhões, o que representa 10,10% da receita média total de 2005 (média de janeiro a setembro de 2005, igual a R\$ 1.189,00 milhões). A participação do Estado em tributos Federais alcançou R\$ 841,10 milhões, neste mesmo período – média mensal de R\$ 93,50 milhões.

7. INFORMAÇÕES RELATIVAS À EMISSORA, AO ESTADO E À CORSAN

7.1. A Emissora

A Caixa de Administração da Dívida Pública Estadual S.A. tem sede na Cidade de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, na Avenida Mauá, 1155 – 5º andar, CEP 90030-080, telefone (51) 3214-5130.

A Emissora é uma sociedade de economia mista, supervisionada pela Secretaria da Fazenda do Estado, que tem por objeto social auxiliar o Tesouro Estadual na administração da dívida pública do Estado, podendo, para tanto, emitir e colocar no mercado obrigações, adquirir, alienar e dar em garantia ativos, créditos, títulos e valores mobiliários.

Por ser controlada pelo Estado, a Companhia integra a sua estrutura política e governamental. Como tal, a sua atuação deve estar sintonizada com as estratégias adotadas pelo Estado e, em especial, com as adotadas pela SEFAZ.

As Demonstrações Financeiras e os procedimentos da administração da Companhia estão sujeitos às auditorias da Contadoria e Auditoria-Geral do Estado – CAGE, do Tribunal de Contas do Estado e de auditoria Independente.

7.1.1. Histórico

A CADIP foi constituída em 1995, com base na autorização legislativa advinda da Lei nº 10.560, de 26 de dezembro de 1995, republicada no Diário Oficial do Estado em 28 de dezembro de 1995, sob o nº 10.600, e alterada pela Lei nº 10.818, de 16 de julho de 1996.

Do capital inicial da Companhia, R\$ 300,00 milhões, R\$ 299,90 milhões foram integralizados pelo Estado, com ações ordinárias da CEEE e ações preferenciais do Banrisul, aquelas representando 4,50% e estas 33,96% dos respectivos capitais sociais na época. A Caixa Econômica Estadual integralizou R\$ 100,00 mil em moeda corrente nacional.

Em janeiro de 1996, justificando o objetivo de sua criação, a CADIP efetuou a 1ª Emissão de Debêntures, privada, no montante de R\$ 150,00 milhões, totalmente subscrita e integralizada pela BNDESPAR. Os recursos foram destinados à aquisição de ações ordinárias da CRT, detidas pelo Estado. Em 30 de dezembro de 1996, tendo em vista a alienação destas ações, a CADIP resgatou a totalidade das debêntures relativas à 1ª Emissão.

No terceiro trimestre de 1996, a Emissora obteve o registro de companhia aberta junto à CVM, o que permitiu sua inserção no mercado de capitais, através de uma oferta pública de debêntures: a 2ª Emissão de Debêntures da Companhia, no valor de R\$ 100,00 milhões. Essa emissão teve garantia real representada por 50% em ações da CEEE e 50% em ações do Banrisul, além da garantia acessória representada por recebíveis da CEEE, sendo subscrita e integralizada em 11 de setembro daquele ano. Tal operação contou com a participação de um “pool” de onze instituições financeiras, que concederam garantia firme. Em novembro de 1997, foram adquiridas no mercado e canceladas 4.446 debêntures, totalizando R\$ 22,80 milhões. O saldo remanescente permaneceu vigente até o seu vencimento final, 09 de dezembro de 1998. A Emissora honrou, pontualmente, o pagamento de todos os compromissos financeiros com os seus Debenturistas desta Emissão.

Em novembro daquele mesmo ano, a Companhia lançou a 3ª Emissão de Debêntures, também pública, no montante de R\$ 40,00 milhões, com garantia subordinada.

Consolidando a presença da CADIP no mercado de capitais, em 30 de dezembro de 1996, foi contratada com o BNDES uma operação de R\$ 250,00 milhões, transformada na 4ª Emissão de Debêntures, privada, tendo como garantia ações da CEEE.

Uma nova operação com o BNDES, tendo como garantia ações da CRT, no montante de R\$ 23,50 milhões, deu origem à 5ª Emissão de Debêntures, em abril de 1997. No mesmo ano foi realizada uma operação de financiamento junto ao BNDES, no valor de R\$ 80,00 milhões.

Em outubro de 1997, a reestruturação societária da CEEE e a posterior venda da Distribuidora Norte-Nordeste, cujas ações a CADIP alienou ao Estado, propiciou o ingresso na Emissora de recursos que foram destinados ao resgate antecipado da totalidade das debêntures da 4ª e 5ª Emissões, bem como do financiamento de R\$ 80,00 milhões, contratado junto ao BNDES.

No primeiro semestre de 1998, a Companhia recebeu R\$ 30,60 milhões como pagamento da redução de capital promovida pela participada CEEE, decorrente de sua reestruturação societária. Esse valor possibilitou a aquisição de ações preferenciais da CORSAN, no montante de R\$ 21,20 milhões, representando 3,34% do capital total daquela companhia.

Por deliberação da Assembléia Geral Extraordinária de 14 de dezembro de 1998, o capital social da Companhia foi reduzido em R\$ 249,00 milhões, passando a ser de R\$ 63,60 milhões. O crédito do acionista majoritário foi satisfeito com ações do Banrisul, não se verificando demandas de outros credores.

Tendo em vista a incorporação operacional da Caixa Econômica Estadual ao Banrisul, por força do Decreto Estadual nº 39.184, de 28 de dezembro de 1998, o Estado assumiu a posição acionária da Caixa Econômica Estadual na CADIP.

Em março de 1999, a Assembléia de Acionistas autorizou a 6ª Emissão Pública de Debêntures, no valor de R\$ 190,00 milhões. Contudo, disposições legais, então vigentes, regulando a emissão de títulos e valores mobiliários por empresas controladas por Estados, inviabilizaram aquela emissão.

Em 18 de agosto de 2003, a CADIP efetuou a 7ª Emissão Pública de Debêntures, não conversíveis, no montante de R\$ 60,00 milhões, da espécie subordinada e com vencimento em 15 de novembro de 2006.

Em 1º de janeiro de 2005, a CADIP efetuou a 8ª Emissão Pública de Debêntures, não conversíveis em ações com garantia real, no montante de R\$ 120,00 milhões, com vencimento em 1º de dezembro de 2006.

Por deliberação da Assembléia Geral Extraordinária de 03 de janeiro de 2005 foi autorizado o agrupamento de ações na proporção de cem para uma ao mesmo tempo em que autorizou o aumento de Capital Social no valor de R\$ 227,50 milhões, homologado pela Assembléia Geral extraordinária realizada em 24 de janeiro de 2005. Dessa forma, fica o Capital Social da Emissora em R\$ 291,12 milhões, representado por 68 milhões de Ações Ordinárias.

7.1.2. Atividades Exercidas pela Companhia

A CADIP atua como auxiliar do Tesouro Estadual na administração da dívida pública do Estado, promovendo operações no mercado de capitais, em especial, através de emissões de debêntures.

Desde a sua criação, a Emissora efetuou 8 emissões de debêntures, públicas e privadas, e uma operação de financiamento, que somaram R\$ 1.013,50 milhões.

No período compreendido entre junho de 1998 e meados de 2002, vários fatores inviabilizaram novas emissões de debêntures pela Emissora, dentre os quais: (i) restrições legais e/ou regulamentares para a emissão de títulos e valores mobiliários por companhias controladas pelo setor público, atualmente removidas; (ii) cenário interno registrando crescimento dos níveis inflacionários, forte desvalorização do real frente ao dólar e elevadas taxas de juros; (iii) baixa liquidez dos mercados primário e secundário; e (iv) o evento da marcação a mercado.

As operações promovidas pela CADIP são estruturadas de forma que cada uma delas goze de plena autonomia, sob o ponto de vista da aplicação dos recursos e de sua liquidação financeira futura. Assim, os recursos captados a cada operação são aplicados no SIAC, de forma identificada, mediante Contrato de Repasse. Da mesma forma, as liberações do valor do principal, pelo SIAC, ocorrem de forma a satisfazer, rigorosa e pontualmente, as amortizações programadas.

Assim, as eventuais variações futuras na remuneração ao investidor, determinadas pela alteração no indicador que atualiza o valor de seu crédito junto à CADIP, serão satisfeitas mediante o correspondente ajuste nas condições de remuneração pactuadas com o SIAC e asseguradas pelo Contrato de Repasse.

Atualmente, estão no mercado a 7ª e a 8ª Emissão de Debêntures, com vencimentos em novembro de 2006, com valor de emissão de R\$ 60,00 milhões; e dezembro 2006 com valor de emissão de R\$ 120,00 milhões, respectivamente. Na 7ª Emissão, a amortização trimestral teve início em 15 de agosto de 2004 e o saldo devedor em 30 de setembro de 2005 é de R\$ 30,73 milhões. Quanto à 8ª Emissão, as amortizações iniciaram em 01 de abril de 2005 e o saldo devedor em 30 de setembro de 2005 é de R\$ 87,81 milhões.

7.1.3. Contrato Relevante

A Emissora celebrará o Contrato de Repasse com o Estado, que garantirá a livre movimentação e disponibilidade dos recursos captados por meio da Emissão das Debêntures e fixará os critérios de remuneração dos respectivos recursos (incluído no Anexo XVIII -).

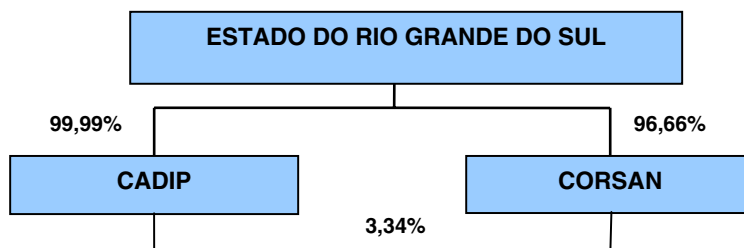
7.1.4. Recursos Humanos

Na forma da Lei Estadual nº 10.600, de 26 de dezembro de 1995 e suas alterações (que instituiu a Emissora), a estrutura funcional da CADIP, constituída por servidores da administração direta ou indireta do Estado, designados para esse fim, não acarreta ônus para a Companhia.

Em atendimento ao solicitado no item 6.6.1.1 do Anexo III da Instrução CVM 400/03, a Emissora declara inexistir relação familiar entre quaisquer administradores ou entre estes e seu acionista controlador.

7.1.5. Estrutura Organizacional

Demonstra-se abaixo, a estrutura organizacional onde se insere a CADIP, cuja apresentação e descrição encontram-se nos demais subitens do item “7.1.” deste Prospecto.



Nota: O Estado detém 99,99% do capital social da CADIP e 96,66% do capital social da CORSAN.
A CADIP detém 3,34% do capital social da CORSAN.

Nos últimos 3 (três) exercícios sociais não houve nenhuma operação de reestruturação na Emissora.

7.1.6. Concorrência

Em função de seu objeto social específico, a Emissora não tem concorrentes diretos no mercado em que atua. A concorrência restringe-se às colocações de seus papéis no mercado, momento em que os títulos e valores mobiliários da Companhia competem com outras emissões.

7.1.7. Patentes, Marcas e Licenças

A Emissora não possui registro de patentes, marcas e licenças.

7.1.8. Pendências Judiciais e Administrativas

Não há litígios de qualquer ordem envolvendo a Emissora.

7.1.9. Administração

Em conformidade com o Estatuto Social da Emissora e com a Lei nº 6.404/76, a administração da Companhia compete ao Conselho de Administração e à Diretoria, cujos membros exercerão as suas funções para atingir os fins e no interesse da sociedade, satisfeitas as exigências do bem público e a função social da Companhia. Também possui um Conselho Fiscal em funcionamento. A investidura nestes cargos requer a renúncia de remuneração, nos termos do artigo 6º, da Lei Estadual nº 10.600, de 26 de dezembro de 1995 (D.O. Estado do RS de 28.12.1995).

7.1.10. Conselho de Administração

O Estatuto Social da Emissora prevê que o Conselho de Administração será composto de, no mínimo, 3 e, no máximo, de até 5 membros, eleitos pela Assembléia Geral Ordinária, para mandato de 3 anos, podendo ser reeleitos. As reuniões do Conselho de Administração são presididas pelo seu Presidente, convocadas por escrito, por ele, ou pela maioria dos seus membros. O Conselho de Administração se instala e delibera com a presença da maioria dos seus membros e suas decisões serão tomadas por maioria de votos. Compete ao Conselho de Administração, além do que lhe é atribuído por lei: (i) fixar a orientação geral dos negócios da Companhia, (ii) eleger e destituir os Diretores, fixar-lhes as atribuições, observado o que dispuser o Estatuto, (iii) autorizar a alienação de bens do ativo permanente, a constituição de ônus reais e a prestação de garantias à obrigação de terceiros e estabelecer normas para os casos em que tal autorização for dispensável, (iv) estabelecer as condições de aquisição de ativos, créditos e títulos e valores mobiliários e (v) escolher e destituir os auditores independentes.

O Conselho de Administração da Emissora é formado atualmente por 5 membros:

Ricardo Englert

Presidente

Data da Eleição: 03/01/2003

O Sr. Ricardo Englert é formado em Ciências Econômicas pela UFRGS. Exerceu as funções de Diretor Técnico da Junta de Coordenação Financeira, Secretário de Estado da Fazenda Substituto, Diretor Presidente da CADIP, membro do Conselho de Administração da Companhia Riograndense de Telecomunicações – CRT, membro do Conselho de Administração da Companhia Riograndense de Participações – CRP, membro do Conselho Fiscal da Companhia de Geração Térmica de Energia Elétrica – CGTEE e Diretor Técnico da FIERGS. Atualmente, é Diretor de Recursos de Terceiros do Banco do Estado do Rio Grande do Sul S.A. e Presidente da CADIP.

Fernando Guerreiro de Lemos

Conselheiro

Data da Eleição: 03/01/2003

O Sr. Fernando Guerreiro de Lemos é formado em Ciências Jurídicas e Sociais pela Universidade de Brasília. Exerceu as funções de Presidente da Caixa Econômica Estadual do Rio Grande do Sul, Diretor do Bannisul, Conselheiro da PROCERGS, Conselheiro da Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários do Estado do Rio Grande do Sul S.A. – DIVERGS e Conselheiro da Bannisul Corretora. Atualmente é Presidente do Bannisul.

Antonio Carlos Brites Jaques

Conselheiro

Data da Eleição: 03/01/2003

O Sr. Antônio Carlos Brites Jaques é formado em Ciências Econômicas pela UFRGS, com pós-graduação em Desenvolvimento Econômico na Fundação de Desenvolvimento de Recursos Humanos – FDRH, de Porto Alegre – RS, mestrado em Economia pela UFRGS. Exerceu as funções de analista de projetos no Banco de Desenvolvimento do Estado do Rio Grande do Sul S.A. – BADESUL, Superintendente da Administração Tributária da Secretaria da Fazenda do Estado do RS, Diretor da Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários do Estado do Rio Grande do Sul S.A. – DIVERGS, Diretor da Caixa Econômica Estadual do RS, Presidente do Conselho de Administração do Bannisul, Secretário de Estado da Fazenda e Diretor Vice-Presidente do Bannisul. Atualmente é Diretor Presidente da CEEE – Companhia Estadual de Energia Elétrica.

Ricardo Richiniti Hingel

Conselheiro

Data da Eleição: 12/03/2003

O Sr. Ricardo Richiniti Hingel é formado em Ciências Econômicas pela UFRGS. Exerceu as funções de analista de projetos industriais e Chefe de Departamento no Banco de Desenvolvimento do Estado do Rio Grande do Sul - Badesul, assessor técnico do Banrisul, Diretor da Secretaria Geral de Governo, Diretor da Secretaria Estadual de Desenvolvimento. Atualmente é Diretor Financeiro do Banrisul.

Ney Michelucci Rodrigues

Conselheiro

Data da Eleição: 12/03/2003

O Sr. Ney Michelucci Rodrigues é formado em Ciências Econômicas pela Faculdade de Ciências Políticas e Econômicas da PUC/RS, com curso de especialização em Administração Financeira pela PUC/RS. Exerceu as funções de Diretor do Departamento da Receita, Diretor do Departamento de Planejamento Financeiro e Superintendente da Administração Financeira, todos da Secretaria da Fazenda do Estado do Rio Grande do Sul, Diretor Financeiro da CEEE, Diretor Presidente da Companhia União de Seguros Gerais S.A., Diretor Presidente da Banrisul S.A. Arrendamento Mercantil. Atualmente é Diretor de Gestão da Informação do Banrisul.

7.1.11. Diretoria

A Diretoria da CADIP é composta de 3 diretores, sendo um Presidente, um Diretor Técnico e um Diretor de Relações com Investidores, eleitos pelo Conselho de Administração, entre pessoas naturais residentes no País, legalmente habilitadas para o exercício do cargo, para mandato de 3 anos, podendo ser reeleitos.

A Diretoria se reúne sempre que convocada por seu Presidente ou pela maioria dos seus membros, e suas decisões são tomadas por maioria de votos. No caso de ausências e impedimentos do Presidente, este é substituído pelo Diretor Técnico.

Compete ao Presidente, entre outras atribuições: (i) representar a Companhia ativa e passivamente em juízo ou fora dele, podendo constituir procurador para a prática de atos especificados no instrumento do mandato; (ii) conduzir os negócios da Emissora em estreita observância às políticas emanadas do Conselho de Administração, dos dispositivos legais societários e do próprio Estatuto Social; e (iii) fixar as atribuições dos demais diretores.

Cabe aos Diretores, além das diretrizes emanadas do Conselho de Administração e da presidência, as seguintes atribuições: ao Diretor Técnico: Propor as características gerais das obrigações a serem emitidas pela Companhia (tipos, prazos, juros, amortizações, prêmios, entre outros) e, ao mesmo tempo, oferecer opções sobre os ativos a serem adquiridos pela mesma. Ao Diretor de Relações com Investidores: Praticar todos os atos referentes ao relacionamento da empresa com o mercado de capitais, em especial junto à CVM e Bolsa de Valores, bem como negociar, por mandato expresso da Emissora, as condições de colocação dos títulos, podendo firmar contratos de underwriting, contratos de gestão, contratar agentes fiduciários em geral e praticar todos as demais ações necessárias ao sucesso das mencionadas colocações.

A Diretoria da Emissora é formada atualmente pelos seguintes membros:

Ricardo Englert

Diretor Presidente

Data da Eleição: 14/01/2003

O Sr. Ricardo Englert é formado em Ciências Econômicas pela UFRGS. Exerceu as funções de Diretor Técnico da Junta de Coordenação Financeira, Secretário de Estado da Fazenda Substituto, Diretor Presidente da CADIP, membro do Conselho de Administração da Companhia Riograndense de Telecomunicações – CRT, membro do Conselho de Administração da Companhia Riograndense de Participações – CRP, membro do Conselho Fiscal da Companhia de Geração Térmica de Energia Elétrica – CGTEE e Diretor Técnico da FIERGS. Atualmente, é Diretor de Recursos de Terceiros do Banco do Estado do Rio Grande do Sul S.A. e Presidente da CADIP.

Marcelo Roberto Freire

Diretor Técnico

Data da Eleição: 14/01/2003

O Sr. Marcelo Roberto Freire é formado em Ciências Econômicas pela UFRGS, com curso de extensão “Top Management”, em Torino, Itália. Exerceu as funções de Diretor Superintendente da Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários do Estado do Rio Grande do Sul S.A. – DIVERGS e Diretor Técnico da CADIP. Atualmente é assessor técnico da Junta de Coordenação Financeira na Secretaria da Fazenda do Estado e Diretor Técnico da CADIP.

Leonildo Migon

Diretor de Relações com Investidores

Data da Eleição: 14/01/2003

O Sr. Leonildo Migon é formado em Ciências Econômicas e Administração de Empresas, ambas pela PUC/RS, com curso de extensão em Mercado de Capitais pela FGV/UFRGS. Exerceu as funções de presidente da ABAMEC-SUL, Chefe do Departamento Técnico de Antônio Delapieve S.A. – Corretora de Câmbio e Valores Mobiliários e Diretor de Relações com o Mercado da CADIP. Atualmente é assessor técnico da Junta de Coordenação Financeira na Secretaria da Fazenda do Estado e Diretor de Relações com Investidores da CADIP.

7.1.12. Conselho Fiscal

Eleitos na Assembléia Geral Ordinária de 04 de março de 2005, com mandato de um ano, os membros do Conselho Fiscal têm, dentre outras atribuições, examinar as demonstrações financeiras elaboradas periodicamente pela Companhia e emitir parecer sobre as mesmas aos acionistas.

Atualmente, o Conselho Fiscal é composto pelos seguintes membros:

Carlos Eduardo Provenzano

Conselheiro

O Sr. Carlos Eduardo Provenzano é formado em Administração de Empresas pela PUC/RS. Exerceu as funções de Gerente na Banrisul Financeira S.A., Gerente Financeiro na Única DTVM S.A., assessor financeiro no Banco de Desenvolvimento do Estado do Rio Grande do Sul S.A. – BADESUL, Diretor de Operações na Distribuidora de Títulos e Valores do Estado do Rio Grande do Sul S.A. – DIVERGS e Superintendente Financeiro da Cia União de Seguros Gerais S.A. Atualmente é assessor técnico da Junta de Coordenação Financeira na Secretaria da Fazenda do Estado.

Fernando Rodrigues

Conselheiro

O Sr. Fernando Rodrigues é formado em Ciências Contábeis pela FAPCCA/RS, com especialização em Relações Internacionais, pela Ulbra/RS e mestrado em Administração e Negócios pela PUC/RS. Exerceu as funções de analista administrativo na Banrisul Processamento de Dados Ltda. e de assistente gerencial no Banco Meridional do Brasil S.A. Atualmente, é assessor técnico da Junta de Coordenação Financeira na Secretaria da Fazenda do Estado.

Olavo Cesar Dias Medeiros

Conselheiro

O Sr. Olavo Cesar Dias Medeiros é formado em Administração de Empresas e Administração Pública, pela UFRGS, com especialização em Finanças pela UFRGS. Exerceu funções como operador de mercado de títulos e Gerente Financeiro na Banrisul Corretora, Gerente de Controle de Operações na Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários do Estado do Rio Grande do Sul S.A. e técnico no Banrisul. Atualmente, é assessor técnico da Junta de Coordenação Financeira na Secretaria da Fazenda do Estado.

Donato Morschbacher

Suplente

O Sr. Donato Morschbacher é formado em Administração de Empresas – Análise de Sistemas pela PUC/RS e em Ciências Contábeis e Ciências Atuariais, ambas pela FAPCA/RS. Exerceu as funções de Chefe de Divisão na Auditoria Interna do Banrisul, Superintendente da Gerência de Riscos na Cia União de Seguros Gerais S.A., Diretor Técnico na Junta de Coordenação Financeira na Secretaria da Fazenda do Estado e Diretor no Banrisul. Atualmente é assessor técnico da Junta de Coordenação Financeira na Secretaria da Fazenda do Estado.

Rogério Alves Rios

Suplente

O Sr. Rogério Alves Rios é formado em Administração de Empresas e Administração Pública, pela UFRGS. Exerceu as funções de assessor especial da Administração Central, assessor técnico do Departamento Financeiro e Gerente da Divisão de Planejamento Econômico Financeiro da Caixa Econômica Estadual do RS. Atualmente é assessor técnico na Junta de Coordenação Financeira na Secretaria da Fazenda do Estado.

José Luiz Piazza Pfitscher

Suplente

O Sr. José Luiz Piazza Pfitscher é formado em Arquitetura pela Unisinos/RS e Ciências Jurídicas e Sociais pela PUC/RS. Exerceu as funções de Arquiteto, corretor do mercado de cereais e Agente Fiscal do Tesouro do Estado do RS. Atualmente é assessor técnico da Junta de Coordenação Financeira na Secretaria da Fazenda do Estado.

7.1.13. Acionistas

A Emissora é controlada pelo Estado. Em 30 de setembro de 2005, 99,99% das ações ordinárias com direito a voto da Emissora eram detidas diretamente pelo Estado. Segue abaixo quadro com a composição acionária da Companhia, em 30 de setembro de 2005:

Acionistas	Ações Ordinárias
Estado do Rio Grande do Sul	299.999.995
Ricardo Richiniti Hingel	1
Fernando Guerreiro Lemos	1
Ney Michelucci Rodrigues	1
Ricardo Englert	1
Antônio Carlos Brites Jaques	1
TOTAL	300.000.000

De acordo com a Lei Estadual nº 10.818/96 e com o Estatuto Social da Emissora, o Estado deverá sempre manter o controle acionário da Emissora.

7.1.14. Política de Dividendos

Conforme definida no art. 20 do Estatuto Social da Companhia (Anexo V do presente Prospecto), a distribuição de dividendos aos acionistas subordina-se à existência de lucro.

Não tendo havido geração de lucro nos últimos cinco exercícios, inexistiu base para a referida distribuição, razão pela qual não ocorreram distribuições de dividendos no período.

O inexpressivo lucro apresentado no exercício de 2004 foi absorvido por prejuízos acumulados dos exercícios anteriores.

7.1.15. Plano de Opção de Compra de Ações

Em atendimento ao disposto no item 6.6.4 do Anexo III da Instrução CVM 400/03, a Emissora informa inexistir planos de opção de compra de ações de sua própria emissão.

7.2. O Estado

7.2.1. Histórico

A História do Rio Grande do Sul inicia-se aproximadamente duzentos anos após o descobrimento do Brasil com a fundação de Colônia do Sacramento (situada no atual território do Uruguai), quando tardiamente os portugueses mostraram interesse pela região. A partir daí segue-se um longo período de guerras entre portugueses e espanhóis pela posse da terra. A disputa entre os dois países ibéricos só terminaria com a definição das atuais fronteiras do sul do país, em decorrência da Independência do Uruguai em 1825.

Deste período cabe destacar a atuação dos padres jesuítas espanhóis que, em 1626, iniciaram a catequização dos índios guaranis e introduziram o gado bovino. Desta primeira vinda dos jesuítas, após sua expulsão em 1641, ficou espalhado pela vastidão do pampa parte do gado, que se tornou “chimarrão” ou selvagem. Este fato deu origem ao gaúcho e toda a tradição campeira do Rio Grande do Sul.

Em 1682 voltam os jesuítas, fundando oito reduções ou povos. Destas, sete prosperaram tornando-se os “Sete Povos das Missões” (São Francisco de Borja, São Nicolau, São Luiz Gonzaga, São Miguel Arcanjo, São Lourenço Mártir, São João Batista e Santo Ângelo Custódio). Estes Povos ficaram conhecidos como a República Guarani, que, por cerca de 200 anos, ocupou áreas dos atuais Estados do Paraná e Rio Grande do Sul, e ainda do Paraguai, Argentina e Uruguai, onde foram edificadas dezenas de reduções - as missões -, que levaram, para as selvas do Cone-Sul, sob um duro comando dos padres jesuítas, o esplendor da arte europeia e um desenvolvimento urbano que muitas cidades ainda não conhecem, já passado tanto tempo. As reduções não eram aldeias, mas verdadeiras cidades que se instalavam nas selvas, com toda a infra-estrutura; além da igreja, que era o centro de tudo, havia hospital, asilo, escolas, casa e comida para todos e em abundância, oficinas e até pequenas indústrias. Fabricavam-se todos os instrumentos musicais, tão bem quanto na Europa, por exemplo. Imprimiam-se livros em plena selva, alguns até em alemão. A República Guarani teve no Tratado de Madri (1750), quando foi trocada por Colônia do Sacramento, o início de sua queda total, o que veio a ocorrer em 1756 no massacre de Caiboaté, quando pereceram cerca de 1.500 índios.

Por conta da constante luta territorial, a região sul do Estado tornou-se uma civilização militar e pastoril nas imensas áreas de pasto propícias para a criação de gado bovino, colonizado inicialmente por tropeiros e militares, brasileiros de outras regiões e portugueses, principalmente açorianos. Estes marcaram profundamente a formação do tipo sul-riograndense com a chegada dos casais açorianos a partir de 1747. No século XVIII formavam mais da metade da população. Assim, a origem do gaúcho é predominantemente luso-brasileira e açoriana. Completando o arcabouço cultural do Estado com seu legado estão os índios, habitantes originários do país, e os negros, que entraram maciçamente no Estado como mão-de-obra escrava para a produção industrial da carne salgada, as charqueadas, iniciada em 1780. São também etnias integrantes do período inicial, embora menores, os judeus e os hispânicos, sendo a influência dos últimos mais restrita à região fronteira, com seu natural intercâmbio.

Posteriormente chegaram os alemães (1824) e os italianos (1875), que adentraram em território gaúcho em ondas migratórias incentivadas pelo governo brasileiro. Novas migrações continuaram a integrar o mosaico cultural do Rio Grande do Sul. Os poloneses, no fim do século XIX, chegaram com forte contingente e os japoneses, após a 2ª Guerra Mundial. Imigrantes árabes, de marcante presença - logo atrás de poloneses, já estavam em todo o Estado por volta de 1880. Em menor número, mas digna de nota, é a presença, em nosso meio, de holandeses, chineses, franceses, ucranianos, russos, letonianos, ingleses, americanos, suíços, belgas, húngaros, gregos e suecos que, mais recentemente, aportaram em solo gaúcho.

7.2.2. Localização

O Rio Grande do Sul está situado numa posição estratégica em relação aos países do Mercosul, bloco formado pelo Uruguai, Argentina, Paraguai e Brasil. Os principais eixos rodoviários que ligam estes países passam pelo Estado. O porto de Rio Grande favorece o escoamento de produtos brasileiros para os países vizinhos. O Estado tem as fronteiras brasileiras mais extensas com os países do Prata: 1.003 km com o Uruguai, ao Sul, e 724 km com a Argentina, a Oeste. Ao Norte, o Rio Grande do Sul faz divisa com o Estado de Santa Catarina ao longo de 958 km; a Leste, com o Oceano Atlântico, numa extensão de 622 km.

7.2.3. Economia

Varição do PIB Brasil

Segundo o IBGE – dados revisados –, o PIB em 2004 apresentou um crescimento de 4,90%, ante a taxa negativa de 0,20% de 2003. Este foi o melhor resultado do PIB brasileiro desde 1994. O desempenho positivo pode ser explicado, em parte, pela base de referência estar muito baixa. O PIB da indústria cresceu no ano passado 6,20%, com destaque para a indústria de transformação, que teve expansão de 7,70%. Os outros setores tiveram crescimento menor: agropecuária 5,30% e serviços 3,70%. A indústria teve papel preponderante na expansão da economia em 2004, acompanhada pelo aumento substancial das exportações que, segundo o IBGE, cresceram 17,90% em 2004.

Produção Industrial Regional

Conforme levantamento do IBGE, o resultado final da indústria brasileira para o ano de 2004 revelou um crescimento de 6,20%, refletindo a performance positiva de todas as áreas pesquisadas.

Em linhas gerais, somente as regiões com indústria voltada para a agricultura ou para a exportação registraram um resultado inferior ao PIB nacional. A indústria capixaba obteve a liderança do desempenho regional, com taxa de 11,60%, apoiada no crescimento da produção de petróleo e no perfil exportador de seu parque produtivo. Em segundo lugar ficou o Rio Grande do Sul, com taxa de 3,80%, reflexo do desempenho dos setores de máquinas e implementos agrícolas e de fertilizantes. No Paraná (3,00%) o perfil do crescimento foi semelhante, com os principais impactos positivos vindo da mecânica (colheitadeiras agrícolas e refrigeradores) e química (álcool e fertilizantes). Cresceram também as indústrias de Pernambuco (2,30%), região Sul (1,50%) e São Paulo (0,60%).

Ainda nessa comparação, nas seis áreas com queda de produção as taxas oscilaram entre (-2,50%) em Santa Catarina, e (-0,60%) em Minas Gerais. A indústria catarinense foi particularmente influenciada pelos desempenhos negativos de setores que, relativamente, dependem mais da evolução da massa salarial – produtos alimentares, têxtil, vestuário e calçados e produtos de matérias plásticas – enquanto em Minas Gerais o destaque foi a performance negativa da indústria alimentar. No Ceará (-1,50%) as quedas mais importantes ocorreram em têxtil e minerais não-metálicos, enquanto que o Rio de Janeiro (-0,90%) foi negativamente pressionado por têxtil e química.

PIB do Estado

De acordo com estimativas preliminares da FEE, o PIB do Estado apresentou, em 2004, um crescimento nominal de 20,50% e uma taxa real de 4,70% sobre 2002, atingindo o valor de R\$ 130,70 bilhões. O PIB per capita, por sua vez, teve um crescimento real de 3,60%, tendo alcançado o valor de R\$ 12,40 mil.

Ainda segundo levantamento da FEE, os setores de agropecuária, indústria e serviços apresentaram os seguintes desempenhos:

i) Agropecuária, com uma participação de 8,00% no VAB, foi destaque negativo do ano, com uma taxa negativa de -1,30%, contrastando com 2003 quando apresentou um resultado positivo de 21,10%. Os acréscimos significativos nas produções de fumo (50,00%) e arroz (34,90%), em função do crescimento em suas produtividades, não conseguiram compensar as perdas nas culturas de soja (-42,10%), de milho (-37,90%) e de trigo (-5,70%), conseqüência da estiagem que se prolongou no Estado. A produção animal teve um crescimento de 2,40%, graças aos aumentos na bovinocultura (2,30%), na avicultura (3,90%) e na produção de leite (8,80%), que foram acompanhados por quedas nos demais segmentos.

ii) Indústria, com uma participação de 40,00% no VAB, foi o destaque do ano, com um crescimento de 6,60%, influenciado pelo desempenho da Indústria de Transformação, principal segmento do setor, com uma taxa de 7,70%. Tomando-se os resultados até outubro, alguns gêneros industriais tiveram crescimento significativo: fumo (28,90%), veículos automotores (22,80%), máquinas e equipamentos (19,90%), metalurgia básica (17,60%) e mobiliário (13,70%), borracha e plástico (13,30%) e produtos de metal (10,80%). Por outro lado, gêneros tradicionais do Estado tiveram desempenho negativo: alimentos (-0,90%), produtos químicos (-0,10%) e calçados e artigos de couro (-1,70%).

iii) Serviços, com uma participação de 41,40% no VAB, cresceu a uma taxa de 2,70%, com destaque para o segmento de Comércio (4,10%) e de transportes (5,70%). O conjunto de Demais Serviços (Aluguéis, Intermediação Financeira, Alojamento e Alimentação, Comunicações, Saúde e Educação Mercantis, Serviços Domésticos e Outros Serviços). Registrou um crescimento de 2,50%.

7.2.4. Produto Interno Bruto Total e Per Capita e suas Taxas de Crescimento no Brasil e no Rio Grande do Sul – 1990 - 2004

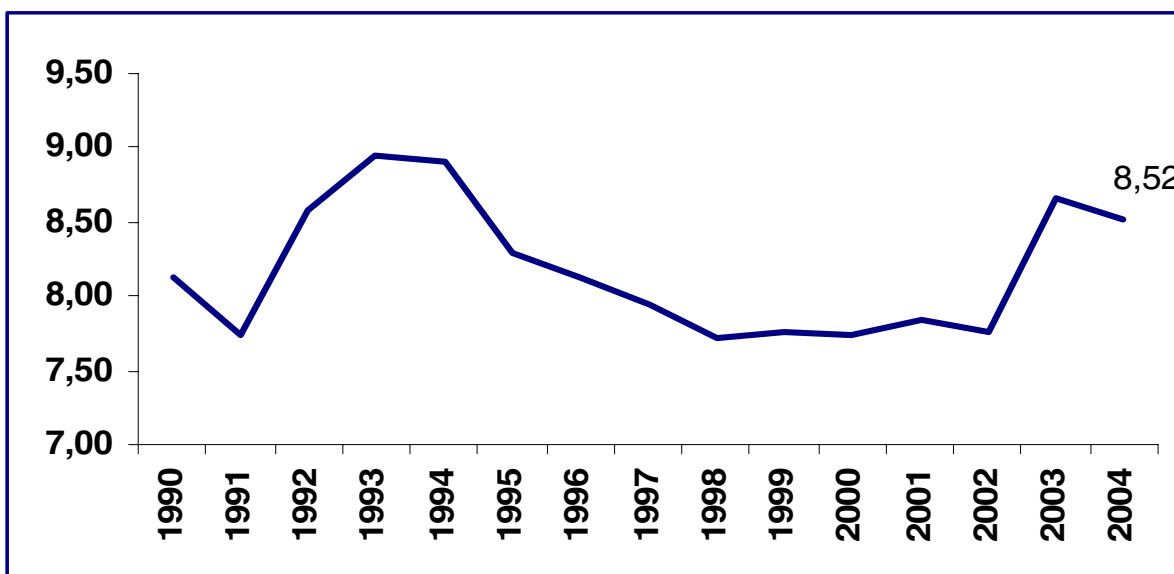
Ano	Rio Grande do Sul				Brasil			
	Produto Interno Bruto		Taxas de Crescimento		Produto Interno Bruto		Taxas de Crescimento	
	Total (R\$ milhões)	Per capita (R\$)	Total	Per capita	Total (R\$ milhões)	Per capita (R\$)	Total	Per capita
1990	1	0,1	-6,6	-7,9	12	0,1	-4,3	-5,9
1991	5	0,5	-2,2	-3,5	60	0,4	1,0	-0,5
1992	55	5,9	8,3	7,1	641	4,2	-0,5	-2,0
1993	1.261	135,0	10,8	9,6	14.097	91,2	4,9	3,4
1994	31.129	3.297,8	5,2	4,1	349.205	2.227,4	5,9	4,3
1995	53.653	5.623,6	-5,0	-6,0	646.192	4.063,7	4,2	2,8
1996	63.263	6.564,1	0,5	-0,5	778.887	4.830,4	2,7	1,2
1997	69.221	7.006,3	6,1	3,5	870.743	5.326,6	3,3	1,9
1998	70.542	7.062,8	-0,5	-1,6	914.188	5.517,5	0,1	-1,2
1999 ¹	75.450	7.441,0	3,0	1,4	973.846	5.799,8	0,8	-0,5
2000 ¹	85.138	8.302,0	4,4	3,2	1.101.255	6.430,0	4,4	3,0
2001 ¹	94.084	9.071,0	3,1	1,9	1.198.736	6.896,0	1,3	0,0
2002 ¹	104.451	9.958,0	1,1	0,1	1.346.028	7.631,0	1,9	0,6
2003 ¹	134.750	12.818,3	5,4	4,2	1.556.182	8.694,0	-0,2	-0,9
2004 ²	149.233	14.037,57	3,6	2,4	1.767.584	9.743,5	4,94	3,7

Fonte: IBGE/Departamento de Contas Nacionais e FEE/Núcleo de Contabilidade Social.

1 Valores revisados em função de novas estimativas populacionais do IBGE;

2 Estimativas preliminares.

Participação % do PIB do RS no PIB do Brasil 1990-2004



Fonte: IBGE/Departamento de Contas Nacionais e FEE/Núcleo de Contabilidade Social.

7.2.5. Performance do Estado em 2004

Conforme dados divulgados pela Fundação de Economia e Estatística (FEE), o PIB estadual cresceu 3,60%, atingindo o valor de R\$ 149,20 bilhões. O PIB per capita, por sua vez, cresceu 2,40%, alcançando o valor de R\$ 14,00 mil. Apesar de um crescimento inferior ao de 2003 (5,40%), o desempenho da economia do Estado em 2004 foi superior tanto ao crescimento médio de 2,30%, verificado nos últimos dez anos (1994-04), como ao de 3,40% dos últimos cinco anos (1999-04). Em relação ao País, o desempenho do Estado em 2004 deverá ser inferior, considerando-se os resultados para o Brasil, de 4,90% apurado pelo IBGE (dados preliminares). Este resultado inferior ao do País contraria o observado nos últimos anos, quando o Estado obteve, em geral, um desempenho superior. Nos últimos cinco anos (1999-04), a taxa média de crescimento do País foi de 2,30%.

Apesar do crescimento da economia ser importante variável para analisar o comportamento das receitas públicas (em especial a arrecadação do ICMS) e vice-versa, deve-se utilizá-lo com algumas restrições, especialmente quando seu desempenho for impulsionado pelas exportações, que não geram, por exemplo, incidência de ICMS.

7.2.6. ICMS

Do montante bruto arrecadado com impostos no Estado em 2004, cerca de 90,00% foi constituído pelo ICMS. Sua arrecadação atingiu o montante de R\$ 9,36 bilhões, representando, em termos nominais, um crescimento de 8,90% em relação a 2003. Nesse montante não estão computados os recebimentos de dívida ativa, juros e multas. Computando-os, o montante do ICMS (ICMS a qualquer título) alcança R\$ 9,64 bilhões em 2004 e R\$ 8,99 bilhões em 2003.

A performance relativa da arrecadação do ICMS do Estado em 2004 foi inferior à obtida em 2003, principalmente, em função dos resultados excepcionais obtidos com os programas de recuperação de créditos (REFAZ I e II) em 2003, não repetidos em 2004.

O quadro abaixo demonstra a evolução da participação da arrecadação do ICMS de Estados selecionados no total do ICMS Brasil.

Participação do ICMS dos Estados de Maior Arrecadação do Brasil

Valores em %

Estados	1999	2000	2001	2002	2003	2004
São Paulo	37,2	37,2	35,7	35,4	33,5	33,2
Minas Gerais	10,7	10	9,9	9,9	9,7	9,5
Rio de Janeiro	9,5	9,2	9,8	9,1	9,3	9,6
Rio Grande do Sul	6,9	6,9	7,1	7,1	7,6	7,0
Paraná	5,1	5,3	5,3	5,5	5,7	5,7

Fonte: SEFAZ

A tabela abaixo apresenta as receitas provenientes do ICMS do Estado, em valores reais (atualizados pelo IGP-DI/FGV a preços de dezembro de 2004) nos últimos anos.

Valor Arrecadado do ICMS no Estado (a qualquer título)

Anos	R\$ milhões
1990	9.581,8
1991	8.888,8
1992	8.374,2
1993	8.273,7
1994	9.263,3
1995	9.754,4
1996	10.041,0
1997	9.300,5
1998	9.452,6
1999	9.340,3
2000	9.949,2
2001	10.712,5
2002	10.442,3
2003	10.300,3
2004	10.078,6

Fonte: SEFAZ

7.2.7. Servidores

O número de matrículas de servidores da Administração Direta totalizou 294.839 em 2004 e 291.845 em 2003; acréscimo de 1,00%.

O quadro abaixo demonstra a evolução do número de matrículas de servidores da Administração Direta, distribuído entre ativos, inativos e pensionistas.

Número de Servidores da Administração Direta

Situação	2000	2001	2002	2003	2004
Ativos	165.180	168.831	174.248	175.789	177.046
Inativos	108.417	109.327	110.968	114.314	116.137
Pensionistas	1.927	1.914	1.812	1.742	1.656
Total	275.524	280.072	287.028	291.845	294.839

Fonte: SEFAZ

As despesas com pessoal da administração direta, que inclui as transferências a autarquias e fundações, atingiram R\$ 7.086,05 milhões em 2004, contra R\$ 6.753,05 milhões em 2003, crescimento nominal de 4,90%.

Despesa de Pessoal da Administração Direta do Estado – Valores Originais

Anos	R\$ milhões	Varição (%)
2001	5.150,09	
2002	5.903,30	14,62
2003	6.753,05	14,40
2004	7.086,05	4,93

Fonte: SEFAZ

7.2.8. Precatórios

Conforme o Balanço Patrimonial do Estado, o saldo contábil dos precatórios de responsabilidade da Administração Direta, a valores históricos era, em 31 de dezembro de 2004, de R\$ 243,60 milhões, dos quais

R\$ 115,40 milhões estavam registrados em “Restos a Pagar não-Processados” e R\$ 128,20 milhões, como “Restos a Pagar Processados”.

O montante que se encontra a liquidar em “Restos a Pagar não Processados” refere-se à Atividade 2664 – Cumprimento de Sentenças da Justiça do Trabalho, enquanto o saldo liquidado a pagar está assim distribuído:

- R\$ 34,70 milhões – precatórios não-alimentares, despesas correntes;
- R\$ 9,60 milhões – precatórios não-alimentares, despesas de capital;
- R\$ 83,91 milhões – precatórios alimentares.

O valor atualizado até 31 de dezembro de 2004 do saldo de precatórios devidos pela administração direta é de R\$ 491,70 milhões, dos quais R\$ 154,20 milhões se referem a precatórios não alimentares, consoante informações do Tribunal de Justiça do Estado.

7.2.9. Títulos e Valores Mobiliários Emitidos pelo Estado

Conforme Resolução nº 4, de 2003, o Senado Federal autorizou o Estado a rolar as LFT-RS, decorrentes da 7ª e 8ª parcelas de precatórios judiciais.

O leilão especial de venda foi realizado em 25 de setembro de 2003, por meio do Sistema Eletrônico de Negociação de Títulos Públicos e Outros Ativos (SISBEX), da Bolsa de Mercadorias & Futuros – BM&F. Nesta data foram colocadas 37.390 LFT-RS de vencimento em 15 de maio de 2008 e 15.654 LFT-RS com vencimento em 15 de novembro de 2008. O montante da operação foi de R\$ 75,30 milhões.

O valor dos títulos é atualizado diariamente, tendo como base o rendimento das Letras Financeiras do Tesouro (LFTs) criadas pelo Decreto-Lei nº 2.376, de 25 de novembro de 1987.

7.3. A CORSAN

A Companhia Riograndense de Saneamento - CORSAN - é uma sociedade de economia mista, constituída pelo Estado, conforme a Lei Estadual nº 5.167, de 21 de dezembro de 1965, e regulamentada pelo Decreto Estadual nº 17.788, de 4 de fevereiro de 1966, com o objetivo de planejar, executar e operar os serviços públicos de saneamento básico em todo o território do Estado, respeitada a autonomia dos Municípios. Está vinculada à Secretaria Estadual de Obras Públicas e Saneamento.

7.3.1. Atividades Exercidas pela CORSAN

De acordo com a Constituição Federal, tanto a União quanto os Estados e Municípios têm competência para emitir e executar regras, implementar trabalhos e supervisionar o fornecimento de serviços de saneamento básico. A Constituição Estadual estabelece que o Estado assegurará condições para a correta operação, necessária ampliação e eficiente administração dos serviços de saneamento básico prestados por concessionária sob seu controle acionário.

De acordo com a legislação aplicável, a CORSAN é responsável pelo planejamento de serviços públicos básicos de água e esgoto no Estado, observada a autonomia dos municípios. Os municípios, em caso de tratar-se de assunto de seu interesse particular, têm o poder de outorgar concessões de longo prazo às companhias de água e esgotos, para que forneçam esses serviços.

Dos 496 municípios do Estado, a CORSAN presta serviços de água a 342 municípios e serviços de esgotamento sanitário a 80 municípios, de acordo com concessões outorgadas por tais municípios. As concessões são reguladas nos termos de contrato padrão firmado entre a CORSAN e o município concedente, contrato este cuja celebração é previamente autorizada por Lei Municipal. A ampla maioria dessas concessões tem por objeto o abastecimento de água e/ou esgotamento sanitário na zona urbana do município concedente.

7.3.2. Principais Acionistas

O Estado detém 96,66% do capital social da CORSAN. Como uma sociedade controlada pelo Estado, a CORSAN é, em certos aspectos, parte integrante da estrutura governamental do Estado. A estratégia, bem como as principais decisões políticas da CORSAN, são formuladas em conjunto com a Secretaria Estadual das Obras Pública e Saneamento, como parte do planejamento estratégico global do Estado.

Segue abaixo quadro com a composição acionária da CORSAN em 30 de setembro de 2005:

Acionistas	Ações Ordinárias	Ações Preferenciais
Estado do Rio Grande do Sul	149.567.607	139.567.607
Caixa de Administração da Dívida Pública Estadual S.A.	-	10.000.000
Prefeitura Municipal de Estrela	5	5
Prefeitura Municipal de Carazinho	3	3
Prefeitura Municipal de São Marcos	2	2
Prefeitura Municipal de Muçum	2	2
Prefeitura Municipal de Rosário do Sul	2	2
Prefeitura Municipal de Lajeado	2	2
Prefeitura Municipal de Quaraí	2	2
Prefeitura Municipal de Cerro Largo	2	2
TOTAL	149.567.627	149.567.627

Fonte: CORSAN.

7.3.3. Títulos e Valores Mobiliários Emitidos pela CORSAN

Os títulos e valores mobiliários emitidos pela CORSAN foram: (i) as ações que atualmente compõem seu capital social, do qual a Emissora detém 3,34%; (ii) as debêntures simples, emitidas em 17 de novembro de 1997, no montante de R\$30,00 milhões, totalmente liquidadas em 1º de novembro de 2000; e (iii) as debêntures simples emitidas em 1º de agosto de 2001, no montante de R\$100,00 milhões, totalmente liquidadas em 1º de agosto de 2004.

8. OUTRAS INFORMAÇÕES FINANCEIRAS

A Emissora obteve, em 8 de abril de 2002, da Secretaria do Tesouro Nacional do Ministério da Fazenda (Ofício nº 1.578/2002-STN/COAFI, incluído no Anexo XVII – Ofício da Secretaria do Tesouro do Ministérios da Fazenda), declaração, cujo teor é o seguinte:

“Refiro-me ao Ofício no 054/2002-GSF, de 22.01.2002, pelo qual é solicitada manifestação desta Secretaria acerca da emissão de debêntures por parte da Caixa de Administração da Dívida Pública Estadual S.A. – CADIP, sociedade de economia mista, de capital aberto, sob o controle acionário desse Estado.

A propósito, considerando que a CADIP não se enquadra no conceito de empresa estatal dependente, conforme informado no item 4 do citado Ofício, esclareço que a emissão de debêntures pretendida não se sujeita à análise desta Secretaria, nos termos da Resolução do Senado Federal no 43/2001, bem como da Lei Complementar no 101/2000.”

Quaisquer outras informações complementares sobre a Emissora e a distribuição em referência, bem como a obtenção de exemplar deste Prospecto poderão ser obtidos junto à CVM, ao Coordenador Líder e à Emissora da operação, nos endereços abaixo, bem como no endereço eletrônico www.cvm.gov.br.

Comissão de Valores Mobiliários – CVM

Comissão de Valores Mobiliários - CVM

Centro de Consulta
Rua Sete de Setembro, 111, 5º andar
Rio de Janeiro – RJ

Comissão de Valores Mobiliários - CVM

Rua Formosa, 367, 20º andar
São Paulo – SP

Coordenador Líder

Banco do Estado do Rio Grande do Sul S.A.

Rua Capitão Montanha, 177, 4º andar
CEP 90018-900 – Porto Alegre – RS
Diretor de Relações com Investidores
Ricardo Richiniti Hingel
Telefone: (0 xx 51) 3215-2978
Fac-símile: (0 xx 51) 3215-1729
E-mail: ricardo_hingel@banrisul.com.br

Emissora

Caixa de Administração da Dívida Pública Estadual S.A.

Avenida Mauá, 1.155 – 5º andar
CEP 90030-080 – Porto Alegre – RS
At. Diretor de Relações com Investidores
Sr. Leonildo Migon
Telefone: (0 xx 51) 3214.5130
Fac-símile: (0 xx 51) 3214.5135
E-mail: olavom@sefaz.rs.gov.br

9. TRANSAÇÕES COM PARTES RELACIONADAS DA EMISSORA

9.1. Companhia Riograndense de Saneamento – CORSAN

A Emissora não possui sociedades controladas ou coligadas, detendo apenas participação acionária na CORSAN, representada pela titularidade de 10.000.000 de ações preferenciais, equivalente a 6,69% do capital preferencial e 3,34% do capital total. Em 30 de setembro de 2005, 3,45% do Ativo da Emissora era representado por esta participação na CORSAN.

Informações a respeito da CORSAN podem ser encontradas na Seção “7”. Informações Relativas à Emissora, ao Estado e à CORSAN, – “7.3. A CORSAN”.

9.2. Estado do Rio Grande do Sul

A Emissora centraliza suas disponibilidades no Sistema Integrado de Administração de Caixa – SIAC, por meio do Contrato de Repasse. Este contrato garante a livre movimentação e disponibilização dos recursos e fixa os critérios de remuneração da aplicação, inclusive a repactuação da taxa contratual, se necessário.

Em 30 de setembro de 2005, a Emissora mantinha recursos aplicados no SIAC, em conta corrente no Banrisul, aberta em seu nome, cujo saldo totalizava o valor de R\$ 167,84 milhões.

Encontram-se demonstradas na tabela abaixo as participações acionárias do Estado no capital da CADIP, da CORSAN e do Banrisul.

Empresas Controladas	Nº de Ações que Compõem o Capital das Empresas		Participação do Estado em nº de Ações		Participação do Estado em %
	Ordinárias	Preferenciais	Ordinárias	Preferenciais	
CADIP	68.000.000	-	67.999.995	-	99,99
CORSAN	149.567.627	149.567.627	149.567.607	139.567.607	96,65
BANRISUL	20.538.468.692	20.538.468.692	20.422.338.610	20.408.222.848	99,40

Informações a respeito do Estado podem ser encontradas na Seção “6”. Análise e Comentários da Administração sobre as Demonstrações Financeiras do Estado e na Seção “7”. Informações Relativas à Emissora, ao Estado e à CORSAN – “7.2” O Estado”.

9.3. Banco do Estado do Rio Grande do Sul S.A.

A Emissora mantém seus recursos aplicados no SIAC, em seu nome, em conta corrente no Banrisul. Em 30 de setembro de 2005, o saldo na referida conta, totalizava R\$ 167,84 milhões. Além deste, a Emissora não mantém outros negócios com o Banrisul.

10. TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS EMITIDOS PELA EMISSORA

A Emissora já efetuou oito Emissões de Debêntures e uma operação de financiamento, que somaram R\$ 1.013,5 milhões. As seis primeiras emissões já se encontram liquidadas.

Existem em circulação duas Emissões conforme segue:

- a) 60.000 debêntures da 7ª Emissão que remuneram seus respectivos debenturistas a base de TJLP mais 10,00% ao ano. As mencionadas debêntures correspondem a R\$ 30,73 milhões, em 30 de setembro de 2005, após a última amortização trimestral realizada. A 7ª Emissão vencerá em 15 de novembro de 2006.
- b) 120.000 Debêntures da 8ª Emissão da CADIP em circulação, remuneradas a Taxa DI acrescida do *spread* de 2,50% ao ano. As mencionadas debêntures correspondem a R\$ 87,81 milhões em 30 de setembro de 2005, após a última amortização mensal realizada. A 8ª Emissão vencerá em 01 de dezembro de 2006.

Não houve negociações no mercado primário envolvendo debêntures de emissão da CADIP desde junho de 2005.

As características das emissões de debêntures efetuadas pela Emissora encontram-se descritas na tabela abaixo:

Ordem	Data		Remuneração	Montante R\$	Garantia
	Emissão	Vencimento			
1ª	16.01.1996	16.07.1998 ¹	TJLP + 8% a.a.	150.002.379,52	Subordinada (transformáveis em ações da CRT)
2ª	01.04.1996	09.12.1998	ANBID + 3% a.a.	100.000.000,00	Real (transformáveis em ações da CEEE e Banrisul + poder liberatório)
3ª	16.09.1996	16.09.1998	ANBID	40.000.000,00	Subordinada
4ª	27.12.1996	27.06.1998	TJLP + 8% a.a.	250.004,372,13	Subordinada (transformáveis em ações da CEEE)
5ª	24.04.1997	24.07.1998 ²	TJLP + 8% a.a.	23.539.410,00	Subordinada (transformáveis em ações da CRT)
Adiantamento	30.07.1997	30.07.1998 ²	TJLP + 8% a.a.	80.000.000,00	Liquidada antes da colocação
6ª	01.03.1999	01.03.2002	IGP-DI + 6% a.a.	190.000.000,00	Subordinada (transformáveis em ações da CORSAN, não colocada no mercado)
7ª	15.07.2003	15.11.2006	TJLP + 10% a.a.	60.000.000,00	Subordinada
8ª	01.01.2005	01.12.2006	DI + 2,5% a.a.	120.000.000,00	Real (penhor de direitos creditórios)
Total				1.013.546.162,65	

¹ Liquidadas em 16.07.1998

² Liquidadas em 17.10.1997

Fonte: CADIP

11. CLASSIFICAÇÃO DE RISCO

A operação foi submetida à apreciação da agência de classificação de risco Austin Rating, tendo recebido nota “**A**” (vide Anexo XI – Relatório de Classificação de Risco das Debêntures Preparado pela Austin Rating). Apesar de a regulamentação em vigor acerca da emissão e distribuição pública de valores mobiliários não exigir a obtenção, pela Emissora, de classificação de risco das debêntures, esta decorre de prática das companhias que acessam o mercado de capitais, que se tornou mais comum a partir da obrigatoriedade das entidades de previdência complementar de adquirir para suas carteiras títulos e valores mobiliários com nível de risco avaliado por agência classificadora de risco. Assim, com base na Resolução nº 3.121, de 29 de setembro de 2003, do Conselho Monetário Nacional, que estabelece as diretrizes pertinentes à aplicação dos recursos das entidades de previdência privada, potenciais compradores das Debêntures, a Emissora decidiu pela contratação de uma agência de classificação de risco.

12. SISTEMA INTEGRADO DE ADMINISTRAÇÃO DE CAIXA – SIAC

Instituído pelo Decreto Estadual nº 33.959, de 31 de maio de 1991 (conforme Anexo XVIII - Decreto Estadual nº 33.959, do presente Prospecto), o SIAC consiste na centralização das disponibilidades dos órgãos da administração direta e indireta do Estado e suas controladas, em conta centralizadora no Banrisul, para aplicação em Conta Única – SIAC, desdobrada em sub-contas próprias em nome dos órgãos, entidades, fundos, contratos, convênios, evidenciando a movimentação e o saldo de seus integrantes.

A finalidade do sistema em questão é a de potencializar os ganhos nas aplicações e maximizar o uso dos recursos no âmbito do Estado.

Assim, os recursos disponíveis de cada órgão ou entidade integrante do SIAC são abrigados, primeiramente, em conta centralizadora, no Banrisul, e desta disponibilizados em Conta Única, de forma identificada neste Sistema, para aplicação.

Da mesma forma, os créditos dos rendimentos auferidos, bem como os resgates do principal, transitam da Conta Única (SIAC) para a Conta Centralizadora.

Na forma da legislação pertinente, cabe aos órgãos e entidades da administração direta e indireta do Estado e suas controladas: (i) centralizar seus recursos e disponibilidades no Banrisul, em uma Conta Centralizadora, bem como seus pagamentos; (ii) apresentar, semanalmente, à Secretaria da Fazenda, o seu fluxo financeiro contendo a previsão de ingressos e de saídas; e (iii) apresentar, à Secretaria da Fazenda, o fluxo de caixa contendo as previsões de liberações de recursos para atender suas necessidades.

O SIAC é administrado pela Secretaria da Fazenda, através do Departamento da Despesa Pública do Estado – DDPE, sendo de sua competência: (i) analisar e apreciar previamente os fluxos financeiros apresentados pelos órgãos e entidades da administração direta e indireta do Estado e suas controladas; (ii) autorizar, após acordo com as demais Secretarias de Estado, a execução dos fluxos financeiros dos órgãos e entidades da administração direta e indireta do Estado e suas controladas; (iii) controlar e operacionalizar o SIAC; e (iv) liberar as movimentações bancárias de acordo com os fluxos financeiros apresentados pelos órgãos e entidades participantes do SIAC.

Ao Banrisul, como instituição financeira centralizadora das contas correntes dos órgãos e entidades da administração direta e indireta do Estado e suas controladas, cabe fornecer as informações diárias da movimentação e do saldo de tais contas.

Os recursos alocados à disposição do SIAC são remunerados, conforme Contrato de Repasse estabelecido entre a Secretaria da Fazenda e os órgãos e entidades integrantes do Sistema.

Os órgãos e entidades integrantes do Sistema têm garantia de livre movimentação dos recursos aplicados no SIAC, por cada uma das entidades depositárias.

A Contadoria e Auditoria Geral do Estado – CAGE exerce a função de fiscalizadora do cumprimento das normas que regem o SIAC.

12.1. Contrato de Repasse

O Contrato de Repasse (Anexo XIX – Minuta de Repasse Temporário de Recursos Monetários Disponíveis), firmado entre o Estado e a CADIP, é o instrumento pelo qual se regulam as condições específicas do depósito dos recursos da CADIP no SIAC. A CADIP, na qualidade de depositante do SIAC, e o Estado, através da Secretaria da Fazenda, na qualidade de depositário, firmam Contrato de Repasse, onde o depositante repassa ao depositário recursos líquidos, em moeda corrente nacional, no valor correspondente ao total dos recursos captados com a emissão das Debêntures, em consonância com o Decreto nº 33.959, de 31 de maio de 1991.

O contrato determina que os recursos devem ser centralizados no Barrisul, em conta única, para aplicação no SIAC, em nome da CADIP, ficando o Estado, através da Secretaria da Fazenda, obrigado a pagar à CADIP remuneração pré-estabelecida, no final de 16 dias úteis ininterruptos. Esta remuneração poderá ser renegociada, periodicamente, por meio de aditivos ao Contrato de Repasse principal, a critério das partes, de tal forma que assegure o equilíbrio econômico-financeiro de cada operação da CADIP.

12.1.1. Possibilidade de Rescisão do Contrato de Repasse

O Contrato de Repasse foi firmado por prazo determinado. No entanto, há a possibilidade de rescisão mediante notificação prévia de, no mínimo 30 dias, uma vez que a obrigação transformou-se em faculdade.

Neste caso, as aplicações da CADIP no SIAC serão devolvidas no primeiro dia útil subsequente ao último dia do prazo da notificação prévia, mencionado no parágrafo anterior.

(Esta página foi intencionalmente deixada em branco)

ANEXOS

(Esta página foi intencionalmente deixada em branco)

ANEXO I

Ata da Assembléia Geral Extraordinária de 16 de Novembro de 2005

(Esta página foi intencionalmente deixada em branco)

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Local, data e hora: às 11,00 horas do dia 16 de novembro de 2005, na sede social, situada na Cidade de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, na Av. Mauá, nº 1155, 5º andar, reuniram-se, em Assembléia Geral Extraordinária, a totalidade dos Acionistas da Caixa de Administração da Dívida Pública Estadual S. A – CADIP (“CADIP” ou “Companhia”), inscrita no CNPJ sob o nº 00.979.969/0001-56 e NIRE – Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul nº 43300034518. **Quorum:** Acionistas, representando a totalidade do capital social. Presente também o Senhor Carlos Eduardo Provenzano, representante do Conselho Fiscal da Companhia. **Convocação:** dispensada a convocação pela imprensa, face ao disposto no § 4º do artigo 124 da Lei Federal nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976. **Composição da Mesa:** a Assembléia Geral foi presidida pelo Sr. Paulo Michelucci Rodrigues, representando o acionista controlador, Estado do Rio Grande do Sul (“Estado”), que convidou a mim, Ricardo Englert, para exercer as funções de secretário. Iniciando os trabalhos, o Senhor Presidente declarou regularmente instalada e aberta a Assembléia Geral Extraordinária e solicitou a mim, Secretário, que procedesse a leitura da Ordem do Dia, sendo o seguinte teor: **Ordem do dia:** A presente Assembléia Geral visa deliberar sobre: (i) autorização de emissão para subscrição pública de debêntures pela Companhia, nos termos do Artigo 52 e seguintes da Lei nº 6.404, de 15/12/1976 e demais disposições legais pertinentes; (ii) autorização para a Diretoria tomar todas as providências no sentido de: promover o registro da Emissão de Debêntures perante a Comissão de Valores Mobiliários – CVM e demais órgãos competentes; lavrar a escritura de emissão das debêntures (“Escritura”) e assinar toda e qualquer documentação correlata à Emissão; contratar instituições financeiras autorizadas a operar no mercado de capitais para efetuar a colocação das Debêntures; contratar agente fiduciário, empresa de classificação de risco (“rating”) e banco mandatário e escriturador, fixando-lhes os respectivos honorários; e (iii) confirmação e ratificação de todos os atos praticados pela Diretoria anteriormente à data da Assembléia, relativos à Emissão. **Deliberações** – Com base na proposta do Conselho de Administração, acompanhada do Parecer do Conselho Fiscal, com o seguinte teor: **“PARECER DO CONSELHO FISCAL:** os membros do Conselho Fiscal da CAIXA DE ADMINISTRAÇÃO DA DÍVIDA PÚBLICA ESTADUAL S.A. – CADIP, dando cumprimento ao que dispõe o inciso III do artigo nº 163 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, analisaram a deliberação contida na ata de reunião do Conselho de Administração, realizada em 16 de novembro de 2005, às 10:00 horas, a respeito da proposta para a 9ª (nona) Emissão de Debêntures, pela Companhia, no valor de R\$ 30.000.000,00 (trinta milhões de reais), emissão pública, da espécie subordinada, e são de opinião de que a matéria reúne condições de ser submetida à apreciação dos Senhores Acionistas, porquanto (i) é patente a necessidade de recursos pela Companhia para que possa cumprir seu objeto social; (ii) do ponto de vista econômico-financeiro, a operação mostra-se interessante e viável para a Companhia; (iii) o custo da operação mostra-se compatível com o praticado no mercado; e (iv) a estrutura da operação permite fazer projeção da capacidade de pagamento pela Companhia, quando do vencimento das debêntures, mantidas as condições normais vigentes no mercado. É o parecer. Porto Alegre, 16 de novembro de 2005. (aa) Olavo Cesar Dias Medeiros, Fernando Rodrigues e Carlos Eduardo Provenzano”. Foi colocada em discussão e votação a pauta constante da Ordem do Dia, resultando aprovadas por unanimidade e sem quaisquer ressalvas as seguintes matérias: (i) autorizar a criação, emissão

GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
 Secretaria de Estado da Fazenda
CAIXA DE ADMINISTRAÇÃO DA DÍVIDA PÚBLICA ESTADUAL S.A. – CADIP
 CNPJ nº 00.979.969/0001-56
 NIRE 43300034518
 - Companhia Aberta -

e colocação pública de Debêntures da 9ª Emissão da Companhia, com as seguintes características: **(1) Valor Total da Emissão:** R\$ 30.000.000,00 (trinta milhões de reais), na data de emissão. **(2) Valor Nominal Unitário das debêntures:** R\$ 1.000,00 (um mil reais), na data de emissão. **(3) Número de Séries:** em série única. **(4) Quantidade de Debêntures:** serão emitidas 30.000 (trinta mil) debêntures. **(5) Data de Emissão:** dia 15 de dezembro de 2005. **(6) Prazo da emissão:** 15 (quinze) meses. **(7) Vencimento:** em 15 de março de 2007, ocasião em que a Emissora se obriga a proceder ao pagamento das debêntures que ainda estejam em circulação, pelo saldo do valor nominal não amortizado, acrescido da remuneração, ressalvadas as hipóteses de vencimento e resgate antecipados. **(8) Forma:** nominativa escritural. **(9) Certificados de Debêntures:** não serão emitidos certificados de debêntures. Para todos os fins de direito, a titularidade das debêntures será comprovada pelo extrato emitido pelo Banco Mandatário e Escriturador e pela instituição depositária das debêntures para os títulos depositados no SND - Sistema Nacional de Debêntures, administrado pela ANDIMA - Associação Nacional das Instituições do Mercado Aberto e operacionalizado pela CETIP - Câmara de Custódia e Liquidação. Adicionalmente, será expedido pelo SND, o Relatório de Posição de Ativos, acompanhado de extrato, em nome do debenturista, emitido pela instituição financeira responsável pela custódia desses títulos. **(10) Conversibilidade:** não serão conversíveis em ações da Emissora. **(11) Espécie:** subordinada. **(12) Atualização do Valor Nominal:** não será atualizado. **(13) Juros Remuneratórios:** cada Debênture fará jus ao recebimento de juros remuneratórios (a "Remuneração") correspondentes à taxa de 104,50% (cento e quatro inteiros e cinquenta centésimos por cento) da acumulação das taxas médias diárias dos DI "over extra grupo" - Depósitos Interfinanceiros de um dia ("Taxa DI"), calculados e divulgados pela CETIP, base 252 dias, expressa na forma percentual ao ano, incidentes sobre seu valor nominal a partir da Data de Emissão, e pagos ao final de cada Período de Capitalização, conforme definido abaixo e, de acordo com a fórmula abaixo. **Define-se: a) Período de Capitalização** - intervalo de tempo que se inicia na Data de Emissão, no caso do 1º Período de Capitalização, ou na data do pagamento da Remuneração imediatamente anterior, no caso dos demais Períodos de Capitalização, e termina na data do pagamento da Remuneração do respectivo período. Cada Período de Capitalização sucede o anterior sem solução de continuidade. **b) Fórmula para cálculo da Remuneração** - a Remuneração será calculada de acordo com a seguinte fórmula:

$$JR = VN \times [FatorDI - 1], \text{ onde:}$$

JR	Valor da Remuneração a ser pago nas datas dos seus respectivos vencimentos, calculado com 6 (seis) casas decimais, sem arredondamento;
VN	Valor Nominal unitário, informado com 6 (seis) casas decimais, sem arredondamento; e
FatorDI	Produtório das Taxas DI, da data de início de capitalização, inclusive, até a data de cálculo, exclusive, calculado com 8 (oito) casas decimais, com arredondamento, de acordo com a fórmula abaixo:

$$FatorDI = \prod_{k=1}^{n(DI)} [1 + (TDI_k \times (FM/100))], \text{ onde}$$

GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
 Secretaria de Estado da Fazenda
CAIXA DE ADMINISTRAÇÃO DA DÍVIDA PÚBLICA ESTADUAL S.A. – CADIP
 CNPJ nº 00.979.969/0001-56
 NIRE 43300034518
 - Companhia Aberta -

n_{DI} =	número total das Taxas DI, sendo " n_{DI} " um número inteiro
TDI_k	Taxa DI expressa ao dia, calculada com 8 (oito) casas decimais com arredondamento: $TDI = \left\{ (DI_k / 100) + 1 \right\}^{d_k \cdot 252} - 1, \text{ onde } k = 1, 2, \dots, n.$
DI_k =	Taxa DI, em percentual ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) dias úteis, calculada e divulgada pela CETIP, referente ao dia "k";
d_k =	Número de dia(s) útil(eis) correspondente(s) ao prazo de validade da Taxa DI, sendo " d_k ", um número inteiro; e
FM =	Fator Multiplicador aplicado sobre a taxa DI over, informado com duas casas decimais: 104,50

O fator resultante da expressão $(1 + TDI_k \times (FM/100))$ é considerado com 16 (dezesseis) casas decimais, sem arredondamento. Efetua-se o produtório dos fatores diários $(1 + TDI_k \times (FM/100))$, sendo que a cada fator diário acumulado, trunca-se o resultado com 16 (dezesseis) casas decimais, aplicando-se o próximo fator diário, e assim por diante até o último considerado. Uma vez os fatores diários estando acumulados, considera-se o fator resultante "Fator DI" com 8 (oito) casas decimais, com arredondamento. A Taxa DI deverá ser utilizada considerando idêntico número de casas decimais divulgado pelo órgão responsável pelo seu cálculo, salvo quando expressamente indicado de outra forma. Caso a Taxa DI não esteja disponível quando da apuração do valor de qualquer obrigação pecuniária prevista na Escritura de Emissão, será aplicada a última Taxa DI que estiver disponível naquela data, não sendo devidas quaisquer compensações financeiras, tanto por parte da Companhia, quanto por parte dos Debenturistas, quando da divulgação da Taxa DI aplicável. Na ausência da apuração e/ou divulgação da Taxa DI por 5 (cinco) dias úteis consecutivos, extinção da Taxa DI, ou impossibilidade de sua aplicação por imposição legal ou determinação judicial, será aplicada, no lugar da Taxa DI, automaticamente, a taxa substituta que venha a ser adotada pelos agentes de mercado para operações similares. Na impossibilidade de substituição da Taxa DI, nos termos do item anterior será mantida provisoriamente a última Taxa DI divulgada no cálculo da Remuneração para efeito de qualquer evento de pagamento relativos às debêntures. Nesta hipótese, o Agente Fiduciário deverá convocar Assembleia de titulares das Debêntures, a ser realizada no prazo máximo de 20 (vinte) dias, contado da data do evento que lhe der causa, para deliberar, de comum acordo com a Companhia, a nova taxa de juros referencial das Debêntures à qual será aplicado o Fator "FM", acima descrito, de forma a preservar o valor real da Remuneração das Debêntures. Aprovada a substituição, a mesma será aplicada

GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Secretaria de Estado da Fazenda
CAIXA DE ADMINISTRAÇÃO DA DÍVIDA PÚBLICA ESTADUAL S.A. – CADIP
CNPJ nº 00.979.969/0001-56
NIRE 43300034518
- Companhia Aberta -

segundo as regras determinadas pela Assembleia, apurando-se as diferenças credoras e devedoras, com relação a eventos pagos neste período, a serem compensadas nos próximos eventos. Caso a substituição não seja aprovada por debenturistas que representem no mínimo a maioria das Debêntures em circulação, a Emissora deverá adquirir as Debêntures dos debenturistas que manifestarem interesse em vendê-las, no prazo máximo de 30 (trinta) dias a contar da data da Assembleia. Neste caso, para cálculo da Remuneração aplicável às Debêntures a serem adquiridas, será utilizada a última Taxa DI divulgada oficialmente, aplicada até a data do efetivo pagamento. As Debêntures assim adquiridas poderão ser canceladas, permanecer em tesouraria da Emissora, ou colocadas novamente no mercado, a critério do Conselho de Administração. **(14) Repactuação:** não haverá. **(15) Limite da Emissão:** a presente emissão atenderá ao disposto no § 4º do artigo 60 da Lei nº 6.404/76. **(16) Prazo de Subscrição:** poderão ser subscritas a qualquer tempo, dentro do prazo legal de distribuição pública. **(17) Preço de Subscrição:** será o seu valor nominal, acrescido da Remuneração, apropriada desde a Data de Emissão até a data da efetiva subscrição, observado o disposto nos itens 12 e 13 acima. **(18) Integralização:** será feita no ato da subscrição, em moeda corrente nacional. As Debêntures subscritas somente poderão ser negociadas no mercado secundário após totalmente integralizadas. **(19) Direito de Preferência:** não haverá direito de preferência na subscrição das Debêntures. **(20) Amortização Programada:** as Debêntures serão amortizadas em 12 (doze) parcelas mensais e consecutivas, vencendo-se a primeira em 15/04/2006 e a última em 15/03/2007. **(21) Local de Pagamento:** os pagamentos a que fazem jus as Debêntures serão efetuados utilizando-se os procedimentos adotados pelo SND. **(22) Imunidade de Debenturista:** caso qualquer debenturista goze de algum tipo de imunidade ou isenção tributária, este deverá encaminhar à Emissora e ao Banco Mandatário Escriturador, no prazo mínimo de 10 (dez) dias úteis antes da data prevista para recebimento de Remuneração relativa às Debêntures, documentação comprobatória dessa imunidade ou isenção tributária, sendo certo que caso o debenturista não envie a referida documentação à Emissora, esta lhe fará a retenção de tributos conforme previsto em Lei. **(23) Prorrogação dos Prazos:** considerar-se-ão automaticamente prorrogadas as datas de pagamento de qualquer obrigação por quaisquer das partes, inclusive pelos debenturistas, no que se refere ao pagamento do preço de subscrição, até o primeiro dia útil subsequente, se a data de pagamento coincidir com dia em que não houver expediente comercial ou bancário nas Cidades de São Paulo e/ou Porto Alegre, nos Estados de São Paulo e Rio Grande do Sul, respectivamente, sem nenhum acréscimo aos valores a serem pagos, ressalvados os casos cujos pagamentos devam ser realizados através da CETIP, hipótese em que somente haverá prorrogação quando a data de pagamento coincidir com sábado, domingo ou feriado nacional. **(24) Encargos Moratórios:** ocorrendo impontualidade no pagamento de qualquer quantia devida aos debenturistas, os débitos vencidos e não pagos pela Emissora ficarão sujeitos à multa não compensatória de 2% (dois por cento) e juros de mora de 1% (um por cento) ao mês, sendo ambos computados sobre os valores em atraso, acrescidos da Remuneração devida nos termos da Escritura de Emissão, desde a data de inadimplência até a data do efetivo pagamento, independentemente de aviso, notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial. **(25) Decadência dos Direitos aos Acréscimos:** sem prejuízo ao disposto no item precedente, o não comparecimento do debenturista para receber o valor correspondente a quaisquer das obrigações pecuniárias da Emissora, nas datas previstas na Escritura de Emissão, ou em comunicado publicado pela Emissora, não lhe dará direito ao recebimento de Remuneração e/ou encargos moratórios no período relativo ao atraso no recebimento, sendo-lhe, todavia, assegurados os direitos adquiridos até a data do respectivo vencimento. **(26) Publicidade:** todos os atos e decisões que vierem, de qualquer forma, a envolver interesses dos

GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Secretaria de Estado da Fazenda

CAIXA DE ADMINISTRAÇÃO DA DÍVIDA PÚBLICA ESTADUAL S.A. - CADIP

CNPJ nº 00.979.969/0001-56

NIRE 43300034518

- Companhia Aberta -

debenturistas deverão ser obrigatoriamente comunicados na forma de avisos no Diário Oficial do Estado do Rio Grande do Sul e no Jornal do Comércio de Porto Alegre, exceção feita aos Anúncios de Início e de Encerramento de Distribuição, que serão publicados apenas no Jornal do Comércio de Porto Alegre. Quaisquer comunicações dirigidas aos debenturistas serão consideradas entregues quando recebidas sob protocolo ou com "aviso de recebimento" expedido pelo Correio ou por telegrama nos endereços descritos na Escritura de Emissão. As comunicações feitas por *fax-símile* ou correio eletrônico serão consideradas recebidas na data de seu envio, desde que seu recebimento seja confirmado através de indicativo (recibo emitido pela máquina utilizada pelo remetente). Os respectivos originais deverão ser encaminhados para os endereços descritos na Escritura de Emissão, em até 5 (cinco) dias úteis após o envio da mensagem. **(27) Aquisição Facultativa:** a Emissora poderá, a qualquer tempo, adquirir Debêntures desta emissão em circulação, por preço não superior ao seu valor nominal, acrescido da Remuneração, observado o disposto no § 2º artigo 55 da Lei nº 6.404/76. As Debêntures objeto de tal aquisição poderão ser canceladas, permanecer em Tesouraria da Emissora, ou colocadas novamente no mercado, a critério do Conselho de Administração. **(28) Resgate Antecipado:** as Debêntures poderão ser resgatadas antecipadamente, a critério da Emissora, mediante deliberação da Assembléia Geral de Acionistas, a partir de 1º de dezembro de 2006, mediante aviso prévio de 15 (quinze) dias úteis através de publicação conforme previsto no item 26 acima. O resgate poderá ser total ou parcial, pelo seu valor nominal, acrescido da Remuneração *pro rata temporis*. Na hipótese do resgate antecipado parcial, adotar-se-á o critério de sorteio, a ser realizado na presença do Agente Fiduciário e com divulgação pela imprensa, de acordo com o disposto no item 26 acima, inclusive no que concerne às regras do sorteio. As Debêntures resgatadas nos termos aqui previstos deverão ser canceladas pela Emissora. **(29) Vencimento Antecipado:** o Agente Fiduciário deverá declarar antecipadamente vencidas todas as obrigações relativamente às Debêntures objeto desta emissão e exigir o imediato pagamento, pela Emissora, do seu valor nominal, acrescido da Remuneração devida até a data do efetivo pagamento, na ocorrência de qualquer um dos seguintes eventos: **a)** protesto legítimo e reiterado de títulos contra a Emissora cujo valor global ultrapasse R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais), salvo se o protesto tiver sido efetuado por erro ou má-fé de terceiros, desde que validamente comprovado pela Emissora se for cancelado ou, ainda, se forem prestadas garantias em juízo, em qualquer hipótese no prazo máximo de 30 (trinta) dias de sua ocorrência; **b)** pedido de recuperação judicial e extrajudicial formulado pela Emissora; **c)** liquidação ou decretação de falência da Emissora; **d)** falta de cumprimento, pela Emissora, de qualquer obrigação prevista na Escritura de Emissão, não sanada em 30 dias, contados da data em que for recebido aviso escrito enviado pelo Agente Fiduciário; **e)** vencimento antecipado de qualquer dívida da Emissora, em razão de inadimplência contratual, cujo montante total ultrapasse R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais). **(30)** Será admitida a distribuição parcial das Debêntures emitidas, sendo que a oferta das Debêntures em nada será afetada caso estas não sejam subscritas e integralizadas na sua totalidade, não existindo, portanto, limites mínimos de colocação, conforme facultado no artigo 30 da Instrução CVM nº 400/03. A manutenção da oferta pública não estará condicionada à quantidade mínima de Debêntures subscritas e integralizadas ou montante mínimo de recursos a ser captado pela Companhia por meio desta oferta. O investidor poderá, a seu critério, quando da assinatura dos respectivos boletins de subscrição, condicionar sua adesão à presente oferta a que haja distribuição (i) da totalidade das Debêntures ou (ii) de uma proporção ou quantidade mínima de Debêntures. Aplicar-se-á ao aqui disposto, as regras constantes dos parágrafos 1º e 2º do artigo 31 da Instrução CVM nº 400/03. A distribuição terá início imediatamente após a publicação do Anúncio de Início de Distribuição, que deverá

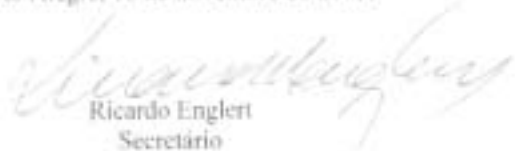
GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Secretaria de Estado da Fazenda
CAIXA DE ADMINISTRAÇÃO DA DÍVIDA PÚBLICA ESTADUAL S.A. – CADIP
CNPJ nº 00.979.969/0001-56
NIRE 43300034518
- Companhia Aberta -

ocorrer somente após a concessão do registro de distribuição pública da presente Emissão pela CVM; (ii) autorizar a Diretoria da Companhia a praticar todos os atos necessários com o objetivo de promover o registro da Emissão perante a Comissão de Valores Mobiliários e demais órgãos competentes, bem como praticar demais atos necessários à Emissão ora aprovada, tais como celebrar a Escritura de Emissão de Debêntures, contratar agente fiduciário, empresa de rating e banco mandatário e escriturador, podendo, enfim, celebrar os respectivos contratos, ajustando cláusulas e condições; e (iii) confirmar e ratificar todos os atos praticados pela Diretoria anteriormente à data da Assembleia, relativos à Emissão de Debêntures ora aprovada. O Presidente ofereceu a palavra a quem dela quisesse fazer uso, para serem tratados assuntos de interesse social e, como ninguém se manifestou, os trabalhos foram suspensos pelo tempo necessário à lavratura da presente Ata. **Encerramento:** Reabertos os trabalhos, esta Ata foi lida e, de forma unânime, aprovada e assinada por todos os acionistas presentes. **(Assinaturas:** Paulo Michelucci Rodrigues, Presidente e Ricardo Englert, Secretário. **Acionistas Presentes:** Estado do Rio Grande do Sul, representado pelo Sr. Paulo Michelucci Rodrigues, Secretário de Estado da Fazenda; Fernando Guerreiro de Lemos; Antônio Carlos Brites Jaques; Ney Michelucci Rodrigues; Ricardo Richiniti Hingel e Ricardo Englert).

DECLARAÇÃO

Declaro que a presente é cópia fiel da Ata original lavrada no Livro próprio da Sociedade.

Porto Alegre, 16 de novembro de 2005.


Ricardo Englert
Secretário



ANEXO II

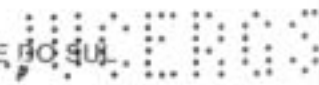
Ata da Reunião do Conselho de Administração de 16 de Novembro de 2005

(Esta página foi intencionalmente deixada em branco)

REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

ATA Nº 43

HORA, DATA e LOCAL: às 9 horas do dia 16 de novembro de 2005 na sede social, situada na Cidade de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, na Av. Mauá, nº 1155, 5º andar, reuniu-se o Conselho de Administração desta Companhia. **PRESENCAS:** Ricardo Englert; Fernando Guerreiro de Lemos; Antônio Carlos Brites Jaques; Ney Michelucci Rodrigues e Ricardo Richiniti Hingel. **Ordem do dia:** exame e deliberações sobre emissão de debêntures pela Companhia. **Deliberações:** a Diretoria Executiva fez ampla exposição aos Conselheiros quanto às informações prestadas pelo Banco do Estado do Rio Grande do Sul, com relação à viabilidade de mercado para a emissão de debêntures pela CADIP. Sendo tal operação de interesse do Estado do Rio Grande do Sul e, enquadrando-se no objeto social da Companhia, após a discussão dos vários aspectos que a envolvem, deliberou o Conselho de Administração aprovar a proposta para a referida emissão, a ser encaminhada para deliberação da Assembléia Geral de Acionistas, nos seguintes termos: **(1) principais características:** **(1) Valor Total da Emissão:** R\$ 30.000.000,00 (trinta milhões de reais), na data de emissão. **(2) Valor Nominal Unitário das Debêntures:** R\$ 1.000,00 (um mil reais), na data de emissão. **(3) Número de Séries:** em série única. **(4) Quantidade de Debêntures:** serão emitidas 30.000 (trinta mil) debêntures. **(5) Data de Emissão:** dia 15 de dezembro de 2005. **(6) Prazo da emissão:** 15 (quinze) meses. **(7) Vencimento:** em 15 de março de 2007, ocasião em que a Emissora se obriga a proceder ao pagamento das debêntures que ainda estejam em circulação, pelo saldo do valor nominal não amortizado, acrescido da remuneração, ressalvadas as hipóteses de vencimento e resgate antecipados. **(8) Forma:** nominativa escritural. **(9) Certificados de Debêntures:** não serão emitidos certificados de debêntures. Para todos os fins de direito, a titularidade das debêntures será comprovada pelo extrato emitido pelo Banco Mandatário e Escriturador e pela instituição depositária das debêntures para os títulos depositados no SND - Sistema Nacional de Debêntures, administrado pela ANDIMA - Associação Nacional das Instituições do Mercado Aberto e operacionalizado pela CETIP - Câmara de Custódia e Liquidação. Adicionalmente, será expedido pelo SND, o Relatório de Posição de Ativos, acompanhado de extrato, em nome do debenturista, emitido pela instituição financeira responsável pela custódia desses títulos. **(10) Conversibilidade:** não serão conversíveis em ações da Emissora. **(11) Espécie:** subordinada. **(12) Atualização do Valor Nominal:** não será atualizado. **(13) Juros Remuneratórios:** cada Debênture fará jus ao recebimento de juros remuneratórios (a "Remuneração") correspondentes à taxa de 104,50% (cento e quatro inteiros e cinquenta centésimos por cento) da acumulação das taxas médias diárias dos DI "over extra grupo" - Depósitos Interfinanceiros de um dia ("Taxa DI"), calculados e divulgados pela CETIP, base 252 dias, expressa na forma percentual ao ano,


GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
 Secretaria de Estado da Fazenda
CAIXA DE ADMINISTRAÇÃO DA DÍVIDA PÚBLICA ESTADUAL S.A. – CADIP
 CNPJ nº 00.979.969/0001-66
 NIRE 43300034518
 - Companhia Aberta -

incidentes sobre seu valor nominal a partir da Data de Emissão, e pagos ao final de cada Período de Capitalização, conforme definido abaixo e, de acordo com a fórmula abaixo.

Define-se: a) **Período de Capitalização** - intervalo de tempo que se inicia na Data de Emissão, no caso do 1º Período de Capitalização, ou na data do pagamento da Remuneração imediatamente anterior, no caso dos demais Períodos de Capitalização, e termina na data do pagamento da Remuneração do respectivo período. Cada Período de Capitalização sucede o anterior sem solução de continuidade. b) **Fórmula para cálculo da Remuneração** – a Remuneração será calculada de acordo com a seguinte fórmula:

$$JR = VN \times [FatorDI - 1], \text{ onde:}$$

JR	Valor da Remuneração a ser pago nas datas dos seus respectivos vencimentos, calculado com 6 (seis) casas decimais, sem arredondamento;
VN	Valor Nominal unitário, informado com 6 (seis) casas decimais, sem arredondamento; e
FatorDI	Produtório das Taxas DI, da data de início de capitalização, inclusive, até a data de cálculo, exclusive, calculado com 8 (oito) casas decimais, com arredondamento, de acordo com a fórmula abaixo:

$$FatorDI = \prod_{k=1}^{n_{DI}} [1 + (TDI_k \times (FM/100))], \text{ onde}$$

n_{DI} = número total das Taxas DI, sendo " n_{DI} " um número inteiro

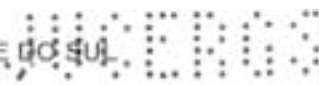
TDI_k = Taxa DI expressa ao dia, calculada com 8 (oito) casas decimais com arredondamento:

$$TDI = \{(DI_k / 100) + 1\}^{d_k / 252} - 1, \text{ onde } k = 1, 2, \dots, n.$$

DI_k = Taxa DI, em percentual ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) dias úteis, calculada e divulgada pela CETIP, referente ao dia "k";

d_k =

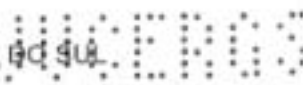
Número de dia(s) útil(is) correspondente(s) ao prazo de validade da Taxa DI, sendo " d_k ", um número inteiro; e




GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Secretaria de Estado da Fazenda
CAIXA DE ADMINISTRAÇÃO DA DÍVIDA PÚBLICA ESTADUAL S.A. – CADIP
CNPJ nº 00.979.969/0001-56
NIRE 43300034518
- Companhia Aberta -

FM = Fator Multiplicador aplicado sobre a taxa DI over, informado com duas casas decimais: 104,50

O fator resultante da expressão $(1 + TDI_k \times (FM/100))$ é considerado com 16 (dezesseis) casas decimais, sem arredondamento. Efetua-se o produtório dos fatores diários $(1 + TDI_k \times (FM/100))$, sendo que a cada fator diário acumulado, trunca-se o resultado com 16 (dezesseis) casas decimais, aplicando-se o próximo fator diário, e assim por diante até o último considerado. Uma vez os fatores diários estando acumulados, considera-se o fator resultante "Fator DI" com 8 (oito) casas decimais, com arredondamento. A Taxa DI deverá ser utilizada considerando idêntico número de casas decimais divulgado pelo órgão responsável pelo seu cálculo, salvo quando expressamente indicado de outra forma. Caso a Taxa DI não esteja disponível quando da apuração do valor de qualquer obrigação pecuniária prevista na Escritura de Emissão, será aplicada a última Taxa DI que estiver disponível naquela data, não sendo devidas quaisquer compensações financeiras, tanto por parte da Companhia, quanto por parte dos Debenturistas, quando da divulgação da Taxa DI aplicável. Na ausência da apuração e/ou divulgação da Taxa DI por 5 (cinco) dias úteis consecutivos, extinção da Taxa DI, ou impossibilidade de sua aplicação por imposição legal ou determinação judicial, será aplicada, no lugar da Taxa DI, automaticamente, a taxa substituta que venha a ser adotada pelos agentes de mercado para operações similares. Na impossibilidade de substituição da Taxa DI, nos termos do item anterior será mantida provisoriamente a última Taxa DI divulgada no cálculo da Remuneração para efeito de qualquer evento de pagamento relativos às Debêntures. Nesta hipótese, o Agente Fiduciário deverá convocar Assembleia de titulares das Debêntures, a ser realizada no prazo máximo de 20 (vinte) dias, contado da data do evento que lhe der causa, para deliberar, de comum acordo com a Companhia, a nova taxa de juros referencial das Debêntures à qual será aplicado o Fator "FM", acima descrito, de forma a preservar o valor real da Remuneração das Debêntures. Aprovada a substituição, a mesma será aplicada segundo as regras determinadas pela Assembleia, apurando-se as diferenças credoras e devedoras, com relação a eventos pagos neste período, a serem compensadas nos próximos eventos. Caso a substituição não seja aprovada por debenturistas que representem no mínimo a maioria das Debêntures em circulação, a Emissora deverá adquirir as Debêntures dos debenturistas que manifestarem interesse em vendê-las, no prazo máximo de 30 (trinta) dias a contar da data da Assembleia. Neste caso, para cálculo da Remuneração aplicável às Debêntures a serem adquiridas, será utilizada a última Taxa DI divulgada oficialmente, aplicada até a data do efetivo pagamento. As Debêntures assim adquiridas poderão ser canceladas, permanecer em tesouraria da Emissora, ou colocadas novamente no mercado, a critério do Conselho de Administração. **(14) Repactuação:** não haverá. **(15) Limite da Emissão:** a presente emissão atenderá ao disposto no § 4º do artigo 60 da Lei nº 6.404/76. **(16) Prazo de Subscrição:** poderão ser subscritas a qualquer tempo, dentro do prazo legal de distribuição pública. **(17) Preço de Subscrição:** será o seu valor nominal, acrescido da Remuneração, apropriada desde a Data de Emissão até a data da efetiva subscrição, observado o disposto nos itens 12 e 13 acima. **(18) Integralização:** será feita no ato da subscrição, em moeda corrente nacional. As Debêntures subscritas


GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Secretaria de Estado da Fazenda
CAIXA DE ADMINISTRAÇÃO DA DÍVIDA PÚBLICA ESTADUAL S.A. – CADIP
CNPJ nº 00.979.969/0001-56
NIRE 43300034518
- Companhia Aberta -

somente poderão ser negociadas no mercado secundário após totalmente integralizadas. (19) **Direito de Preferência:** não haverá direito de preferência na subscrição das Debêntures. (20) **Amortização Programada:** as Debêntures serão amortizadas em 12 (doze) parcelas mensais e consecutivas, vencendo-se a primeira em 15/04/2006 e a última em 15/03/2007. (21) **Local de Pagamento:** os pagamentos a que fazem jus as Debêntures serão efetuados utilizando-se os procedimentos adotados pelo SND; (22) **Imunidade de Debenturista:** caso qualquer debenturista goze de algum tipo de imunidade ou isenção tributária, este deverá encaminhar à Emissora e ao Banco Mandatário Escriturador, no prazo mínimo de 10 (dez) dias úteis antes da data prevista para recebimento de Remuneração relativa às Debêntures, documentação comprobatória dessa imunidade ou isenção tributária, sendo certo que caso o debenturista não envie a referida documentação à Emissora, esta lhe fará a retenção de tributos conforme previsto em Lei. (23) **Prorrogação dos Prazos:** considerar-se-ão automaticamente prorrogadas as datas de pagamento de qualquer obrigação por quaisquer das partes, inclusive pelos debenturistas, no que se refere ao pagamento do preço de subscrição, até o primeiro dia útil subsequente, se a data de pagamento coincidir com dia em que não houver expediente comercial ou bancário nas Cidades de São Paulo e/ou Porto Alegre, nos Estados de São Paulo e Rio Grande do Sul, respectivamente, sem nenhum acréscimo aos valores a serem pagos, ressalvados os casos cujos pagamentos devam ser realizados através da CETIP, hipótese em que somente haverá prorrogação quando a data de pagamento coincidir com sábado, domingo ou feriado nacional. (24) **Encargos Moratórios:** ocorrendo impontualidade no pagamento de qualquer quantia devida aos debenturistas, os débitos vencidos e não pagos pela Emissora ficarão sujeitos à multa não compensatória de 2% (dois por cento) e juros de mora de 1% (um por cento) ao mês, sendo ambos computados sobre os valores em atraso, acrescidos da Remuneração devida nos termos da Escritura de Emissão, desde a data de inadimplência até a data do efetivo pagamento, independentemente de aviso, notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial. (25) **Decadência dos Direitos aos Acréscimos:** sem prejuízo ao disposto no item precedente, o não comparecimento do debenturista para receber o valor correspondente a quaisquer das obrigações pecuniárias da Emissora, nas datas previstas na Escritura de Emissão, ou em comunicado publicado pela Emissora, não lhe dará direito ao recebimento de Remuneração e/ou encargos moratórios no período relativo ao atraso no recebimento, sendo-lhe, todavia, assegurados os direitos adquiridos até a data do respectivo vencimento. (26) **Publicidade:** todos os atos e decisões que vierem, de qualquer forma, a envolver interesses dos debenturistas deverão ser obrigatoriamente comunicados na forma de avisos no Diário Oficial do Estado do Rio Grande do Sul e no Jornal do Comércio de Porto Alegre, exceção feita aos Anúncios de Início e de Encerramento de Distribuição, que serão publicados apenas no Jornal do Comércio de Porto Alegre. Quaisquer comunicações dirigidas aos debenturistas serão consideradas entregues quando recebidas sob protocolo ou com “aviso de recebimento” expedido pelo Correio ou por telegrama nos endereços descritos na Escritura de Emissão. As comunicações feitas por *fac-símile* ou correio eletrônico serão consideradas recebidas na data de seu envio, desde que seu recebimento seja confirmado através de indicativo (recibo emitido pela máquina utilizada pelo remetente). Os respectivos originais deverão ser encaminhados para os endereços descritos na Escritura de Emissão, em até 5 (cinco) dias úteis após o envio da mensagem. (27) **Aquisição Facultativa:** a Emissora poderá, a qualquer tempo, adquirir Debêntures desta emissão em circulação, por preço não superior ao seu valor nominal, acrescido da Remuneração, observado o disposto no § 2º artigo 55 da Lei nº 6.404/76. As


GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Secretaria de Estado da Fazenda
CAIXA DE ADMINISTRAÇÃO DA DÍVIDA PÚBLICA ESTADUAL S.A. – CADIP
CNPJ nº 00.979.969/0001-56
NIRE 43300034518
- Companhia Aberta -

Debêntures objeto de tal aquisição poderão ser canceladas, permanecer em Tesouraria da Emissora, ou colocadas novamente no mercado, a critério do Conselho de Administração. **(28) Resgate Antecipado:** as Debêntures poderão ser resgatadas antecipadamente, a critério da Emissora, mediante deliberação da Assembleia Geral de Acionistas, a partir de 1º de dezembro de 2006, mediante aviso prévio de 15 (quinze) dias úteis através de publicação conforme previsto no item 26 acima. O resgate poderá ser total ou parcial, pelo seu valor nominal, acrescido da Remuneração *pro rata temporis*. Na hipótese do resgate antecipado parcial, adotar-se-á o critério de sorteio, a ser realizado na presença do Agente Fiduciário e com divulgação pela imprensa, de acordo com o disposto no item 26 acima, inclusive no que concerne às regras do sorteio. As Debêntures resgatadas nos termos aqui previstos deverão ser canceladas pela Emissora. **(29) Vencimento Antecipado:** o Agente Fiduciário deverá declarar antecipadamente vencidas todas as obrigações relativamente às Debêntures objeto desta emissão e exigir o imediato pagamento, pela Emissora, do seu valor nominal, acrescido da Remuneração devida até a data do efetivo pagamento, na ocorrência de qualquer um dos seguintes eventos: **a)** protesto legítimo e reiterado de títulos contra a Emissora cujo valor global ultrapasse R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais), salvo se o protesto tiver sido efetuado por erro ou má-fé de terceiros, desde que validamente comprovado pela Emissora se for cancelado ou, ainda, se forem prestadas garantias em juízo, em qualquer hipótese no prazo máximo de 30 (trinta) dias de sua ocorrência; **b)** pedido de recuperação judicial e extrajudicial formulado pela Emissora; **c)** liquidação ou decretação de falência da Emissora; **d)** falta de cumprimento, pela Emissora, de qualquer obrigação prevista na Escritura de Emissão, não sanada em 30 dias, contados da data em que for recebido aviso escrito enviado pelo Agente Fiduciário; **e)** vencimento antecipado de qualquer dívida da Emissora, em razão de inadimplência contratual, cujo montante total ultrapasse R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais). **(30)** Será admitida a distribuição parcial das Debêntures emitidas, sendo que a oferta das Debêntures em nada será afetada caso estas não sejam subscritas e integralizadas na sua totalidade, não existindo, portanto, limites mínimos de colocação, conforme facultado no artigo 30 da Instrução CVM nº 400/03. A manutenção da oferta pública não estará condicionada à quantidade mínima de Debêntures subscritas e integralizadas ou montante mínimo de recursos a ser captado pela Companhia por meio desta oferta. O investidor poderá, a seu critério, quando da assinatura dos respectivos boletins de subscrição, condicionar sua adesão à presente oferta a que haja distribuição (i) da totalidade das Debêntures ou (ii) de uma proporção ou quantidade mínima de debêntures. Aplicar-se-á no aqui disposto, as regras constantes dos parágrafos 1º e 2º do artigo 31 da Instrução CVM nº 400/03. A distribuição terá início imediatamente após a publicação do Anúncio de Início de Distribuição, que deverá ocorrer somente após a concessão do registro de distribuição pública da presente Emissão pela CVM; **(iii)** solicitar que seja autorizada a Diretoria da Companhia a praticar todos os atos necessários com o objetivo de promover o registro da Emissão perante a Comissão de Valores Mobiliários e demais órgãos competentes, bem como praticar demais atos necessários à Emissão ora aprovada, tais como celebrar a Escritura de Emissão de Debêntures, contratar agente fiduciário, empresa de *rating* e banco mandatário e escriturador, podendo, enfim, celebrar os respectivos contratos, ajustando cláusulas e condições; e **(iii)** solicitar a confirmação e a ratificação de todos os atos praticados pela Diretoria anteriormente à data da Assembleia, relativos à Emissão. A proposta ora aprovada será encaminhada para apreciação e deliberação da Assembleia Geral Extraordinária de Acionistas. Nada mais havendo a ser

GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Secretaria de Estado da Fazenda

CAIXA DE ADMINISTRAÇÃO DA DÍVIDA PÚBLICA ESTADUAL S.A. – CADIP
CNPJ nº 00.979.969/0001-56
NIRE 43300034618
- Companhia Aberta -

tratado, foi dada a palavra a quem dela quisesse fazer uso e, ninguém tendo se manifestado, foi suspensa a reunião e determinada a lavratura desta ata, a qual, reaberta a sessão, foi lida, aprovada e por todos os Conselheiros presentes assinada. (Assinaturas: Fernando Guerreiro de Lemos; Antônio Carlos Brites Jaques; Ney Michelucci Rodrigues; Ricardo Richiniti Hingel e Ricardo Englert.)

DECLARAÇÃO

Declaro que a presente é cópia fiel da Ata original lavrada no Livro de Atas do Conselho de Administração.

Porto Alegre, 16 de novembro de 2005.


Ricardo Englert
Presidente do Conselho de Administração



ANEXO III

Ata da Reunião do Conselho Fiscal de 16 de Novembro de 2005

(Esta página foi intencionalmente deixada em branco)

GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Secretaria de Estado da Fazenda
CAIXA DE ADMINISTRAÇÃO DA DÍVIDA PÚBLICA ESTADUAL S.A. – CADIP
CNPJ nº 00.979.969/0001-56
NIRE 43300034518
- Companhia Aberta -

REUNIÃO DO CONSELHO FISCAL

ATA Nº 47

Local, data e hora: Na sede social da Caixa de Administração da Dívida Pública Estadual S/A – CADIP, inscrita no CNPJ sob o nº 00.979.969/0001-56 e NIRE – Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul nº 43300034518, situada na Cidade de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, na Av. Mauá, nº 1155, 5º andar, aos 16 dias do mês novembro de 2005, às 10:00 horas, reuniu-se o Conselho Fiscal. **Quorum:** Olavo Cesar Dias Medeiros; Fernando Rodrigues e Carlos Eduardo Provenzano. **Ordem do dia:** exame e deliberações sobre a 9ª (nona) emissão de debêntures pela Companhia; **Deliberações:** após devidamente analisados todos os documentos o Conselho Fiscal emitiu o seguinte parecer: ***PARECER DO CONSELHO FISCAL:*** os membros do Conselho Fiscal da CAIXA DE ADMINISTRAÇÃO DA DÍVIDA PÚBLICA ESTADUAL S.A. – CADIP, dando cumprimento ao que dispõe o inciso III do artigo nº 163 da Lei nº 6.404, de 15 dezembro de 1976, analisaram a deliberação contida na ata de reunião do Conselho de Administração, realizada em 16 de novembro de 2005, às 9:00 horas, a respeito da proposta para a 9ª (nona) emissão de debêntures, pela Companhia, no valor de R\$ 30.000.000,00 (trinta milhões de reais), emissão pública, da espécie subordinada, e são de opinião de que a matéria reúne condições de ser submetida à apreciação dos Senhores Acionistas, porquanto (i) é patente a necessidade de recursos pela Companhia para que possa cumprir seu objeto social; (ii) do ponto de vista econômico-financeiro, a operação mostra-se interessante e viável para a Companhia; (iii) o custo da operação mostra-se compatível com o praticado no mercado; e (iv) a estrutura da operação permite fazer projeção da capacidade de pagamento pela Companhia, quando do vencimento das debêntures, mantidas as condições normais vigentes no mercado. É o parecer, Porto Alegre, 16 de novembro de 2005. (aa) Olavo Cesar Dias Medeiros, Fernando Rodrigues e Carlos Eduardo Provenzano”. **Encerramento:** Nada mais havendo a tratar foi lavrada a presente Ata, que lida e aprovada, foi assinada por todos os Conselheiros presentes.


Olavo Cesar Dias Medeiros


Fernando Rodrigues


Carlos Eduardo Provenzano

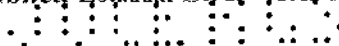
(Esta página foi intencionalmente deixada em branco)

ANEXO IV

Minuta da Escritura da 9ª Emissão Pública de Debêntures

(Esta página foi intencionalmente deixada em branco)

**Escritura Particular da 9ª Emissão Pública de Debêntures Simples,
Não Conversíveis em Ações, em Única Série, da Espécie Subordinada,
da Caixa de Administração da Dívida Pública Estadual S.A. - CADIP**



Caixa de Administração da Dívida Pública Estadual S.A. - CADIP, (a "Emissora") sociedade de economia mista por ações com sede e foro em Porto Alegre, Rio Grande do Sul, na Avenida Mauá, 1155 – 5º andar, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.979.969/0001-56, neste ato representada na forma de seu Estatuto Social e representando a comunhão de debenturistas, adquirentes das debêntures objeto da presente emissão, **SLW Corretora de Valores e Câmbio Ltda.**, instituição financeira autorizada a funcionar pelo Banco Central do Brasil, com sede na Cidade São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Dr. Renato Paes de Barros, 717 - 6º e 10º andares, inscrito no CNPJ sob o nº 50.657.675/0001-86, neste ato representado na forma de seu Contrato Social (o "Agente Fiduciário"), vêm, por meio desta firmar a presente Escritura Particular da 9ª Emissão Pública de Debêntures, Não Conversíveis, em Série Única, da Espécie Subordinada, da Caixa de Administração da Dívida Pública Estadual S.A. (a "Escritura de Emissão") contendo as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA I - DA AUTORIZAÇÃO

A presente Escritura de Emissão é firmada com base em deliberação da Assembléia Geral Extraordinária dos acionistas da Emissora realizada em 16 de novembro de 2005.

CLÁUSULA II - DOS REQUISITOS

A emissão de debêntures (as "Debêntures") objeto da presente Escritura de Emissão é feita com observância dos seguintes requisitos:

2.1 – Arquivamento e publicação das atas da Assembléia Geral Extraordinária

A ata da Assembléia Geral Extraordinária de acionistas da Emissora que deliberou sobre a emissão das Debêntures será arquivada na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul e publicada no Diário Oficial do Estado do Rio Grande do Sul e no Jornal do Comércio da cidade de Porto Alegre. A Emissora deverá enviar ao Agente Fiduciário, no prazo de 10 (dez) dias, contado da conclusão dos procedimentos de arquivamento, cópia autenticada desta Assembléia Geral Extraordinária.

2.2 – Registro da Escritura de Emissão

A presente Escritura de Emissão será registrada na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul.

Caixa de Administração da Dívida Pública Estadual S.A. - CADIP

2.3 – Registro na Comissão de Valores Mobiliários (a “CVM”)

A emissão das Debêntures será registrada na CVM, na forma da Lei nº 6.385, de 7 de dezembro de 1976, da Lei 6.404, de 15 de dezembro de 1976 e suas alterações posteriores, e de acordo com a Instrução nº 400 da CVM, de 29 de dezembro de 2003, e com as demais disposições legais e regulamentares aplicáveis.

2.4 - Registro em Sistema de Liquidação e Custódia

A emissão das Debêntures será registrada para distribuição no mercado primário por meio do Sistema de Distribuição de Títulos – SDT (o “SDT”), administrado pela ANDIMA – Associação Nacional das Instituições do Mercado Financeiro (a “ANDIMA”) e operacionalizado pela Câmara de Custódia e Liquidação (a “CETIP”). As Debêntures serão registradas para negociação no mercado secundário no SND - Sistema Nacional de Debêntures (o “SND”), administrado pela ANDIMA e operacionalizado pela CETIP.

2.5 - Registro na ANBID - Associação Nacional de Bancos de Investimento (a “ANBID”)

A emissão deverá ser registrada na ANBID, em atendimento ao Código de Auto-Regulação para as Operações de Colocação e Distribuição de Títulos e Valores Mobiliários.

CLÁUSULA III - DAS CARACTERÍSTICAS DA EMISSÃO

3.1 - Objeto Social da Emissora

A Emissora tem por objeto social prestar serviços tendentes a auxiliar o Tesouro Estadual na administração da dívida pública do Estado do Rio Grande do Sul (o “Estado”), podendo, para tanto, emitir e colocar no mercado obrigações, adquirir, alienar e dar em garantia ativos, créditos, títulos e valores mobiliários.

3.2 - Número da Emissão

A presente Escritura de Emissão constitui a 9ª emissão de debêntures da Emissora, em série única.

3.3 - Montante da Emissão

O montante da presente emissão é de R\$ 30.000.000,00 (trinta milhões de reais), na Data de Emissão, observado o disposto no item 3.6 abaixo.

3.4 - Destinação dos Recursos

Os recursos líquidos efetivos obtidos através da colocação da presente emissão de Debêntures serão depositados, de acordo com o objeto social da Emissora, para aplicação

Nota Emissão Isenta 2006/01 25/17

no Sistema Integrado de Administração de Caixa – SIAC, do Estado do Rio Grande do Sul, instituído pelo Decreto Estadual nº 33.959, de 31 de maio de 1991, mediante contrato de repasse celebrado entre a Emissora e a ~~Secretaria de Estado da Fazenda~~. Tal Sistema visa centralizar os recursos disponíveis de ~~cada órgão ou entidade do Estado~~ para potencializar os ganhos nas aplicações e maximizar o seu uso, sob gerenciamento do Banrisul, em conta centralizadora específica, sob a fiscalização da Contadoria e Auditoria-Geral do Estado – CAGE. O referido contrato de repasse prevê a livre movimentação dos recursos e a pactuação ou repactuação de taxa entre as partes.

3.5 - Colocação e Procedimento

3.5.1 - As debêntures serão objeto de oferta pública de distribuição no mercado primário, com intermediação de instituições financeiras integrantes do sistema de distribuição de valores mobiliários, através do SDT, utilizando-se o procedimento de distribuição referido no § 3º do artigo 33 da Instrução CVM nº 400, segundo plano de distribuição elaborado pelo coordenador, que levará em consideração suas relações com os clientes e outras considerações de natureza comercial ou estratégica do coordenador da distribuição e da Emissora.

3.5.2 - A colocação das Debêntures deverá ser efetuada no período máximo de 6 (seis) meses, a contar da data da publicação do Anúncio de Início de Distribuição.

3.6 – Distribuição Parcial

3.6.1 - Nos termos da deliberação societária que autorizou a oferta pública das Debêntures e conforme previsto no art. 30 da Instrução CVM nº 400/03, será admitida a sua distribuição parcial, sendo que a manutenção da oferta pública está condicionada à quantidade mínima de 10.000 (dez mil) Debêntures subscritas e integralizadas. O eventual saldo de Debêntures não colocadas no prazo de 6 (seis) meses a partir da data da publicação do anúncio de início de distribuição, na forma da Instrução CVM nº 400/03, será cancelado.

3.6.2 -- O investidor poderá, a seu critério, quando da assinatura dos respectivos boletins de subscrição, condicionar sua adesão à presente oferta a que haja distribuição (i) da totalidade das Debêntures ou (ii) de uma proporção ou quantidade mínima de Debêntures, observadas as regras constantes dos parágrafos 1º e 2º do artigo 31 da Instrução CVM nº 400/03.

3.6.3 - A Emissora e/ou o Coordenador deverão enviar ao Agente Fiduciário cópias autenticadas dos Boletins de Subscrição, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis contado de sua assinatura.

3.7 – Banco Mandatário e Escriturador

O Banco Itaú S.A. será o Banco Mandatário e Escriturador da presente emissão de Debêntures. A Emissora deverá enviar ao Agente Fiduciário cópia autenticada dos instrumentos jurídicos celebrados com o Banco Mandatário e Escriturador, no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas contado de sua assinatura.

CLÁUSULA IV - DAS CARACTERÍSTICAS DAS DEBÊNTURES

4.1 - Características Básicas

4.1.1 - Valor Total da Emissão

O valor total da emissão é de R\$ 30.000.000,00 (trinta milhões de reais), na Data da Emissão.

4.1.2 - Valor Nominal Unitário

O valor nominal unitário das Debêntures é de R\$ 1.000,00 (um mil reais), na Data da Emissão.

4.1.3 - Número de Séries

A emissão será feita em série única.

4.1.4 - Quantidade de Debêntures

Serão emitidas 30.000 (trinta mil) Debêntures.

4.1.5 - Data de Emissão

Para todos os efeitos legais, a data de emissão das Debêntures será o dia 15 de dezembro de 2005 (a "Data de Emissão").

4.1.6 - Prazo e Data de Vencimento

O prazo das debêntures será de 15 (quinze) meses, vencendo-se, portanto, em 15 de março de 2007, ocasião em que a Emissora se obriga a proceder ao pagamento das Debêntures que ainda estejam em circulação pelo saldo do seu valor nominal não amortizado, acrescido da Remuneração calculada na forma do item 4.3 abaixo, ressalvadas as hipóteses de vencimento e resgate antecipados.

4.1.7 - Forma

As debêntures serão da forma nominativa escritural.

4.1.8 - Certificados de Debêntures

A Emissora não emitirá certificados de debêntures. Para todos os fins de direito, a titularidade das Debêntures será comprovada pelo extrato emitido pelo Banco Mandatário e Escriturador e pela instituição depositária das Debêntures para os títulos depositados no

Nota de Emissão (Escrição) 016/01/23/04

$$\text{FatorDI} = \prod_{k=1}^{n_{DI}} [1 + (\text{TDI}_k \times (\text{FM}/100))], \text{ onde}$$

n_{DI} = número total das Taxas DI, sendo " n_{DI} " um número inteiro

TDI_k Taxa DI expressa ao dia, calculada com 8 (oito) casas decimais com arredondamento:

$$\text{TDI} = [(DI_k/100) + 1]^{d_k/252} - 1, \text{ onde } k = 1, 2, \dots, n.$$

DI_k Taxa DI, em percentual ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) dias úteis, calculada e divulgada pela CETIP, referente ao dia " k ".

d_k Número de dia(s) útil(eis) correspondente(s) ao prazo de validade da taxa DI, sendo " d_k " um número inteiro, e

FM = Fator Multiplicador aplicado sobre a taxa DI over, informado com duas casas decimais: 104,50

O fator resultante da expressão $(1 + \text{TDI}_k \times (\text{FM}/100))$ é considerado com 16 (dezesseis) casas decimais, sem arredondamento.

Efetua-se o produtório dos fatores diários $(1 + \text{TDI}_k \times (\text{FM}/100))$, sendo que a cada fator diário acumulado, trunca-se o resultado com 16 (dezesseis) casas decimais, aplicando-se o próximo fator diário, e assim por diante até o último considerado.

Uma vez os fatores diários estando acumulados, considera-se o fator resultante "Fator DI" com 8 (oito) casas decimais, com arredondamento.

A Taxa DI deverá ser utilizada considerando idêntico número de casas decimais divulgado pelo órgão responsável pelo seu cálculo, salvo quando expressamente indicado de outra forma.

4.3.1 - Periodicidade de Pagamento da Remuneração

4.3.1.1 - A Remuneração correspondente ao 1º Período de Capitalização será devida juntamente com a primeira amortização em 15 de abril de 2006.

Nota: cancelado em julho 2006 (11) 23-0-0

4.3.1.2 - A Remuneração dos demais Períodos de Capitalização será devida, com as amortizações, nos dias 15 de maio de 2006, 15 de junho de 2006, 15 de julho de 2006, 15 de agosto de 2006, 15 de setembro de 2006, 15 de outubro de 2006, 15 de novembro de 2006, 15 de dezembro de 2006, 15 de janeiro de 2007, 15 de fevereiro de 2007 e 15 de março de 2007.

4.3.2 - Não Divulgação, Extinção ou Impossibilidade Legal de Utilização da Taxa DI

Caso a Taxa DI não esteja disponível quando da apuração do valor de qualquer obrigação pecuniária prevista nesta Escritura de Emissão, será aplicada a última Taxa DI que estiver disponível naquela data, não sendo devidas quaisquer compensações financeiras, tanto por parte da Emissora, quanto por parte dos debenturistas, quando da divulgação da Taxa DI aplicável.

4.3.2.1 - Na hipótese de ausência de apuração e/ou divulgação da Taxa DI por 5 (cinco) dias úteis consecutivos, extinção da Taxa DI, ou impossibilidade de sua aplicação por imposição legal ou determinação judicial, será aplicada, no lugar da Taxa DI, automaticamente, a taxa substituta que venha a ser adotada pelos agentes de mercado para operações similares.

4.3.2.2 - Na impossibilidade de substituição da Taxa DI, nos termos do item 4.3.2.1 acima, será mantida provisoriamente a última Taxa DI divulgada no cálculo da Remuneração para efeito de qualquer evento de pagamento relativo às Debêntures. Nesta hipótese, o Agente Fiduciário deverá convocar Assembleia de Debenturistas, a ser realizada no prazo máximo de 20 (vinte) dias, contado da data do evento que lhe der causa, para deliberar, de comum acordo com a Emissora, a nova taxa de juros referencial das Debêntures à qual será aplicado o Fator "FM", acima descrito (4.3), de forma a preservar o valor real da Remuneração das Debêntures. Aprovada a substituição, a mesma será aplicada segundo as regras determinadas pela Assembleia, apurando-se as diferenças credoras e devedoras, com relação a eventos pagos neste período, a serem compensadas nos próximos eventos. Caso a substituição não seja aprovada por debenturistas que representem no mínimo a maioria das Debêntures em circulação, a Emissora deverá adquirir as Debêntures dos debenturistas que manifestarem interesse em vendê-las, no prazo máximo de 30 (trinta) dias a contar da data da Assembleia. Neste caso, para cálculo da Remuneração aplicável às Debêntures a serem adquiridas, será utilizada a última Taxa DI divulgada oficialmente, aplicada até a data do efetivo pagamento. As Debêntures assim adquiridas poderão ser canceladas, permanecer em tesouraria da Emissora, ou colocadas novamente no mercado, a critério do Conselho de Administração.

4.4 - Repactuação

Não haverá processo de repactuação para as Debêntures.

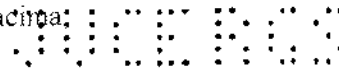
4.5 - Limite da Emissão

A presente emissão atendeu ao disposto no § 4º do artigo 60 da Lei nº 6.404/76

4.6 - Subscrição

4.6.1 - Prazo de Subscrição

As Debêntures desta emissão poderão ser subscritas a qualquer tempo, dentro do prazo legal de distribuição pública, conforme item 3.5.2 acima:



4.6.2 - Preço de Subscrição

O preço de subscrição de cada Debênture será equivalente ao saldo não amortizado de seu valor nominal, acrescido da Remuneração calculada desde a Data de Emissão ou da última data de pagamento da Remuneração, conforme o caso, até a data da efetiva integralização.

4.6.3 - Integralização

A integralização das Debêntures será feita à vista no ato da subscrição.

4.6.4 - Forma de Pagamento

As Debêntures serão integralizadas em moeda corrente nacional.

4.6.5 - Direito de Preferência

Não haverá direito de preferência para os acionistas da Emissora na subscrição das Debêntures.

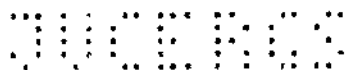
4.7 - Amortização

As Debêntures serão amortizadas em 12 (doze) parcelas mensais e consecutivas, vencendo-se a primeira em 15 de abril de 2006 e a última em 15 de março de 2007, conforme cronograma abaixo:

Amortização "n"	Data Pgto. Das Amortizações	Amortização por Debênture	Saldo Valor Nominal
0	15/03/2006	0,000000	1.000,000000
1	15/04/2006	32,000000	968,000000
2	15/05/2006	88,000000	880,000000
3	15/06/2006	88,000000	792,000000
4	15/07/2006	88,000000	704,000000
5	15/08/2006	88,000000	616,000000
6	15/09/2006	88,000000	528,000000
7	15/10/2006	88,000000	440,000000
8	15/11/2006	88,000000	352,000000
9	15/12/2006	88,000000	264,000000
10	15/01/2007	88,000000	176,000000
11	15/02/2007	88,000000	88,000000
12	15/03/2007	88,000000	0,000000
Total Amortizado		1.000,000000	

Verificar em: C:\InfoSis\Ex\000296\01_23-8-

4.8 - Condições de Pagamento



4.8.1 - Local de Pagamento

Os pagamentos a que fazem jus as Debêntures serão efetuados utilizando-se os procedimentos adotados pelo SND.

4.8.2 - Prorrogação dos Prazos

Considerar-se-ão automaticamente prorrogadas as datas de pagamento de qualquer obrigação por quaisquer das partes, inclusive pelos debenturistas, no que se refere ao pagamento do preço de subscrição, até o primeiro dia útil subsequente, se a data de pagamento coincidir com dia em que não houver expediente comercial ou bancário nas Cidades de São Paulo e/ou Porto Alegre, nos Estados de São Paulo e Rio Grande do Sul, respectivamente, sem nenhum acréscimo aos valores a serem pagos, ressalvados os casos cujos pagamentos devam ser realizados através da CETIP, hipótese em que somente haverá prorrogação quando a data de pagamento coincidir com sábado, domingo ou feriado nacional.

4.8.3 - Encargos Moratórios

Ocorrendo impontualidade no pagamento de qualquer quantia devida aos debenturistas, os débitos vencidos e não pagos pela Emissora ficarão sujeitos à multa não compensatória de 2% (dois por cento) e juros de mora de 1% (um por cento) ao mês, sendo ambos computados sobre os valores em atraso, acrescidos da remuneração devida nos termos desta Escritura de Emissão, desde a data de inadimplência até a data do efetivo pagamento, independentemente de aviso, notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial.

4.8.4 - Decadência dos Direitos aos Acréscimos

Sem prejuízo ao disposto no item precedente, o não comparecimento do debenturista para receber o valor correspondente a quaisquer das obrigações pecuniárias da Emissora, nas datas previstas nesta Escritura de Emissão, ou em comunicado publicado pela Emissora, não lhe dará direito ao recebimento de remuneração e/ou encargos moratórios no período relativo ao atraso no recebimento, sendo-lhe, todavia, assegurados os direitos adquiridos até a data do respectivo vencimento.

4.8.5 Imunidade de Debenturista

Caso qualquer debenturista goze de algum tipo de imunidade ou isenção tributária, este deverá encaminhar à Emissora e ao Banco Mandatário Escriturador, no prazo mínimo de 10 (dez) dias úteis antes da data prevista para recebimento de valores relativos às Debêntures, documentação comprobatória dessa imunidade ou isenção tributária, sendo

certo que caso o debenturista não envie a referida documentação à Emissora, esta lhe fará a retenção de tributos conforme previsto em lei.



4.9 - Comunicações

4.9.1 - Publicidade

Todos os atos e decisões que vierem, de qualquer forma, a envolver interesses dos Debenturistas deverão ser obrigatoriamente comunicados na forma de avisos no Diário Oficial do Estado do Rio Grande do Sul e no Jornal do Comércio de Porto Alegre, exceção feita aos Anúncios de Início e de Encerramento de Distribuição, que serão publicados apenas no Jornal do Comércio de Porto Alegre.

4.9.2 - Notificações

4.9.2.1 As comunicações a serem enviadas por quaisquer das partes nos termos desta Escritura de Emissão deverão ser encaminhadas igualmente para os seguintes endereços:

Para a Emissora:

Caixa de Administração da Dívida Pública Estadual S.A.
Av. Mauá, 1155 – 5º andar – sala 502-A
CEP: 90030-080
At.: Diretor de Relação com Investidores
Leonildo Migon
Telefone: (51) 3214 5130
Fac-símile: (51) 3214 5135
E-mail: plavom@sefaz.rs.gov.br

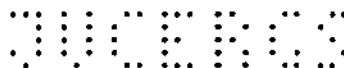
Para o Agente Fiduciário:

SLW Corretora de Valores e Câmbio Ltda
Rua Dr. Renato Paes de Barros, 717 - 6º e 10º andares
Itaim-Bibi – São Paulo - SP
CEP: 04530-001
Felipe Coimbra Aloí André
Telefone: (11) 3048 9763 e 3048 9915
Fac-símile: (11) 3048 9888
E-mail: felipe@slw.com.br
debenturesslw@slw.com.br
Site: <http://www.slw.com.br>

Para o Banco Mandatário:

Banco Itaú S.A.
Av. Eng. Armando de Arruda Pereira, 707 – 9º andar

CEP: 04344-902 - São Paulo - SP
At. Luiz Loureiro ou Germina Silva Bueno
Telefone: (11) 5029-1905 ou (11) 5029-1809
Fac-símile: (11) 5029-1917
E-mail: luiz.loureiro@itau.com.br
gercina.bueno@itau.com.br



Para a CETIP:

Central de Custódia e de Liquidação Financeira de Títulos
Rua Libero Badaró, 425, 24º andar - São Paulo - SP
CEP: 01009-000
Gerência de Valores Mobiliários
Telefone: (11) 3111-1596
Fac-símile: (11) 3115-1664
E-mail: gr.debentures@cetip.com.br

Para o Baurisul:

Banco do Estado do Rio Grande do Sul S. A.
Rua Caldas Júnior, 108 - 7º andar - Porto Alegre - RS
CEP: 90018-900
Paulo Roberto Franz
Telefone: (51) 3215-2936
Fac-símile: (51) 3215-1729
E-mail: paulo_franz@baurisul.com.br

Para o Rating:

Austing Rating Serviços Financeiros Ltda
Rua Leopoldo Couto de Magalhães Jr., 110 - 7º andar
São Paulo - SP
CEP: 04542-010
At: Décio
Telefone: (0 xx 11) 3709-1500
Fac-símile: (0 xx 11) 3168-1083
E-mail: decio@austinrating.com.br

4.9.2.2 - As comunicações serão consideradas entregues quando recebidas sob protocolo ou com "aviso de recebimento" expedido pela Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos ou por telegrama nos endereços acima. As comunicações feitas por fac-símile ou correio eletrônico serão consideradas recebidas na data de seu envio, desde que seu recebimento seja confirmado através de indicativo (recibo emitido pela máquina utilizada

pelo remetente). Os respectivos originais deverão ser encaminhados para os endereços acima em até 5 (cinco) dias úteis após o envio da mensagem.

4.9.2.3 - A mudança de quaisquer dos endereços mencionados no item 4.9.2.1 acima deverá ser comunicada por cada parte às demais, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis da ocorrência do evento.

CLÁUSULA V - DA COMPRA OU RESGATE DOS TÍTULOS PELA EMISSORA

5.1 - Aquisição Facultativa

A Emissora poderá, a qualquer tempo, adquirir Debêntures desta Emissão em circulação, por preço não superior ao do saldo de seu valor nominal não amortizado, acrescido da Remuneração, observado o disposto no § 2º artigo 55 da Lei nº 6.404/76. As Debêntures objeto de tal aquisição poderão ser canceladas, permanecer em Tesouraria da Emissora, ou colocadas novamente no mercado, a critério do Conselho de Administração.

5.2 - Resgate Antecipado

5.2.1 - As Debêntures poderão ser resgatadas antecipadamente, a critério da Emissora, mediante deliberação da Assembleia Geral de Acionistas, a partir de 1º de dezembro de 2006, mediante aviso prévio de 15 (quinze) dias úteis através de publicação ou comunicação conforme previsto nos itens 4.9.1 e 4.9.2.2 acima. O resgate poderá ser total ou parcial, pelo seu valor nominal, acrescido da remuneração *pro rata temporis*.

5.2.2 - Na hipótese do resgate antecipado parcial, adotar-se-á o critério de sorteio, a ser realizado na presença do Agente Fiduciário e com divulgação pela imprensa, de acordo com o disposto no item 4.9.1, inclusive no que concerne às regras do sorteio.

5.2.3 - As Debêntures resgatadas nos termos aqui previstos deverão ser canceladas pela Emissora

5.3 - Vencimento Antecipado

O Agente Fiduciário deverá declarar antecipadamente vencidas todas as obrigações relativamente às Debêntures objeto desta Emissão e exigir o imediato pagamento, pela Emissora, do seu valor nominal, acrescido da remuneração devida até a data do efetivo pagamento, na ocorrência de qualquer um dos seguintes eventos:

a) protesto legítimo e reiterado de títulos contra a Emissora cujo valor global ultrapasse R\$10.000.000,00 (dez milhões de reais), salvo se o protesto tiver sido efetuado por erro ou má-fé de terceiros, desde que validamente comprovado pela Emissora se for cancelado

ou, ainda, se forem prestadas garantias em juízo, em qualquer hipótese no prazo máximo de 30 (trinta) dias de sua ocorrência;

b) pedido de recuperação judicial e extrajudicial formulado pela Emissora;

c) liquidação ou decretação de falência da Emissora;

d) falta de cumprimento, pela Emissora, de qualquer obrigação prevista na Escritura de Emissão não sanada em 30 (trinta) dias, contados da data em que for recebido aviso escrito enviado pelo Agente Fiduciário;

e) vencimento antecipado de qualquer dívida da Emissora, em razão de inadimplência contratual, cujo montante total ultrapasse R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais);

f) não aprovação pelos debenturistas, na forma do "item 4.3.2.2" da nova taxa de Remuneração das Debêntures

CLÁUSULA VI - DAS OBRIGAÇÕES ADICIONAIS DA EMISSORA

6.1 A Emissora se obriga a:

a) fornecer ao Agente Fiduciário:

a.1) dentro de, no máximo, 60 (sessenta) dias após o término de seu primeiro semestre social, cópia de suas demonstrações financeiras completas, relativas ao respectivo semestre social;

a.2) dentro de no máximo 90 (noventa) dias após o término de cada exercício social, cópia de suas demonstrações financeiras completas relativas ao respectivo exercício social acompanhadas de parecer dos auditores independentes, bem como cópia de qualquer comunicação feita pelos auditores independentes à Emissora, ou à sua administração e respectivas respostas, com referência ao sistema de contabilidade, gestão ou contas da Emissora;

a.3) cópia das informações periódicas e eventuais exigidas pelas normas da CVM, nos prazos ali previstos;

a.4) cópias das atas de todas as Assembléias Gerais e reuniões do Conselho de Administração, que vierem a ser realizadas na vigência desta emissão de Debêntures, no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas contado de sua realização;

Nome: Luís São Lourenço 27/01/2013

a.5) na mesma data de suas publicações, os atos e decisões referidos no item 4.9.1;

a.6) imediatamente, qualquer informação ~~relevante para a presente~~ emissão de debêntures que lhe venha a ser solicitada;

a.7) cópia de qualquer notificação judicial ou extrajudicial recebida pela Emissora, que possa afetar o interesse dos debenturistas, imediatamente após o seu recebimento;

a.8) os comprovantes de cumprimento de suas obrigações perante os debenturistas no prazo de até 5 (cinco) dias contados da respectiva data de vencimento;

a.9) informações a respeito de quaisquer dos eventos indicados no item 5.3, imediatamente após a sua ocorrência;

b) proceder a adequada publicidade dos dados econômico-financeiros, nos termos exigidos pela Lei nº 6.404/76, promovendo a publicação das suas demonstrações financeiras anuais;

c) manter a sua contabilidade atualizada e efetuar os respectivos registros de acordo com os princípios contábeis geralmente aceitos no Brasil;

d) convocar Assembléia Geral de Debenturistas para deliberar sobre quaisquer das matérias que direta ou indiretamente se relacionem com a presente emissão, nos termos do item 8.1 desta Escritura de Emissão, caso o Agente Fiduciário não o faça;

e) cumprir com todas as determinações emanadas da CVM, com o envio de documentos, prestando, ainda, as informações que lhe forem solicitadas;

f) submeter, na forma da lei, suas demonstrações financeiras à análise de empresa de auditoria independente registrada na CVM;

g) manter sempre atualizado o registro de companhia aberta na CVM, nos termos dos normativos aplicáveis, e fornecer aos seus acionistas e debenturistas as demonstrações financeiras elaboradas e aprovadas, previstas no artigo 176 da Lei nº 6.404/76, quando solicitado;

h) manter em adequado funcionamento um órgão para atender, de forma eficiente, aos debenturistas, ou contratar instituições autorizadas para a prestação desse serviço;

i) não realizar operações fora de seu objeto social, observadas as disposições estatutárias, legais e regulamentares em vigor;

j) notificar o Agente Fiduciário sobre qualquer ato ou fato que possa causar interrupção ou suspensão das atividades da Emissora;

k) não pagar dividendos, ressalvado o disposto no artigo 202 da Lei nº 6.404/76, nem qualquer outra participação estatutariamente prevista, se estiver em mora, relativamente ao pagamento de quaisquer valores devidos aos debenturistas, relativos às Debêntures objeto desta Escritura de Emissão, cessando tal proibição tão logo seja purgada a mora;

l) manter seus bens adequadamente segurados, conforme práticas correntes;

m) manter contratada uma agência classificadora de risco enquanto existirem Debêntures da 9ª Emissão em circulação;

n) informar imediatamente à entidade do mercado de balcão organizado em que forem negociadas as Debêntures, qualquer ato ou fato que possa causar interrupção ou suspensão das atividades da Emissora, bem como qualquer mudança significativa ou imprecisão das informações que afetem direta ou indiretamente as Debêntures.

CLÁUSULA VII - DO AGENTE FIDUCIÁRIO

7.1 - Nomeação

7.1.1 - A Emissora constitui e nomeia Agente Fiduciário da Emissão objeto da presente Escritura de Emissão, SI.W Corretora de Valores e Câmbio Ltda. acima qualificada, a qual, neste ato e pela melhor forma de direito, aceita a nomeação para, nos termos da lei e da presente Escritura de Emissão, representar perante a Emissora a comunhão dos titulares das Debêntures.

7.1.2 - O exercício permanente da função de Agente Fiduciário desta Emissão é privativo de instituição financeira.

7.2 - Declaração

7.2.1 - O Agente Fiduciário dos debenturistas, nomeado na presente Escritura de Emissão, declara:

a) não ter qualquer impedimento legal, sob as penas da lei, conforme estabelecido no § 3º do artigo 66 da Lei nº 6.404/76 e nas demais normas aplicáveis, para exercer a função que lhe é conferida;

b) aceitar a função que lhe é conferida, assumindo integralmente os deveres e atribuições previstos na legislação específica e nesta Escritura de Emissão;

c) aceitar integralmente a presente Escritura de Emissão e todas as suas cláusulas e condições;

d) estar ciente da regulamentação aplicável, emanada do Banco Central do Brasil e da CVM.

7.2.2 - A Emissora, por sua vez, declara não ter qualquer ligação com o Agente Fiduciário que o impeça de exercer, plenamente, suas funções.

7.3 – Substituição

7.3.1 - Nas hipóteses de ausência e impedimentos temporários, renúncia, morte ou qualquer outro motivo de vacância, será realizada, dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias contados do evento que a determinar, Assembleia Geral de Debenturistas para a escolha do novo Agente Fiduciário, a qual poderá ser convocada pelo próprio Agente Fiduciário a ser substituído, pela Emissora, por debenturistas que representem, no mínimo, 10% (dez por cento) das Debêntures em circulação ou pela CVM. Na hipótese da convocação não ocorrer até 15 (quinze) dias antes do término do prazo acima citado, caberá à Emissora efetua-la.

7.3.2 - Caso o Agente Fiduciário não possa continuar a exercer as suas funções por circunstâncias supervenientes, bem como nas hipóteses previstas no item 7.3.1 retro, o Agente Fiduciário deverá comunicar imediatamente o fato aos debenturistas, pedindo sua substituição.

7.3.3 - É facultado aos debenturistas, após o encerramento do prazo para a distribuição das Debêntures no mercado, proceder à substituição do Agente Fiduciário e à indicação de seu substituto, em Assembleia de Debenturistas especialmente convocada para esse fim.

7.3.4 - A substituição, em caráter permanente, do Agente Fiduciário fica sujeita à comunicação prévia à CVM e à sua manifestação acerca do atendimento aos debenturistas.

7.3.5 - A substituição do Agente Fiduciário deverá ser objeto de Aditamento à presente Escritura de Emissão, que deve ser averbado no registro de comércio onde se encontrar registrada a presente Escritura de Emissão.

7.3.6 - O Agente Fiduciário entrará no exercício de suas funções a partir da data da presente Escritura de Emissão ou de eventual aditamento relativo à sua substituição, devendo permanecer no exercício de suas funções até a efetiva substituição.

7.3.7 - Fica estabelecido que, na hipótese de vir a ocorrer a substituição do Agente Fiduciário, o Agente Fiduciário substituído deverá repassar a parcela proporcional da remuneração inicialmente recebida sem a contrapartida do serviço prestado, calculada *pro rata temporis*, desde a data de pagamento da remuneração até a data da efetiva substituição, ao Agente Fiduciário substituto, como forma de remuneração aos serviços a serem por ele prestados. O valor a ser pago em caso de substituição do Agente Fiduciário será atualizado a partir da data do efetivo recebimento da remuneração, pela variação acumulada do IGP-M Índice Geral de Preços do Mercado, divulgado pela Fundação Getúlio Vargas (o "IGP-M");

7.3.8 - Aplicam-se às hipóteses de substituição do Agente Fiduciário as normas e preceitos da CVM.

7.4 - Deveres

Além de outros previstos em lei ou em ato normativo da CVM e nesta Escritura de Emissão, constituem deveres e atribuições do Agente Fiduciário:

- a) proteger os direitos e interesses dos debenturistas, aplicando no exercício da função o cuidado e a diligência que todo homem ativo e probo costuma empregar na administração de seus próprios bens;
- b) renunciar à função, na hipótese de superveniência de conflitos de interesse ou de qualquer outra modalidade de inaptidão, que lhe impeça o exercício de suas funções;
- c) conservar em boa guarda toda a escrituração, correspondência e demais papéis relacionados com o exercício de suas funções;
- d) verificar a observância, pela Emissora, dos limites de emissão previstos no artigo 60 da Lei nº 6.404/76, em função de garantia real oferecida;
- e) verificar, no momento de aceitar a função, a veracidade das informações contidas nesta Escritura de Emissão, diligenciando no sentido de que sejam sanadas omissões, falhas ou defeitos de que tenha conhecimento;

f) promover, nos competentes órgãos, caso a Emissora não o faça, o registro desta Escritura de Emissão e respectivos aditamentos, sanando as lacunas e irregularidades



Sem Emissão Escritura 2006-01-23 - 12 -

porventura neles existentes. Neste caso, o oficial do registro notificará a administração da Emissora para que esta lhe forneça as indicações e documentos necessários;

g) acompanhar a observância, pela Emissora, da periodicidade na prestação das informações obrigatórias, alertando os debenturistas acerca de eventuais omissões ou inverdades constantes de tais informações;

h) emitir parecer sobre a suficiência das informações constantes das propostas de modificações nas condições das Debêntures;

i) solicitar, quando julgar necessário para o fiel desempenho de suas funções, certidões atualizadas dos distribuidores cíveis, das Varas de Fazenda Pública, cartórios de protesto, Varas do Trabalho e Procuradoria da Fazenda Pública onde se localiza a sede do estabelecimento principal da Emissora;

j) solicitar, quando considerar necessário, auditoria extraordinária na Emissora;

k) convocar, quando necessário, a Assembléia dos Debenturistas mediante anúncio publicado, pelo menos três vezes, nos órgãos de imprensa nos quais a Emissora deve efetuar suas publicações;

l) enviar à CVM e à entidade do mercado de balcão organizado em que forem negociadas as Debêntures, até a data da primeira publicação, cópia do edital de convocação e da proposta a ser submetida à Assembléia dos Debenturistas;

m) comparecer à Assembléia dos Debenturistas a fim de prestar as informações que lhe forem solicitadas;

n) enviar à CVM e à entidade do mercado de balcão organizado em que forem negociadas as Debêntures, no mesmo dia da Assembléia dos Debenturistas, sumário das deliberações tomadas e, no prazo de 10 (dez) dias, cópia da ata da Assembléia;

o) elaborar relatório destinado aos debenturistas, nos termos do artigo 68, § 1º, alínea "b" da Lei n.º 6.404/76, o qual deverá conter, ao menos, as seguintes informações:

i) eventual omissão ou inverdade, de que tenha conhecimento, contida nas informações divulgadas pela Emissora, ou, ainda, o inadimplemento ou atraso na obrigação prestação de informações pela Emissora;

ii) alterações estatutárias ocorridas no período;

iii) comentários sobre as demonstrações contábeis da Emissora enfocando os

- indicadores econômicos, financeiros e a estrutura de capital da Emissora;
- iv) posição da distribuição ou colocação das Debêntures no mercado;
- v) resgate, amortização e pagamento de Remuneração realizados no período, bem como aquisições e vendas de Debêntures efetuadas pela Emissora;
- vi) acompanhamento da destinação dos recursos captados através da emissão de Debêntures, de acordo com os dados obtidos junto aos administradores da Emissora;
- vii) relação dos bens e valores entregues à sua administração;
- viii) cumprimento de outras obrigações assumidas pela Emissora nesta Escritura de Emissão;
- ix) declaração sobre sua aptidão para continuar exercendo a função de Agente Fiduciário;
- p) colocar o relatório de que trata a alínea "o" à disposição dos debenturistas no prazo máximo de quatro meses, a contar do encerramento do exercício social da Emissora, ao menos nos seguintes locais:
- i) na sede da Emissora;
 - ii) na sede do Agente Fiduciário;
 - iii) na CVM;
 - iv) na instituição que liderou a colocação das Debêntures;
- q) publicar, nos órgãos da imprensa em que a Emissora deva efetuar suas publicações, anúncio comunicando aos debenturistas que o relatório se encontra à sua disposição nos locais indicados na alínea "p";
- r) manter atualizada a relação dos debenturistas e seus endereços, mediante, inclusive, gestões junto à Emissora;
- s) coordenar o sorteio das Debêntures a serem resgatadas ou amortizadas, inutilizando os certificados correspondentes às Debêntures resgatadas, se for o caso;
- t) administrar os recursos oriundos da emissão de Debêntures na ocorrência da hipótese prevista no § 2º artigo 60 da Lei nº 6.404/76;

u) fiscalizar o cumprimento das cláusulas constantes desta Escritura de Emissão, especialmente daquelas impositivas de ~~obrigações de fazer e de não fazer~~;

v) notificar os debenturistas do descumprimento pela Emissora de suas respectivas obrigações assumidas nesta Escritura de Emissão, se possível individualmente, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contado do término do prazo estabelecido para que seja sanado o respectivo inadimplemento, indicando o local em que fornecerá aos interessados maiores esclarecimentos. O descumprimento, pela Emissora, de suas obrigações definidas nesta Escritura de Emissão, deverá ser, também, objeto de comunicado de igual teor enviado à CVM e ao SND.

7.5 - Atribuições Específicas

7.5.1 - O Agente Fiduciário usará de quaisquer procedimentos judiciais ou extrajudiciais contra a Emissora para a proteção e defesa dos direitos, interesses e prerrogativas da comunhão dos debenturistas e da realização de seus créditos, devendo, em caso de inadimplemento da Emissora:

a) declarar, observadas as condições da presente Escritura de Emissão, antecipadamente vencidas as Debêntures e cobrar seu principal e acessórios;

b) tomar qualquer providência necessária para a realização dos créditos dos debenturistas;

c) representar os debenturistas em processo de falência ou pedido de recuperação judicial e extrajudicial da Emissora.

7.5.2 - O Agente Fiduciário somente se eximirá da responsabilidade pela não adoção das medidas contempladas nas alíneas "a" e "b" do item 7.5.1 se, convocada a Assembléia de Debenturistas, esta assim o autorizar por deliberação de 100% (cem por cento) das Debêntures em circulação, bastando, porém, a deliberação da maioria dos titulares quando tal hipótese se referir ao disposto na alínea "c" do item 7.5.1.

7.6 - Remuneração

7.6.1 - Será devida ao Agente Fiduciário a título de honorários pelo desempenho dos deveres e atribuições que lhe competem, nos termos da lei e desta Escritura de Emissão, uma remuneração total de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), paga da seguinte forma:

a) parcelas trimestrais antecipadas de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), sendo a primeira devida na data da assinatura da Escritura de Emissão e as demais nas mesmas datas dos trimestres subsequentes.

Nôta de Emissão N.º 1000, 20/01/23 - 2013

b) o valor das parcelas será atualizado na menor periodicidade admitida em lei, pela variação acumulada do IGP-M desde a ~~data da assinatura da Escritura~~ até a data de pagamento de cada parcela;

c) a remuneração acima será devida até o cancelamento das Debêntures e mesmo após o vencimento das Debêntures, caso o Agente Fiduciário ainda esteja atuando na cobrança de inadimplências não sanadas pela Emissora, hipóteses em que a remuneração ao Agente Fiduciário será devida *pro rata die*;

d) a remuneração do Agente Fiduciário não inclui as despesas com publicações, transporte, alimentação, viagens e estadas necessárias ao exercício da função de Agente Fiduciário, sendo tais despesas de responsabilidade da Emissora, mediante pagamento das respectivas faturas emitidas diretamente em seu nome, ou reembolso, após prévia aprovação;

e) em caso de mora no pagamento de qualquer quantia devida em decorrência desta remuneração, os débitos em atraso ficarão sujeitos à multa e juros de mora na forma definida para as obrigações tratadas nesta Escritura de Emissão;

f) as parcelas serão acrescidas dos seguintes impostos: ISS (Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza), PIS (Programa de Integração Social), COFINS (Contribuição para Financiamento da Seguridade Social) e de quaisquer outros tributos que venham a incidir sobre a remuneração do Agente Fiduciário, excetuando-se o Imposto Sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza, nas alíquotas vigentes nas datas de cada pagamento.

7.7 - Despesas

7.7.1 - A Emissora ressarcirá o Agente Fiduciário de todas as despesas em que tenha, comprovadamente, incorrido para proteger os direitos e interesses dos debenturistas ou para realizar seus créditos.

7.7.2 - O ressarcimento a que se refere o item 7.7.1 acima será efetuado imediatamente após a entrega à Emissora dos documentos comprobatórios das despesas efetivamente incorridas e necessárias à proteção dos direitos dos titulares das Debêntures.

7.7.3 - No caso de inadimplemento da Emissora, todas as despesas com procedimentos legais, inclusive as administrativas, em que o Agente Fiduciário venha a incorrer para resguardar os interesses dos debenturistas, deverão ser por estes previamente aprovadas e adiantadas ao Agente Fiduciário, e posteriormente, conforme previsto em lei, ressarcidas pela Emissora. Tais despesas a serem adiantadas pelos debenturistas incluem, também, os

Nota Fiscal Escritura 2006/01 23 - 24

gastos com honorários advocatícios de terceiros, depósitos, custas e taxas judiciais de ações propostas pelo Agente Fiduciário enquanto representante da comunhão dos debenturistas. Eventuais despesas, depósitos e custas judiciais decorrentes da sucumbência em ações judiciais serão igualmente suportadas pelos debenturistas, bem como a remuneração e as despesas reembolsáveis do Agente Fiduciário, na hipótese de a Emissora permanecer inadimplente com relação ao pagamento destas por um período superior a 30 (trinta) dias, podendo o Agente Fiduciário solicitar garantia prévia dos debenturistas para cobertura do risco da sucumbência.

7.7.4 - As despesas referidas compreenderão, inclusive, as seguintes:

a) publicação de relatórios, avisos e notificações, conforme previsto nesta Escritura de Emissão, e outras que vierem a ser exigidas por regulamentos aplicáveis;

b) extração de certidões;

c) locomoções entre Estados da Federação e respectivas hospedagens, quando necessárias ao desempenho das funções, respeitando o limite acordado com a Emissora;

d) eventuais levantamentos adicionais e especiais ou periciais que vierem a ser imprescindíveis, se ocorrerem omissões e/ou obscuridades nas informações pertinentes aos estritos interesses dos debenturistas.

7.7.5 - O crédito do Agente Fiduciário por despesas incorridas para proteger direitos e interesses ou realizar créditos dos debenturistas que não tenha sido saldado na forma ora estabelecida, será acrescido à dívida da Emissora e gozará das mesmas garantias das Debêntures, tendo preferência sobre estas na ordem de pagamento.

CLÁUSULA VIII - DA ASSEMBLÉIA GERAL DE DEBENTURISTAS

8.1 - Convocação

A Assembléia dos Debenturistas pode ser convocada pelo Agente Fiduciário, pela Emissora, por debenturistas que representem 10% (dez por cento), no mínimo, das Debêntures em circulação ou pela CVM.

8.2 - Quorum de Instalação

A Assembléia se instalará, em primeira convocação, com a presença de debenturistas que representem a metade, no mínimo, das Debêntures em circulação e, em segunda convocação, com qualquer número de debenturistas.

8.3 - Mesa Diretora

A presidência da Assembléia caberá ao debenturista eleito pelos titulares das Debêntures ou àquele que for designado pela CVM.

8.4 - Quorum de Deliberação

Nas deliberações da Assembléia, a cada Debênture caberá um voto. As deliberações serão tomadas pela maioria dos presentes, com exceção da modificação das condições das Debêntures, que deverá ser deliberada por debenturistas que representem a maioria dos títulos em circulação.

CLÁUSULA IX - DECLARAÇÕES E GARANTIAS

9.1 - Declarações e Garantias do Agente Fiduciário

O Agente Fiduciário declara e garante à Emissora que:

- a) está devidamente autorizado a celebrar esta Escritura de Emissão e a cumprir com suas obrigações aqui previstas, tendo sido satisfeitos todos os requisitos legais e estatutários necessários para tanto;
- b) a celebração desta Escritura de Emissão e o cumprimento de suas obrigações aqui previstas não infringem qualquer obrigação anteriormente assumida pelo Agente Fiduciário; e
- c) esta Escritura de Emissão constitui uma obrigação legal, válida e vinculante do Agente Fiduciário, exequível de acordo com os seus termos e condições.

9.2 - Declarações e Garantias da Emissora

A Emissora declara e garante ao Agente Fiduciário que:

- a) está devidamente autorizada a celebrar esta Escritura de Emissão e a cumprir com todas as obrigações previstas, tendo sido satisfeitos todos os requisitos legais e estatutários necessários para tanto;
- b) a celebração desta Escritura de Emissão e o cumprimento de suas obrigações aqui previstas não infringem qualquer obrigação anteriormente assumida pela Emissora;
- c) esta Escritura de Emissão constitui uma obrigação legal, válida e vinculante da Emissora, exequível de acordo com os seus termos e condições;

d) o prospecto preliminar e o Prospecto, relativos à Emissão das Debêntures contêm todas as informações relevantes em relação à Emissora no contexto da presente emissão, necessárias para que os investidores e seus consultores tenham condições de fazer uma análise correta dos ativos, passivos, das responsabilidades da Emissora, de sua condição financeira, lucros, perdas e perspectivas e direitos em relação às Debêntures, não contendo declarações falsas ou omissões de fatos relevantes, nas circunstâncias em que essas declarações foram dadas, sendo que tais informações não são enganosas, incorretas ou inverídicas;

e) a celebração da Escritura de Emissão e a colocação das Debêntures não infringem qualquer disposição legal, contrato ou instrumento do qual a Emissora seja parte, nem irá resultar em:

(i) vencimento antecipado de qualquer obrigação estabelecida em quaisquer desses contratos ou instrumentos,

(ii) criação de qualquer ônus sobre qualquer ativo ou bem da Emissora ou

(iii) rescisão de qualquer desses contratos ou instrumentos;

f) as demonstrações financeiras da Emissora, datadas de 30/09/2005, representam corretamente a posição financeira da Emissora em tal data e foram devidamente elaboradas em conformidade com os princípios contábeis geralmente aceitos no Brasil;

g) a Emissora está cumprindo as leis, regulamentos, normas administrativas e determinações dos órgãos governamentais, autarquias ou tribunais, aplicáveis à condução de seus negócios;

h) exceto pelas contingências informadas no prospecto, não há qualquer ação judicial, procedimento administrativo ou arbitral, inquérito ou outro tipo de investigação governamental que possa vir a causar impacto adverso relevante na Emissora, em suas condições financeiras ou outras, ou em suas atividades, e

i) não ter conhecimento de fato que impeça o Agente Fiduciário de exercer, plenamente, suas funções, nos termos do § 3º do artigo 66 da Lei nº 6.404/76 e das demais normas aplicáveis, inclusive regulamentares.

CLÁUSULA X - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 - Renúncia

Não se presume a renúncia a qualquer dos direitos decorrentes da presente Escritura de Emissão. Desta forma, nenhum atraso, omissão ou liberalidade no exercício de qualquer direito ou faculdade que caiba aos debenturistas, em razão de qualquer inadimplemento da Emissora prejudicará o exercício de tal direito ou faculdade, ou será interpretado como renúncia ao mesmo, nem constituirá novação ou precedente no tocante a qualquer outro inadimplemento ou atraso.

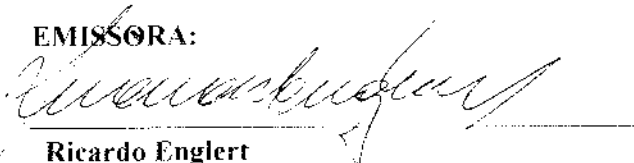
10.2 - Foro

Fica eleito o Foro da Cidade de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, para dirimir quaisquer dúvidas ou controvérsias oriundas desta Escritura de Emissão, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes firmam a presente Escritura de Emissão, em 5 (cinco) vias de igual teor e forma, juntamente com as 2 (duas) testemunhas abaixo assinadas, a tudo presentes.


Porto Alegre, 23 de janeiro de 2006.

EMISSORA:

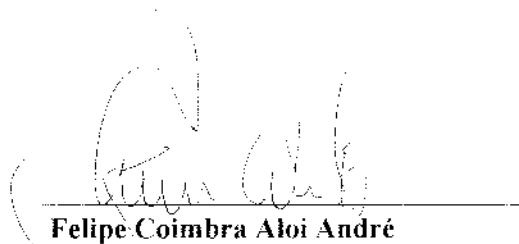


Ricardo Englert
Presidente

AGENTE FIDUCIÁRIO:



Julião Escobar Faria Prado Costa
Procurador

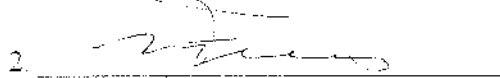


Felipe Coimbra Aloi André
Procurador

Testemunhas:

1. 

Olavo Cesar Dias Medeiros
CPF: 222628490-72
CI: 1011092275/RS

2. 

Marcelo Roberto Freire
CPF: 018389544-49
CI: 5001906667/RS

ANEXO V

Estatuto Social da Emissora

(Esta página foi intencionalmente deixada em branco)

ESTATUTO DA CAIXA DE ADMINISTRAÇÃO DA DÍVIDA PÚBLICA ESTADUAL S.A -CADIP

CAPÍTULO I

DA DENOMINAÇÃO, DA SEDE E DO PRAZO DE DURAÇÃO

Art. 1º - A CAIXA DE ADMINISTRAÇÃO DA DÍVIDA PÚBLICA ESTADUAL S/A – CADIP é uma sociedade de economia mista, supervisionada pela Secretaria da Fazenda, constituída sob a forma de sociedade anônima pelo Estado do Rio Grande do Sul, com autorização legislativa advinda da Lei nº 10.560, de 26 de dezembro de 1995, republicada no Diário Oficial do Estado em 28 de dezembro de 1995, sob o nº 10.600 e com as alterações a esta Lei realizadas pela Lei nº 10.818, de 16 de julho de 1996.

Art. 2º - A sociedade terá sede e foro em Porto Alegre, capital do Estado do Rio Grande do Sul, na Av. Mauá, nº 1155 – 5º andar, e se regerá pela Lei nº 6.404, de 15.12.76 e demais disposições legais que lhe forem aplicáveis.

Art. 3º - É indeterminado o prazo de duração da sociedade.

CAPÍTULO II

DO OBJETO SOCIAL

Art. 4º - A Companhia terá como objeto social prestar serviços tendentes a auxiliar o Tesouro Estadual na administração da dívida pública do Estado do Rio Grande do Sul, podendo, para tanto, emitir e colocar no mercado obrigações, adquirir, alienar e dar em garantia ativos, créditos, títulos e valores mobiliários.

Parágrafo único: Para a consecução de seus objetivos, poderá a CADIP funcionar como companhia de capital aberto, na forma da legislação em vigor.

CAPÍTULO III

DO CAPITAL SOCIAL E DAS AÇÕES

Art. 5º - O capital social é de R\$ 291.118.139,34 (duzentos e noventa e um milhões cento e dezoito mil cento e trinta e nove reais e trinta e quatro centavos) dividido em 68.000.000 (sessenta e oito milhões) de ações ordinárias nominativas, sem valor nominal.¹

Art. 6º - Mediante deliberação do Conselho de Administração, independente de reforma estatutária, o capital social poderá ser aumentado até o limite de R\$ 400.000.000,00 (quatrocentos milhões de reais).

Art. 7º - A participação do Estado do Rio Grande do Sul no capital será sempre de no mínimo 51% (cinquenta e um por cento) do Capital Social.

CAPÍTULO IV

DAS ASSEMBLÉIAS GERAIS

Art. 8º - As Assembléias Gerais serão convocadas pelo Conselho de Administração, e presididas pelo seu Presidente, que designará um dos presentes para secretariar os trabalhos.

¹ Contempla as alterações deliberadas em AGEs realizadas em 03/01/2005 e 24/01/2005.

Seção I

Da Assembléia Geral Ordinária

Art. 9º - A Assembléia Geral Ordinária realizar-se-á, anualmente, dentro dos quatro meses seguintes ao encerramento do exercício social, e terá a competência que lhe é fixada por lei.

Seção II

Da Assembléia Geral Extraordinária

Art. 10º - Observado o disposto na lei, a Assembléia Geral Extraordinária deliberará sobre a ordem do dia, constante do aviso de convocação.

CAPÍTULO V

DA ADMINISTRAÇÃO SOCIAL

Art. 11º - A administração da Companhia competirá ao Conselho de Administração e à Diretoria, cujos membros exercerão as suas funções para atingir os fins e no interesse da sociedade, satisfeitas as exigências do bem público e a função social da empresa.

Seção I

Do Conselho de Administração

Art. 12º - O Conselho de Administração será composto de no mínimo 3 (três) e no máximo de até 5 (cinco) membros, eleitos pela Assembléia Geral, para mandato de 3 (três) anos, podendo ser reeleitos.

§ 1º - O Conselho de Administração terá um Presidente, eleito pelos seus membros, dentre eles, para mandato de igual prazo.

§ 2º - O Presidente do Conselho de Administração será substituído em suas ausências e impedimentos temporários, pelo Conselheiro mais idoso. Vagando o cargo de Presidente do Conselho seu substituto será eleito na forma prevista no parágrafo anterior, para completar o mandato do substituído.

§ 3º - Vagando o cargo de Conselheiro o seu substituto será escolhido pelos remanescentes, e servirá até a primeira assembléia geral que se seguir.

Art. 13º - As reuniões do Conselho de Administração serão presididas pelo seu Presidente, convocadas por escrito, por ele, ou pela maioria dos seus membros.

Parágrafo único: O Conselho se instalará e deliberará com a presença da maioria dos seus membros e suas decisões serão tomadas por maioria de votos.

Art. 14º - Compete ao Conselho de Administração, além do que é atribuído por lei, ou pelo presente estatuto:

I – fixar a orientação geral dos negócios da Companhia;

- II – eleger e destituir os Diretores, fixar-lhes as atribuições observado o que dispuser este estatuto;
- III – Autorizar a alienação de bens do ativo permanente, a constituição de ônus reais e a prestação de garantias à obrigação de terceiros e estabelecer normas para os casos em que tal autorização for dispensável;
- IV – estabelecer as condições de aquisição de ativos, créditos e títulos e valores mobiliários; e
- V – escolher e destituir os auditores independentes.

Seção II

Da Diretoria

Art. 15º - A Diretoria será composta DE 3 (TRÊS) Diretores, sendo um Presidente, um Diretor Técnico e um Diretor de Relações com o Mercado, eleitos pelo Conselho de Administração, entre pessoas naturais residentes no País, legalmente habilitados para o exercício do cargo, para mandato de até 3 (três) anos, podendo ser reeleitos.

§ 1º - A Diretoria se reunirá sempre que convocada pelo seu Presidente, ou pela maioria dos seus membros, e suas decisões serão tomadas por maioria de votos.

§ 2º - O Presidente da Companhia será substituído em suas ausências e impedimentos temporários pelo Diretor Técnico.

§ 3º - No caso de vaga de qualquer dos cargos da Diretoria, caberá ao Conselho de Administração designar o substituto para exercer a função até o término do mandato do substituído.

Seção III

Do Presidente

Art. 16º - Compete ao Presidente da Companhia, além de outras atribuições que lhe são conferidas por lei ou por este estatuto:

- I – representar a Companhia ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, podendo constituir procurador para a prática de atos especificados no instrumento do mandato;
- II – conduzir os negócios da CADIP em estrita observância às políticas emanadas do Conselho de Administração, dos dispositivos legais societários e do próprio estatuto social;
- III – fixar as atribuições dos demais diretores.

Seção IV

Dos Diretores

Art. 17º - Competirá aos Diretores, além das diretrizes emanadas do Conselho de Administração e da Presidência, as seguintes atribuições:

de 18 de setembro de 1996, cuja ata foi registrada na Junta Comercial do Rio Grande do Sul em 26 de setembro de 1996 e publicada no Diário Oficial do Estado do Rio Grande do Sul em 04 de outubro de 1996.

Porto Alegre, 15 de outubro de 1996.

Ricardo Englert
Diretor Presidente

•

I – Ao Diretor Técnico caberá propor as características gerais das obrigações a serem emitidas pela Companhia (tipos, prazos, juros, amortizações, prêmios, etc.) e ao mesmo tempo oferecer opções sobre os ativos a serem adquiridos pela mesma;

II – Ao Diretor de Relações com o Mercado caberá praticar todos os atos referentes ao relacionamento da empresa com o mercado de capitais, em especial junto à Comissão de Valores Mobiliários – CVM e Bolsa de Valores, bem como negociar, por mandato expresso da CADIP, as condições de colocação dos títulos, podendo firmar contratos, *underwriters*, contratos de gestão, contratar agentes fiduciários em geral e praticar todos as demais ações necessárias ao sucesso das mencionadas colocações.

CAPÍTULO V

DO CONSELHO FISCAL

Art. 18º - O Conselho Fiscal será composto de 3 (três) membros, e suplentes de igual número, eleitos pela Assembléia Geral entre pessoas naturais residentes no País, observados os requisitos legais.

CAPÍTULO VI

DO EXERCÍCIO SOCIAL E DIVIDENDOS

Art. 19º - O exercício social coincidirá com o ano civil, e a 31 de dezembro de cada ano será levantado o balanço patrimonial, com as respectivas demonstrações financeiras, na forma da lei.

Art. 20º - O lucro do exercício, após as deduções previstas em lei, terá a seguinte destinação:

5% (cinco por cento) para a constituição de Reserva Legal, que não excederá de 20% (vinte por cento) do capital social;

25% (vinte e cinco por cento) do lucro ajustado nos termos do artigo 202 da Lei nº 6.404/76, para pagamento de dividendos às ações.

CAPÍTULO VII

DA DISSOLUÇÃO E LIQUIDAÇÃO DA COMPANHIA

Art. 21º - A Companhia se dissolverá nos casos previstos em lei, e por decisão da Assembléia Geral, somente com prévia autorização legislativa.

Art. 22º - A liquidação da Companhia se processará na forma prevista em lei, cabendo ao Conselho de Administração nomear o liquidante.

Declaração:

Declaramos que a presente é cópia fiel do Estatuto Social da Caixa de Administração da Dívida Pública Estadual – CADIP, consolidado pela Assembléia Geral Extraordinária de 08 de agosto de 1996, cuja ata foi registrada na Junta Comercial do Rio Grande do Sul em 13 de agosto de 1996 e publicada no Diário Oficial do Estado do Rio Grande do Sul em 15 de agosto de 1996 e com as alterações realizadas pela Assembléia Geral Extraordinária

(Esta página foi intencionalmente deixada em branco)

ANEXO VI

Declaração da Emissora nos Termos do Artigo 56 da Instrução CVM nº 400/03

(Esta página foi intencionalmente deixada em branco)



DECLARAÇÃO

Caixa de Administração da Dívida Pública Estadual S.A. (CADIP), sociedade por ações, com sede na Avenida Mauá, 1.155 – 5º andar, na cidade de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, CEP 90030-080, inscrita no C.N.P.J./M.F. sob o nº 00.979.969/0001-56, neste ato representada na forma de seu Estatuto Social (a “Companhia”), na qualidade de companhia emissora de 30.000 (trinta mil) debêntures da 9ª emissão para distribuição pública da Companhia, da forma nominativa, escritural, não conversíveis em ações de emissão da Companhia, em série única, da espécie subordinada, com valor nominal unitário de R\$ 1.000,00 (um mil reais) (as “Debêntures”), perfazendo o total de R\$ 30.000.000,00 (trinta milhões de reais) (a “Emissão”), vem, nos termos da Instrução da Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) nº 400, de 29 de dezembro de 2003, declarar que as informações constantes (a) dos documentos referentes ao registro de companhia aberta da Companhia estão regulares e devidamente atualizadas perante a CVM e (b) dos documentos relativos à Emissão são verdadeiras, consistentes, corretas e suficientes, permitindo aos investidores conhecimento das Debêntures, da Companhia, de suas atividades, da situação econômico-financeira e dos riscos inerentes às suas atividades, bem como uma tomada de decisão fundamentada a respeito das Debêntures, tendo o Prospecto sido elaborado de acordo com as normas pertinentes.

Porto Alegre, 06 de dezembro de 2005.

Caixa de Administração da Dívida Pública Estadual S.A. (CADIP)


Nome: **Ricardo Englert**
Cargo: **Diretor - Presidente**
- CADIP -

(Esta página foi intencionalmente deixada em branco)

ANEXO VII

Declaração do Coordenador Líder nos Termos do Artigo 56 da Instrução CVM nº 400/03

(Esta página foi intencionalmente deixada em branco)





DECLARAÇÃO

Banco do Estado do Rio Grande do Sul S.A. – BANRISUL, instituição financeira integrante do sistema de distribuição de valores mobiliários, com sede na Rua Capitão Montanha, 177, 4º andar, na cidade de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, inscrita no C.N.P.J/M.F. sob o nº 92.702.067/0001-96, neste ato representada na forma de seu Estatuto Social, na qualidade de instituição responsável por coordenar e colocar a distribuição pública de 30.000 (trinta mil) debêntures da 9ª emissão para distribuição pública de debêntures da forma nominativa, escritural, não conversíveis em ações de emissão da Caixa de Administração da Dívida Pública Estadual S.A. (CADIP) (a "Emissora"), em série única, da espécie subordinada, com valor nominal unitário de R\$ 1.000,00 (um mil reais) (as "Debêntures"), perfazendo o total de R\$ 30.000.000,00 (trinta milhões de reais) (a "Emissão"), vem, nos termos do artigo 56 da Instrução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") nº 400, de 29 de dezembro de 2003, declarar, exclusivamente para fins do processo de registro da Oferta na Comissão de Valores Mobiliários – CVM, que: (i) os documentos relativos à Emissão (a) contêm as informações relevantes necessárias ao conhecimento, pelos investidores, das Debêntures, da Emissora, de suas atividades, da situação econômico-financeira, dos riscos inerentes às suas atividades e de quaisquer outras informações relevantes, e (b) foram elaboradas de acordo com as normas pertinentes; e (ii) tomou todas as cautelas e agiu com elevados padrões de diligência para assegurar que as informações prestadas pela Emissora no Prospecto são verdadeiras, consistentes, corretas e suficientes, de modo a permitir aos investidores uma tomada de decisão fundamentada a respeito da oferta.

Porto Alegre, 06 de dezembro de 2005.

Banco do Estado do Rio Grande do Sul S.A. – BANRISUL


Nome:
Cargo: Ricardo Richintli Hingel
Diretor


Nome:
Cargo: URBANO SCHMITT
Vice-Presidente

(Esta página foi intencionalmente deixada em branco)

ANEXO VIII

Demonstrações Financeiras Padronizadas – DFP da Emissora, Referentes aos Exercícios Sociais
Encerrados em 31 de Dezembro de 2002, 2003 e 2004

(Esta página foi intencionalmente deixada em branco)

O REGISTRO NA CVM NÃO IMPLICA QUALQUER APRECIÇÃO SOBRE A COMPANHIA, SENDO OS SEUS ADMINISTRADORES RESPONSÁVEIS PELA VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS.

01.01 - IDENTIFICAÇÃO

1 - CÓDIGO CVM 01571-7	2 - DENOMINAÇÃO SOCIAL CAIXA DE ADM. DA DÍV. PÚBL. ESTAD. S/A	3 - CNPJ 00.979.969/0001-56
4 - NIRE 43300034518		

01.02 - SEDE

1 - ENDEREÇO COMPLETO Av. Mauá, 1155 - 8º andar				2 - BARRIO OU DISTRITO Centro	
3 - CEP 90030-080		4 - MUNICÍPIO Porto Alegre			5 - UF RS
6 - DDD 0051	7 - TELEFONE 3214-5132	8 - TELEFONE 3214-5133	9 - TELEFONE 3214-5134	10 - TELEX	
11 - DDD 0051	12 - FAX 3214-5135	13 - FAX 3214-5135	14 - FAX 3214-5135		
15 - E-MAIL paulo@sefaz.rs.gov.br					

01.03 - DIRETOR DE RELAÇÕES COM INVESTIDORES (Endereço para Correspondência com a Companhia)

1 - NOME LEONILDO MIGON					
2 - ENDEREÇO COMPLETO Av. Mauá, 1155 - 8º andar				3 - BARRIO OU DISTRITO Centro	
4 - CEP 90030-080		5 - MUNICÍPIO Porto Alegre			6 - UF RS
7 - DDD 0051	8 - TELEFONE 3214-5132	9 - TELEFONE 3214-5133	10 - TELEFONE 3214-5134	11 - TELEX	
12 - DDD 0051	13 - FAX 3214-5135	14 - FAX 3214-5134	15 - FAX 3214-5132		
16 - E-MAIL paulo@sefaz.rs.gov.br					

01.04 - REFERÊNCIA / AUDITOR

exercício	1 - DATA DE INÍCIO DO EXERCÍCIO SOCIAL	2 - DATA DE TÉRMINO DO EXERCÍCIO SOCIAL
1 - Último	01/01/2004	31/12/2004
2 - Penúltimo	01/01/2003	31/12/2003
3 - Antepenúltimo	01/01/2002	31/12/2002
4 - NOMENCLATURA SOCIAL DO AUDITOR HLB AUDILING & CIA. AUDITORES		5 - CÓDIGO CVM 00705-6
6 - NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO Nelson Câmara da Silva		7 - CNP DO RESP. TÉCNICO 010.953.820-04

01.01 - IDENTIFICAÇÃO

1 - CÓDIGO CVM 01571-7	2 - DENOMINAÇÃO SOCIAL CAIXA DE ADM. DA DÍV. PÚBL. ESTAD. S/A	3 - CNPJ 00.979.969/0001-56
---------------------------	--	--------------------------------

01.05 - COMPOSIÇÃO DO CAPITAL SOCIAL

Número de Ações (Mil)	1 31/12/2004	2 31/12/2003	3 31/12/2002
Do Capital Integralizado			
1 - Ordinárias	300.000	300.000	300.000
2 - Preferenciais	0	0	0
3 - Total	300.000	300.000	300.000
Em Tesouraria			
4 - Ordinárias	0	0	0
5 - Preferenciais	0	0	0
6 - Total	0	0	0

01.06 - CARACTERÍSTICAS DA EMPRESA

1 - TIPO DE EMPRESA Empresa Comercial, Industrial e Outras
2 - TIPO DE SITUAÇÃO Operacional
3 - NATUREZA DO CONTROLE ACIONÁRIO Estatal
4 - CÓDIGO ATIVIDADE 128 - Intermediação Financeira
5 - ATIVIDADE PRINCIPAL Outras Atividades de Intermediação Financeira
6 - TIPO DE CONSOLIDADO Não Apresentado

01.07 - SOCIEDADES NÃO INCLUÍDAS NAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS CONSOLIDADAS

1 - ITEM	2 - CNPJ	3 - DENOMINAÇÃO SOCIAL
----------	----------	------------------------

01.08 - PROVENTOS EM DINHEIRO

1 - ITEM	2 - EVENTO	3 - APROVAÇÃO	4 - PROVENTO	5 - MÉDIO PAGO	6 - TIPO AÇÃO	7 - VALOR DO PROVENTO P/ AÇÃO
----------	------------	---------------	--------------	----------------	---------------	-------------------------------

01.09 - DIRETOR DE RELAÇÕES COM INVESTIDORES

1 - DATA 31/12/2004	2 - ASSINATURA
------------------------	----------------

01.01 - IDENTIFICAÇÃO

1 - CÓDIGO CVM	2 - DENOMINAÇÃO SOCIAL	3 - CNPJ
01571-7	CAIXA DE ADM. DA DÍV. PÚBL. ESTAD. S/A	00.979.969/0001-56

02.01 - BALANÇO PATRIMONIAL ATIVO (Reais Mil)

1 - CÓDIGO	2 - DESCRIÇÃO	3 - 31/12/2004	4 - 31/12/2003	5 - 31/12/2002
1	Ativo Total	59.656	70.972	13.412
1.01	Ativo Circulante	47.976	60.235	13.412
1.01.01	Disponibilidades	47.588	60.231	645
1.01.01.01	Bancos	120	35	0
1.01.01.02	Aplicações de Liquidez Imediata	47.468	60.196	645
1.01.02	Créditos	388	4	12.767
1.01.02.01	Juros sobre Capital Próprio	260	0	0
1.01.02.02	Impostos a Recuperar	128	4	0
1.01.02.03	Investimentos em Empresas Ligadas	0	0	21.200
1.01.02.04	(-) Provisão para Perdas em Investimento	0	0	(8.433)
1.01.03	Estoques	0	0	0
1.01.04	Outros	0	0	0
1.02	Ativo Realizável a Longo Prazo	0	0	0
1.02.01	Créditos Diversos	0	0	0
1.02.01.01	Investimentos em Empresas Ligadas	0	0	0
1.02.02	Créditos com Pessoas Ligadas	0	0	0
1.02.02.01	Com Coligadas	0	0	0
1.02.02.02	Com Controladas	0	0	0
1.02.02.03	Com Outras Pessoas Ligadas	0	0	0
1.02.03	Outros	0	0	0
1.03	Ativo Permanente	11.680	10.737	0
1.03.01	Investimentos	11.680	10.737	0
1.03.01.01	Participações em Coligadas	0	0	0
1.03.01.01.01	Banco do Estado do Rio Grande do Sul S.A	0	0	0
1.03.01.02	Participações em Controladas	0	0	0
1.03.01.03	Outros Investimentos	11.680	10.737	0
1.03.01.03.01	Cia. Riograndense de Saneamento - CORSAN	21.200	21.200	0
1.03.01.03.02	(-)Provisão para Perdas em Ações	(9.520)	(10.463)	0
1.03.02	Imobilizado	0	0	0
1.03.02.01	Outros Bens	0	0	0
1.03.02.02	(-) Depreciação Acumulada	0	0	0
1.03.03	Diferido	0	0	0

01.01 - IDENTIFICAÇÃO

1 - CÓDIGO CVM	2 - DENOMINAÇÃO SOCIAL	3 - CNPJ
01571-7	CAIXA DE ADM. DA DÍV. PÚBL. ESTAD. S/A	00.979.969/0001-56

02.02 - BALANÇO PATRIMONIAL PASSIVO (Reais Mil)

1 - CÓDIGO	2 - DESCRIÇÃO	3 - 31/12/2004	4 - 31/12/2003	5 - 31/12/2002
2	Passivo Total	59.656	70.972	13.412
2.01	Passivo Circulante	25.197	12.673	1
2.01.01	Empréstimos e Financiamentos	0	0	0
2.01.02	Debêntures	25.169	12.535	0
2.01.03	Fornecedores	0	0	0
2.01.04	Impostos, Taxas e Contribuições	28	36	1
2.01.04.01	P.J.S., COFINS, CSLL e IRPJ	28	36	1
2.01.05	Dividendos a Pagar	0	0	0
2.01.06	Provisões	0	0	0
2.01.07	Dívidas com Pessoas Ligadas	0	0	0
2.01.08	Outros	0	0	0
2.01.08.01	Estado do Rio Grande do Sul	0	0	0
2.01.08.02	Outras Obrigações	0	0	0
2.02	Passivo Exigível a Longo Prazo	24.000	48.000	0
2.02.01	Empréstimos e Financiamentos	0	0	0
2.02.02	Debêntures	24.000	48.000	0
2.02.03	Provisões	0	0	0
2.02.04	Dívidas com Pessoas Ligadas	0	0	0
2.02.05	Outros	0	0	0
2.03	Resultados de Exercícios Futuros	0	0	0
2.05	Patrimônio Líquido	10.459	10.399	13.411
2.05.01	Capital Social Realizado	63.618	63.618	63.618
2.05.02	Reservas de Capital	0	0	0
2.05.02.01	Reserva de Correção Monetária	0	0	0
2.05.03	Reservas de Reservação	0	0	0
2.05.03.01	Ativos Próprios	0	0	0
2.05.03.02	Controladas/Coligadas	0	0	0
2.05.04	Reservas de Lucro	0	0	0
2.05.04.01	Legal	0	0	0
2.05.04.02	Estatutária	0	0	0
2.05.04.03	Para Contingências	0	0	0
2.05.04.04	De Lucros a Realizar	0	0	0
2.05.04.05	Retenção de Lucros	0	0	0
2.05.04.06	Especial p/ Dividendos Não Distribuídos	0	0	0
2.05.04.07	Outras Reservas de Lucro	0	0	0
2.05.05	Lucros/Prejuízos Acumulados	(53.159)	(53.219)	(50.207)

01.01 - IDENTIFICAÇÃO

1 - CÓDIGO CVM	2 - DENOMINAÇÃO SOCIAL	3 - CNPJ
01571-7	CAIXA DE ADM. DA D'V. PÚBL. ESTAD. S/A	00.979.969/0001-56

03.01 - DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO (Reais Mil)

1 - CÓDIGO	2 - DESCRIÇÃO	3 - 01/01/2004 a 31/12/2004	4 - 01/01/2003 a 31/12/2003	5 - 01/01/2002 a 31/12/2002
3.01	Receita Bruta de Vendas e/ou Serviços	0	0	0
3.02	Deduções da Receita Bruta	0	0	0
3.03	Receita Líquida de Vendas e/ou Serviços	0	0	0
3.04	Custo de Bens e/ou Serviços Vendidos	0	0	0
3.05	Resultado Bruto	0	0	0
3.06	Despesas/Receitas Operacionais	(983)	(982)	(4.651)
3.06.01	Com Vendas	0	0	0
3.06.02	Genéricas e Administrativas	(983)	(982)	(4.651)
3.06.02.01	Cometagens	0	0	0
3.06.02.02	Publicações	(16)	(34)	(13)
3.06.02.03	Taxas e Emolumentos	(94)	(95)	(10)
3.06.02.04	Tributárias	(394)	(347)	(2)
3.06.02.05	Serviços de Terceiros	(109)	(74)	(9)
3.06.02.06	Depreciação	0	0	0
3.06.02.07	Outras	0	0	0
3.06.03	Financeiras	(270)	(432)	58
3.06.03.01	Receitas Financeiras	10.816	2.346	58
3.06.03.02	Despesas Financeiras	(11.086)	(2.776)	0
3.06.04	Outras Receitas Operacionais	0	0	0
3.06.05	Outras Despesas Operacionais	0	0	(4.675)
3.06.06	Resultado da Equivalência Patrimonial	0	0	0
3.07	Resultado Operacional	(983)	(982)	(4.651)
3.08	Resultado Não Operacional	943	(2.030)	0
3.08.01	Receitas	1.124	0	0
3.08.02	Despesas	(181)	(2.030)	0
3.09	Resultado Antes Tributação/Participações	60	(3.012)	(4.651)
3.10	Provisão para IR e Contribuição Social	0	0	(3)
3.11	IR Diferido	0	0	0
3.12	Participações/Contribuições Estatutárias	0	0	0
3.12.01	Participações	0	0	0
3.12.02	Contribuições	0	0	0
3.13	Reversão dos Juros sobre Capital Próprio	0	0	0
3.15	Lucro/Prejuízo do Exercício	60	(3.012)	(4.654)
	NÚMERO AÇÕES, EX-TESOURARIA (Mil)	300.000	300.000	300.000
	LUCRO POR AÇÃO	0,00020		
	PREJUÍZO POR AÇÃO		(0,01004)	(0,01551)

01.01 - IDENTIFICAÇÃO

1 - CÓDIGO CVM	2 - DENOMINAÇÃO SOCIAL	3 - CNPJ
01571-7	CAIXA DE ADM. DA DÍV. PÚBL. ESTAD. S/A	00.979.909/0001-56

04.01 - DEMONSTRAÇÃO DAS ORIGENS E APLICAÇÕES DE RECURSOS (Reais Mil)

1 - CÓDIGO	2 - DESCRIÇÃO	3 - 01/01/2004 a 31/12/2004	4 - 01/01/2003 a 31/12/2003	5 - 01/01/2002 a 31/12/2002
4.01	Origens	60	44.988	(4.654)
4.01.01	Das Operações	60	(3.012)	(4.654)
4.01.01.01	Lucro/Prejuízo do Exercício	60	(3.012)	(4.654)
4.01.01.02	Mta. que não repr. mov. Cap. Circulante	0	0	0
4.01.01.02.01	Resultado da Equivalência Patrimonial	0	0	0
4.01.01.02.02	Depreciação	0	0	0
4.01.02	Das Acionistas	0	0	0
4.01.02.01	Integralização de Capital	0	0	0
4.01.03	De Terceiros	0	48.000	0
4.01.03.01	Redução no Ativo Realizável Longo Prazo	0	0	0
4.01.03.02	Redução de Investimentos Permanentes	0	0	0
4.01.03.03	Aumento do Passivo Exigível a L. Prazo	0	48.000	0
4.02	Aplicações	24.943	10.737	0
4.02.01	Aquisição de Ativo Imobilizado	0	0	0
4.02.02	Aumento do Ativo Investimentos	943	10.737	0
4.02.03	Redução do Passivo Exigível a L.Prazo	24.000	0	0
4.03	Acréscimo/Decréscimo no Cap. Circulante	(24.883)	34.251	(4.654)
4.04	Variação do Ativo Circulante	(12.259)	46.823	(4.653)
4.04.01	Ativo Circulante no Início do Exercício	60.235	13.412	18.065
4.04.02	Ativo Circulante no Final do Exercício	47.976	60.235	13.412
4.05	Variação do Passivo Circulante	12.624	12.572	1
4.05.01	Passivo Circulante no Início Exercício	12.573	1	0
4.05.02	Passivo Circulante no Final do Exercício	25.197	12.573	1

SERVICÓ PÚBLICO FEDERAL

CVM - COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

DFP - DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS PADRONIZADAS

EMPRESA COMERCIAL, INDUSTRIAL E OUTRAS

(USO EMPRESA P/ SIMPLES CONFERÊNCIA)

Data-Base - 31/12/2004

Legislação Societária

01.01 - IDENTIFICAÇÃO

1 - CÓDIGO CVM	2 - DENOMINAÇÃO SOCIAL	3 - CNPJ
01571-7	CAIXA DE ADM. DA DIV. PUBL. ESTAD. S/A	00.979.958/0001-56

05.01 - DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO DE 01/01/2004 A 31/12/2004 (Reais Mil)

1 - CÓDIGO	2 - DESCRIÇÃO	3 - CAPITAL SOCIAL	4 - RESERVAS DE CAPITAL	5 - RESERVAS DE REAVALIAÇÃO	6 - RESERVAS DE LUCRO	7 - LUCROS/PRÉ-LÍQUIDOS ACUMULADOS	8 - TOTAL PATRIMÔNIO LÍQUIDO
5.01	Saldo Inicial	63.618	0	0	0	(53.219)	10.399
5.02	Ajustes de Exercícios Anteriores	0	0	0	0	0	0
5.03	Aumento/Redução do Capital Social	0	0	0	0	0	0
5.04	Realização de Reservas	0	0	0	0	0	0
5.05	Ações em Tesouraria	0	0	0	0	0	0
5.06	Lucro/Prejuízo do Exercício	0	0	0	0	60	60
5.07	Destinações	0	0	0	0	0	0
5.08	Outros	0	0	0	0	0	0
5.09	Saldo Final	63.618	0	0	0	(53.159)	10.459

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CVM - COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

DFP - DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS PADRONIZADAS
EMPRESA COMERCIAL, INDUSTRIAL E OUTRAS

(USO EMPRESA P/ SIMPLES CONFERÊNCIA)

Data-Base - 31/12/2004

Legislação Societária

01.01 - IDENTIFICAÇÃO

1 - CÓDIGO CVM 01871-7	2 - DENOMINAÇÃO SOCIAL CAIXA DE ADM. DA DIV. PÚBL. ESTAD. S/A	3 - CNPJ 00.979.969/0001-56
---------------------------	--	--------------------------------

06.02 - DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO DE 01/01/2003 A 31/12/2003 (Reais Mil)

1 - CÓDIGO	2 - DESCRIÇÃO	3 - CAPITAL SOCIAL	4 - RESERVAS DE CAPITAL	5 - RESERVAS DE REVALUAÇÃO	6 - RESERVAS DE LUCRO	7 - LUCROS/PREJUÍZOS ACUMULADOS	8 - TOTAL PATRIMÔNIO LÍQUIDO
5.01	Saldo Inicial	63.618	0	0	0	(50.207)	13.411
5.02	Ajustes de Exercícios Anteriores	0	0	0	0	0	0
5.03	Aumento/Redução do Capital Social	0	0	0	0	0	0
5.04	Realização de Reservas	0	0	0	0	0	0
5.05	Ações em Tesouraria	0	0	0	0	0	0
5.06	Lucro/Prejuízo do Exercício	0	0	0	0	(3.012)	(3.012)
5.07	Destinações	0	0	0	0	0	0
5.08	Outras	0	0	0	0	0	0
5.09	Saldo Final	63.618	0	0	0	(53.219)	10.399

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CVM - COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

DFP - DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS PADRONIZADAS

EMPRESA COMERCIAL, INDUSTRIAL E OUTRAS

Data-Base - 31/12/2004

Legislação Societária

(USO EMPRESA P/ SIMPLES CONFERÊNCIA)

01.01 - IDENTIFICAÇÃO

1 - CÓDIGO CVM	2 - DENOMINAÇÃO SOCIAL	3 - CNPJ
01571-7	CAIXA DE ADM. DA DIV. PÚBL. ESTAD. S/A	00.979.968/0001-58

05.08 - DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO DE 01/01/2002 A 31/12/2002 (Reais Mil)

1 - CÓDIGO	2 - DESCRIÇÃO	3 - CAPITAL SOCIAL	4 - RESERVAS DE CAPITAL	5 - RESERVAS DE REVALUAÇÃO	6 - RESERVAS DE LUCRO	7 - LUCROS/PREJUÍZOS ACUMULADOS	8 - TOTAL PATRIMÔNIO LÍQUIDO
5.01	Saldo Inicial	60.618	0	0	0	(R\$ 503)	18.065
5.02	Ajustes de Exercícios Anteriores	0	0	0	0	0	0
5.03	Aumento/Redução do Capital Social	0	0	0	0	0	0
5.04	Realização de Reservas	0	0	0	0	0	0
5.05	Ações em Tesouraria	0	0	0	0	0	0
5.06	Lucro/Prejuízo do Exercício	0	0	0	0	(R\$ 654)	(R\$ 654)
5.07	Destinações	0	0	0	0	0	0
5.08	Outras	0	0	0	0	0	0
5.09	Saldo Final	60.618	0	0	0	(R\$ 207)	13.411

01571-7 CAIXA DE ADM. DA DÍV. PÚBL. ESTAD. S/A 00.979.969/0001-56

09.01 - PARECER DOS AUDITORES INDEPENDENTES - COM RESSALVA

PARECER DOS AUDITORES INDEPENDENTES

11 de janeiro de 2005.

Ilmos. Srs.

DIRETORES E ACIONISTAS da
CAIXA DE ADMINISTRAÇÃO DA DÍVIDA PÚBLICA ESTADUAL S.A. - CADIP
Porto Alegre - RS

- 1) Examinamos o balanço patrimonial da CAIXA DE ADMINISTRAÇÃO DA DÍVIDA PÚBLICA ESTADUAL S.A. - CADIP, levantado em 31 de dezembro de 2004, e as respectivas demonstrações do resultado do exercício, das mutações do patrimônio líquido e das origens e aplicações de recursos, correspondentes ao exercício findo naquela data, elaborados sob a responsabilidade de sua administração. Nossa responsabilidade é a de expressar uma opinião sobre essas demonstrações contábeis.
- 2) Nossos exames foram conduzidos de acordo com as normas de auditoria aplicáveis no Brasil e compreenderam: (a) o planejamento dos trabalhos, considerando a relevância dos saldos, o volume de transações e o sistema contábil e de controles internos da entidade; (b) a constatação, com base em testes, das evidências e dos registros que suportam os valores e as informações contábeis divulgados; (c) a avaliação das práticas e das estimativas contábeis mais representativas adotadas pela administração da entidade, bem como da apresentação das demonstrações contábeis tomadas em conjunto.
- 3) Em nossa opinião, sujeitas aos efeitos que passam advir da situação descrita no parágrafo "4", as demonstrações contábeis referidas no parágrafo "1" representam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da CAIXA DE ADMINISTRAÇÃO DA DÍVIDA PÚBLICA ESTADUAL S.A. - CADIP, em 31 de dezembro de 2004, o resultado de suas operações, as mutações de seu patrimônio líquido e as origens e aplicações de seus recursos, referentes ao exercício findo naquela data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil.
- 4) A Companhia possui investimento permanente relevante (não relevante para efeitos de equivalência patrimonial) na Companhia Riograndense de Saneamento - Corsan, no valor de R\$ 21.200 (mil), representando mais de 100% do seu patrimônio líquido de R\$ 19.979 (patrimônio líquido de R\$ 10.459 (mil), excluída a provisão para perdas de R\$ 9.520 (mil)). Tendo em vista o critério de avaliação do ativo descrito no inciso III, do artigo 183 da Lei nº 6404/76, é constituída uma provisão para perda provável na realização deste ativo, tendo como base demonstrações contábeis da investida. Em 31 de dezembro de 2004 a referida provisão foi constituída com base nas Informações Trimestrais - ITRs de 30 de setembro

01571-7 CAIXA DE ADM. DA DÍV. PÚBL. ESTAD. S/A 00.979.969/0001-56

09.01 - PARECER DOS AUDITORES INDEPENDENTES - COM RESSALVA

de 2004 daquela companhia, revisadas por auditores independentes, que emitiram relatório sobre revisão especial datado de 12 de novembro de 2004, contendo menções quanto a eventuais efeitos que possam advir do levantamento de obras classificadas no Imobilizado em Andamento e recálculo por Atuário Independente do passivo daquela companhia relativo à contribuição ao Fundo de Previdência de seus funcionários.

- 5) As demonstrações contábeis correspondentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2003, apresentadas para fins de comparabilidade, foram por nós auditadas, conforme Parecer datado de 09 de janeiro de 2004, tendo a provisão para perdas, mencionada no parágrafo anterior, sido constituída com base em demonstrações contábeis de 31 de dezembro de 2003, não auditadas por auditores independentes.

NEILSON CÂMARA DA SILVA
CONTADOR CRC/RS 23.584/T/SP/S/RS
HLB AUDILINK & CIA. AUDITORES
CRC/RS 3.688/T/SP/F

01571-7 CAIXA DE ADM. DA DÍV. PÚBL. ESTAD. S/A 00.979.969/0001-56

10.01 - RELATÓRIO DA ADMINISTRAÇÃO

RELATÓRIO DA ADMINISTRAÇÃO

Senhores Acionistas

Atendendo às disposições legais e estatutárias, apresentamos e submetemos à apreciação dos Senhores Acionistas o Relatório da Administração e as Demonstrações Financeiras da Companhia, referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2004, acompanhados da Manifestação do Conselho de Administração e dos Pareceres do Conselho Fiscal e dos Auditores Independentes.

A economia brasileira mostrou um cenário de recuperação em 2004, especialmente no segundo semestre. O crescimento econômico verificado foi impulsionado pelo forte incremento das exportações, que atingiram a cifra recorde de US\$ 96,475 bilhões no ano.

A inflação, medida pelo IGP-DI, foi contida em nível abaixo dos dois dígitos, embora superior à meta governamental para 2004.

A taxa básica de juros manteve-se na faixa de 16,50% ao longo do primeiro semestre e início do segundo. Nos últimos meses do ano voltou a registrar elevações mensais, sob o argumento de contenção da alta no ritmo inflacionário, cujas evidências foram percebidas pelo COPOM. Em dezembro de 2004 a taxa DI situou-se em 17,47%.

Neste contexto, o mercado de capitais registrou excelente desempenho no ano, com significativa valorização no mercado de ações e forte aumento no volume de emissões de debêntures, refletindo um bom nível de confiança dos investidores em relação a este setor da economia brasileira.

A Companhia continuou atendendo regular e pontualmente seus compromissos com os debenturistas da 7ª Emissão, pagando remuneração mensal até julho de 2004 e, a partir de agosto, remuneração e amortização trimestral. Em 31 de dezembro o saldo a amortizar das debêntures somava R\$ 48,0 milhões.

A Administração da CADIP vem avaliando o bom momento do mercado com vistas a eventuais oportunidades de utilização deste mecanismo no âmbito do objeto social da Companhia.

Confirmando a perspectiva que manifestamos no Relatório referente ao exercício findo em 31 de dezembro de 2003, a participação na empresa ligada CORSAN impactou positivamente o resultado da Companhia em 2004, mediante a reversão da Provisão para Perdas no montante de R\$ 943 mil.

O resultado do exercício foi positivo, com Lucro Líquido de R\$ 60 mil, contra um Prejuízo Líquido de R\$ 3.012 mil no exercício de 2003.

A redução verificada nas contas patrimoniais do Ativo e do Passivo decorreu das amortizações das debêntures da 7ª Emissão.

A Companhia não registra contenciosos trabalhistas, fiscais ou de qualquer outra ordem.

01571-7 CAIXA DE ADM. DA DÍV. PÚBL. ESTAD. S/A 00.979.969/0001-56

10.01 - RELATÓRIO DA ADMINISTRAÇÃO

Agradecemos o apoio recebido da administração pública estadual e a confiança dos Senhores Acionistas, que muito contribuíram para o bom andamento das atividades da Companhia.

A Diretoria

01571-7 CAIXA DE ADM. DA DÍV. PÚBL. ESTAD. S/A 00.979.969/0001-56

11.01 - NOTAS EXPLICATIVAS

**NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES
CONTÁBEIS DO EXERCÍCIO FINDO
EM 31 DE DEZEMBRO DE 2004 E 2003**

1. CONTEXTO OPERACIONAL

A Caixa de Administração da Dívida Pública Estadual S.A. - CADIP, é uma sociedade de economia mista, supervisionada pela Secretaria da Fazenda do Estado do Rio Grande do Sul.

A Companhia tem como objetivo social prestar serviços tendentes a auxiliar o Tesouro do Estado do Rio Grande do Sul na administração da dívida pública do Estado, podendo, para tanto, emitir e colocar no mercado obrigações, adquirir, alienar e dar em garantia ativos, créditos, títulos e valores mobiliários.

2. APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As demonstrações contábeis foram elaboradas e estão apresentadas de acordo com os Princípios Fundamentais de Contabilidade e as normas emanadas da legislação societária.

3. PRINCIPAIS DIRETRIZES CONTÁBEIS

a) Apuração do Resultado

É adotado o regime de competência de exercícios. Conservadoramente a Companhia não reconhece os créditos sobre as bases negativas apuradas de imposto de renda e contribuição social. O seu registro contábil ocorrerá quando da geração de lucros tributáveis.

b) Instrumentos Financeiros

Para os Instrumentos Financeiros foram adotadas as seguintes diretrizes contábeis:

b1) Aplicações Financeiras

Estão demonstradas ao custo de aquisição, acrescido dos rendimentos auferidos.

b2) Investimentos

Os investimentos foram demonstrados ao custo, ajustado pelas variações patrimoniais da investida.

4. DISPONIBILIDADES

01571-7 CAIXA DE ADM. DA DÍV. PÚBL. ESTAD. S/A 00.979.969/0001-56

11.01 - NOTAS EXPLICATIVAS

Correspondem a recursos aplicados no Sistema Integrado de Administração de Caixa – SIAC, mediante contrato de repasse, remunerados com taxa pactuada entre as partes.

5. INVESTIMENTOS

Correspondem a 10.000.000 ações preferenciais de emissão da Companhia Riograndense de Saneamento - CORSAN, adquiridas em 1998, representando 3,34% do capital social daquela Empresa. Em decorrência de não mais vigor instrumento com a condicionante de cláusula de recompra, a partir de 2003 o investimento foi reclassificado para o Ativo Permanente. Com base no Patrimônio Líquido Ajustado, constante das demonstrações contábeis auditadas da investida, de competência de 30 de setembro de 2004, foi constituída provisão para fazer face a possíveis perdas que possam advir do investimento. Neste exercício verificou-se uma reversão no saldo da provisão para perdas no montante de R\$ 943 mil, registrada nas contas componentes do Resultado não Operacional.

6. DEBÊNTURES

A 7ª Emissão de debêntures, registrada na CVM em 02 de setembro de 2003, subscrita em oferta pública, está registrada no Passivo Circulante e no Exigível a Longo Prazo, segundo normas contábeis em vigor. Na forma do disposto na Escritura de Emissão já foram pagas duas amortizações, respectivamente em agosto e novembro de 2004. O próximo evento ocorrerá em fevereiro de 2005. A remuneração aos debenturistas, paga mensalmente até 15 de julho de 2004, foi provisionada, *pro rata temporis*, ao final de cada mês. No período de amortização, que iniciou em 16 de agosto de 2004 e se estendera até 15 de novembro de 2006, a remuneração está sendo paga trimestralmente, junto com a amortização do principal.

7. CAPITAL SOCIAL

O atual Capital Social é de R\$ 63.618 mil, dividido em 300.000.000 de ações ordinárias, nominativas, sem valor nominal (vide nota explicativa de nº 11).

8. OUTRAS DESPESAS NÃO OPERACIONAIS

Esta rubrica está representada pelo seguinte valor:

01571-7 CAIXA DE ADM. DA DÍV. PÚBL. ESTAD. S/A 00.979.969/0001-56

11.01 - NOTAS EXPLICATIVAS

(EM R\$ MIL)

ITENS	2004	2003
Provisão para perdas em Ações e Cotas	181	2.030
TOTAL	181	2.030

9. OUTRAS RECEITAS NÃO OPERACIONAIS

Esta rubrica está representada pela conta de Reversão de Provisão para Perdas em Ações e Cotas.

10. SEGUROS

A Companhia não possui bens imóveis e nem bens móveis susceptíveis de serem segurados.

11. EVENTOS SUBSEQÜENTES

Em Assembléia Geral Extraordinária, realizada no dia 03 de janeiro de 2005, foram aprovadas as seguintes matérias i) grupamento das ações da Companhia, à razão de uma ação para cada grupo de cem atualmente possuídas, alterando a sua quantidade de 300.000.000 para 3.000.000; ii) alteração da redação do Art. 5º do Estatuto Social para refletir o novo número de ações da Companhia após o grupamento, cujo texto passou a ser o seguinte: "Art. 5º - O capital social é de R\$ 63.618.139,34 (sessenta e três milhões, seiscentos e dezoito mil, cento e trinta e nove reais e trinta e quatro centavos) dividido em 3.000.000 (três milhões) de ações ordinárias, nominativas, sem valor nominal."; iii) aumento de capital social da Companhia no valor de R\$ 227.500 mil mediante a emissão privada de 65.000.000 novas ações ordinárias nominativas, sem valor nominal, a serem subscritas e integralizadas mediante pagamento em moeda corrente ou cessão de direitos creditórios na forma prevista no § 2º do Art. 3º da Lei Estadual nº 10.600 de 26 de dezembro de 1995 e na Lei Estadual nº 12.070 de 22 de abril de 2004; iv) indicação de empresa de auditoria para a avaliação de direitos creditórios a serem utilizados em aumento do Capital Social da Companhia; v) autorização de emissão, para subscrição pública, de 100.000 debêntures pela Companhia da espécie com garantia real, no montante de R\$ 100.000 mil representada pelo

01571-7 CAIXA DE ADM. DA DÍV. PÚBL. ESTAD. S/A 00.979.969/0001-56

11.01 - NOTAS EXPLICATIVAS

penhor de direitos creditórios, nos termos dos artigos do Capítulo V, da Lei 6.404, de 15 de dezembro de 1976 e demais disposições legais pertinentes; vi) delegação ao Conselho de Administração da Companhia, na forma do § 1º, do Art. 59, da Lei nº 6.404/76, para fixação do *Spread*, bem como para o cancelamento do saldo não colocado das debêntures; vii) autorização para a Diretoria tomar as providências no sentido de: promover o registro da emissão de Debêntures, perante a Comissão de Valores Mobiliários e demais órgãos competentes; lavrar a escritura de emissão das debêntures e assinar toda e qualquer documentação correlata à Emissão; contratar instituições financeiras autorizadas a operar no mercado de capitais para efetuar a colocação das debêntures; contratar agente fiduciário, empresa de classificação de risco, empresa de auditoria, banco mandatário e escriturador, fixando-lhes os respectivos honorários; e viii) confirmação e ratificação de todos os atos praticados pela administração da Companhia anteriormente à data da Assembléia, relativos à emissão.

RICARDO ENGLERT
DIRETOR PRESIDENTE

LEONILDO MIGON
DIRETOR DE RELAÇÕES COM INVESTIDORES

MARCELO ROBERTO FREIRE
DIRETOR TÉCNICO

PAULO CESAR SANTANA NUNES
CONTADOR
CRC 034346/0-4
CPF 139198490/00

01.01 - IDENTIFICAÇÃO

1 - CÓDIGO CVM	2 - DENOMINAÇÃO SOCIAL	3 - CNPJ
01571-7	CAIXA DE ADM. DA DÍV. PÚBL. ESTAD. S/A	00.979.969/0001-56

ÍNDICE

GRUPO	QUADRO	DESCRIÇÃO	PÁGINA
01	01	IDENTIFICAÇÃO	1
01	02	SEDE	1
01	03	DIRETOR DE RELAÇÕES COM INVESTIDORES (Endereço para Correspondência com a Companhia)	1
01	04	REFERÊNCIA DO DFP	1
01	05	COMPOSIÇÃO DO CAPITAL SOCIAL	2
01	06	CARACTERÍSTICAS DA EMPRESA	2
01	07	SOCIEDADES NÃO INCLuíDAS NAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS CONSOLIDADAS	2
01	08	PROVENTOS EM DINHEIRO	2
01	09	DIRETOR DE RELAÇÕES COM INVESTIDORES	2
02	01	BALANÇO PATRIMONIAL ATIVO	3
02	02	BALANÇO PATRIMONIAL PASSIVO	4
03	01	DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO	5
04	01	DEMONSTRAÇÃO DAS ORIGENS E APLICAÇÕES DE RECURSOS	6
05	01	DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO DE 01/01/2004 A 31/12/2004	7
05	02	DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO DE 01/01/2003 A 31/12/2003	8
05	03	DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO DE 01/01/2002 A 31/12/2002	9
09	01	PARECER DOS AUDITORES INDEPENDENTES - COM RESSALVA	10
10	01	RELATÓRIO DA ADMINISTRAÇÃO	12
11	01	NOTAS EXPLICATIVAS	14/17

ANEXO IX

Informações Trimestrais – ITR da Emissora Referentes aos Trimestres Encerrados em 30 de Setembro de 2004 e 2005

(Esta página foi intencionalmente deixada em branco)

O REGISTRO NA CVM NÃO IMPLICA QUALQUER APRECIÇÃO SOBRE A COMPANHIA, SENDO OS SEUS ADMINISTRADORES RESPONSÁVEIS PELA VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS.

01.01 - IDENTIFICAÇÃO

1 - CÓDIGO CVM 01571-7	2 - DENOMINAÇÃO SOCIAL CAIXA ADM DIV PUB ESTADUAL SA	3 - CNPJ 00.979.969/0001-56
4 - NIRE 43300034518		

01.02 - SEDE

1 - ENDEREÇO COMPLETO Av. Mauá, 1155 - 5º andar		2 - BARRIO OU DISTRITO Centro	
3 - CEP 90030-080	4 - MUNICÍPIO Porto Alegre		5 - UF RS
6 - DDD 0051	7 - TELEFONE 3214-5132	8 - TELEFONE 3214-5133	9 - TELEFONE -
10 - TELEX	11 - DDD 0051	12 - FAX 3214-5135	13 - FAX -
14 - FAX -	15 - E-MAIL paulo@sefaz.rs.gov.br		

01.03 - DIRETOR DE RELAÇÕES COM INVESTIDORES (Endereço para Correspondência com a Companhia)

1 - NOME LEONILDO MIGON			
2 - ENDEREÇO COMPLETO Av. Mauá, 1155 - 5º andar		3 - BARRIO OU DISTRITO Centro	
4 - CEP 90030-080	5 - MUNICÍPIO Porto Alegre		6 - UF RS
7 - DDD 0051	8 - TELEFONE 3214-5132	9 - TELEFONE 3214-5133	10 - TELEFONE -
11 - TELEX	12 - DDD 0051	13 - FAX 3214-5135	14 - FAX -
15 - FAX -	16 - E-MAIL paulo@sefaz.rs.gov.br		

01.04 - REFERÊNCIA / AUDITOR

EXERCÍCIO SOCIAL EM CURSO		TRIMESTRE ATUAL			TRIMESTRE ANTERIOR		
1 - INÍCIO	2 - TÉRMINO	3 - NÚMERO	4 - INÍCIO	5 - TÉRMINO	6 - NÚMERO	7 - INÍCIO	8 - TÉRMINO
01/01/2005	31/12/2005	3	01/07/2005	30/09/2005	2	01/04/2005	30/06/2005
9 - NOMENCLATURA SOCIAL DO AUDITOR HLB AUDITING & CIA AUDITORES					10 - CÓDIGO CVM 00705-6		
11 - NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO NÉLSON CÂMARA DA SILVA					12 - CPF DO RESP. TÉCNICO 010.953.820-04		

01.01 - IDENTIFICAÇÃO

1 - CÓDIGO CVM	2 - DENOMINAÇÃO SOCIAL	3 - CNPJ
01571-7	CAIXA ADM DIV PUB ESTADUAL SA	00.979.969/0001-56

01.05 - COMPOSIÇÃO DO CAPITAL SOCIAL

Número de Ações (Mil)	1 - TRIMESTRE ATUAL 30/09/2005	2 - TRIMESTRE ANTERIOR 30/06/2005	3 - QUIM. TRIMESTRE EX. ANTERIOR 30/09/2004
Do Capital Integralizado			
1 - Ordinárias	68.000	68.000	300.000
2 - Preferenciais	0	0	0
3 - Total	68.000	68.000	300.000
Em Tesouraria			
4 - Ordinárias	0	0	0
5 - Preferenciais	0	0	0
6 - Total	0	0	0

01.06 - CARACTERÍSTICAS DA EMPRESA

1 - TIPO DE EMPRESA Empresa Comercial, Industrial e Outras
2 - TIPO DE SITUAÇÃO Operacional
3 - NATUREZA DO CONTROLE ACIONÁRIO Estatal
4 - CÓDIGO ATIVIDADE 128 - Intermediação Financeira
5 - ATIVIDADE PRINCIPAL Outras Atividades de Intermediação Financeira
6 - TIPO DE CONSOLIDADO Não Apresentado
7 - TIPO DO RELATÓRIO DOS AUDITORES Sem Ressalva

01.07 - SOCIEDADES NÃO INCLUÍDAS NAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS CONSOLIDADAS

1 - ITEM	2 - CNPJ	3 - DENOMINAÇÃO SOCIAL
----------	----------	------------------------

01.08 - PROVENTOS EM DINHEIRO DELIBERADOS E/OU PAGOS DURANTE E APÓS O TRIMESTRE

1 - ITEM	2 - EVENTO	3 - APROVAÇÃO	4 - PROVENTO	5 - INÍCIO PGTO.	6 - TIPO AÇÃO	7 - VALOR DO PROVENTO P/ AÇÃO
----------	------------	---------------	--------------	------------------	---------------	-------------------------------

USO EMPRESA P/ SIMPLES CONFERÊNCIA)

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
 CVM - COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS
 ITR - INFORMAÇÕES TRIMESTRAIS Data-base - 30/09/2005
 EMPRESA COMERCIAL, INDUSTRIAL E OUTRAS
 Legislação Societária

01.01 - IDENTIFICAÇÃO

1 - CÓDIGO CVM 01571-7	2 - DENOMINAÇÃO SOCIAL CAIXA ADM DIV PUB ESTADUAL SA	3 - CNPJ 00.979.969/0001-56
---------------------------	---	--------------------------------

01.09 - CAPITAL SOCIAL SUBSCRITO E ALTERAÇÕES NO EXERCÍCIO SOCIAL EM CURSO

1 - ITEM	2 - DATA DA ALTERAÇÃO	3 - VALOR DO CAPITAL SOCIAL (Reais Mil)	4 - VALOR DA ALTERAÇÃO (Reais Mil)	5 - ORIGEM DA ALTERAÇÃO	6 - QUANTIDADE DE AÇÕES EMITIDAS (Mil)	7 - PREÇO DA AÇÃO NA EMISSÃO (Reais)
01	14/12/1988	63.618	249.017	Redução do Capital Social	0	1.000000000000
02	03/01/2005	63.618	0	Empreendimento de Ações	3.000	0.000000000000
03	24/01/2005	291.118	227.500	Substituição em Bens ou Créditos	65.000	3.500000000000

01.10 - DIRETOR DE RELAÇÕES COM INVESTIDORES

1 - DATA 30/09/2005	2 - ASSINATURA
------------------------	----------------

01.01 - IDENTIFICAÇÃO

1 - CÓDIGO CVM	2 - DENOMINAÇÃO SOCIAL	3 - CNPJ
01571-7	CAIXA ADM DIV PUB ESTADUAL SA	00.979.969/0001-56

02.01 - BALANÇO PATRIMONIAL ATIVO (Reais Mil)

1 - código	2 - descrição	3 - 30/09/2005	4 - 30/06/2005
1	Ativo Total	348.194	374.016
1.01	Ativo Circulante	336.161	362.542
1.01.01	Disponibilidades	186.695	184.665
1.01.01.01	Bancos	533	692
1.01.01.02	Aplicações de Liquidez Imediata	186.162	183.973
1.01.02	Créditos	147.466	177.877
1.01.02.01	Direitos Creditórios	135.779	164.045
1.01.02.02	Créditos Resolvidos e não Aferidos	0	0
1.01.02.03	Estado do Rio Grande do Sul	3.847	5.906
1.01.02.04	Juros sobre Capital Próprio	0	0
1.01.02.05	Itajá - Adiantamento Encargos Debêntures	7.235	7.630
1.01.02.06	Impostos a Recuperar	0	0
1.01.02.07	Créditos Tributários	625	394
1.01.02.09	Invest. Temporários - Op. Compromissadas	0	0
1.01.03	Estoques	0	0
1.01.04	Outros	0	0
1.02	Ativo Realizável a Longo Prazo	0	0
1.02.01	Créditos Diversos	0	0
1.02.01.01	Investimentos em Empresas Ligadas	0	0
1.02.01.02	(-) Provisão para Perdas em Investimentos	0	0
1.02.02	Créditos com Pessoas Ligadas	0	0
1.02.02.01	Com Coligadas	0	0
1.02.02.02	Com Controladas	0	0
1.02.02.03	Com Outras Pessoas Ligadas	0	0
1.02.03	Outros	0	0
1.03	Ativo Permanente	12.013	11.474
1.03.01	Investimentos	12.013	11.474
1.03.01.01	Participações em Coligadas	0	0
1.03.01.02	Participações em Controladas	0	0
1.03.01.03	Outros Investimentos	12.013	11.474
1.03.01.03.01	Cia. Riograndense de Saneamento - CORSAN	21.200	21.200
1.03.01.03.07	(-) Provisão para Perdas em Ações	(9.187)	(9.726)
1.03.02	Imobilizado	0	0
1.03.02.01	Software	0	0
1.03.02.02	(-) Depreciação Acumulada	0	0
1.03.03	Diferido	0	0

01.01 - IDENTIFICAÇÃO

1 - CÓDIGO CVM	2 - DENOMINAÇÃO SOCIAL	3 - CNPJ
01571-7	CAIXA ADM DIV PUB ESTADUAL SA	00.979.968/0001-56

02.02 - BALANÇO PATRIMONIAL PASSIVO (Reais Mil)

1 - CÓDIGO	2 - DESCRIÇÃO	3 - 30/09/2005	4 - 30/09/2004
2	Passivo Total	348.194	374.016
2.01	Passivo Circulante	118.716	142.437
2.01.01	Empréstimos e Financiamentos	0	0
2.01.02	Debêntures	118.636	142.341
2.01.03	Fornecedores	0	0
2.01.04	Impostos, Taxas e Contribuições	0	0
2.01.04.01	Impostos e Contribuições a Recolher	0	0
2.01.05	Dividendos a Pagar	0	0
2.01.06	Provisões	0	0
2.01.07	Dívidas com Pessoas Ligadas	0	0
2.01.08	Outros	180	96
2.01.08.01	Obrigações - Estado do Rio Grande do Sul	180	96
2.02	Passivo Exigível a Longo Prazo	0	0
2.02.01	Empréstimos e Financiamentos	0	0
2.02.02	Debêntures	0	0
2.02.03	Provisões	0	0
2.02.04	Dívidas com Pessoas Ligadas	0	0
2.02.05	Outros	0	0
2.03	Resultados de Exercícios Futuros	0	0
2.05	Patrimônio Líquido	229.478	231.579
2.05.01	Capital Social Realizado	291.118	291.118
2.05.02	Reservas de Capital	0	0
2.05.03	Reservas de Reavaliação	0	0
2.05.03.01	Ativos Próprios	0	0
2.05.03.02	Controladas/Coligadas	0	0
2.05.04	Reservas de Lucro	0	0
2.05.04.01	Legal	0	0
2.05.04.02	Estatutária	0	0
2.05.04.03	Para Contingências	0	0
2.05.04.04	De Lucros a Realizar	0	0
2.05.04.05	Retenção de Lucros	0	0
2.05.04.06	Especial p/ Dividendos Não Distribuídos	0	0
2.05.04.07	Outras Reservas de Lucro	0	0
2.05.05	Lucros/Prejuízos Acumulados	(61.640)	(59.599)

01.01 - IDENTIFICAÇÃO

1 - CÓDIGO CVM	2 - DENOMINAÇÃO SOCIAL	3 - CNPJ
01071-7	CAIXA ADM DIV PUB ESTADUAL SA	00.979.959/0001-56

03.01 - DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO (Reais Mil)

1 - CÓDIGO	2 - DESCRIÇÃO	3 - 01/01/2005 a 30/06/2005	4 - 01/01/2005 a 30/06/2005	5 - 01/07/2004 a 30/06/2004	6 - 01/01/2004 a 30/06/2004
3.01	Receita Bruta de Vendas e/ou Serviços	0	0	0	0
3.02	Deduções da Receita Bruta	0	0	0	0
3.03	Receita Líquida de Vendas e/ou Serviços	0	0	0	0
3.04	Custo de Bens e/ou Serviços Vendidos	0	0	0	0
3.05	Resultado Bruto	0	0	0	0
3.06	Despesas/Receitas Operacionais	(2.640)	(8.814)	(451)	(786)
3.06.01	Com Vendas	0	0	0	0
3.06.02	Genêr. e Administrativas	(219)	(5.963)	(163)	(440)
3.06.02.01	Corretagens	0	0	0	0
3.06.02.02	Publicações	0	(152)	0	(16)
3.06.02.03	Taxas e Emolumentos	(2)	(21)	(2)	(8)
3.06.02.04	Tributos	(174)	(954)	(112)	(332)
3.06.02.05	Serviços de Terceiros	(43)	(4.836)	(49)	(90)
3.06.02.06	Outros	0	0	0	0
3.06.03	Financeiras	(2.426)	(2.851)	(288)	(342)
3.06.03.01	Receitas Financeiras	4.112	13.249	2.485	6.229
3.06.03.02	Despesas Financeiras	(6.538)	(16.100)	(2.773)	(8.565)
3.06.04	Outras Receitas Operacionais	0	0	0	0
3.06.05	Outras Despesas Operacionais	5	0	0	0
3.06.06	Resultado da Equivalência Patrimonial	0	0	0	0
3.07	Resultado Operacional	(2.640)	(8.814)	(451)	(786)
3.08	Resultado Não Operacional	539	333	593	943
3.08.01	Receitas	539	676	593	1.124
3.08.02	Despesas	0	(343)	0	(181)
3.09	Resultado Antes Tributação/Participações	(2.101)	(8.481)	142	157

(USO EMPRESA P/ SIMPLES CONFERENCIA)

SERVICO PÚBLICO FEDERAL

CVM - COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

ITR - INFORMAÇÕES TRIMESTRAIS Data-Base - 30/09/2005

EMPRESA COMERCIAL, INDUSTRIAL E OUTRAS

Legislação Societária

01.01 - IDENTIFICAÇÃO

1 - CÓDIGO-CVM 01571-7	2 - DENOMINAÇÃO SOCIAL CAIXA ADM DIV PUB ESTADUAL SA	3 - CNPJ 00.979.968/0001-56
---------------------------	---	--------------------------------

03.01 - DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO (Reais Mil)

1 - CÓDIGO	2 - DESCRIÇÃO	3 - 01/01/2005 a 30/09/2005	4 - 01/01/2005 a 30/09/2005	5 - 01/01/2004 a 30/09/2004	6 - 01/01/2004 a 30/09/2004
3.10	Provisão para IR e Contribuição Social	0	0	0	0
3.11	IR Diferido	0	0	0	0
3.12	Participações/Contribuições Estatutárias	0	0	0	0
3.12.01	Participações	0	0	0	0
3.12.02	Contribuições	0	0	0	0
3.13	Reversão dos Juros sobre Capital Próprio	0	0	0	0
3.15	Lucro/Prejuízo do Período	(2.101)	(8.481)	142	157
	NUMERO ACCES. EX. TESOURARIA (Mil)	68.000	68.000	300.000	300.000
	LUCRO POR AÇÃO	(0,03090)	(0,12472)	0,00047	0,00052
	PREJUÍZO POR AÇÃO				

01571-7 CAIXA ADM DIV PUB ESTADUAL SA

00.979.969/0001-56

04.01 - NOTAS EXPLICATIVAS

1. CONTEXTO OPERACIONAL

A Caixa de Administração da Dívida Pública Estadual S.A. - CADIP, é uma sociedade de economia mista, supervisionada pela Secretaria da Fazenda do Estado do Rio Grande do Sul.

A Companhia tem como objetivo social prestar serviços tendentes a auxiliar o Tesouro do Estado do Rio Grande do Sul na administração da dívida pública do Estado, podendo, para tanto, emitir e colocar no mercado obrigações, adquirir, alienar e dar em garantia ativos, créditos, títulos e valores mobiliários.

2. PREPARAÇÃO E APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As demonstrações contábeis foram elaboradas e estão apresentadas de acordo com os Princípios Fundamentais de Contabilidade, na forma da Legislação Societária e de acordo com as normas emanadas da Comissão de Valores Mobiliários - CVM.

3. PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

a) Apuração do Resultado

É adotado o regime de competência de exercícios. Conservadoramente a Companhia não reconhece os créditos sobre as bases negativas apuradas de imposto de renda e contribuição social registradas em sua escrita fiscal, sendo que o seu registro contábil ocorrerá quando e na proporção da geração de lucros tributáveis futuros.

b) Instrumentos Financeiros

Os Instrumentos Financeiros, destinados a alcançar seu objetivo social, estão representados, substancialmente, na contabilidade pelas aplicações financeiras de liquidez imediata, por direitos creditórios, por investimentos em ações e por debêntures, sendo os valores dos mesmos iguais, nos casos aplicáveis, aos de mercado, não existindo risco, exceto quanto a provisão constituída, conforme descrito na nota de nº 6.

01571-7 CAIXA ADM DIV PUB ESTADUAL SA

00.979.969/0001-56

04.01 - NOTAS EXPLICATIVAS

4. DISPONIBILIDADES

Referem-se a recursos aplicados no Sistema Integrado de Administração de Caixa - SIAC, cuja remuneração tem, a partir de 1º de janeiro de 2005, o tratamento previsto no art. 1º do Decreto Estadual nº 38113, de 22 de janeiro de 1998, e a aplicações financeiras vinculadas às garantias da 8ª Emissão de Debêntures.

5. CRÉDITOS

Correspondem, especialmente, a direitos creditórios cedidos pelo Estado do Rio Grande do Sul, consubstanciados por créditos tributários relacionados ao ICMS, os quais constituem garantia aos debenturistas da 8ª Emissão. Parte destes direitos creditórios, aproximadamente 25%, estão consubstanciados por contratos atualizáveis pela TJLP - Taxa de Juros de Longo Prazo e outra parte, cerca de 75%, pela UPF-RS - Unidade de Padrão Fiscal do Estado do Rio Grande do Sul, atualizada anualmente, no primeiro dia do ano calendário.

6. INVESTIMENTOS - PERMANENTE

Correspondem a 10.000.000 ações preferenciais de emissão da Companhia Riograndense de Saneamento - CORSAN, representando 6,68% do capital votante e 3,34% do capital total daquela Empresa. Com base no Patrimônio Líquido Ajustado, constante das demonstrações contábeis auditadas da investida, de competência de 30 de junho de 2005, foi constituída provisão para fazer face a possíveis perdas que possam advir do investimento. Nesse exercício verificou-se uma redução no saldo da provisão para perdas no montante de R\$ 333 mil, registrada nas contas componentes do Resultado não Operacional.

7. DEBÊNTURES

A 7ª Emissão de debêntures, está registrada no Passivo Circulante, na forma das normas contábeis em vigor. O saldo da emissão em 30 de setembro, incluindo principal e encargos provisionados até a data é de R\$ 30.731 mil. O próximo evento, representado por remuneração e amortização trimestral,

01571-7 CAIXA ADM DIV PUB ESTADUAL SA

00.979.969/0001-56

04.01 - NOTAS EXPLICATIVAS

ocorrerá em novembro do corrente ano. A remuneração aos debenturistas foi provisionada, *pro rata temporis*, ao final de cada mês.

A 8ª Emissão de debêntures tem como data de vencimento 1º de dezembro de 2006, paga remuneração mensal, juntamente com a amortização, esta desde 1º de abril de 2005. O saldo não amortizado das debêntures em 30 de setembro, incluindo a respectiva remuneração, é de R\$ 87.805 mil e está registrado no Passivo Circulante, na forma das normas contábeis em vigor. A remuneração aos debenturistas é provisionada *pro rata temporis* ao final de cada mês.

8. CAPITAL SOCIAL

O atual Capital Social é de R\$ 291.118 mil, dividido em 68.000.000 de ações ordinárias, nominativas, sem valor nominal.

9. SEGUROS

A Companhia não possui bens imóveis e nem móveis susceptíveis de serem segurados.

01571-7 CAIXA ADM DIV PUB ESTADUAL SA

00.979.969/0001-56

05.01 - COMENTÁRIO DO DESEMPENHO DA COMPANHIA NO TRIMESTRE

O mercado de debêntures manteve-se aquecido no 3º trimestre de 2005, embora tenha registrado pequena desaceleração em relação ao desempenho obtido no 1º semestre deste ano.

Assim, os volumes registrados na CVM nos primeiros nove meses de 2005 alcançaram R\$ 31,5 bilhões, constituindo-se em recorde absoluto na história das debêntures em nosso país. Esse volume supera em 228,1% o montante registrado em todo o ano de 2004.

A administração da CADIP vem acompanhando e avaliando esse cenário, tendo em vista as duas emissões em circulação no mercado, bem como com o objetivo de posicionamento estratégico no futuro.

Em agosto foi amortizada mais uma parcela trimestral da 7ª emissão, juntamente com o pagamento da remuneração aos debenturistas.

Com satisfação registramos que a empresa de avaliação de risco Austin, contratada para monitorar a 7ª emissão de debêntures, em seu Relatório de Monitoramento datado de 13 de setembro de 2005, manteve a classificação em nível "A", baixo risco de crédito, para a referida emissão.

A 8ª emissão continuou sendo amortizada mensalmente, juntamente com o pagamento da remuneração aos debenturistas.

A posição em ações preferenciais da CORSAN contribuiu positivamente para a formação do resultado da CADIP no 3º trimestre, verificando-se uma reversão líquida da ordem de R\$ 333 mil na provisão para eventuais perdas.

O resultado líquido do 3º trimestre, no valor negativo de R\$ 2,6 milhões, decorreu fundamentalmente de despesas inerentes à 7ª e 8ª emissão de debêntures.

As contas patrimoniais registraram redução da ordem de 7,0% no trimestre como decorrência das amortizações das duas mencionadas emissões de debêntures.

A liquidez financeira da companhia revela-se crescente e em nível consideravelmente elevado, assegurando plenas condições de solvibilidade de seus compromissos com os credores debenturistas.

01.01 - IDENTIFICAÇÃO

1 - CÓDIGO CVM	2 - DENOMINAÇÃO SOCIAL	3 - CNPJ
01571-7	CAIXA ADM DIV PUB ESTADUAL SA	00.979.968/0001-56

10.01 - CARACTERÍSTICAS DA EMISSÃO PÚBLICA OU PARTICULAR DE DEBÊNTURES

1 - ITEM	01
2 - Nº ORDEM	7ª
3 - Nº REGISTRO NA CVM	SRE/DEBE/2003/015
4 - DATA DO REGISTRO CVM	02/09/2003
5 - SÉRIE EMITIDA	UN
6 - TIPO DE EMISSÃO	SIMPLES
7 - NATUREZA EMISSÃO	PÚBLICA
8 - DATA DA EMISSÃO	15/07/2003
9 - DATA DE VENCIMENTO	15/11/2006
10 - ESPÉCIE DA DEBÊNTURE	SUBORDINADA
11 - CONDIÇÃO DE REMUNERAÇÃO VIGENTE	TJLP + 10% a.a.
12 - PRÊMIO/DESÁGIO	-
13 - VALOR NOMINAL (R\$M)	512,18
14 - MONTANTE EMITIDO (R\$M)	30.731
15 - Q. TÍTULOS EMITIDOS (UNIDADE)	60.000
16 - TÍTULO CIRCULAÇÃO (UNIDADE)	60.000
17 - TÍTULO TESOURARIA (UNIDADE)	0
18 - TÍTULO RESGATADO (UNIDADE)	0
19 - TÍTULO CONVERTIDO (UNIDADE)	0
20 - TÍTULO A COLOCAR (UNIDADE)	0
21 - DATA DA ÚLTIMA REFACTUAÇÃO	
22 - DATA DO PRÓXIMO EVENTO	30/11/2005

01.01 - IDENTIFICAÇÃO

1 - CÓDIGO CVM	2 - DENOMINAÇÃO SOCIAL	3 - CNPJ
01571-7	CAIXA ADM DIV PUB ESTADUAL SA	00.979.969/0001-55

10.01 - CARACTERÍSTICAS DA EMISSÃO PÚBLICA OU PARTICULAR DE DEBÊNTURES

1 - ITEM	02
2 - Nº ORDEM	8ª
3 - Nº REGISTRO NA CVM	CVM/SRE/DEB/2005/003
4 - DATA DO REGISTRO CVM	28/01/2005
5 - SÉRIE EMITIDA	UN
6 - TIPO DE EMISSÃO	SIMPLES
7 - NATUREZA EMISSÃO	PÚBLICA
8 - DATA DA EMISSÃO	01/01/2005
9 - DATA DE VENCIMENTO	01/12/2006
10 - ESPÉCIE DA DEBÊNTURE	REAL
11 - CONDIÇÃO DE REMUNERAÇÃO VIGENTE	DI + 2,5% a.a.
12 - PRÊMIO DESAÇO	-
13 - VALOR NOMINAL (Reais)	731,71
14 - MONTANTE EMITIDO (Reais Mil)	87.805
15 - Q. TÍTULOS EMITIDOS (UNIDADE)	120.000
16 - TÍTULO CIRCULAÇÃO (UNIDADE)	120.000
17 - TÍTULO TESOURARIA (UNIDADE)	0
18 - TÍTULO RESGATADO (UNIDADE)	0
19 - TÍTULO CONVERTIDO (UNIDADE)	0
20 - TÍTULO A COLOCAR (UNIDADE)	0
21 - DATA DA ÚLTIMA REPACTUAÇÃO	
22 - DATA DO PRÓXIMO EVENTO	31/10/2005

01571-7 CAIXA ADM DIV PUB ESTADUAL SA

00.979.969/0001-56

17.01 - RELATÓRIO DA REVISÃO ESPECIAL - SEM RESSALVA

RELATÓRIO DOS AUDITORES SOBRE A REVISÃO LIMITADA

13 de outubro de 2005.

Aos

ADMINISTRADORES E ACIONISTAS da

CAIXA DE ADMINISTRAÇÃO DA DÍVIDA PÚBLICA ESTADUAL S.A. - CADIP

Porto Alegre - RS

- 1) Efetuamos uma revisão limitada das Informações Trimestrais (ITRs) da CAIXA DE ADMINISTRAÇÃO DA DÍVIDA PÚBLICA ESTADUAL S.A. - CADIP, referentes ao trimestre findo em 30 de setembro de 2005, correspondentes ao período findo naquela data.
- 2) Nossa revisão foi efetuada de acordo com as normas específicas estabelecidas pelo IBRACON - Instituto dos Auditores Independentes do Brasil, em conjunto com o Conselho Federal de Contabilidade e consistiu, principalmente, de: (a) aplicação de procedimentos de revisão analítica dos dados financeiros; (b) indagação e discussão com os administradores responsáveis pela área contábil, financeira e operacional da Companhia, quanto aos principais critérios adotados na elaboração das Informações Trimestrais; e (c) revisão das informações e dos eventos subsequentes que tenham ou possam vir a ter efeitos relevantes sobre a situação financeira da Companhia. Considerando que essa revisão não representou um exame de acordo com as normas de auditoria geralmente aceitas, não estamos expressando uma opinião sobre as referidas demonstrações contábeis.
- 3) Os direitos creditórios, conforme o descrito na nota explicativa nº 5, são controlados individualmente pela PROCERGS - Companhia de Processamento de Dados do Rio Grande do Sul, conforme registros no sistema GCC, que confirma o respectivo saldo através de procedimento de circularização.
- 4) Além disto, outra firma de auditoria independente realiza trabalhos de revisão específicos sobre os componentes deste saldo, homologando-os trimestralmente, sendo que a última corresponde ao trimestre findo em 30 de junho de 2005.
- 5) O ajuste da provisão para perdas em investimentos classificados no Ativo Permanente, avaliados pelo custo de aquisição e correspondentes a 10.000.000 de ações preferenciais do capital da Companhia Riograndense de Saneamento - CORSAN, foi constituída com base em balanço de 30 de junho de 2005, alvo de revisão especial por parte de outros auditores independentes, que a emitiram com data de 01 de agosto de 2005, com exceção quanto ao eventual ajuste decorrente do fato que a mesma está efetuando um levantamento físico dos itens do seu almoxarifado com o objetivo de identificar eventuais itens não utilizáveis ou inexistentes, visto que a atual estrutura de controle dos seus almoxarifados não inclui inventários rotativos e, neste sentido, o resultado do levantamento físico poderá indicar a necessidade destes ajustes.
- 4) Baseadas em nossa revisão limitada e no descrito nos parágrafos "3" e "4" anteriores, e com observância quanto aos procedimentos e eventuais ajustes mencionadas no parágrafo anterior

01571-7 CAIXA ADM DIV PUB ESTADUAL SA 00.979.969/0001-56

17.01 - RELATÓRIO DA REVISÃO ESPECIAL - SEM RESSALVA

"5", não temos conhecimento de qualquer modificação relevante que deva ser feita nas Informações Trimestrais referidas no parágrafo "1", para que as mesmas estejam de acordo com as normas expedidas pela Comissão de Valores Mobiliários e práticas contábeis adotadas no Brasil.

NÉLSON CÂMARA DA SILVA
CONTADOR CRC/RS 23584/T/SP/S/RS
HLB AUDILINK & CIA. AUDITORES
CRC/RS-003688/T/SP/F/RS

01.01 - IDENTIFICAÇÃO

1 - CÓDIGO CVM 01571-7	2 - DENOMINAÇÃO SOCIAL CAIXA ADM DIV PUB ESTADUAL SA	3 - CNPJ 00.979.969/0001-58
---------------------------	---	--------------------------------

ÍNDICE

GRUPO	QUADRO	DESCRIÇÃO	PÁGINA
01	01	IDENTIFICAÇÃO	1
01	02	SEDE	1
01	03	DIRETOR DE RELAÇÕES COM INVESTIDORES (Endereço para Correspondência com a Companhia)	1
01	04	REFERÊNCIA DO ITR	1
01	05	COMPOSIÇÃO DO CAPITAL SOCIAL	2
01	06	CARACTERÍSTICAS DA EMPRESA	2
01	07	SOCIEDADES NÃO INCLuíDAS NAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS CONSOLIDADAS	2
01	08	PROVENTOS EM DINHEIRO	2
01	09	CAPITAL SOCIAL SUBSCRITO E ALTERAÇÕES NO EXERCÍCIO SOCIAL EM CURSO	3
01	10	DIRETOR DE RELAÇÕES COM INVESTIDORES	3
02	01	BALANÇO PATRIMONIAL ATIVO	4
02	02	BALANÇO PATRIMONIAL PASSIVO	5
03	01	DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO	6
04	01	NOTAS EXPLICATIVAS	8
05	01	COMENTÁRIO DO DESEMPENHO DA COMPANHIA NO TRIMESTRE	11
10	01	CARACTERÍSTICAS DA EMISSÃO PÚBLICA OU PARTICULAR DE DEBÊNTURES	12
17	01	RELATÓRIO DA REVISÃO ESPECIAL	14/15

ANEXO X

Informações Anuais – IAN da Emissora, Referentes ao Exercício Social Findo em 31 de Dezembro de 2004

(Esta página foi intencionalmente deixada em branco)

Reapresentação por Exigência CVM Nº 3/2006

O REGISTRO NA CVM NÃO IMPLICA QUALQUER APRECIÇÃO SOBRE A COMPANHIA, SENDO OS SEUS ADMINISTRADORES RESPONSÁVEIS PELA VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS.

01.01 - IDENTIFICAÇÃO

1 - CÓDIGO CVM 015717	2 - DENOMINAÇÃO SOCIAL CAIXA ADM DIV PUB ESTADUAL SA	3 - CNPJ 00979969000156
4 - DENOMINAÇÃO COMERCIAL CADIP		
5 - DENOMINAÇÃO SOCIAL ANTERIOR		
6 - NIRE 43300034518		
7 - SITE cadip.com.br		

01.02 - SEDE

1 - ENDEREÇO COMPLETO AV. MAUÁ, 1155 - 5º ANDAR		2 - BAIRRO OU DISTRITO CENTRO		
3 - CEP 90030-080	4 - MUNICÍPIO PORTO ALEGRE		5 - UF RS	
6 - DDD 0051	7 - TELEFONE 3214-5132	8 - TELEFONE 3214-5133	9 - TELEFONE 3214-5134	10 - TELEX
11 - DDD 0051	12 - FAX 0321-4513	13 - FAX -	14 - FAX -	
15 - E-MAIL paulo@sefaz.rs.gov.br				

01.03 - DEPARTAMENTO DE ACIONISTAS
 ATENDIMENTO NA EMPRESA

1 - NOME LEONILDO MIGON				
2 - CARGO DIRETOR DE REL. COM INVESTIDORES				
3 - ENDEREÇO COMPLETO AV. MAUÁ, 1155 - 5º ANDAR		4 - BAIRRO OU DISTRITO CENTRO		
5 - CEP 90030-080	6 - MUNICÍPIO PORTO ALEGRE		7 - UF RS	
8 - DDD 51	9 - TELEFONE 3214-5132	10 - TELEFONE 3214-5133	11 - TELEFONE 3214-5134	12 - TELEX
13 - DDD 51	14 - FAX 3214-5135	15 - FAX -	16 - FAX -	
17 - E-MAIL paulo@sefaz.rs.gov.br				

AGENTE EMISSOR / INSTITUIÇÃO FINANCEIRA DEPOSITÁRIA

18 - NOME BANRISUL S/A				
19 - CONTATO paulo_franz@banrisul.com.br				
20 - ENDEREÇO COMPLETO Rua Capitão Montanha, 177 4º andar		21 - BAIRRO OU DISTRITO Centro		
22 - CEP 90018-900	23 - MUNICÍPIO Porto Alegre		24 - UF RS	
25 - DDD 51	26 - TELEFONE 3215-2619	27 - TELEFONE 3215-1515	28 - TELEFONE -	29 - TELEX 2151729
30 - DDD 51	31 - FAX 3215-1729	32 - FAX -	33 - FAX -	
34 - E-MAIL paulo_franz@banrisul.com.br				

Reapresentação por Exigência CVM Nº 3/2006

01.01 - IDENTIFICAÇÃO

1 - CÓDIGO CVM 01571-7	2 - DENOMINAÇÃO SOCIAL CAIXA ADM DIV PUB ESTADUAL SA	3 - CNPJ 00.979.969/0001-56
---------------------------	---	--------------------------------

01.04 - DIRETOR DE RELAÇÕES COM INVESTIDORES (Endereço para Correspondência com a Companhia)

1 - NOME LEONILDO MIGON					
2 - ENDEREÇO COMPLETO AV. MAUÁ, 1155 - 5º ANDAR				3 - BAIRRO OU DISTRITO CENTRO	
4 - CEP 90030-080		5 - MUNICÍPIO PORTO ALEGRE			6 - UF RS
7 - DDD 0051	8 - TELEFONE 3214-5132	9 - TELEFONE 3214-5133	10 - TELEFONE 3214-5134	11 - TELEX	
12 - DDD 0051	13 - FAX 3214-5135	14 - FAX -	15 - FAX -		
16 - E-MAIL paulo@sefaz.rs.gov.br					
17 - DIRETOR BRASILEIRO SIM	18 - CPF 007.316.760-68	18 - PASSAPORTE			

01.05 - REFERÊNCIA / AUDITOR

1 - DATA DE INÍCIO DO ÚLTIMO EXERCÍCIO SOCIAL 01/01/2004		2 - DATA DE TÉRMINO DO ÚLTIMO EXERCÍCIO SOCIAL 31/12/2004	
3 - DATA DE INÍCIO DO EXERCÍCIO SOCIAL EM CURSO 01/01/2005		4 - DATA DE TÉRMINO DO EXERCÍCIO SOCIAL EM CURSO 31/12/2005	
5 - NOME/RAZÃO SOCIAL DO AUDITOR EXACTO AUDITORIA S/S			6 - CÓDIGO CVM 00356-5
7 - NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO Carlos Osvaldo Pereira Holf			8 - CPF DO RESP. TÉCNICO 055.286.900-72

01.06 - CARACTERÍSTICAS DA EMPRESA

1 - BOLSA DE VALORES ONDE POSSUI REGISTRO				
<input type="checkbox"/> BVBAAL	<input type="checkbox"/> BVMESB	<input type="checkbox"/> BVPR	<input type="checkbox"/> BVRJ	<input type="checkbox"/> BVST
<input type="checkbox"/> BVES	<input type="checkbox"/> BVPP	<input type="checkbox"/> BVRG	<input type="checkbox"/> BOVESPA	
2 - MERCADO DE NEGOCIAÇÃO Balcão Organizado				
3 - TIPO DE SITUAÇÃO Operacional				
4 - CÓDIGO DE ATIVIDADE 139 - Securitização de Recebíveis				
5 - ATIVIDADE PRINCIPAL Outras Atividades de Intermediação Financeira				

Reapresentação por Exigência CVM Nº 3/2006

01.01 - IDENTIFICAÇÃO

1 - CÓDIGO CVM 01571-7	2 - DENOMINAÇÃO SOCIAL CAIXA ADM DIV PUB ESTADUAL SA	3 - CNPJ 00.979.969/0001-56
---------------------------	---	--------------------------------

01.07 - CONTROLE ACIONÁRIO / VALORES MOBILIÁRIOS

1 - NATUREZA DO CONTROLE ACIONÁRIO Estatal	
2 - VALORES MOBILIÁRIOS EMITIDOS PELA CIA.	
<input checked="" type="checkbox"/> Ações	<input type="checkbox"/> Certificado de Recebíveis Imobiliários (CRI)
<input type="checkbox"/> Debêntures Conversíveis em Ações	<input type="checkbox"/> Notas Promissórias (NP)
<input type="checkbox"/> Ações Resgatáveis	<input type="checkbox"/> BDR
<input type="checkbox"/> Partes Beneficiárias	<input type="checkbox"/> Outros DESCRIÇÃO
<input checked="" type="checkbox"/> Debêntures Simples	
<input type="checkbox"/> Bônus de Subscrição	
<input type="checkbox"/> Certificado de Investimento Coletivo (CIC)	

01.08 - PUBLICAÇÕES DE DOCUMENTOS

1 - AVISO AOS ACIONISTAS SOBRE DISPONIBILIDADE DAS DFs.	2 - ATA DA AGO QUE APROVOU AS DFs. 11/03/2005
3 - CONVOCAÇÃO DA AGO PARA APROVAÇÃO DAS DFs.	4 - PUBLICAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS 25/02/2005

01.09 - JORNAIS ONDE A CIA. DIVULGA INFORMAÇÕES

1 - ITEM	2 - TÍTULO DO JORNAL	3 - UF
01	JORNAL DO COMÉRCIO	RS
02	DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO RS	RS

01.10 - DIRETOR DE RELAÇÕES COM INVESTIDORES

1 - DATA 31/12/2004	2 - ASSINATURA
------------------------	----------------

Data-Base - 31/12/2004

Reapresentação por Exigência CVM Nº 3/2006

01.01 - IDENTIFICAÇÃO

1 - CÓDIGO CVM 01571-7	2 - DENOMINAÇÃO SOCIAL CAIXA ADM DIV PUB ESTADUAL SA	3 - CNPJ 00.979.969/0001-56
---------------------------	---	--------------------------------

02.01.01 - COMPOSIÇÃO ATUAL DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO E DIRETORIA

1 - ITEM	2 - NOME DO ADMINISTRADOR	3 - CPF	4 - DATA DA ELEIÇÃO	5 - PRAZO DO MANDATO	6 - CÓDIGO TIPO DO ADMINISTRADOR *	7 - ELEITO P/ CONTROLADOR	8 - CARGO / FUNÇÃO	7 - FUNÇÃO
01	RICARDO RICHINITI HINGEL	238.182.470-72	12/03/2003	03 ANOS	2	SIM	22	Conselho de Administração (Efetivo)
02	FERNANDO GUERREIRO DE LEMOS	423.328.850-72	03/01/2003	03 ANOS	2	SIM	22	Conselho de Administração (Efetivo)
03	NEY MICHELUCCI RODRIGUES	237.646.270-34	12/03/2003	03 ANOS	2	SIM	22	Conselho de Administração (Efetivo)
04	RICARDO ENGLERT	198.915.710-68	03/01/2003	03 ANOS	3	SIM	30	Presidente do C.A. e Diretor Presidente
05	ANTONIO CARLOS BRITES JAQUES	097.638.130-34	03/01/2003	03 ANOS	2	SIM	22	Conselho de Administração (Efetivo)
07	MARCELO ROBERTO FREIRE	018.388.544-49	14/01/2003	03 ANOS	1		19	Diretor Técnico
08	LEONILDO MIGON	007.316.760-68	14/01/2003	03 ANOS	1		12	Diretor de Relações com Investidores

- * CÓDIGO: 1 - PERTENCE APENAS À DIRETORIA;
 2 - PERTENCE APENAS AO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO;
 3 - PERTENCE À DIRETORIA E AO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO.

Reapresentação por Exigência CVM Nº 3/2006

01.01 - IDENTIFICAÇÃO

1 - CÓDIGO CVM 01571-7	2 - DENOMINAÇÃO SOCIAL CAIXA ADM DIV PUB ESTADUAL SA	3 - CNPJ 00.979.969/0001-56
---------------------------	---	--------------------------------

02.01.02 - COMPOSIÇÃO ATUAL DO CONSELHO FISCAL

1 - CONSELHO FISCAL INSTALADO SIM	2 - PERMANENTE SIM
--------------------------------------	-----------------------

3 - ITEM	4 - NOME DO CONSELHEIRO	5 - CPF	6 - DATA DA ELEIÇÃO	7 - PRAZO DO MANDATO /UM ANO	8 - CARGO /FUNÇÃO	9 - FUNÇÃO
01	OLAVO CESAR DIAS MEDEIROS	222.628.490-72	12/03/2004	UM ANO	43	C.F.(EFETIVO)ELEITO P/CONTROLADOR
02	CARLOS EDUARDO PROVENZANO	070.599.060-53	12/03/2004	UM ANO	43	C.F.(EFETIVO)ELEITO P/CONTROLADOR
03	FERNANDO RODRIGUES	425.140.290-15	12/03/2004	UM ANO	43	C.F.(EFETIVO)ELEITO P/CONTROLADOR
04	DONATO MORSCHBACHER	183.468.800-06	12/03/2004	UM ANO	46	C.F.(SUPLENTE)ELEITO P/CONTROLADOR
05	ROGERIO ALVES RIOS	264.123.140-91	12/03/2004	UM ANO	46	C.F.(SUPLENTE)ELEITO P/CONTROLADOR
06	JOSE LUIZ PIAZZA PFTSCHER	257.578.900-10	12/03/2004	UM ANO	46	C.F.(SUPLENTE)ELEITO P/CONTROLADOR

Reapresentação por Exigência CVM N° 3/2006

01571-7 CAIXA ADM DIV PUB ESTADUAL SA

00.979.969/0001-56

**02.02 - EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL E FORMAÇÃO ACADÊMICA DE CADA CONSELHEIRO
(ADMINISTRAÇÃO E FISCAL) E DIRETOR**

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

RICARDO RICHINITI HINGEL – Conselheiro, 48 anos, curso superior completo, Ciências Econômicas na UFRGS. Exerceu as funções de Analista de Projetos Industriais e Chefe de Departamento no BADESUL, Assessor Técnico do BANRISUL S/A., Diretor da Secretaria Geral de Governo, Diretor da Secretaria de Desenvolvimento. Atualmente Diretor Financeiro no BANRISUL S/A.

FERNANDO GUERREIRO DE LEMOS – Conselheiro, 45 anos, curso superior completo, Ciências Jurídicas e Sociais na ULB – Universidade de Brasília. Exerceu as funções de Presidente da Caixa Econômica Estadual do Estado do Rio Grande do Sul, Diretor do Banco BANRISUL S/A, Conselheiro da PROCERGS, Conselheiro da DIVERGS, Conselheiro da Corretora BANRISUL. Atualmente Presidente do Banco do Estado do Rio Grande do Sul S/A.

ANTÔNIO CARLOS BRITES JAQUES – Conselheiro, 53 anos, curso superior completo, Ciências Econômicas na UFRGS, Pós Graduação em Desenvolvimento Econômico na Fundação de Recursos Humanos de Porto Alegre-RS, Mestrado em Economia na UFRGS. Exerceu as funções de Analista de Projetos no BADESUL, Superintendente da Administração Tributária do RS, Diretor da DIVERGS, Diretor da Caixa Econômica Estadual do RS, Presidente do Conselho de Administração do Banco BANRISUL S/A e Secretário de Estado da Fazenda do RS. Atualmente Presidente da CEEE.

NEY MICHELUCCI RODRIGUES – Conselheiro, curso superior completo, Ciências Econômicas (1979) na Faculdade de Ciências Políticas e Econômicas da PUC/RS e Curso de Especialização em Administração Financeira (ano 1986, 360 horas) na PUC/RS. Exerceu as funções de Diretor do Departamento da Receita da Secretaria da Fazenda do Estado do Rio Grande do Sul (período 1986/87), Diretor do Departamento de Planejamento Financeiro da Secretaria da Fazenda do Estado do Rio Grande do Sul (período 1987/91), Superintendente Substituto da Administração Financeira da Secretaria da Fazenda (período 1991/94), Superintendente da Administração Financeira da Secretaria da Fazenda (período 1994), Diretor Financeiro da Companhia Estadual de Energia Elétrica – CEEE (período 1995), Diretor-Presidente da Companhia União de Seguros Gerais (período out/1995 a nov/1997) e Diretor-Presidente da Banrisul S/A – Arrendamento Mercantil (período abril/1998 a Maio/1999). Atualmente Diretor do Banco do Estado do Rio Grande do Sul.

RICARDO ENGLERT – Presidente, 51 anos, curso superior completo, Ciências Econômicas na UFRGS. Exerceu as funções de Diretor Técnico da Junta de Coordenação Financeira, Secretário de Estado da Fazenda Substituto, Diretor Presidente da CADIP, Membro do Conselho de Administração da CRT, Membro Do Conselho de Administração da CRP, Membro do Conselho Fiscal da Companhia de Geração Térmica do RS, Diretor Técnico da

Reapresentação por Exigência CVM N° 3/2006

01571-7 CAIXA ADM DIV PUB ESTADUAL SA

00.979.969/0001-56

02.02 - EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL E FORMAÇÃO ACADÊMICA DE CADA CONSELHEIRO (ADMINISTRAÇÃO E FISCAL) E DIRETOR

FIERGS e atualmente Diretor de Administração de Recursos de Terceiros do Banco do Estado do Rio Grande do Sul S/ A.

DIRETORIA

RICARDO ENGLERT – Diretor-Presidente, 51 anos, curso superior completo, Ciências Econômicas na UFRGS. Exerceu as funções de Diretor Técnico da Junta de Coordenação Financeira, Secretário de Estado da Fazenda Substituto, Diretor Presidente da CADIP, Membro do Conselho de Administração da CRT, Membro Do Conselho de Administração da CRP, Membro do Conselho Fiscal da Companhia de Geração Térmica do RS, Diretor Técnico da FIERGS e atualmente Diretor de Administração de Recursos de Terceiros do Banco do Estado do Rio Grande do Sul S/ A.

MARCELO ROBERTO FREIRE – Diretor Técnico, 62 anos, curso superior completo, Ciências Econômicas na UFRGS e Curso de Extensão: Top Management, em Trin / Itália. Exerceu as funções de Diretor Superintendente da DIVERGS, Assessor Técnico da Junta de Coordenação Financeira/RS e atualmente Diretor Técnico da CADIP.

LEONILDO MIGON – Diretor de Relações com Investidores, 64 anos, curso superior completo, Ciências Econômicas na PUCRS, Administração de Empresas na PUCRS e Curso de Extensão: Mercado de Capitais, na FGV/UFRGS. Exerceu as funções de Presidente da ABAMEC-SUL, Chefe do Departamento Técnico da Corretora de Câmbio e Valores Mobiliários, Assessor Técnico da Junta de Coordenação Financeira/RS e atualmente Diretor de Relações com Investidores da CADIP.

CONSELHO FISCAL

OLAVO CESAR DIAS MEDEIROS – Conselheiro, 51 anos, curso superior completo, Administração de Empresas e Administração Pública na Faculdade de Ciências Econômicas – UFRGS e Pós Graduação – Esp. em Finanças na UFRGS. Exerceu as funções de Operador de Mercado de Títulos e Gerente Financeiro no BANRISUL S/A – Corretora de Valores Mobiliários e Câmbio, Gerente de Controle de Operações na DIVERGS – Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S/A, Técnico no Banco BANRISUL S/A. Atualmente é Assessor Técnico na Junta de Coordenação Financeira/Secretaria da Fazenda do Estado do Rio Grande do Sul.

Reapresentação por Exigência CVM Nº 3/2006

01571-7 CAIXA ADM DIV PUB ESTADUAL SA

00.979.969/0001-56

02.02 - EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL E FORMAÇÃO ACADÊMICA DE CADA CONSELHEIRO (ADMINISTRAÇÃO E FISCAL) E DIRETOR

CARLOS EDUARDO PROVENZANO – Conselheiro, 55 anos, curso superior completo, Administração de Empresas na PUCRGS. Exerceu as funções de Gerente no BANRISUL Financeira, Gerente Financeiro na Úniva Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A., Assessor Financeiro no BADESUL – Banco de Desenvolvimento do Estado do RGS, Diretor de Operações na DIVERGS – Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários do RGS, Superintendente Financeiro na Cia. União de Seguros Gerais S.A.. Atualmente é Assessor Técnico na Secretaria da Fazenda RGS/Junta de Coordenação Financeira.

FERNANDO RODRIGUES – Conselheiro, 40 anos, curso superior completo em Ciências Contábeis na FAPCCA – POA/RS, Especialização em Relações Internacionais na ULBRA – CANOAS/RS e Mestrado em Administração e Negócios na PUC-POA/RS. Exerceu as funções de Assessor Técnico na Junta de Coordenação Financeira – Secretaria da Fazenda do RGS, Analista Administrativo no BANRISUL Processamento de Dados. Atualmente Assistente Gerencial no Banco Meridional do Brasil S/A.

DONATO MORSCHBACHER – Conselheiro Suplente, 51 anos, curso superior completo em Administração de Empresas – Análise Sistemas na PUC – RS, Ciências Contábeis na FAPCA-POA/RS e Ciências Atuariais na FAPCA-POA/RS. Exerceu as funções de Chefe de Divisão na Auditoria Interna do BANRISUL S/A, Superintendente na Cia. União de Seguros Gerais - Gerência de Riscos, Diretor Técnico na Junta de Coordenação Financeira – Secretaria da Fazenda do RGS. Atualmente Diretor do BANSIRUL S/A.

ROGÉRIO ALVES RIOS, Conselheiro Suplente, 45 anos, curso superior completo em Administração de Empresas na Universidade Federal do RGS e Administração Pública na Universidade Federal do RGS. Exerceu as funções de Assessor Especial da Administração Central na Caixa Estadual do RGSUL, Assessor Técnico do Departamento Financeiro na Caixa Estadual do RGSUL, Gerente Adjunto da Divisão de Tesouraria Geral na Caixa Estadual do RGSUL, Gerente da Divisão de Planejamento Econômico Financeiro na Caixa Estadual do RGSUL. Atualmente Assessor Técnico da Junta de Coordenação Financeira do Estado do RGSul.

JOSÉ LUIZ PIAZZA PFITSCHER, Conselheiro Suplente, 49 anos, curso superior completo em Arquitetura na UNISINOS e Ciências Jurídicas e Sociais na PUCRS. Exerceu as funções de Arquiteto, Corretor do Mercado de Cereais. Atualmente Agente Fiscal do Tesouro do Estado do RGSul.

Data-Base - 31/12/2004

Reapresentação por Exigência CVM Nº 3/2006

01.01 - IDENTIFICAÇÃO

1 - CÓDIGO CVM	2 - DENOMINAÇÃO SOCIAL	3 - CNPJ
01571-7	CAIXA ADM DIV PUB ESTADUAL SA	00.979.969/0001-56

03.01 - EVENTOS RELATIVOS À DISTRIBUIÇÃO DO CAPITAL

1 - EVENTO BASE	2 - DATA DO EVENTO	3 - PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS	4 - INVESTIDORES INSTITUCIONAIS	5 - ACORDO DE ACIONISTAS	6 - AÇÕES PREFER. COM DIREITO A VOTO
AGE	16/11/2005	6	0	NÃO	NÃO
7 - AÇÕES PREFERENCIAIS COM DIREITO A VOTO					
8 - DATA DO ÚLTIMO ACORDO DE ACIONISTAS					
AÇÕES EM CIRCULAÇÃO NO MERCADO					
ORDINÁRIAS	PREFERENCIAIS		TOTAL		
9 - QUANTIDADE (Unidade)	10 - Percentual	11 - QUANTIDADE (Unidade)	12 - Percentual	13 - QUANTIDADE (Unidade)	14 - Percentual
0	0,00	0	0,00	0	0,00

03.02 - POSIÇÃO ACIONÁRIA DOS ACIONISTAS COM MAIS DE 5% DE AÇÕES COM DIREITO A VOTO

1 - ITEM	2 - NOME/RAZÃO SOCIAL	3 - CPF/CNPJ	4 - NACIONALIDADE	5 - UF					
6 - AÇÕES ORDINÁRIAS (Mil)	7 - %	8 - AÇÕES PREFERENCIAIS (Mil)	9 - %	10 - TOTAL DE AÇÕES (Mil)	11 - %	12 - COMP. CAP. SOC.	13 - PART. NO ACORDO DE ACIONISTAS	14 - CONTROLADOR	
01	ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL		BRASILEIRA	RS					
67.999	100,00	0	0,00	67.999	100,00	16/11/2005		SIM	
97 AÇÕES EM TESOURARIA									
0	0,00	0	0,00	0	0,00				
98 OUTROS									
0	0,00	0	0,00	0	0,00				
99 TOTAL									
67.999	100,00	0	0,00	67.999	100,00				

Reapresentação por Exigência CVM Nº 3/2006

01.01 - IDENTIFICAÇÃO

1 - CÓDIGO CVM 01571-7	2 - DENOMINAÇÃO SOCIAL CAIXA ADM DIV PUB ESTADUAL SA	3 - CNPJ 00.979.969/0001-56
---------------------------	---	--------------------------------

03.03 - DISTRIBUIÇÃO DO CAPITAL SOCIAL DOS CONTROLADORES ATÉ O NÍVEL DE PESSOA FÍSICA

1 - ITEM 01	2 - CONTROLADORA / INVESTIDORA ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL	3 - DATA DE COMP. CAP. SOCIAL 16/11/2005
----------------	---	---

1 - ITEM	2 - NOME/FRAÇÃO SOCIAL	3 - CPF/CNPJ	4 - NACIONALIDADE	5 - UF
6 - AÇÕES ORDINÁRIAS/ COTAS (Unidades)	7 - %	8 - AÇÕES PREFERENCIAIS [§] - % (Unidades)	10 - AÇÕES/COTAS TOTAL (Unidades)	11 - %
			12 - COMP. CAP. SOC.	

Reapresentação por Exigência CVM Nº 3/2006

01.01 - IDENTIFICAÇÃO

1 - CÓDIGO CVM	2 - DENOMINAÇÃO SOCIAL	3 - CNPJ
01571-7	CAIXA ADM DIV PUB ESTADUAL SA	00.979.969/0001-56

04.01 - COMPOSIÇÃO DO CAPITAL SOCIAL

1 - Data da Última Alteração: 24/01/2005

2- ITEM	3 - ESPÉCIE DAS AÇÕES	4 - NOMINATIVA OU ESCRITURAL	5 - VALOR NOMINAL (Reais)	6 - QTD. DE AÇÕES (Mil)	7 - SUBSCRITO (Reais Mil)	8 - INTEGRALIZADO (Reais Mil)
01	ORDINÁRIAS	NOMINATIVA		68.000	291.118	291.118
02	PREFERENCIAIS			0	0	0
03	PREFERENCIAIS CLASSE A			0	0	0
04	PREFERENCIAIS CLASSE B			0	0	0
05	PREFERENCIAIS CLASSE C			0	0	0
06	PREFERENCIAIS CLASSE D			0	0	0
07	PREFERENCIAIS CLASSE E			0	0	0
08	PREFERENCIAIS CLASSE F			0	0	0
09	PREFERENCIAIS CLASSE G			0	0	0
10	PREFERENCIAIS CLASSE H			0	0	0
11	PREFER. OUTRAS CLASSES			0	0	0
99	TOTAIS			68.000	291.118	291.118

Data-Base - 31/12/2004

Reapresentação por Exigência CVM Nº 3/2006

01.01 - IDENTIFICAÇÃO

1 - CÓDIGO CVM 01571-7	2 - DENOMINAÇÃO SOCIAL CAIXA ADM DIV PUB ESTADUAL SA	3 - CNPJ 00.979.969/0001-56
---------------------------	---	--------------------------------

04.02 - CAPITAL SOCIAL SUBSCRITO E ALTERAÇÕES NOS TRÊS ÚLTIMOS ANOS

1-ITEM	2 - DATA DA ALTERAÇÃO	3 - VALOR DO CAPITAL SOCIAL (Reais Mil)	4 - VALOR DA ALTERAÇÃO (Reais Mil)	5 - ORIGEM DA ALTERAÇÃO	7 - QUANTIDADE DE AÇÕES EMITIDAS (Mil)	8 - PREÇO DA AÇÃO NA EMISSÃO (Reais)
01	28/12/1995	100	100	Integralização em Reais	100	1,000000000000
02	28/12/1995	300.000	299.900	Subscrição em Bens ou Créditos	299.900	1,000000000000
03	30/04/1996	312.635	12.635	Correção Monetária	0	0,000000000000
04	14/12/1998	63.618	249.017	Redução de Capital	0	0,000000000000
05	03/01/2005	63.618	0	Grupamento de Ações	0	0,000000000000
06	24/01/2005	291.118	227.500	Subscrição em Bens ou Créditos	65.000	3,500000000000

Data-Base - 31/12/2004

Reapresentação por Exigência CVM Nº 3/2006

01.01 - IDENTIFICAÇÃO

1 - CÓDIGO CVM 01571-7	2 - DENOMINAÇÃO SOCIAL CAIXA ADM DIV PUB ESTADUAL SA	3 - CNPJ 00.979.969/0001-56
---------------------------	---	--------------------------------

04.04 - CAPITAL SOCIAL AUTORIZADO

1 - QUANTIDADE (Mil)	2 - VALOR (Reais Mil)	3 - DATA DA AUTORIZAÇÃO
68.000	400.000	28/12/1995

04.05 - COMPOSIÇÃO DO CAPITAL AUTORIZADO

1- ITEM	2 - ESPÉCIE	3 - CLASSE	4 - QUANTIDADE DE AÇÕES AUTORIZADAS À EMISSÃO (Mil)
01	ORDINÁRIAS		68.000

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
 CVM - COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS
 IAN - INFORMAÇÕES ANUAIS
 Data-Base - 31/12/2004

Reapresentação por Exigência CVM Nº 3/2006

01.01 - IDENTIFICAÇÃO

1 - CÓDIGO CVM 01571-7	2 - DENOMINAÇÃO SOCIAL CAIXA ADM DIV PUB ESTADUAL SA	3 - CNPJ 00.979.969/0001-56
---------------------------	---	--------------------------------

06.03 - DISPOSIÇÕES ESTATUTÁRIAS DO CAPITAL SOCIAL

10 - ITEM	2 - ESPECIE DA AÇÃO	3 - CLASSE DA AÇÃO	4 - % DO CAPITAL SOCIAL	5 - CONVERSIVEL SOCIAL	6 - CONVERTE EM VOTO	7 - DIREITO A VOTO	8 - TAG ALONG %	9 - PRIORIDADE NO REEMBOLSO DE CAPITAL	17 - OBSERVAÇÃO
01	ORDINÁRIA		100,00	NÃO		PLENO	0,00	NÃO	
NÃO	MÍNIMO		25,00	0,00000	NÃO	NÃO			LUCRO LÍQUIDO AJUSTADO

06.04 - MODIFICAÇÃO ESTATUTÁRIA

1 - DATA DA ÚLTIMA MODIFICAÇÃO DO ESTATUTO 24/01/2005	2 - DIVIDENDO OBRIGATÓRIO (% DO LUCRO) 25,00
--	---

Reapresentação por Exigência CVM Nº 3/2006

01.01 - IDENTIFICAÇÃO

1 - CÓDIGO CVM 01571-7	2 - DENOMINAÇÃO SOCIAL CAIXA ADM DIV PUB ESTADUAL SA	3 - CNPJ 00.979.969/0001-56
---------------------------	---	--------------------------------

07.01 - REMUNERAÇÃO E PARTICIPAÇÃO DOS ADMINISTRADORES NO LUCRO

1 - PARTICIPAÇÃO DOS ADMINISTRADORES NO LUCRO	2 - VALOR DA REMUNERAÇÃO GLOBAL DOS ADMINISTRADORES (Reais Mil)	3 - PERIODICIDADE
NÃO	1	ANUAL

07.02 - PARTICIPAÇÕES E CONTRIBUIÇÕES NOS TRÊS ÚLTIMOS ANOS

1 - DATA FINAL DO ÚLTIMO EXERCÍCIO SOCIAL: 31/12/2004

2 - DATA FINAL DO PENÚLTIMO EXERCÍCIO SOCIAL: 31/12/2003

3 - DATA FINAL DO ANTEPENÚLTIMO EXERCÍCIO SOCIAL: 31/12/2002

4- ITEM	5 - DESCRIÇÃO DAS PARTICIPAÇÕES E CONTRIBUIÇÕES	6 - VALOR DO ÚLTIMO EXERCÍCIO (Reais Mil)	7 - VALOR DO PENÚLTIMO EXERCÍCIO (Reais Mil)	8 - VALOR DO ANTEPENÚLTIMO EXERCÍCIO (Reais Mil)
01	PARTICIPAÇÕES-DEBENTURISTAS	0	0	0
02	PARTICIPAÇÕES-EMPREGADOS	0	0	0
03	PARTICIPAÇÕES-ADMINISTRADORES	0	0	0
04	PARTIC.-PARTES BENEFICIÁRIAS	0	0	0
05	CONTRIBUIÇÕES FDO. ASSISTÊNCIA	0	0	0
06	CONTRIBUIÇÕES FDO. PREVIDÊNCIA	0	0	0
07	OUTRAS CONTRIBUIÇÕES	0	0	0
08	LUCRO LÍQUIDO NO EXERCÍCIO	0	0	0
09	PREJUÍZO LÍQUIDO NO EXERCÍCIO	0	0	0

Reapresentação por Exigência CVM Nº 3/2006

01.01 - IDENTIFICAÇÃO

1 - CÓDIGO CVM	2 - DENOMINAÇÃO SOCIAL	3 - CNPJ
01571-7	CAIXA ADM DIV PUB ESTADUAL SA	00.979.969/0001-56

08.01 - CARACTERÍSTICAS DA EMISSÃO PÚBLICA OU PARTICULAR DE DEBÊNTURES

1- ITEM	01
2 - Nº ORDEM	7ª
3 - Nº REGISTRO NA CVM	SRE/DEBE/2003/015
4 - DATA DO REGISTRO CVM	02/09/2003
5 - SÉRIE EMITIDA	UN
6 - TIPO DE EMISSÃO	SIMPLES
7 - NATUREZA EMISSÃO	PÚBLICA
8 - DATA DA EMISSÃO	15/07/2003
9 - DATA DE VENCIMENTO	15/11/2006
10 - ESPÉCIE DA DEBÊNTURE	SUBORDINADA
11 - CONDIÇÃO DE REMUNERAÇÃO VIGENTE	TJLP + 10% a.a.
12 - PRÊMIO/DESÁGIO	-
13 - VALOR NOMINAL (Reais)	1.008,92
14 - MONTANTE EMITIDO (Reais Mil)	60.535
15 - Q. TÍTULOS EMITIDOS (UNIDADE)	60.000
16 - TÍTULO CIRCULAÇÃO (UNIDADE)	60.000
17 - TÍTULO TESOURARIA (UNIDADE)	0
18 - TÍTULO RESGATADO (UNIDADE)	0
19 - TÍTULO CONVERTIDO (UNIDADE)	0
20 - TÍTULO A COLOCAR (UNIDADE)	0
21 - DATA DA ÚLTIMA REPACTUAÇÃO	
22 - DATA DO PRÓXIMO EVENTO	15/02/2005

Data-Base - 31/12/2004

Reapresentação por Exigência CVM Nº 3/2006

01.01 - IDENTIFICAÇÃO

1 - CÓDIGO CVM	2 - DENOMINAÇÃO SOCIAL	3 - CNPJ
01571-7	CAIXA ADM DIV PUB ESTADUAL SA	00.979.969/0001-56

08.01 - CARACTERÍSTICAS DA EMISSÃO PÚBLICA OU PARTICULAR DE DEBÊNTURES

1- ITEM	02
2 - Nº ORDEM	8ª
3 - Nº REGISTRO NA CVM	CVM/SRE/DEB/2005/003
4 - DATA DO REGISTRO CVM	28/01/2005
5 - SÉRIE EMITIDA	UN
6 - TIPO DE EMISSÃO	SIMPLES
7 - NATUREZA EMISSÃO	PÚBLICA
8 - DATA DA EMISSÃO	01/01/2005
9 - DATA DE VENCIMENTO	01/12/2006
10 - ESPÉCIE DA DEBÊNTURE	REAL
11 - CONDIÇÃO DE REMUNERAÇÃO VIGENTE	DI + 2,5% a.a.
12 - PRÊMIO/DESÁGIO	-
13 - VALOR NOMINAL (Reais)	1.000,00
14 - MONTANTE EMITIDO (Reais Mil)	120.000
15 - Q. TÍTULOS EMITIDOS (UNIDADE)	120.000
16 - TÍTULO CIRCULAÇÃO (UNIDADE)	120.000
17 - TÍTULO TESOURARIA (UNIDADE)	0
18 - TÍTULO RESGATADO (UNIDADE)	0
19 - TÍTULO CONVERTIDO (UNIDADE)	0
20 - TÍTULO A COLOCAR (UNIDADE)	0
21 - DATA DA ÚLTIMA REPACTUAÇÃO	
22 - DATA DO PRÓXIMO EVENTO	01/02/2005

Reapresentação por Exigência CVM N° 3/2006

01571-7 CAIXA ADM DIV PUB ESTADUAL SA

00.979.969/0001-56

09.01 - BREVE HISTÓRICO DA EMPRESA

A CAIXA DE ADMINISTRAÇÃO DA DÍVIDA PÚBLICA ESTADUAL S.A. - CADIP, é uma sociedade anônima, de capital aberto, economia mista, supervisionada pela Secretaria da Fazenda do Estado do Rio Grande do Sul. Seu objeto social é o de prestar serviços tendentes a auxiliar o Tesouro Estadual na Administração da Dívida Pública do Estado, podendo, para tanto, emitir e colocar no mercado obrigações, adquirir, alienar e dar em garantia, ativos, créditos, títulos e valores mobiliários.

Constituída em dezembro de 1995, com base na autorização legislativa advinda da Lei Estadual nº 10.600 e alterada pela Lei nº 10.818, de 16 de julho de 1996, com capital de R\$ 300 milhões, representado por 300.000.000 de ações ordinárias nominativas, sob o controle do Estado.

Justificando o objetivo de sua criação, em janeiro de 1996 a CADIP efetuou a sua primeira emissão de debêntures, privada, no montante de R\$ 150 milhões, com cláusula de transformação em ações ordinárias da então Companhia Riograndense de Telecomunicações - CRT.

No terceiro trimestre de 1996, mediante emissão pública de debêntures, no valor de R\$ 100 milhões, com garantia em ações ordinárias da Companhia Estadual de Energia Elétrica - CEEE, obteve o registro de companhia aberta junto a CVM. Em novembro de 1996, obteve registro da sua terceira emissão de debêntures, para oferta pública, no montante de R\$ 40 milhões, com garantia subordinada.

Em janeiro de 1997 foi efetuada a quarta emissão de debêntures, privada, no montante de R\$ 250.000.000,00, com garantia em ações ordinárias da CEEE, seguida, em abril deste mesmo ano, da quinta emissão, no montante de R\$ 23,5 milhões, com garantia em ações da CRT, ambas liquidadas antecipadamente, por conveniência da emissora.

Mediante incorporação de Reservas de Correção Monetária, em abril de 1996, o capital social foi aumentado para R\$ 312,6 milhões, sem emissão de novas ações. Por deliberação da Assembléia Geral Extraordinária, realizada em 14 de dezembro de 1998, o capital social da Companhia foi reduzido em R\$ 249 milhões, passando o novo capital para R\$ 63,6 milhões, mantida a mesma quantidade de ações.

Em março de 1999, por deliberação da Assembléia Extraordinária de Acionistas, foi autorizada a sexta emissão de debêntures, pública, no valor de R\$ 190 milhões, não logrando aprovação da CVM, em razão de disposições legais, então vigentes.

Removidos os impedimentos legais antes referidos, a CADIP promoveu, em setembro de 2003, a 7ª emissão de debêntures, pública, com garantia subordinada, no montante de R\$ 60 milhões, com vencimento em 15 de novembro de 2006 e amortização trimestral.

Em janeiro de 2005 foi deliberada e promovida a 8ª emissão de debêntures, no montante de R\$ 120 milhões, pública, com garantia real representada por R\$ 227,5 milhões em direitos creditórios decorrentes de parcelamento de ICMS, cedidos pelo Estado do Rio Grande do Sul mediante aumento de capital na CADIP em igual valor à

Reapresentação por Exigência CVM N° 3/2006

01571-7 CAIXA ADM DIV PUB ESTADUAL SA

00.979.969/0001-56

09.01 - BREVE HISTÓRICO DA EMPRESA

cessão. Esta emissão tem amortizações mensais até o vencimento final em 1º de dezembro de 2006.

Em 16 de novembro de 2005 foi aprovada pelos acionistas a 9ª emissão de debêntures, pública, no montante de R\$ 30 milhões, com garantia subordinada, vencimento em 15 de março de 2007 e amortizações mensais a partir de 15 de abril de 2006. Esta emissão está em processo de registro junto à CVM.

A estrutura financeira das operações de emissão de debêntures efetuadas pela CADIP, asseguram a plena satisfação de seus compromissos financeiros assumidos com o mercado, mediante contratos de repasse de recursos, celebrados com o Estado do Rio Grande do Sul, através da sua Secretaria de Estado da Fazenda, que garantem a livre movimentação dos recursos aplicados.

Na forma da Lei que autorizou a sua constituição, que considerou os trabalhos desenvolvidos pelos funcionários e os administradores da Companhia, como serviço público relevante, estes não são por ela remunerados, uma vez que são cedidos, sem ônus, por órgãos da administração direta e indireta do Estado do Rio Grande do Sul, razão pela qual inexistem potenciais riscos de contingências de natureza trabalhista e previdenciária.

O mercado em que atua a CADIP e, ainda, as suas características operacionais semelhantes as de uma companhia de propósito especial, inviabilizam a abordagem sob o ponto de vista competitivo.

A Companhia não detém registro de patentes, marcas e licenças, bem como inexistem litígios de ordem administrativa ou jurídica envolvendo a emissora.

Reapresentação por Exigência CVM N° 3/2006

01571-7 CAIXA ADM DIV PUB ESTADUAL SA	00.979.969/0001-56
---------------------------------------	--------------------

09.02 - CARACTERÍSTICA DO SETOR DE ATUAÇÃO

Na forma das disposições estatutárias a atividade da Companhia está voltada a auxiliar a administração da dívida pública do Estado do Rio Grande do Sul.

Data-Base - 31/12/2004

Reapresentação por Exigência CVM Nº 3/2006

01.01 - IDENTIFICAÇÃO

1 - CÓDIGO CVM 01571-7	2 - DENOMINAÇÃO SOCIAL CAIXA ADM DIV PUB ESTADUAL SA	3 - CNPJ 00.979.969/0001-56
---------------------------	---	--------------------------------

10.01 - PRODUTOS E SERVIÇOS OFERECIDOS

1- ITEM	2 - PRINCIPAIS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS	3 - % RECEITA LÍQUIDA
01	Recursos para a Administração Dívida Pública do Estado	99,00

Reapresentação por Exigência CVM N° 3/2006

01571-7 CAIXA ADM DIV PUB ESTADUAL SA	00.979.969/0001-56
---------------------------------------	--------------------

11.03 - POSICIONAMENTO NO PROCESSO COMPETITIVO

A competição no mercado em que atua não tem inviabilizado e nem mesmo dificultado a atuação da companhia. A instabilidade deste é que tem determinado as condições de atuação da empresa.

Neste sentido, o sucesso das emissões de debêntures que promoveu atestam as condições amplamente competitivas do que desfruta a CADIP no mercado de capitais.

Reapresentação por Exigência CVM N° 3/2006

01571-7 CAIXA ADM DIV PUB ESTADUAL SA

00.979.969/0001-56

14.03 - OUTRAS INFORMAÇÕES CONSIDERADAS IMPORTANTES PARA MELHOR ENTENDIMENTO DA COMPANHIA

Com o objetivo de um melhor entendimento da Companhia, a seguir são apresentadas informações complementares.

1- Aumento de Capital com Direitos Creditórios

Em Assembléia Geral Extraordinária, realizada em 03 de janeiro de 2005, os acionistas da Companhia deliberaram pelo grupamento, das ações representativas do capital social, na proporção de uma nova para cada 100 possuídas. Desta forma a quantidade total de ações ficou reduzida para 3.000.000.

Na mesma AGE foi aprovado o aumento do capital social em R\$ 227.500.000,00, com emissão de 65.000.000 de ações ordinárias, integralizado pelo Estado do Rio Grande do Sul mediante a cessão de direitos creditórios, representados por parcelamentos de ICMS, vencíveis mensalmente e utilizados pela CADIP como garantia aos debenturistas da 8ª emissão de debêntures igualmente deliberada na mesma Assembléia, no valor total de R\$ 120.000.000,00.

Desta forma, a AGE realizada em 24 de janeiro de 2005 homologou o novo capital, no montante de R\$ 291.118.139,34, representado por 68.000.000 de ações ordinárias.

O produto de adimplemento dos citados direitos creditórios, na proporção de 1,88 em relação às debêntures, amortiza a emissão, sendo o valor excedente aplicado pela CADIP.

2 – Fatores de Risco

Ao considerar a possibilidade de investimento em Debêntures, os potenciais investidores devem analisar cuidadosamente todas as informações contidas no Prospecto e, particularmente, os fatores de risco descritos a seguir. Caso qualquer dos riscos aqui descritos venha a ocorrer, tal evento poderá afetar, negativamente, a solvência da Emissora e sua capacidade econômico-financeira para honrar as obrigações pecuniárias relativas às Debêntures, nos termos e nas condições definidas na Escritura de Emissão.

2.1 - Riscos Relativos ao Brasil e à Economia Nacional

Impactos da Inflação

A inflação brasileira causa uma permanente preocupação e inquietação entre os agentes econômicos, tendo em vista os significativos resultados negativos verificados nos períodos anteriores ao Plano Real. A adoção, por parte do Banco Central do Brasil, da política de metas pré-definidas para inflação cristalizou a aspiração governamental pela manutenção de rígidas políticas antiinflacionárias, com uma atuação veemente contra possíveis deslizamentos em sua trajetória.

A economia brasileira tem embasado sua atuação principalmente no controle inflacionário via implementação das metas inflacionárias através da maleabilidade das taxas de juros domésticas. Assim, podemos subentender que a aceleração inflacionária implicaria em aumento da taxa de juros. Neste sentido, a economia fica a mercê da especulação, o que implica num ritmo de crescimento comedido, função dos altos juros praticados. Involuntariamente a economia do Rio Grande do Sul sente de forma contundente o menor crescimento dos setores industriais, repercutindo, para o Estado, menor arrecadação via impostos sobre a produção, principal fonte de recursos do controlador da CADIP.

Reapresentação por Exigência CVM N° 3/2006

01571-7 CAIXA ADM DIV PUB ESTADUAL SA

00.979.969/0001-56

14.03 - OUTRAS INFORMAÇÕES CONSIDERADAS IMPORTANTES PARA MELHOR ENTENDIMENTO DA COMPANHIA

Caso a inflação venha a aumentar, o Governo Federal, em função da política de metas inflacionárias, poderá adotar medidas de contenção inflacionária, o que pode levar à desaceleração do nível de atividade da economia brasileira, gerando, dessa forma, resultados negativos para os negócios, menor giro de recursos, afetando o resultado do Estado do Rio Grande do Sul e da Companhia.

Efeitos da Instabilidade da Taxa de Câmbio

O mercado financeiro internacional, nos últimos anos, vem apresentando uma grande liquidez de divisas, tendo em vista a procura dos investidores por mercados mais rentáveis, admitindo, até, assumir mais riscos para isso. O Brasil, neste contexto, apresenta-se como grande receptor desses recursos, pois, aliado à dita liquidez, apresenta taxas de juros convidativas para investimentos estrangeiros. Neste sentido, uma redução na taxa de juros pode significar a saída destes recursos, pressionando a taxa de câmbio e desestabilizando a economia.

Além disso, o mercado para os valores mobiliários de emissão de companhias brasileiras é influenciado, em diferentes graus, pelas condições econômicas e de mercado de outros países, inclusive da América Latina e dos demais países emergentes. A reação dos investidores aos acontecimentos nesses outros países pode ter um efeito relevante e adverso sobre o valor de mercado dos valores mobiliários de companhias brasileiras. Crises em outros países emergentes ou decisões relativas à política econômica de outros países, em particular os Estados Unidos, podem reduzir a demanda de investidores por valores mobiliários de companhias brasileiras, incluindo as Debêntures, ou até mesmo dificultar ou impedir o acesso ao mercado de capitais e o financiamento das operações da Emissora no futuro.

2.2 - Riscos Relacionados à CADIP

Da Inexistência de Atividade Operacional Produtiva da Companhia

A CADIP é uma sociedade de economia mista, supervisionada pela Secretaria da Fazenda do Estado, que tem por objeto social auxiliar o Tesouro Estadual na administração da dívida pública do Estado. A Companhia não apresenta qualquer tipo de atividade operacional produtiva, sendo que suas receitas decorrem de eventuais dividendos pagos pelas sociedades em que esta detém participação, de remunerações decorrentes de aplicações financeiras e da liquidação de sua carteira de ativos.

Efeitos das Flutuações das Taxas de Juros Local e Internacional

A desaceleração da economia americana e a desvalorização do dólar podem trazer impactos negativos na economia brasileira, afetando as taxas de juros, elevando o custo de captação ou o custo de obtenção de recursos por empresas brasileiras. As dívidas da CADIP, incluindo as Debêntures, estão sujeitas à variação das taxas de juros praticadas no mercado. A elevação das taxas de juros poderá resultar em um aumento nos custos relacionados ao serviço da dívida da Companhia.

Riscos do Setor da Economia

A CADIP atua na captação de recursos no mercado financeiro nacional via emissão de debêntures. NA hipótese de ocorrer um eventual aumento da incidência de tributação vinculada a estas operações, como ocorreu no passado, há a possibilidade de desinteresse, por parte dos investidores, pela demanda por debêntures.

Reapresentação por Exigência CVM N° 3/2006

01571-7 CAIXA ADM DIV PUB ESTADUAL SA

00.979.969/0001-56

14.03 - OUTRAS INFORMAÇÕES CONSIDERADAS IMPORTANTES PARA MELHOR ENTENDIMENTO DA COMPANHIA

Além disso, a sobretaxação poderá incorrer, para a Companhia, em dificuldades para honrar o pagamento em função do acréscimo no custo das operações

Riscos que Envolvam as Fontes de Receita da Companhia

A CADIP tem como objeto a captação de recursos junto ao mercado financeiro nacional. Desta forma, a menor atratividade das taxas de juros, bem como, qualquer fator de instabilidade interna ou externa que repercuta na menor atratividade na captação de recursos junto a investidores nacionais ou internacionais dificultarão a inserção da Companhia no mercado em que atua.

Riscos dos Acionistas

Considerando-se que o principal acionista da Emissora é o Estado do Rio Grande do Sul e, considerando-se que o ano de 2006 será de pleito eleitoral e a possibilidade da alternância de poder na União e nos Estados, há o risco de ocorrer, a partir de dezembro de 2006, a antecipação da liquidação da referida emissão, uma vez que as três últimas parcelas do pagamento de juros e amortização ocorrerão no exercício do novo governo.

Na hipótese de alternância de poder, há, ainda, o risco de o novo Governo Estadual não honrar os compromissos vigentes, incluindo o saldo da presente Emissão.

Validade da Taxa DI Divulgada pela CETIP

Conforme estabelecido no Teor da Súmula nº 176 editada pelo Superior Tribunal de Justiça, é nula a cláusula contratual que sujeita o devedor à taxa de juros divulgada pela ANBID/CETIP. Mesmo considerando-se que a referida Súmula não vincula posteriores decisões que envolvam a Taxa divulgada pela CETIP, existe o risco de que alguma eventual decisão baseada na referida Súmula possa ser estendida para todas as operações que envolvam o indexador. Desta forma, existe o risco de substituição do indexador por outro de diferente rentabilidade, podendo repercutindo em menor rentabilidade para o investidor.

Mudanças Legislativas que podem afetar a Companhia

A CADIP encontra-se sujeita ao regime de tributação ordinário aplicável às pessoas jurídicas no Brasil. A criação de novos impostos, taxas, contribuições, elevação das alíquotas já existentes ou modificação de suas bases de cálculo, poderá afetar negativamente o equilíbrio econômico-financeiro da Companhia e, conseqüentemente, sua capacidade para honrar as obrigações pecuniárias relativas às Debêntures, nos termos e nas condições definidos na Escritura de Emissão.

Das Regras de Contingenciamento de Crédito ao Setor Público

Na qualidade de sociedade de economia mista controlada pelo Estado, a CADIP enquadra-se no conceito de entidade do setor público para os fins das regras de contingenciamento de crédito do setor público editadas pelo CMN e pelo Bacen. Essas regras limitam a possibilidade de instituições financeiras contratarem operações de crédito com entidades pertencentes ao setor público e estabelecem determinados parâmetros e procedimentos para a contratação destas operações.

Reapresentação por Exigência CVM N° 3/2006

01571-7 CAIXA ADM DIV PUB ESTADUAL SA

00.979.969/0001-56

14.03 - OUTRAS INFORMAÇÕES CONSIDERADAS IMPORTANTES PARA MELHOR ENTENDIMENTO DA COMPANHIA

2.3 - Riscos Relacionados à CORSAN

Nova Regulamentação do Setor de Saneamento Básico

Encontra-se em discussão projeto que estabelecerá diretrizes para a prestação de serviços de saneamento básico, tendo sido objeto de ampla discussão entre a União, os Estados e os Municípios. Tal projeto, se e quando aprovado, significará a redefinição do poder concedente do serviço de saneamento básico, com a introdução no ordenamento jurídico brasileiro de uma regulamentação nacional para este setor, atualmente inexistente.

A nova regulação poderá submeter as atividades da CORSAN ao controle de um órgão regulatório, podendo afetar a sua vinculação jurídica com os poderes concedentes, bem como a definição dos critérios para estipulação de tarifas. Por se tratar de proposta bastante recente, não é possível precisar em que medida as atividades desempenhadas pela CORSAN poderiam ser afetadas pelas disposições do Projeto de Lei. Caso a CORSAN, em virtude da nova disciplina legal, venha a perder quaisquer de suas concessões ou não esteja apta para obter novas concessões ou licenças para a operação de serviços de saneamento básico no Estado ou, ainda, não possa se adequar tempestivamente às normas e metas impostas pela nova legislação, poderá ter reduzida sua área de atuação e capacidade de competição com prestadores destes serviços, o que poderá impactar negativamente na geração de receitas.

Tarifas de Água e Esgoto

As tarifas cobradas pela CORSAN pela venda de serviços de água e esgoto aos consumidores finais são atualmente fixadas pela própria CORSAN, conforme dispõe a Lei nº 5.167/65, que foi regulamentada pelo Decreto nº 17.788/66 e homologada pelos municípios (poderes concedentes). Os resultados da CORSAN dependem essencialmente da sua capacidade de cobrar tarifas adequadas pelos serviços prestados. Apesar da CORSAN poder definir as tarifas nos municípios operados, o estabelecimento do valor das mesmas está sujeito a restrições decorrentes da sua política de preservação de boas relações comerciais com seus clientes. A CORSAN conta com as receitas provenientes das tarifas para dar continuidade ao Programa de Investimentos e para atender ao serviço de sua dívida. Caso a CORSAN não consiga estabelecer ou manter tarifas adequadas às suas necessidades, isso poderá ter um efeito negativo nas atividades, nos resultados operacionais, na situação financeira e perspectivas da CORSAN.

Concessões

A prestação dos serviços públicos básicos de água e esgoto depende de concessões específicas do poder público. As concessões formais detidas pela CORSAN são, em sua maioria, outorgadas pelos municípios responsáveis pela prestação de tais serviços. Em geral, os contratos de concessão são celebrados por prazo de 20 anos. Em virtude de certas prerrogativas constitucionais que lhe são atribuídas, o poder concedente tem o direito de rescindir o contrato de concessão antes de seu termo final, alegando relevante interesse de ordem pública, devendo indenizar a concessionária em decorrência da rescisão. A perda pela CORSAN das concessões para operação dos serviços de saneamento básicos das regiões do Estado poderá afetar negativamente a geração de receita da CORSAN e seus resultados operacionais, prejudicando, assim, a capacidade de cumprir com seus compromissos de natureza financeira.

Cobrança pela Utilização de Recursos Hídricos

Reapresentação por Exigência CVM N° 3/2006

01571-7 CAIXA ADM DIV PUB ESTADUAL SA

00.979.969/0001-56

14.03 - OUTRAS INFORMAÇÕES CONSIDERADAS IMPORTANTES PARA MELHOR ENTENDIMENTO DA COMPANHIA

Nos termos da legislação em vigor, os órgãos governamentais do Estado estão autorizados a cobrar taxas pela utilização e/ou pela poluição dos recursos hídricos. As taxas cobradas por tais órgãos deverão ser usadas para desenvolver novos recursos hídricos no Estado e poderão financiar ou ser dadas como subsídios a órgãos e empresas estatais, inclusive à CORSAN. Tais taxas ainda não estão sendo cobradas, uma vez que o regulamento que deve disciplinar sua cobrança ainda não foi expedido. Não existem normas definidas para o cálculo dos valores a serem cobrados, não sendo possível, assim, precisar quais os valores a serem cobrados. A implementação da cobrança pela utilização dos recursos hídricos pela CORSAN, poderá reduzir suas margens de lucro, caso tais custos não possam ser repassados aos consumidores da mesma.

Custos Potenciais da Observância da Legislação Ambiental

As instalações da CORSAN estão sujeitas a diversas leis e regulamentos federais, estaduais e municipais, bem como a diversas exigências de funcionamento, atinentes à proteção da saúde e do meio ambiente. A legislação ambiental brasileira vem sofrendo alterações constantes no sentido de um maior controle e proteção ao meio ambiente. Assim sendo, não há garantias de que futuras mudanças na legislação ambiental não venham a afetar negativamente a rentabilidade econômico-financeira da CORSAN.

Remuneração da Operação de Tratamento de Esgoto

A ligação de cada consumidor no sistema de coleta de esgoto da CORSAN é regulamentada por legislação federal que dispõe sobre questões de saúde pública e pelo Código Estadual do Meio Ambiente. Por ser uma questão de saúde pública, está a cargo dos Municípios e do Estado a fiscalização e a exigência do cumprimento da legislação vigente. Como os custos da ligação são pagos por cada usuário, a CORSAN muitas vezes enfrenta resistência por parte dos consumidores.

A CORSAN vem desenvolvendo projeto de educação e conscientização comunitária para incentivar a ligação do esgotamento sanitário. Porém, não há como garantir que esse projeto de educação vença a resistência dos consumidores e, por conseguinte, garanta que os investimentos realizados e a realizar gerarão receitas futuras.

Esgotamento ou Contaminação de Mananciais

A água é um recurso natural que pode ser contaminado ou, em alguns mananciais, esgotado. Não há como garantir que as medidas adotadas pela CORSAN para buscar novos mananciais e conservar os atualmente utilizados sejam suficientes para evitar o risco de perda de fontes de água bruta.

Contaminação de Lençóis Subterrâneos

Existem riscos de contaminação de poços e lençóis subterrâneos, que na maioria das vezes, são ligados às atividades agrícolas em grande escala (agrotóxicos) e serviços de armazenagem ou depósitos de combustíveis. Apesar da CORSAN ter um programa de controle de qualidade, não é possível garantir que a água bruta utilizada não possa sofrer contaminação.

2.4 - Riscos Relacionados às Debêntures

Da Inexistência de Mercado Secundário para as Debêntures

O mercado secundário existente no Brasil para negociação de Debêntures apresenta atualmente baixa liquidez. Não há nenhuma garantia de que existirá no futuro um mercado para negociação

Reapresentação por Exigência CVM N° 3/2006

01571-7 CAIXA ADM DIV PUB ESTADUAL SA

00.979.969/0001-56

14.03 - OUTRAS INFORMAÇÕES CONSIDERADAS IMPORTANTES PARA MELHOR ENTENDIMENTO DA COMPANHIA

das Debêntures que permita aos subscritores das mesmas sua alienação caso estes decidam pelo desinvestimento.

De Eventual Rebaixamento na Classificação de Risco

A classificação de risco atribuída às Debêntures baseou-se na atual condição econômico-financeira da Companhia. Não há qualquer garantia de que a classificação de risco outorgada pelas agências classificadoras de risco, relativamente a quaisquer das emissões em ser, atualizada pelo menos anualmente, conforme definido nas respectivas escrituras de emissão, mantenha-se inalterada enquanto existirem debêntures em circulação. Caso ocorra um eventual rebaixamento na classificação de risco das Debêntures, a CADIP poderá ter dificuldades em realizar novas emissões de títulos e valores mobiliários, assim como os titulares das Debêntures então vigentes podem ter dificuldades em alienar seus títulos no mercado secundário.

Da Colocação sob o Regime de Melhores Esforços

O Coordenador Líder envidará os seus melhores esforços para efetuar a colocação das Debêntures. Se, ao final do prazo legal, de até 6 meses, a contar da data de início de distribuição, não tiverem sido colocadas integralmente as Debêntures, o Coordenador Líder não se responsabilizará pela subscrição do eventual saldo de Debêntures não subscritas. Assim, a captação de recursos pretendida pela CADIP com a colocação das Debêntures poderá não ser totalmente atingida.

Do Resgate Antecipado das Debêntures

Caso ocorra o resgate antecipado, previsto na Escritura de Emissão, que pode ocorrer a partir de 1º de dezembro de 2006, a critério da Companhia, mediante deliberação da Assembléia Geral de Acionistas, o resgate poderá ser total ou parcial, pelo seu valor nominal, acrescido da remuneração *pro rata temporis*. Neste caso, o subscritor das Debêntures pode ter o prazo de seu investimento reduzido, ocasionando eventuais prejuízos quando do reinvestimento dos recursos.

Do Vencimento Antecipado das Debêntures

Caso ocorra a declaração do vencimento antecipado das Debêntures, prevista na Escritura de Emissão, todas as obrigações pecuniárias da CADIP, objeto da Escritura de Emissão, serão declaradas antecipadamente vencidas. Neste caso, o subscritor das Debêntures pode ter o prazo de seu investimento reduzido, podendo ocasionar eventuais prejuízos quando do reinvestimento dos recursos.

Da Inexistência de Garantias da CADIP e de Terceiros

As Debêntures da 7ª e da 9ª emissão não contam com a garantia da CADIP, do Estado, do Banrisul, ou de qualquer outro mecanismo de seguro ou, ainda, do Fundo Garantidor de Créditos – FGC.

Da Inexistência de Parecer Legal Sobre a Emissão

Embora o Coordenador Líder e a CADIP tenham tomado todas as cautelas e agido com elevados padrões de diligência para assegurar que as informações constantes do presente Prospecto sejam verdadeiras, consistentes, corretas e suficientes, de modo a permitir aos investidores uma tomada de decisão fundamentada a respeito da oferta, alerta-se aos investidores que a presente Emissão de Debêntures não dispõe de parecer legal externo sobre a consistência das informações aqui fornecidas.

Reapresentação por Exigência CVM N° 3/2006

01571-7 CAIXA ADM DIV PUB ESTADUAL SA

00.979.969/0001-56

14.03 - OUTRAS INFORMAÇÕES CONSIDERADAS IMPORTANTES PARA MELHOR ENTENDIMENTO DA COMPANHIA

3 - A CORSAN

A CADIP mantém uma participação acionária na Companhia Riograndense de Saneamento – CORSAN, representada por 10.000.000 de ações preferenciais, que corresponde a 6,68% do total da espécie e 3,34% do capital total, equivalendo a 3,45% do Ativo Total da Investidora.

A CORSAN é uma sociedade de economia mista, constituída pelo Estado, conforme a Lei Estadual nº 5.167, de 21 de dezembro de 1965, e regulamentada pelo Decreto Estadual nº 17.788, de 4 de fevereiro de 1966, com o objetivo de planejar, executar e operar os serviços públicos de saneamento básico em todo o território do Estado, respeitada a autonomia dos Municípios. Está vinculada à Secretaria Estadual de Obras Públicas e Saneamento.

3.1 - Atividades Exercidas pela CORSAN

De acordo com a Constituição Federal, tanto a União quanto os Estados e Municípios têm competência para emitir e executar regras, implementar trabalhos e supervisionar o fornecimento de serviços de saneamento básico. A Constituição Estadual estabelece que o Estado assegurará condições para a correta operação, necessária ampliação e eficiente administração dos serviços de saneamento básico prestados por concessionária sob seu controle acionário.

De acordo com a legislação aplicável, a CORSAN é responsável pelo planejamento de serviços públicos básicos de água e esgoto no Estado, observada a autonomia dos municípios. Os municípios, em caso de tratar-se de assunto de seu interesse particular, têm o poder de outorgar concessões de longo prazo às companhias de água e esgotos, para que forneçam esses serviços.

Dos 496 municípios do Estado, a CORSAN presta serviços de água a 342 municípios e serviços de esgotamento sanitário a 80 municípios, de acordo com concessões outorgadas por tais municípios. As concessões são reguladas nos termos de contrato padrão firmado entre a CORSAN e o município concedente, contrato este cuja celebração é previamente autorizada por Lei Municipal. A ampla maioria dessas concessões tem por objeto o abastecimento de água e/ou esgotamento sanitário na zona urbana do município concedente.

Principais Acionistas

O Estado detém 96,66% do capital social da CORSAN. Como uma sociedade controlada pelo Estado, a CORSAN é, em certos aspectos, parte integrante da estrutura governamental do Estado. A estratégia, bem como as principais decisões políticas da CORSAN, são formuladas em conjunto com a Secretaria Estadual das Obras Pública e Saneamento, como parte do planejamento estratégico global do Estado.

Reapresentação por Exigência CVM N° 3/2006

01571-7 CAIXA ADM DIV PUB ESTADUAL SA

00.979.969/0001-56

14.03 - OUTRAS INFORMAÇÕES CONSIDERADAS IMPORTANTES PARA MELHOR ENTENDIMENTO DA COMPANHIA

Segue abaixo quadro com a composição acionária da CORSAN em 30 de setembro de 2005:

Acionistas	Ações	
	Ordinárias	Preferenciais
Estado do Rio Grande do Sul	149.567.607	139.567.607
Caixa de Administração da Dívida Pública Estadual S.A.	-	10.000.000
Prefeitura Municipal de Estrela	5	5
Prefeitura Municipal de Carazinho	3	3
Prefeitura Municipal de São Marcos	2	2
Prefeitura Municipal de Muçum	2	2
Prefeitura Municipal de Rosário do Sul	2	2
Prefeitura Municipal de Lajeado	2	2
Prefeitura Municipal de Quaraí	2	2
Prefeitura Municipal de Cerro Largo	2	2
TOTAL	149.567.627	149.567.627

Fonte: CORSAN.

3.2 - Títulos e Valores Mobiliários Emitidos pela CORSAN

Os títulos e valores mobiliários emitidos pela CORSAN foram: (i) as ações que atualmente compõem seu capital social, do qual a CADIP detém 3,34%; (ii) as debêntures simples, emitidas em 17 de novembro de 1997, no montante de R\$30,0 milhões, totalmente liquidadas em 1º de novembro de 2000; e (iii) as debêntures simples emitidas em 1º de agosto de 2001, no montante de R\$100,0 milhões, totalmente liquidadas em 1º de agosto de 2004.

3.3 - Demonstrações Financeiras

As informações a seguir originam-se das demonstrações financeiras da CORSAN referentes aos exercícios encerrados em 31 de dezembro de 2002, 2003 e 2004, bem como aos trimestres findos em 30 de setembro de 2004 e 30 de setembro de 2005, elaboradas de acordo com a legislação societária, auditadas e revisadas pela Exacto Auditoria S/C. As presentes informações devem ser analisadas no contexto das demonstrações financeiras da CORSAN, que são parte integrante do presente Prospecto.

Reapresentação por Exigência CVM N° 3/2006

01571-7 CAIXA ADM DIV PUB ESTADUAL SA

00.979.969/0001-56

14.03 - OUTRAS INFORMAÇÕES CONSIDERADAS IMPORTANTES PARA MELHOR ENTENDIMENTO DA COMPANHIA

Itens	Em R\$ mil				
	Exercícios Findos em 31 de dezembro			Trimestres Findos em 30 de setembro	
	2004	2003	2002	2005	2004
Receita Bruta de Vendas e/ou Serviços	830.017	705.562	584.870	671.518	614.935
Deduções da Receita Bruta	(76.345)	(44.429)	(18.125)	(60.328)	(54.274)
Receita Líquida de Vendas e/ou Serviços	753.672	661.133	566.745	611.190	560.661
Custos de Bens e/ou Serviços Vendidos	(471.259)	(384.719)	(341.259)	(394.156)	(326.151)
Resultado Bruto	282.413	276.414	225.486	217.034	234.510
Despesas/Receitas Operacionais	(252.897)	(258.478)	(281.060)	(177.610)	(181.030)
Com Vendas	(51.200)	(33.113)	(27.018)	(26.783)	(33.478)
Gerais e Administrativas	(127.038)	(87.220)	(100.766)	(108.663)	(85.318)
Financeiras	(51.617)	(112.841)	(136.500)	(23.881)	(38.849)
Receitas Financeiras	14.111	12.072	17.942	48.691	6.864
Despesas Financeiras	(65.728)	(124.913)	(154.442)	(72.572)	(45.713)
Outras Receitas Operacionais	0	0	0	0	2.256
Outras Despesas Operacionais	(23.072)	(24.240)	(16.276)	(18.314)	(25.496)
Resultado de Equivalência Patrimonial	30	(1.064)	(500)	31	(145)
Resultado Operacional	29.516	17.936	(55.574)	39.424	53.480
Resultado Não Operacional	(674)	(5.069)	(8.618)	54	(3.155)
Receitas	1.056	1.522	1.722	456	399
Despesas	(1.730)	(6.591)	(10.340)	(402)	(3.554)
Resultado Antes Tributação/Participações	28.842	12.867	(64.192)	39.478	50.325
Provisão para IR e Contribuição Social	(22.051)	(9.128)	0	(25.646)	(16.353)
IR Diferido	9.588	10.442	0	0	7.308
Participações/Contribuições Estatutárias	0	0	0	0	0
Participações	0	0	0	0	0
Contribuições	0	0	0	0	0
Reversão dos Juros sobre Capital Próprio	9.149	10.213	0	0	9.149
Participação de Minoritários	0	0	0	0	0
Lucro/Prejuízo do Período	25.528	24.394	(64.192)	13.832	50.429

Obs.: Os percentuais apresentados nas análises abaixo foram calculados levando em consideração os valores corrigidos pelo IGP-M.

Receita Operacional

Considerando a evolução do IGP-M, a Receita Operacional do exercício de 2004 em relação ao de 2003 apresenta uma pequena recuperação. Enquanto em 2003 representava 95,82% da receita operacional de 2002, em 2004 atingiu 107,96% da receita de 2003. Deve se levar em consideração

Reapresentação por Exigência CVM N° 3/2006

01571-7 CAIXA ADM DIV PUB ESTADUAL SA

00.979.969/0001-56

14.03 - OUTRAS INFORMAÇÕES CONSIDERADAS IMPORTANTES PARA MELHOR ENTENDIMENTO DA COMPANHIA

a periodicidade dos reajustes de tarifa, com interstício de 12 meses, e, que neste período, a Empresa ficou dezoito meses sem reajustar a tarifa.

Cofins/Pasep

Considerando a variação do IGP-M no período, observa-se um incremento nos valores referentes a COFINS/PASEP de 206,28% de 2002 para 2004. O aumento significativo dos impostos sobre a receita (COFINS e PASEP) em 2003 e 2004 se deve ao reconhecimento, em 2003, do PASEP referente às competências 2000 a 2003, e em 2004 à ocorrência de um aumento da alíquota da COFINS de 3 para 7,6%.

Custos de Serviços

Os custos dos serviços evidenciam a certa estabilidade motivada principalmente pela pequena variação dos índices inflacionários em 2004 e pelas ações gerenciais tomadas pela empresa objetivando a redução dos custos de serviços.

Lucro Bruto

Pode-se observar que o lucro bruto também não acompanhou a variação do IGP-M, pois ainda existe defasagem entre o aumento da tarifa se comparado com IGP-M de igual período.

Despesas Comerciais

O aumento expressivo de 40,74% na despesa comercial em 2004, em relação a 2003, tem como causa principal o ajuste na Provisão para Créditos de Liquidação Duvidosa – PCLD, conforme Nota Explicativa n.º 4, letra c e nota n.º 5, das Demonstrações Contábeis de 2004.

Despesas Administrativas

As Despesas Administrativas também apresentaram, em 2004, aumento de 32,79% em relação a 2003, em função da apropriação de provisões trabalhistas, cíveis e o reconhecimento de mais uma parcela da provisão para o benefício Pós-Emprego em cumprimento à Deliberação de n.º 371/2000 da Comissão de Valores Mobiliários – CVM, conforme Notas Explicativas de n.º 17 e 18 das Demonstrações Contábeis de 2004.

Outras Despesas Operacionais

Na comparação entre o exercício base 2002 com o exercício de 2004, houve uma evolução expressiva. O aumento de 44,71% neste grupo se deve basicamente ao reconhecimento de uma dívida no exercício de 2003 referente ao Pasep baseada em parecer jurídico interno da CORSAN.

Os valores referentes a Outras Despesas Operacionais mantiveram-se estáveis no período analisado.

Reapresentação por Exigência CVM N° 3/2006

01571-7 CAIXA ADM DIV PUB ESTADUAL SA

00.979.969/0001-56

14.03 - OUTRAS INFORMAÇÕES CONSIDERADAS IMPORTANTES PARA MELHOR ENTENDIMENTO DA COMPANHIA

Resultado Financeiro Líquido

O Resultado Financeiro Líquido, que além das receitas e despesas financeiras engloba também as variações monetárias e cambiais ativas e passivas, evidencia grande melhora em sua performance no exercício de 2004, que se deve principalmente:

- aos índices de atualização das dívidas que mantiveram certa estabilidade;
- redução dos encargos (juros) em decorrência da liquidação de empréstimos, financiamentos e parcelamentos;
- não estarem sendo contratadas novas dívidas;
- queda do dólar, e conseqüente reflexo nas variações monetárias.

Resultado do Período

No exercício de 2003 a empresa apurou um lucro de R\$ 24.394 mil, conseqüência do realinhamento das tarifas sobre os serviços prestados e pela redução das variações monetárias. No final do exercício de 2004 a Companhia apurou um lucro de R\$ 25.528 mil.

Na comparação entre o terceiro trimestre de 2004 com o de 2005 nota-se a diminuição da Receita Operacional sustentada pelo aumento das despesas financeiras e administrativas, dando origem a um resultado positivo no terceiro trimestre de 2004 de R\$ 13.832 mil.

4 – O Estado do Rio Grande do Sul

As análises das contas da administração pública estadual que seguem foram consubstanciadas pelos Balanços Gerais do Estado dos exercícios de 2002, 2003 e 2004, elaborados pela Contadoria e Auditoria-Geral do Estado – CAGE, órgão central do Sistema de Controle Interno do Estado do Rio Grande do Sul, segundo os preceitos das normas federais e estaduais que regulam a matéria, em especial os da Lei nº 4.320/64, e tendo como fonte os dados contábeis do sistema de administração financeira do Estado. As presentes informações devem ser analisadas no contexto geral das demonstrações contábeis do Estado, que são parte integrante deste Prospecto, com as adaptações necessárias em função de alterações de critérios contábeis e orçamentários, notadamente em 2003 em relação aos exercícios anteriores.

As variações, bem como os valores apresentados nos tópicos analisados, são nominais, salvo quando há referência expressa em contrário. Compõem o Balanço Geral do Estado:

- (i) Balanço Orçamentário: demonstra as receitas e despesas previstas em confronto com as realizadas;
- (ii) Balanço Financeiro: demonstra a receita e a despesa orçamentárias, bem como os recebimentos e os pagamentos de natureza extra-orçamentária, conjugados com os saldos em espécie provenientes do exercício anterior, e os que se transferem para o exercício seguinte;
- (iii) Balanço Patrimonial: evidencia a posição, a data do seu encerramento, de um lado, das contas representativas de bens, direitos e, quando for o caso, do saldo patrimonial negativo e, de outro lado, a posição das contas representativas de compromissos assumidos com terceiros e do saldo patrimonial positivo, ou seja, do patrimônio líquido da instituição pública;

Reapresentação por Exigência CVM N° 3/2006

01571-7 CAIXA ADM DIV PUB ESTADUAL SA

00.979.969/0001-56

14.03 - OUTRAS INFORMAÇÕES CONSIDERADAS IMPORTANTES PARA MELHOR ENTENDIMENTO DA COMPANHIA

- (iv) Demonstração das Variações Patrimoniais: evidencia as alterações verificadas no patrimônio, resultantes ou independentes da execução orçamentária, e indica o resultado patrimonial do exercício; e
- (v) Notas Explicativas: visam fornecer as informações necessárias para esclarecimento da situação patrimonial e da execução orçamentária e extra-orçamentária.

Receitas e Despesas Previstas versus Realizadas

Estão demonstradas na tabela "A" abaixo, as receitas e as despesas previstas em confronto com as realizadas referentes aos exercícios de 2002, 2003 e 2004.

TABELA A

Títulos	Em R\$ milhões					
	2004		2003		2002	
	Prevista	Realizada	Prevista	Realizada	Prevista	Realizada
Receita ¹	13.849,22	13.043,27	11.922,09	12.707,39	10.856,45	11.481,63
Despesa ²	15.848,88	13.798,86	14.069,75	12.770,59	13.489,05	11.336,61
Resultado	(1.999,66)	(755,59)	(2.147,66)	(63,20)	(2.632,60)	145,02

¹ Incluem recursos recebidos da Administração Indireta do Estado

² Incluem Recursos Transferidos Para a Administração Indireta do Estado e empenhados por Ela

Fonte: SEFAZ

O balanço orçamentário de 2004 foi ajustado pela inclusão de R\$ 98,80 milhões, na receita, correspondentes a valores orçados e executados recebidos de autarquias e, na despesa, incluem-se R\$ 775,77 milhões, correspondentes a valores empenhados pelas autarquias e fundações à conta de recursos do Estado.

Em 2004, a receita ficou 5,8% menor que à previsão inicial e a economia de dotação, representada pela diferença entre a despesa executada e a autorizada, correspondeu a 12,9% desta última. A execução das receitas e despesas apresentou um déficit da ordem de R\$ 755,59 milhões.

O balanço orçamentário de 2003 foi ajustado pela inclusão, na receita, de R\$ 78,00 milhões dos valores orçados e executados recebidos de autarquias, sendo 99,96% do Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN e, na despesa, R\$ 730,80 milhões, correspondentes a valores empenhados pelas autarquias e fundações à conta de recursos do Estado, além de que, nas dotações autorizadas e na execução da despesa estão incluídos R\$ 128,50 milhões transferidos ao Instituto de Previdência do Estado do Rio Grande do Sul - IPERGS para cobertura de seu déficit.

Em 2003, a receita excedeu a 6,6% à previsão inicial e a economia de dotação, representada pela diferença entre a despesa executada e a autorizada, correspondeu a 9,2% desta última. A execução das receitas e despesas apresentou um déficit da ordem de R\$ 63,20 milhões.

Já em 2002, a receita realizada excedeu 5,8% à previsão inicial e a economia de dotação, representada pela diferença entre a despesa executada e a despesa autorizada, correspondeu a

Reapresentação por Exigência CVM N° 3/2006

01571-7 CAIXA ADM DIV PUB ESTADUAL SA

00.979.969/0001-56

14.03 - OUTRAS INFORMAÇÕES CONSIDERADAS IMPORTANTES PARA MELHOR ENTENDIMENTO DA COMPANHIA

16%. A execução orçamentária das receitas e despesas apresentou um superávit ao final do exercício de R\$ 145,02 milhões.

Evolução da Receita Realizada

Para se analisar a evolução da Receita Realizada, faz-se necessário uniformizar as informações tendo em vista as mudanças de critérios contábeis, em relação aos utilizados por ocasião dos levantamentos dos respectivos balanços dos exercícios anteriores ao de 2003. Os ajustes realizados não alteram os resultados orçamentários demonstrados anteriormente na tabela "A", pois os valores dos ajustes efetuados nas Receitas de 2000 a 2002, que reduzem o valor total das Receitas Realizadas, também devem ser efetuados nas despesas executadas, reduzindo-as nos mesmos valores. A seguir, as tabelas "B" e "C" demonstram os ajustes efetuados para fins de análises e as tabelas "D" e "E" demonstram, respectivamente, as Receitas Orçamentárias Ajustadas e suas composições percentuais.

Receita Orçamentária da Administração Direta

TABELA B

Ajustes relativos ao FUNDEF e às Transferências de Autarquias (DETRAN)

Em R\$ milhões

Receitas	2004	2003	2002	2001	2000
Tributária	10.634,85	9.818,89	7.808,52	7.138,68	5.960,21
Patrimonial	157,83	316,29	220,69	154,45	169,61
Transferências ¹	2.977,34	2.455,59	2.113,88	1.696,88	1.589,71
Operações de Crédito	230,08	282,42	138,18	128,65	295,79
Alienação de Bens	155,84	131,36	185,59	313,01	426,26
Outras Receitas	501,91	1.215,83	1.014,77	406,30	391,17
Dedução para o FUNDEF	(1.614,58)	(1.512,99)			
Totais Receitas Orçamentárias	13.043,27	12.707,39	11.481,63	9.837,97	8.832,75
Ajustes					
Transferências do FUNDEF	-	-	841,32	744,59	653,75
Deduções do FUNDEF					
Sobre ICMS	(1.403,49)	(1.287,37)	(1.082,33)	(978,19)	(822,90)
Sobre Transferências	(169,50)	(168,53)	(165,09)	(147,75)	(139,38)
Sobre Outras Receitas	(41,59)	(57,09)	(34,23)	(28,68)	(23,57)
Reclassificação do FUNDEF	1.614,58	1.512,99			
Soma dos Ajustes			(440,33)	(410,03)	(332,10)
Receitas Ajustadas	13.043,27	12.707,39	11.041,30	9.427,94	8.500,65

¹ Em 2003 e 2004 as receitas do FUNDEF (retorno) já estão lançadas em Receitas de Transferências. Já estão computadas as transferências de autarquias (em 2003 o valor de R\$ 78,04 milhões e em 2004 R\$ 98,80).

Fonte: SEFAZ

Reapresentação por Exigência CVM N° 3/2006

01571-7 CAIXA ADM DIV PUB ESTADUAL SA

00.979.969/0001-56

14.03 - OUTRAS INFORMAÇÕES CONSIDERADAS IMPORTANTES PARA MELHOR ENTENDIMENTO DA COMPANHIA

TABELA C

Demonstrativo dos Ajustes: FUNDEF, DETRAN E Imposto de Renda Retido na Fonte (IRR Fonte)

Em R\$ milhões

AJUSTES NA RECEITA	2004	2003	2002	2001	2000
Tributária					
Tributária (Tabela B)	10.634,85	9.818,89	7.808,52	7.138,68	5.960,21
(+) IRR Fonte ¹			420,77	368,93	331,48
(-) FUNDEF sobre ICMS	(1.403,49)	(1.287,37)	(1.082,33)	(978,19)	(822,90)
Tributária Ajustada	9.231,36	8.531,52	7.146,96	6.529,42	5.468,79
Transferências					
Transferências (Tabela B)					
(+) FUNDEF (Tabela B) ²	2.977,34	2.455,59	2.113,88	1.696,88	1.589,71
(-) FUNDEF (Tabela B)			841,32	744,59	653,75
(-) IRR Fonte	(169,50)	(168,53)	(165,09)	(147,75)	(139,38)
Transferências Ajustadas			(420,77)	(368,93)	(331,48)
Outras Receitas	2.807,84	2.287,06	2.369,34	1.924,79	1.772,60
Outras Receitas (Tabela B)					
(-) FUNDEF (Tabela B)					
Outras Receitas Ajustadas	501,91	1.215,83	1.014,76	406,30	391,17

¹ Em 2003 e 2004 o IRR Fonte já havia sido classificado em Receita Tributária, não necessitando de ajustes.

² Em 2003 e 2004 a receita retorno do FUNDEF já havia sido classificada contabilmente em Receitas de Transferências.

Fonte: SEFAZ

Reapresentação por Exigência CVM N° 3/2006

01571-7 CAIXA ADM DIV PUB ESTADUAL SA 00.979.969/0001-56

14.03 - OUTRAS INFORMAÇÕES CONSIDERADAS IMPORTANTES PARA MELHOR ENTENDIMENTO DA COMPANHIA

TABELA D

Receita Orçamentária da Administração Direta Ajustada

Receitas	2004	2003	2002	2001	2000
Tributária	9.231,36	8.531,52	7.146,96	6.529,42	5.468,79
Patrimonial	157,83	316,29	220,69	154,45	169,61
Transferências	2.807,84	2.287,06	2.369,34	1.924,79	1.772,60
Operações de Crédito	230,08	282,42	138,18	128,65	295,79
Alienação de Bens	155,84	131,36	185,59	313,01	426,26
Outras Receitas	460,32	1.158,74	980,54	377,62	367,60
Receitas Ajustadas	13.043,27	12.707,39	11.041,30	9.427,94	8.500,65

Em R\$ milhões

Fonte: SEFAZ

TABELA E

Composição da Receita Realizada (ajustada) – Em %

Especificação	2004	2003	2002	2001	2000
Tributária	70,8	67,1	64,7	69,3	64,3
Patrimonial	1,2	2,5	2,0	1,6	2,0
Transferências	21,5	18,0	21,4	20,4	20,9
<i>Operações de Crédito</i>	1,8	2,2	1,3	1,4	3,5
Alienação de Bens	1,2	1,0	1,7	3,3	5,0
Outras Receitas	3,5	9,2	8,9	4,0	4,3
	100,0	100,0	100,0	100,0	100,0

Fonte: SEFAZ

Receita Tributária

Em face da importância que representa a receita tributária na composição da receita realizada, o seu comportamento nos últimos três exercícios está demonstrado nas tabelas F e G.

Reapresentação por Exigência CVM N° 3/2006

01571-7 CAIXA ADM DIV PUB ESTADUAL SA

00.979.969/0001-56

14.03 - OUTRAS INFORMAÇÕES CONSIDERADAS IMPORTANTES PARA MELHOR ENTENDIMENTO DA COMPANHIA

TABELA F

Composição da Receita Tributária

Em R\$ milhões

	2004	%	2003	%	2002	%
ICMS ¹	9.360,61	88,0	8.595,60	92,4	7.213,31	92,4
IPVA	597,92	5,6	600,24	6,0	467,63	6,0
ITCD	62,17	0,6	60,52	0,6	50,60	0,6
Taxas	94,57	0,9	82,34	1,0	75,91	1,0
IRR Fonte ² e demais tributos	519,58	4,9	480,19	-	1,07	-
Total	10.634,85	100,0	9.818,89	100,0	7.808,52	100,0
Ajustes						
IRR Fonte						
FUNDEF S/ ICMS					420,77	
Receita Tributária Ajustada	(1.403,49)		(1.287,37)		(1.082,33)	

¹ Refere-se ao ICMS tributário, entendido como seu valor depurado dos valores arrecadados a título de multas, juros de mora, dívida ativa e adjudicações.

² Por Força da Portaria STN 212/01, o imposto de renda retido na fonte (IRRF) passou a integrar a receita tributária a partir de 2003. Anteriormente era classificado em receitas de transferências.

Fonte: SEFAZ

Reapresentação por Exigência CVM N° 3/2006

01571-7 CAIXA ADM DIV PUB ESTADUAL SA

00.979.969/0001-56

14.03 - OUTRAS INFORMAÇÕES CONSIDERADAS IMPORTANTES PARA MELHOR ENTENDIMENTO DA COMPANHIA

TABELA G

Composição da Receita Tributária Ajustada

	Em R\$ milhões					
	2004	%	2003	%	2002	%
ICMS¹	9.360,61	88,0	8.595,60	87,5	7.213,31	87,7
IPVA	597,92	5,6	600,24	6,1	467,63	5,7
ITCD	62,17	0,6	60,52	0,6	50,60	0,6
Taxas	94,57	0,9	82,34	0,9	75,91	0,9
IRR Fonte² e demais tributos	519,58	4,9	480,19	4,9	421,84	5,1
Tributária sem dedução do FUNDEF	10.634,85	100,0	9.818,89	100,0	8.229,29	100,0
FUNDEF S/ ICMS						
Receita Tributária Ajustada	(1.403,49)		(1.287,37)		(1.082,33)	

Fonte: SEFAZ

A arrecadação de ICMS de R \$9.360,61 milhões, representou 88,0% da receita tributária em 2004, enquanto em 2003 e 2002 representou 87,5% e 87,7%, respectivamente, sendo que estes percentuais são da receita tributária sem a dedução para o FUNDEF.

Os demais tributos arrecadados pela administração direta representavam 12,0% da receita tributária em 2004, 12,5% em 2003 e 12,3% em 2002. Dentre eles destaca-se o Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores – IPVA, com uma arrecadação de R\$ 597,92 milhões em 2004, correspondendo a 5,6% das receitas tributárias, decréscimo nominal de 0,4% sobre o valor arrecadado em 2003. Este decréscimo deve-se, principalmente, à menor arrecadação nos dois últimos dias úteis de dezembro de 2004, em relação aos mesmos dias de 2003 (queda de R\$ 18,3 milhões, nestes dias), parte dos contribuintes optou por recolher este tributo no início de 2005.

Receitas de Transferência

O conjunto das receitas de transferências decresceu nominalmente 22,8% em 2004 sobre o valor de 2003, sendo que havia decrescido 3,5% em 2003 sobre o ano anterior. Esses percentuais foram apurados após os ajustes necessários para fins de análises (vide tabela C), em virtude de alterações nas classificações orçamentárias da receita de 2003 em relação aos anos anteriores, inclusive não computando o IRR na fonte que, por força da Portaria STN 212/01, passou a integrar a receita tributária, na contabilidade do Estado a partir de 2003. O acréscimo em 2004 é explicado, principalmente: (i) maior receita orçamentária de transferências do Sistema Único de Saúde (SUS), em virtude da instituição da Gestão Única da Saúde, no âmbito do Estado do RS – em 2004 as receitas orçamentárias do Estado, referentes às transferências do SUS, inclusive Gestão Plena da Saúde, alcançaram R\$ 400,43 milhões, enquanto que em 2003 essas receitas orçamentárias foram de R\$ 53,96 milhões ; (ii) receitas orçamentárias de transferências de Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico (CIDE); em 2004 o Estado recebeu R\$ 72,1 milhões e em 2003 não houve transferências dessa Cota-Parte. A queda verificada em 2003 deve-se, principalmente, ao fato de que nas transferências de 2002 incluiu-se o valor de R\$ 258,41 milhões

Reapresentação por Exigência CVM N° 3/2006

01571-7 CAIXA ADM DIV PUB ESTADUAL SA

00.979.969/0001-56

14.03 - OUTRAS INFORMAÇÕES CONSIDERADAS IMPORTANTES PARA MELHOR ENTENDIMENTO DA COMPANHIA

recebido da União, conforme Termo de Transferência 005- 2002 do Domínio de Rodovias Federais para o Estado do Rio Grande do Sul. Excluindo-se esse valor, a receita de transferências de 2003 supera em 8,3% a de 2002 e receita de transferências de 2001 é superada em 9,7% pela de 2002.

Outras Receitas

O agregado "Outras Receitas" teve a sua participação no Conjunto das Receitas reduzida de 9,2% em 2003 para 3,5% em 2004. Esse desempenho representou uma redução nominal de 60,3% em 2004, comparativamente a 2003. Em 2003, esse agregado de receitas alcançou R\$ 1.158,74 milhões; em 2004 caiu para R\$ 460,32 milhões. Essa queda é explicada, principalmente, pela menor Receita Orçamentária de Anulação de Restos, a qual caiu de R\$ 633,7 milhões em 2003 para R\$ 62,65 milhões em 2004.

Despesa Realizada

Seguindo a classificação por grupos, definida pela Lei de Diretrizes Orçamentária, as despesas realizadas nos exercícios de 2002, 2003 e 2004 estão demonstradas na tabela H abaixo.

TABELA H

Composição da Despesa Realizada

	Em R\$ milhões					
	2004	%	2003	%	2002	%
Pessoal e Encargos Sociais	7.086,05	51,4	6.753,05	52,9	6.276,93	55,4
Outras Despesas Correntes	4.654,80	33,8	3.894,28	30,5	3.489,20	30,8
Amortização da Dívida	1.177,37	8,5	1.153,62	9,0	924,01	8,2
Investimentos	513,11	3,7	502,84	3,9	249,73	2,2
Juros e Encargos da Dívida	280,64	2,0	269,89	2,1	274,45	2,4
Outras Despesas de Capital	-	-	-	-	122,29	1,0
Inversões Financeiras	86,89	0,6	196,91	1,6		
Total	13.798,86	100,0	12.770,59	100,0	11.336,61	100,0

Fonte: SEFAZ

Assim como se adequou os demonstrativos das Receitas Realizadas para análise, também é necessário adequar os demonstrativos das Despesas Realizadas, para uniformizar as informações, tendo em vista as mudanças de critérios contábeis a partir de 2003, em relação aos critérios utilizados por ocasião do balanço de 2002. As adaptações nas despesas não se restringem apenas ao fluxo de recursos do FUNDEF, mas também, no remanejamento de despesas de Pessoal e Encargos para Outras Despesas Correntes no exercício de 2002. As principais despesas remanejadas são: Diárias, Ajuda de Custos, Auxílio Refeição e Auxílio Transporte, que a partir de 2003 deixaram de ser classificadas no Grupo de Despesas com Pessoal e Encargos e passaram a integrar contábil e orçamentariamente o grupo Outras Despesas Correntes.

Reapresentação por Exigência CVM N° 3/2006

01571-7 CAIXA ADM DIV PUB ESTADUAL SA 00.979.969/0001-56

14.03 - OUTRAS INFORMAÇÕES CONSIDERADAS IMPORTANTES PARA MELHOR ENTENDIMENTO DA COMPANHIA

TABELA I

Ajustes nas Despesas Realizadas

AJUSTES NA DESPESA	2004	2003	2002
Outras Despesas Correntes			
Totais conforme Tabela H	4.654,80	3.894,28	3.489,20
(-) FUNDEF (conforme tabela "B")	-	-	(440,33)
(+) Transferido de Pessoal e Encargos	-	-	373,63
Outras Despesas Correntes Ajustadas	4.654,80	3.894,28	3.422,50
Pessoal e Encargos Sociais			
Totais conforme Tabela H	7.086,05	6.753,05	6.276,93
(-) Transferido para Outras Despesas Correntes	-	-	(373,63)
Pessoal e Encargos Ajustado	7.086,05	6.753,05	5.903,30

Em R\$ milhões

Fonte: SEFAZ

TABELA J

Composição da Despesa Realizada Ajustada

Em R\$ milhões

	2004	%	2003	%	2002	%
Pessoal e Encargos Sociais	7.086,05	51,4	6.753,05	52,9	5.903,30	54,2
Outras Despesas Correntes	4.654,80	33,8	3.894,28	30,5	3.422,50	31,4
Amortização da Dívida	1.177,37	8,5	1.153,62	9,0	924,01	8,5
Investimentos	513,11	3,7	502,84	3,9	249,73	2,3
Juros e Encargos da Dívida	280,64	2,0	269,89	2,1	274,45	2,5
Outras Despesas de Capital ¹	86,89	0,6	196,91	1,6	122,29	1,1
Despesa Realizada Ajustada	13.798,86	100,0	12.770,59	100,0	10.896,28	100,0

¹ Incluem Inversões Financeiras

Fonte: SEFAZ

As despesas com pessoal e encargos sociais, padronizando-se os critérios de apuração, representaram 51,4% da despesa realizada em 2004, 52,9% em 2003 e 54,2% em 2002.

Do grupo Outras Despesas Correntes, correspondentes às despesas destinadas à manutenção da máquina administrativa e à prestação de serviços públicos - exceto pessoal - destacam-se as transferências aos municípios, por sua expressiva participação. Embora não segregadas em grupo próprio, essas transferências atingiram R\$ 2.614,72 milhões em 2004, equivalentes ao percentual

Reapresentação por Exigência CVM N° 3/2006

01571-7 CAIXA ADM DIV PUB ESTADUAL SA 00.979.969/0001-56

14.03 - OUTRAS INFORMAÇÕES CONSIDERADAS IMPORTANTES PARA MELHOR ENTENDIMENTO DA COMPANHIA

de 18,9% do total das despesas realizadas de R\$ 13.798,86 milhões; no ano anterior, essas transferências alcançaram R\$ 2.473,72 milhões, 19,3% do total das despesas orçamentárias de R\$ 12.770,59 milhões (tabela J – Despesa Realizada Ajustada).

Destaca-se no grupo Investimentos, o total repassado para a Administração Indireta do Estado, destinado ao DAER para utilização nos projetos de ampliação e manutenção da malha rodoviária Estadual: R\$ 157,63 milhões em 2004; R\$ 241,9 milhões em 2003 e R\$ 78,4 milhões em 2002.

A amortização da dívida é composta pela amortização da dívida interna e da dívida externa. Do total da dívida amortizada, foram destinados, em 2004, 89,3% para a amortização da dívida interna e 10,7% para a dívida externa. Em 2003 e em 2002, esses percentuais foram, respectivamente, de 89,2% e 90,2% para amortização da dívida interna, de 10,8% e 9,8 % para amortização da dívida externa.

A composição do grupo de despesas Amortização de Dívida dos últimos três exercícios está demonstrada na tabela abaixo.

TABELA K

Amortização da Dívida

Títulos	Em R\$ milhões		
	2004	2003	2002
Amortização da Dívida Interna	1.051,49	1.029,23	833,46
Amortização da Dívida Externa	125,88	124,39	90,55
Total	1.177,37	1.153,62	924,01

Fonte: Estado do Rio Grande do Sul

A composição da despesa com juros e encargos da dívida nos últimos 3 exercícios está demonstrada na tabela abaixo.

Reapresentação por Exigência CVM N° 3/2006

01571-7 CAIXA ADM DIV PUB ESTADUAL SA 00.979.969/0001-56

14.03 - OUTRAS INFORMAÇÕES CONSIDERADAS IMPORTANTES PARA MELHOR ENTENDIMENTO DA COMPANHIA

TABELA L

Juros e Encargos da Dívida

Títulos	Em R\$ milhões		
	2004	2003	2002
Encargos da Dívida Interna	218,25	194,90	200,64
Encargos da Dívida Externa	62,25	69,26	67,50
Remuneração de Depósitos	-	-	6,25
Deságio Venda Tít. Dívida Mobiliária	-	5,52	-
Transferências a Fundações e Autarquias	0,14	0,21	0,06
Total	280,64	269,89	274,45

Fonte: Estado do Rio Grande do Sul

O valor sob o título "Deságio na Venda de Títulos da Dívida Mobiliária", registrado em 2003, refere-se à despesa com deságio por ocasião da venda das LFT-RS, emitidas mediante autorização obtida pelo Estado, nos termos das Resoluções 43/01 e 04/03, ambas do Senado Federal.

Despesa Total Com Pessoal versus Receita Corrente Líquida

De acordo com a Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar 101, de 4 de maio de 2000), que estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal, a despesa total com pessoal em cada período de apuração não poderá exceder, no âmbito do Estado, a 60% da receita corrente líquida. De acordo com o artigo 70 da mesma Lei, o Estado teria de enquadrar-se no respectivo limite até o final do exercício de 2002.

Destaque-se que os gastos com Pessoal, computados para fins de cálculo do limite de comprometimento da Receita Corrente Líquida, não correspondem aos gastos totais com Pessoal e Encargos da execução orçamentária analisada nos tópicos precedentes, pois, para se calcular o comprometimento com pessoal do Setor Governamental do Estado do Rio Grande do Sul, excluíram-se da execução orçamentária da despesa, dentre outros itens, os seguintes: pensões, despesas com pessoal decorrentes de decisões judiciais, despesas de exercícios anteriores e despesas com assistências médicas dos servidores. A partir de 2002, passou-se a deduzir, também, o Imposto de Renda Retido na Fonte descontado dos servidores estaduais, adequando-se ao Parecer Coletivo nº 2/2002 do Egrégio Tribunal de Contas do Estado.

Na apuração da Receita Corrente Líquida, deduzem-se da Receita Corrente Realizada, além das transferências constitucionais e legais aos municípios, outros itens, dos quais destacam-se: receitas de contribuições previdenciárias dos servidores, receitas decorrentes de compensação previdenciária dos servidores, anulações de restos a pagar e a partir de 2002 receitas de Imposto de Renda Retido na Fonte dos servidores.

Por fim, destaque-se que os cálculos dos comprometimentos das Receitas Correntes Líquidas com Pessoal, no âmbito da Lei de Responsabilidade Fiscal, abrangem a Administração Direta do Estado, suas Autarquias e Fundações.

Reapresentação por Exigência CVM N° 3/2006

01571-7 CAIXA ADM DIV PUB ESTADUAL SA

00.979.969/0001-56

14.03 - OUTRAS INFORMAÇÕES CONSIDERADAS IMPORTANTES PARA MELHOR ENTENDIMENTO DA COMPANHIA

Na tabela M abaixo, está demonstrado o enquadramento da despesa total com pessoal do Estado em relação à receita corrente líquida, nos últimos três exercícios.

TABELA M

Despesa Total com Pessoas versus Receita Corrente Líquida ¹ (%)

Poder / Órgão	2004			2003			2002		
	Ativos	Inativos	Total	Ativos	Inativos	Total	Ativos	Inativos	Total
Poder Executivo	24,5	18,78	43,28	26,71	21,98	48,69	26,44	22,33	48,77
Poder Judiciário	4,45	1,87	6,32	4,22	1,89	6,11	3,87	1,75	5,62
Assemb. Legislativa	0,88	0,58	1,46	0,93	0,62	1,55	0,92	0,62	1,54
Tribunal de Contas	0,64	0,35	0,99	0,62	0,42	1,04	0,62	0,41	1,03
Ministério Público	1,72	0,43	2,15	1,44	0,49	1,92	1,17	0,47	1,64
Estado	32,19	22,01	54,20	33,92	25,40	59,32	33,02	25,58	58,60

¹ A receita corrente líquida anual, calculada para fins da Lei Complementar 101, de 04 de maio de 2000, dos exercícios de 2004, 2003 e 2002 alcançou R\$ 10.736,73 milhões, R\$ 9.660,50 milhões e R\$ 8.414,90 milhões, respectivamente.

Fonte: Estado do Rio Grande do Sul

Resultado Primário

A Secretaria do Tesouro Nacional, por meio do Anexo VII da Portaria 441, de 27 de novembro de 2003, estabeleceu a base de cálculo do Resultado Primário, previsto no inciso III do art .53 da Lei de Responsabilidade Fiscal. O resultado de 2004 foi superavitário e deficitário em 2003 e 2002, conforme demonstra a tabela N a seguir.

Ressalte-se que os resultados apresentados na tabela abaixo abrangem o Setor Governamental do Estado Consolidado, ou seja, a Administração Direta do Estado com suas Autarquias e Fundações.

Reapresentação por Exigência CVM N° 3/2006

01571-7 CAIXA ADM DIV PUB ESTADUAL SA 00.979.969/0001-56

14.03 - OUTRAS INFORMAÇÕES CONSIDERADAS IMPORTANTES PARA MELHOR ENTENDIMENTO DA COMPANHIA

TABELA N

Resultado Primário

Especificação	Em R\$ milhões		
	2004	2003	2002
Receita Total	14.398,10	13.177,68	11.826,95
(-) Aplicações Financeiras	36,93	65,35	136,47
(-) Operações de Crédito	230,07	282,42	138,18
(-) Amortizações de Empréstimos	10,18	4,85	22,73
(-) Receitas de Alienação de Ativos	169,04	132,77	186,00
Receita Primária Líquida	13.951,88	12.692,29	11.343,57
Despesa Total	15.391,17	14.227,40	12.619,64
(-) Encargos da Dívida	280,67	270,10	274,46
(-) Amortizações da Dívida	1.178,34	1.153,66	924,35
(-) Concessão de Empréstimos	16,26	11,77	12,73
Despesa Líquida	13.915,90	12.791,87	11.408,10
Resultado Primário	35,98	(99,58)	(64,53)

Fonte: Estado do Rio Grande do Sul

Adotando-se os critérios definidos para a mensuração e a verificação do Programa de Reestruturação e Ajuste Fiscal, acordado entre o Estado e a Secretaria do Tesouro Nacional do Ministério da Fazenda, decorrente do contrato de refinanciamento da dívida pública assinado em 15 de abril de 1998, o qual considera somente a execução orçamentária da Administração Direta, incluindo-se os repasses para a Administração Indireta, o resultado primário apurado passa a ser superavitário: R\$ 175,0 milhões em 2004. Computando-se R\$ 14,0 milhões de anulação de restos a pagar, efetuado após o encerramento do balanço de 2003, apura-se o resultado primário de R\$ 207,9 milhões e R\$ 309,4 milhões em 2002. A queda do resultado primário em 2003 em relação a 2002 explica-se, principalmente, pelo fato de que nas receitas de transferências em 2002 incluiu-se R\$ 258,41 milhões recebidos, extraordinariamente, da União, conforme Termo de Transferência 005-2002 do Domínio de Rodovias Federais para o Estado do Rio Grande do Sul.

Da Dívida Ativa

A dívida ativa, tributária e não tributária, representando os créditos vencidos do Estado contra contribuintes e outros devedores, apresenta o montante de receita que, por não ter sido arrecadada, foi inscrita como crédito com vista à realização em exercícios seguintes.

O saldo ao final de 2004, de R\$ 12.534,9 milhões, é 19,8% superior em relação ao saldo inicial do exercício. Já o montante da cobrança administrativa e judicial dos créditos em dívida ativa teve um

Reapresentação por Exigência CVM N° 3/2006

01571-7 CAIXA ADM DIV PUB ESTADUAL SA 00.979.969/0001-56

14.03 - OUTRAS INFORMAÇÕES CONSIDERADAS IMPORTANTES PARA MELHOR ENTENDIMENTO DA COMPANHIA

decréscimo de 34,9% em relação ao ano anterior. Em 2003 houve um acréscimo de 41,6% em relação a 2002.

TABELA O

Estoque da Dívida Ativa no Início de Cada Exercício

Data	R\$ milhões
01.01.2000	4.817,0
01.01.2001	6.346,2
01.01.2002	7.118,3
01.01.2003	8.462,5
01.01.2004	10.458,9
31.12.2004	12.534,9

? *Valores nominais*

Fonte: Estado do Rio Grande do Sul

TABELA P

Receita da Cobrança da Dívida Ativa

Ano	R\$ milhões
2000	208,3
2001	248,9
2002	257,4
2003	364,4
2004	237,3

Notas: 1. Valores corrigidos até dezembro de 2004 pelo IGP-DI/FGV.

2. Não incluem os valores das compensações.

Fonte: Estado do Rio Grande do Sul.

Dos Créditos

Em 2004, o saldo dos créditos a receber correspondia a R\$ 9.970,5 milhões, tendo aumentado 83,8% em comparação ao exercício anterior e 214,9% em relação a 2002. No quadro abaixo, estão demonstrados os créditos que compõem o Ativo Permanente do Estado nos últimos três exercícios.

Reapresentação por Exigência CVM N° 3/2006

01571-7 CAIXA ADM DIV PUB ESTADUAL SA 00.979.969/0001-56

14.03 - OUTRAS INFORMAÇÕES CONSIDERADAS IMPORTANTES PARA MELHOR ENTENDIMENTO DA COMPANHIA

TABELA Q

Composição dos Créditos no Final de Cada Exercício

	R\$ milhões					
	2004	%	2003	%	2002	%
Remanescentes da extinta CEERGS	8.348,28	83,7	4.967,60	91,5	2.650,43	83,7
Créditos de Auto de Lançamento	1.117,06	11,2				
Empréstimos Concedidos	393,13	3,9	385,23	7,1	380,65	12,0
Títulos de Emissão do Tesouro Nacional	-		-		87,44	2,8
Correção Monetária e Encargos s /Avais	83,98	0,9	39,42	0,7	23,71	0,7
Financiamento da Dívida CEEE_(Lei 11.018/97)	17,80	0,2	14,95	0,3	14,96	0,5
Outros Créditos	10,28	0,1	9,51	0,2	8,61	0,3
Créditos para Futuro Aumento de Capital em Empresas sob Controle do Estado			4			
			9,27	0,2		
Total	9.970,53	100,0	5.425,98	100,0	3.165,80	100,0

Fonte: Estado do Rio Grande do Sul

Os créditos remanescentes da extinta Caixa Econômica Estadual do Rio Grande do Sul representavam, em 31 de dezembro de 2004, 83,7% da composição dos créditos a receber. Em 2003 e 2002, estes créditos equivaliam a 91,5% e 83,7%, respectivamente.

Conforme a Nota Explicativa 7 do Balanço Geral de 2004, a partir desse exercício a conta Créditos de Auto de Lançamento, do grupo Créditos do Ativo Permanente, passou a registrar o saldo dos créditos tributários lançados em cobrança antes da inscrição em Dívida Ativa, no montante de R\$ 1.117,06 milhões.

Perfil da Dívida Pública

O quadro a seguir demonstra o perfil da dívida pública na administração direta nos três últimos exercícios:

Reapresentação por Exigência CVM N° 3/2006

01571-7 CAIXA ADM DIV PUB ESTADUAL SA 00.979.969/0001-56

14.03 - OUTRAS INFORMAÇÕES CONSIDERADAS IMPORTANTES PARA MELHOR ENTENDIMENTO DA COMPANHIA

TABELA R

	Em R\$ milhões					
	2004	%	2003	%	2002	%
Passivo Financeiro	5.208,04	15,2	3.809,48	12,6	3.868,60	13,6
Restos a Pagar ⁽¹⁾	1.426,77	4,2	1.292,99	4,3	1.340,32	4,7
Depósitos do SIAC	2.757,98	8,0	2.160,08	7,1	2.224,48	7,8
Consignações	67,84	0,2	96,26	0,3	66,30	0,2
Depósitos Judiciais ⁽²⁾	894,25	2,6	211,41	0,7	186,78	0,7
Outros	61,20	0,2	48,74	0,2	50,72	0,2
Passivo Permanente						
Títulos	28.904,06	84,8	26.465,23	87,4	24.601,73	86,4
Contratos	98,40	0,3	84,65	0,3	53,04	0,2
Débitos Parcelados	28.776,06	84,4	26.350,36	87,0	24.518,04	86,1
Total	29,60	0,1	30,22	0,1	30,65	0,1

(1) Incluindo serviço da dívida a pagar; (2) Lei 11.686/2001.

Fonte: Estado do Rio Grande do Sul.

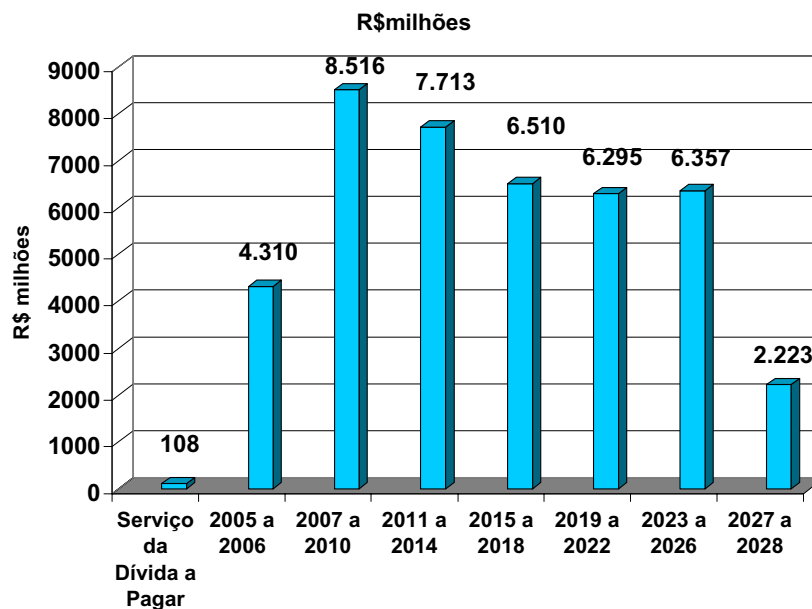
Reapresentação por Exigência CVM N° 3/2006

01571-7 CAIXA ADM DIV PUB ESTADUAL SA

00.979.969/0001-56

14.03 - OUTRAS INFORMAÇÕES CONSIDERADAS IMPORTANTES PARA MELHOR ENTENDIMENTO DA COMPANHIA

Vencimentos de Dívida Pública – Administração Direta



Resultado Financeiro por Recurso

Em 2004 o resultado financeiro foi deficitário em R\$ 732,1 milhões, enquanto em 2003 e 2002, o resultado financeiro foi superavitário em R\$ 5,3 milhões e R\$ 145 milhões, respectivamente. Os resultados financeiros de 2004 e 2003 são diferentes dos resultados apresentados nos balanços orçamentários, pois na determinação dos resultados orçamentários foram consideradas as receitas e as despesas da administração direta e o fluxo dos “recursos orçamentários” entre esta e as autarquias e fundações à conta de recursos do Tesouro, independentemente de terem ou não ocorrido os efetivos repasses desses recursos.

Reapresentação por Exigência CVM N° 3/2006

01571-7 CAIXA ADM DIV PUB ESTADUAL SA 00.979.969/0001-56

14.03 - OUTRAS INFORMAÇÕES CONSIDERADAS IMPORTANTES PARA MELHOR ENTENDIMENTO DA COMPANHIA

TABELA S

Resultado Financeiro por Recursos

Recursos	Exercício de 2004			Exercício de 2003			Exercício de 2002		
	Receita	Despesa	Resultado	Receita	Despesa	Resultado	Receita	Despesa	Resultado
Vinculados	4.751,2	4.893,1	(141,9)	4.511,9	4.386,8	125,1	3.902,9	4.073,2	(170,3)
Não Vinculados	8.292,0	8.882,2	(590,2)	8.195,5	8.315,3	(119,8)	7.578,7	7.263,4	315,3
Totais	13.043,2	13.775,2	(732,1)	12.707,4	12.702,1	5,3	11.481,6	11.336,6	145,0

Fonte: Estado do Rio Grande do Sul

Situação Líquida Financeira Real

A situação líquida financeira real corresponde ao saldo patrimonial financeiro do exercício anterior mais o resultado financeiro do exercício. Está demonstrada, a seguir, a situação líquida financeira real dos últimos três exercícios.

TABELA T

Título	Em R\$ milhões		
	2004	2003	2002
Saldo Patrimonial Financeiro Anterior	(1.522,22)	1.527,50	(1.167,52)
Superavit/Déficit Financeiro do Exercício	(732,12)	5,28	145,02
Saldo Patrimonial Financeiro	(2.254,34)	(1.522,22)	(1.527,50)

Fonte: Estado do Rio Grande do Sul

O saldo patrimonial financeiro está comprovado no balanço patrimonial, nos respectivos exercícios, conforme sintetizado na tabela U a seguir:

Reapresentação por Exigência CVM N° 3/2006

01571-7 CAIXA ADM DIV PUB ESTADUAL SA 00.979.969/0001-56

14.03 - OUTRAS INFORMAÇÕES CONSIDERADAS IMPORTANTES PARA MELHOR ENTENDIMENTO DA COMPANHIA

TABELA U

Título	Em R\$ milhões		
	2004	2003	2002
Ativo Financeiro Real	2.953,70	2.287,26	2.341,10
Passivo Financeiro Real	5.208,04	3.809,48	3.868,60
Saldo Patrimonial Financeiro Real	(2.254,34)	(1.522,22)	(1.527,50)

Fonte: Estado do Rio Grande do Sul

Situação Líquida Financeira Ajustada

A Situação Líquida Financeira Ajustada é obtida da conjugação da Situação Líquida Financeira Real e a Situação Líquida Financeira Potencial, esta por sua vez é o resultado da movimentação de recursos vinculados, que corresponde aos valores recebidos e suas respectivas aplicações, que quando conjugados com os saldos do exercício anterior, resultam nos novos saldos que passam para o próximo exercício.

A evolução do Saldo Financeiro Potencial nos três últimos exercícios está demonstrada na tabela abaixo.

TABELA V

Saldo Financeiro Potencial

Título	Em R\$ milhões		
	2004	2003	2002
Saldo Financeiro Potencial Anterior	(1.228,12)	(1.048,72)	(1.334,84)
Variações dos Saldos dos Recursos Vinculados	205,09	(179,40)	286,12
Saldo Financeiro Potencial do Exercício	(1.023,03)	(1.228,12)	(1.048,72)

Fonte: Estado do Rio Grande do Sul

A Tabela W abaixo demonstra a evolução da Situação Líquida Financeira Ajustada nos três últimos exercícios.

Reapresentação por Exigência CVM N° 3/2006

01571-7 CAIXA ADM DIV PUB ESTADUAL SA 00.979.969/0001-56

14.03 - OUTRAS INFORMAÇÕES CONSIDERADAS IMPORTANTES PARA MELHOR ENTENDIMENTO DA COMPANHIA

TABELA W

Evolução da Situação Financeira Ajustada

Título	Em R\$ milhões		
	2004	2003	2002
Situação Líquida Financeira Ajustada Exercício Anterior	(2.750,34)	(2.576,22)	(3.007,36)
Superávit / Déficit Financeiro do Exercício	(732,12)	5,28	145,02
Variação Saldo dos Recursos Vinculados	205,09	(179,40)	286,12
Situação Líquida Financeira Ajustada do Exercício	(3.277,37)	(2.750,34)	(2.576,22)

Fonte: Estado do Rio Grande do Sul

A conjugação do déficit financeiro real com o déficit potencial resulta em uma situação líquida financeira ajustada deficitária, ou seja, para que o Estado pudesse saldar as obrigações do seu passivo financeiro e as despesas a empenhar correspondentes aos saldos de recursos vinculados seriam necessários R\$ 3.277,37 milhões em 2004, R\$ 2.750,34 milhões em 2003 e R\$ 2.576,22 milhões em 2002, conforme demonstra a tabela "X" abaixo.

TABELA X

Evolução da Situação Financeira Ajustada

Título	Em R\$ milhões		
	2004	2003	2002
Saldo Patrimonial Financeiro Real	(2.254,34)	(1.522,22)	(1.527,50)
Saldo Financeiro Potencial	(1.023,03)	(1.228,12)	(1.048,72)
Situação Líquida Financeira Ajustada	(3.277,37)	(2.750,34)	(2.576,22)

Inadimplência do Serviço da Dívida Pública Estadual

A partir de abril de 1998, mês da celebração do "Contrato nº 014/98/STN/COAFI – Contrato de Confissão, Promessa de Assunção, Consolidação e Refinanciamento de Dívidas, que entre si celebram a União e o Estado do Rio Grande do Sul, com a interveniência do Banco do Estado do Rio Grande do Sul S.A., do Banco do Brasil S.A. e da (sic) Centrais Elétricas Brasileiras – ELETROBRÁS, nos termos do disposto na Lei nº 9.496, de 11 de setembro de 1997, e na Resolução nº 104/96, do Senado Federal", o comprometimento da receita com o serviço da dívida aumentou consideravelmente. Desde então, houve inadimplemento por parte do Estado das dívidas cujo repagamento encontra-se vinculado a determinadas receitas do Estado, incluída aí a do ICMS, nos seguintes períodos:

Reapresentação por Exigência CVM N° 3/2006

01571-7 CAIXA ADM DIV PUB ESTADUAL SA

00.979.969/0001-56

14.03 - OUTRAS INFORMAÇÕES CONSIDERADAS IMPORTANTES PARA MELHOR ENTENDIMENTO DA COMPANHIA

a) dezembro de 1998 – 3 dias de inadimplência, decorrente de diferença encontrada na conciliação efetuada entre a União e o Estado, da prestação do contrato acima (houve retenção de FPE/IPI);

b) entre janeiro de 1999 e fevereiro de 2000 – O Estado estava questionando judicialmente o contrato acima e conseqüentemente, a partir de fevereiro de 1999, não efetuava pagamentos espontâneos, ocasionando a retenção por parte da União da receita de FPE, IPI, repasses decorrentes da “Lei Kandir” e ICMS, sendo que não houve atrasos superiores a 30 dias;

c) entre outubro de 2002 e agosto de 2003 – O Estado inadimpliu o serviço de sua dívida em 5 ocasiões, em nenhuma por prazo superior a 10 dias e sempre com pagamentos espontâneos; ou seja, não houve retenção de receitas por parte da União; e

d) a partir de setembro de 2003 – o Estado vem pagando suas dívidas com atrasos inferiores a 15 dias, sendo que a partir de março de 2004 a União não está bloqueando/retendo as receitas próprias e de transferências do Estado.

O valor máximo mensal inadimplido pelo Estado foi de aproximadamente R\$ 120,0 milhões, o que representa 10,1% da receita média total de 2005 (média de janeiro a setembro de 2005, igual a R\$ 1.189,0 milhões). A participação do Estado em tributos Federais alcançou R\$ 841,1 milhões, neste mesmo período – média mensal de R\$ 93,5 milhões.

5 – A CADIP

5.1 - A CADIP

A Caixa de Administração da Dívida Pública Estadual S.A. tem sede na Cidade de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, na Avenida Mauá, 1155 – 5º andar, CEP 90030-080, telefone (51) 3214-5130.

A CADIP é uma sociedade de economia mista, supervisionada pela Secretaria da Fazenda do Estado, que tem por objeto social auxiliar o Tesouro Estadual na administração da dívida pública do Estado, podendo, para tanto, emitir e colocar no mercado obrigações, adquirir, alienar e dar em garantia ativos, créditos, títulos e valores mobiliários.

Por ser controlada pelo Estado, a Companhia integra a sua estrutura política e governamental. Como tal, a sua atuação deve estar sintonizada com as estratégias adotadas pelo Estado e, em especial, com as adotadas pela SEFAZ.

As Demonstrações Financeiras e os procedimentos da administração da Companhia estão sujeitos às auditorias da Contadoria e Auditoria-Geral do Estado – CAGE, do Tribunal de Contas do Estado e do Auditor Independente.

5.2 - Histórico

A CADIP foi constituída em 1995, com base na autorização legislativa advinda da Lei nº 10.560, de 26 de dezembro de 1995, republicada no Diário Oficial do Estado em 28 de dezembro de 1995, sob o nº 10.600, e alterada pela Lei nº 10.818, de 16 de julho de 1996.

Reapresentação por Exigência CVM N° 3/2006

01571-7 CAIXA ADM DIV PUB ESTADUAL SA

00.979.969/0001-56

14.03 - OUTRAS INFORMAÇÕES CONSIDERADAS IMPORTANTES PARA MELHOR ENTENDIMENTO DA COMPANHIA

Do capital inicial da Companhia, R\$ 300.000.000,00, R\$ 299.900.000,00 foram integralizados pelo Estado com ações ordinárias da CEEE e ações preferenciais do Bannisul, aquelas representando 4,5% e estas 33,96% dos respectivos capitais sociais, na época. A Caixa Econômica Estadual integralizou R\$ 100.000,00 em moeda corrente nacional.

Em janeiro de 1996, justificando o objetivo de sua criação, a CADIP efetuou a 1ª emissão de debêntures, privada, no montante de R\$ 150,0 milhões, totalmente subscrita e integralizada pela BNDESPAR. Os recursos foram destinados à aquisição de ações ordinárias da CRT, detidas pelo Estado. Em 30 de dezembro de 1996, tendo em vista a alienação destas ações, a CADIP resgatou a totalidade das debêntures relativas à 1ª emissão.

No terceiro trimestre de 1996, a Emissora obteve o registro de companhia aberta junto à CVM, o que permitiu sua inserção no mercado de capitais, através de uma oferta pública de debêntures: a 2ª Emissão de Debêntures da Companhia, no valor de R\$ 100,0 milhões. Essa emissão teve garantia real representada por 50% em ações da CEEE e 50% em ações do Bannisul, além da garantia acessória representada por recebíveis da CEEE, sendo subscrita e integralizada em 11 de setembro daquele ano. Tal operação contou com a participação de um "pool" de onze instituições financeiras, que concederam garantia firme. Em novembro de 1997, foram adquiridas no mercado e canceladas 4.446 debêntures, totalizando R\$ 22,8 milhões. O saldo remanescente permaneceu vigente até o seu vencimento final, 09 de dezembro de 1998. A Emissora honrou, pontualmente, o pagamento de todos os compromissos financeiros com os seus debenturistas desta emissão.

Em novembro daquele mesmo ano, a Companhia lançou a 3ª emissão de debêntures, também pública, no montante de R\$ 40,0 milhões, com garantia subordinada.

Consolidando a presença da CADIP no mercado de capitais, em 30 de dezembro de 1996, foi contratada com o BNDES uma operação de R\$ 250,0 milhões, transformada na 4ª emissão de debêntures, privada, tendo como garantia ações da CEEE.

Uma nova operação com o BNDES, tendo como garantia ações da CRT, no montante de R\$ 23,5 milhões, deu origem à 5ª emissão de debêntures, em abril de 1997. No mesmo ano foi realizada uma operação de financiamento junto ao BNDES, no valor de R\$ 80,0 milhões.

Em outubro de 1997, a reestruturação societária da CEEE e a posterior venda da Distribuidora Norte-Nordeste, cujas ações a CADIP alienou ao Estado, propiciou o ingresso na Emissora de recursos que foram destinados ao resgate antecipado da totalidade das debêntures da 4ª e 5ª emissões, bem como do financiamento de R\$ 80,0 milhões, contratado junto ao BNDES.

No primeiro semestre de 1998, a Companhia recebeu R\$ 30,6 milhões como pagamento da redução de capital promovida pela participada CEEE, decorrente de sua reestruturação societária. Esse valor possibilitou a aquisição de ações preferenciais da CORSAN, no montante de R\$ 21,2 milhões, representando 3,34% do capital total daquela companhia.

Por deliberação da Assembléia Geral Extraordinária de 14 de dezembro de 1998, o capital social da Companhia foi reduzido em R\$ 249,0 milhões, passando a ser de R\$ 63,6 milhões. O crédito do acionista majoritário foi satisfeito com ações do Bannisul, não se verificando demandas de outros credores.

Reapresentação por Exigência CVM N° 3/2006

01571-7 CAIXA ADM DIV PUB ESTADUAL SA

00.979.969/0001-56

14.03 - OUTRAS INFORMAÇÕES CONSIDERADAS IMPORTANTES PARA MELHOR ENTENDIMENTO DA COMPANHIA

Tendo em vista a incorporação operacional da Caixa Econômica Estadual ao Bannrisul, por força do Decreto Estadual nº 39.184, de 28 de dezembro de 1998, o Estado assumiu a posição acionária da Caixa Econômica Estadual na CADIP.

Em março de 1999, a Assembléia de Acionistas autorizou a 6ª emissão pública de debêntures, no valor de R\$ 190,0 milhões. Contudo, disposições legais, então vigentes, regulando a emissão de títulos e valores mobiliários por empresas controladas por Estados, inviabilizaram aquela emissão.

Em 18 de agosto de 2003, a CADIP efetuou a 7ª Emissão de debêntures pública, não conversíveis, no montante de R\$ 60,0 milhões, da espécie subordinada e com vencimento em 15 de novembro de 2006.

Em 1º de janeiro de 2005, a CADIP efetuou a 8ª Emissão de debêntures pública, não conversíveis em ações com, garantia real, no montante de R\$ 120,0 milhões, com vencimento em 1º de dezembro de 2006.

Por deliberação da Assembléia Geral Extraordinária de 03 de janeiro de 2005 foi autorizado o agrupamento de ações na proporção de cem para uma ao mesmo tempo em que autorizou o aumento de Capital Social no valor de R\$ 227,5 milhões, homologado pela Assembléia Geral extraordinária realizada em 24 de janeiro de 2005. Dessa forma, fica o Capital Social da Emissora em R\$ 291,12 milhões representado por 68 milhões de Ações Ordinárias.

5.2.1 - Atividades Exercidas pela Companhia

A CADIP atua como auxiliar do Tesouro Estadual na administração da dívida pública do Estado, promovendo operações no mercado de capitais, em especial, através de emissões de debêntures.

Desde a sua criação, a Companhia efetuou 8 emissões de debêntures, públicas e privadas, e uma operação de financiamento, que somaram R\$ 1.013,5 milhões.

No período compreendido entre junho de 1998 e meados de 2002, vários fatores inviabilizaram novas emissões de debêntures pela Companhia, dentre os quais: (i) restrições legais e/ou regulamentares para a emissão de títulos e valores mobiliários por companhias controladas pelo setor público, atualmente removidas; (ii) cenário interno registrando crescimento dos níveis inflacionários, forte desvalorização do real frente ao dólar e elevadas taxas de juros; (iii) baixa liquidez dos mercados primário e secundário; e (iv) o evento da marcação a mercado.

As operações promovidas pela CADIP são estruturadas de forma que cada uma delas goze de plena autonomia, sob o ponto de vista da aplicação dos recursos e de sua liquidação financeira futura. Assim, os recursos captados a cada operação são aplicados no SIAC, de forma identificada, mediante Contrato de Repasse. Da mesma forma, as liberações do valor do principal, pelo SIAC, ocorrem de forma a satisfazer, rigorosa e pontualmente, as amortizações programadas.

Assim, as eventuais variações futuras na remuneração ao investidor, determinadas pela alteração no indicador que atualiza o valor de seu crédito junto à CADIP, serão satisfeitas mediante o correspondente ajuste nas condições de remuneração pactuadas com o SIAC e asseguradas pelo Contrato de Repasse.

Reapresentação por Exigência CVM N° 3/2006

01571-7 CAIXA ADM DIV PUB ESTADUAL SA

00.979.969/0001-56

14.03 - OUTRAS INFORMAÇÕES CONSIDERADAS IMPORTANTES PARA MELHOR ENTENDIMENTO DA COMPANHIA

Atualmente, estão no mercado a 7ª e a 8ª Emissão de Debêntures, com vencimentos em novembro de 2006, com valor de emissão de R\$ 60.000.000,00; e dezembro 2006 com valor de emissão de R\$ 120.000.000,00, respectivamente. Na 7ª Emissão, a amortização trimestral teve início em 15 de agosto de 2004 e o saldo devedor em 30 de setembro de 2005 é de R\$ 30.731 mil. Quanto à 8ª Emissão, as amortizações iniciaram em 01 de abril de 2005 e o saldo devedor em 30 de setembro de 2005 é de R\$ 87.805 mil.

5.2.2 - Contrato Relevante

A CADIP celebra o Contrato de Repasse com o Estado, o qual garante a livre movimentação e disponibilidade dos recursos captados por meio da emissão das Debêntures e fixa os critérios de remuneração dos respectivos recursos.

5.3.3- Recursos Humanos

Na forma da Lei Estadual nº 10.600, de 26 de dezembro de 1995 e suas alterações (que instituiu a CADIP), a estrutura funcional da CADIP, constituída por servidores da administração direta ou indireta do Estado, designados para esse fim, não acarreta ônus para a Companhia.

5.3.4 - Concorrência

Em função de seu objeto social específico, a Companhia não tem concorrentes diretos no mercado em que atua. A concorrência restringe-se às colocações de seus papéis no mercado, momento em que os títulos e valores mobiliários da Companhia competem com outras emissões.

5.3.5- Patentes, Marcas e Licenças

A CADIP não possui registro de patentes, marcas e licenças.

5.3.6 - Pendências Judiciais e Administrativas

Não há litígios de qualquer ordem envolvendo a Companhia.

5.3.7- Administração

Em conformidade com o Estatuto Social da CADIP e com a Lei nº 6.404/76, a administração da Companhia compete ao Conselho de Administração e à Diretoria, cujos membros exercerão as suas funções para atingir os fins e no interesse da sociedade, satisfeitas as exigências do bem público e a função social da Companhia. Também possui um Conselho Fiscal em funcionamento. A investidura nestes cargos requer a renúncia de remuneração, nos termos do artigo 6º, da Lei Estadual nº 10.600, de 26 de dezembro de 1995 (D.O. Estado do RS de 28.12.1995).

5.3.8- Conselho de Administração

O Estatuto Social da CADIP prevê que o Conselho de Administração será composto de, no mínimo, 3 e, no máximo, de até 5 membros, eleitos pela Assembleia Geral Ordinária, para mandato de 3 anos, podendo ser reeleitos. As reuniões do Conselho de Administração são presididas pelo seu Presidente, convocadas por escrito, por ele, ou pela maioria dos seus membros. O Conselho de Administração se instala e delibera com a presença da maioria dos seus membros e suas

Reapresentação por Exigência CVM N° 3/2006

01571-7 CAIXA ADM DIV PUB ESTADUAL SA

00.979.969/0001-56

14.03 - OUTRAS INFORMAÇÕES CONSIDERADAS IMPORTANTES PARA MELHOR ENTENDIMENTO DA COMPANHIA

decisões serão tomadas por maioria de votos. Compete ao Conselho de Administração, além do que lhe é atribuído por lei: (i) fixar a orientação geral dos negócios da Companhia, (ii) eleger e destituir os Diretores, fixar-lhes as atribuições, observado o que dispuser o Estatuto, (iii) autorizar a alienação de bens do ativo permanente, a constituição de ônus reais e a prestação de garantias à obrigação de terceiros e estabelecer normas para os casos em que tal autorização for dispensável, (iv) estabelecer as condições de aquisição de ativos, créditos e títulos e valores mobiliários e (v) escolher e destituir os auditores independentes.

5.3.9 - Diretoria

A Diretoria da CADIP é composta de 3 diretores, sendo um Presidente, um Diretor Técnico e um Diretor de Relações com Investidores, eleitos pelo Conselho de Administração, entre pessoas naturais residentes no País, legalmente habilitadas para o exercício do cargo, para mandato de 3 anos, podendo ser reeleitos.

A Diretoria se reúne sempre que convocada por seu Presidente ou pela maioria dos seus membros, e suas decisões são tomadas por maioria de votos. No caso de ausências e impedimentos do Presidente, este é substituído pelo Diretor Técnico.

Compete ao Presidente, entre outras atribuições: (i) representar a Companhia ativa e passivamente em juízo ou fora dele, podendo constituir procurador para a prática de atos especificados no instrumento do mandato; (ii) conduzir os negócios da Companhia em estreita observância às políticas emanadas do Conselho de Administração, dos dispositivos legais societários e do próprio Estatuto Social; e (iii) fixar as atribuições dos demais diretores.

Cabe aos Diretores, além das diretrizes emanadas do Conselho de Administração e da presidência, as seguintes atribuições: ao Diretor Técnico: Propor as características gerais das obrigações a serem emitidas pela Companhia (tipos, prazos, juros, amortizações, prêmios, entre outros) e, ao mesmo tempo, oferecer opções sobre os ativos a serem adquiridos pela mesma. Ao Diretor de Relações com Investidores: Praticar todos os atos referentes ao relacionamento da empresa com o mercado de capitais, em especial junto à CVM e Bolsa de Valores, bem como negociar, por mandato expresso da Companhia, as condições de colocação dos títulos, podendo firmar contratos de underwriting, contratos de gestão, contratar agentes fiduciários em geral e praticar todos as demais ações necessárias ao sucesso das mencionadas colocações.

5.3.9 Conselho Fiscal

Eleitos na Assembléia Geral Ordinária de 04 de março de 2005, com mandato de um ano, os membros do Conselho Fiscal têm, dentre outras atribuições, examinar as demonstrações financeiras elaboradas periodicamente pela Companhia e emitir parecer sobre as mesmas aos acionistas.

Reapresentação por Exigência CVM Nº 3/2006

01.01 - IDENTIFICAÇÃO

1 - CÓDIGO CVM	2 - DENOMINAÇÃO SOCIAL	3 - CNPJ
01571-7	CAIXA ADM DIV PUB ESTADUAL SA	00.979.969/0001-56

16.01 - AÇÕES JUDICIAIS COM VALOR SUPERIOR A 5% DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO OU DO LUCRO LÍQUIDO

1- ITEM	2 - DESCRIÇÃO	3 - % PATRIMÔNIO LÍQUIDO	4 - % LUCRO LÍQUIDO	5 - PROVISÃO	6 - VALOR (Reais Mil)
01	TRABALHISTA	0,00	0,00		0
02	FISCAL/TRIBUTÁRIA	0,00	0,00		0
03	OUTRAS	0,00	0,00		0

Reapresentação por Exigência CVM N° 3/2006

01571-7 CAIXA ADM DIV PUB ESTADUAL SA 00.979.969/0001-56

17.01 - OPERAÇÕES COM EMPRESAS RELACIONADAS

1. TRANSAÇÕES COM PARTES RELACIONADAS DA CADIP

1.1. Companhia Riograndense de Saneamento – CORSAN

A Companhia não possui sociedades controladas ou coligadas, detendo apenas participação acionária na CORSAN, representada pela titularidade de 10.000.000 de ações preferenciais, equivalente a 6,69% do capital preferencial e 3,34% do capital total. Em 30 de setembro de 2005, 3,45% do Ativo da CADIP era representado por esta participação na CORSAN.

1.2. Estado do Rio Grande do Sul

A CADIP centraliza suas disponibilidades no Sistema Integrado de Administração de Caixa – SIAC, por meio do Contrato de Repasse. Este contrato garante a livre movimentação e disponibilização dos recursos e fixa os critérios de remuneração da aplicação, inclusive a repactuação da taxa contratual, se necessário.

Em 30 de setembro de 2005, a Companhia mantinha recursos aplicados no SIAC, em conta corrente no Banrisul, aberta em seu nome, cujo saldo totalizava o valor de R\$ 167,840 milhões.

Encontram-se demonstradas na tabela abaixo as participações acionárias do Estado no capital da CADIP, da CORSAN e do Banrisul.

Empresas Controladas	N° de Ações que Compõem o Capital das Empresas		Participação do Estado em n° de Ações		Participação do Estado em %
	Ordinárias	Preferenciais	Ordinárias	Preferenciais	
CADIP	68.000.000	-	67.999.995	-	99,99
CORSAN	149.567.627	149.567.627	149.567.607	139.567.607	96,65
BANRISUL	20.538.468.692	20.538.468.692	20.422.338.610	20.408.222.848	99,40

1.3. Banco do Estado do Rio Grande do Sul S.A.

A Companhia mantém seus recursos aplicados no SIAC, em seu nome, em conta corrente no Banrisul. Em 30 de setembro de 2005, o saldo na referida conta, totalizava R\$ 167,840 milhões. Além deste, a CADIP não mantém outros negócios com o Banrisul.

Reapresentação por Exigência CVM N° 3/2006

01571-7 CAIXA ADM DIV PUB ESTADUAL SA 00.979.969/0001-56

18.01 - ESTATUTO SOCIAL

ESTATUTO DA CAIXA DE ADMINISTRAÇÃO DA DÍVIDA PÚBLICA ESTADUAL S.A -CADIP

CAPÍTULO I

DA DENOMINAÇÃO, DA SEDE E DO PRAZO DE DURAÇÃO

Art. 1º - A CAIXA DE ADMINISTRAÇÃO DA DÍVIDA PÚBLICA ESTADUAL S/A – CADIP é uma sociedade de economia mista, supervisionada pela Secretaria da Fazenda, constituída sob a forma de sociedade anônima pelo Estado do Rio Grande do Sul, com autorização legislativa advinda da Lei nº 10.560, de 26 de dezembro de 1995, republicada no Diário Oficial do Estado em 28 de dezembro de 1995, sob o nº 10.600 e com as alterações a esta Lei realizadas pela Lei nº 10.818, de 16 de julho de 1996.

Art. 2º - A sociedade terá sede e foro em Porto Alegre, capital do Estado do Rio Grande do Sul, na Av. Mauá, nº 1155 – 5º andar, e se regerá pela Lei nº 6.404, de 15.12.76 e demais disposições legais que lhe forem aplicáveis.

Art. 3º - É indeterminado o prazo de duração da sociedade.

CAPÍTULO II

DO OBJETO SOCIAL

Art. 4º - A Companhia terá como objeto social prestar serviços tendentes a auxiliar o Tesouro Estadual na administração da dívida pública do Estado do Rio Grande do Sul, podendo, para tanto, emitir e colocar no mercado obrigações, adquirir, alienar e dar em garantia ativos, créditos, títulos e valores mobiliários.

Parágrafo único: Para a consecução de seus objetivos, poderá a CADIP funcionar como companhia de capital aberto, na forma da legislação em vigor.

CAPÍTULO III

DO CAPITAL SOCIAL E DAS AÇÕES

Reapresentação por Exigência CVM N° 3/2006

01571-7 CAIXA ADM DIV PUB ESTADUAL SA 00.979.969/0001-56

18.01 - ESTATUTO SOCIAL

Art. 5º - O capital social é de R\$ 291.118.139,34 (duzentos e noventa e um milhões cento e dezoito mil cento e trinta e nove reais e trinta e quatro centavos) dividido em 68.000.000 (sessenta e oito milhões) de ações ordinárias nominativas, sem valor nominal.¹

Art. 6º - Mediante deliberação do Conselho de Administração, independente de reforma estatutária, o capital social poderá ser aumentado até o limite de R\$ 400.000.000,00 (quatrocentos milhões de reais).

Art. 7º - A participação do Estado do Rio Grande do Sul no capital será sempre de no mínimo 51% (cinquenta e um por cento) do Capital Social.

CAPÍTULO IV

DAS ASSEMBLÉIAS GERAIS

Art. 8º - As Assembleias Gerais serão convocadas pelo Conselho de Administração, e presididas pelo seu Presidente, que designará um dos presentes para secretariar os trabalhos.

Seção I

Da Assembleia Geral Ordinária

Art. 9º - A Assembleia Geral Ordinária realizar-se-á, anualmente, dentro dos quatro meses seguintes ao encerramento do exercício social, e terá a competência que lhe é fixada por lei.

Seção II

Da Assembleia Geral Extraordinária

Art. 10º - Observado o disposto na lei, a Assembleia Geral Extraordinária deliberará sobre a ordem do dia, constante do aviso de convocação.

CAPÍTULO V

DA ADMINISTRAÇÃO SOCIAL

¹ Alterado por deliberação em AGEs, realizadas em 03/01/2005 e 24/01/2005.

Reapresentação por Exigência CVM N° 3/2006

01571-7 CAIXA ADM DIV PUB ESTADUAL SA

00.979.969/0001-56

18.01 - ESTATUTO SOCIAL

Art. 11º - A administração da Companhia competirá ao Conselho de Administração e à Diretoria, cujos membros exercerão as suas funções para atingir os fins e no interesse da sociedade, satisfeitas as exigências do bem público e a função social da empresa.

Seção I

Do Conselho de Administração

Art. 12º - O Conselho de Administração será composto de no mínimo 3 (três) e no máximo de até 5 (cinco) membros, eleitos pela Assembléia Geral, para mandato de 3 (três) anos, podendo ser reeleitos.

§ 1º - O Conselho de Administração terá um Presidente, eleito pelos seus membros, dentre eles, para mandato de igual prazo.

§ 2º - O Presidente do Conselho de Administração será substituído em suas ausências e impedimentos temporários, pelo Conselheiro mais idoso. Vagando o cargo de Presidente do Conselho seu substituto será eleito na forma prevista no parágrafo anterior, para completar o mandato do substituído.

§ 3º - Vagando o cargo de Conselheiro o seu substituto será escolhido pelos remanescentes, e servirá até a primeira assembléia geral que se seguir.

Art. 13º - As reuniões do Conselho de Administração serão presididas pelo seu Presidente, convocadas por escrito, por ele, ou pela maioria dos seus membros.

Parágrafo único: O Conselho se instalará e deliberará com a presença da maioria dos seus membros e suas decisões serão tomadas por maioria de votos.

Art. 14º - Compete ao Conselho de Administração, além do que é atribuído por lei, ou pelo presente estatuto:

I – fixar a orientação geral dos negócios da Companhia;

II – eleger e destituir os Diretores, fixar-lhes as atribuições observado o que dispuser este estatuto;

III – Autorizar a alienação de bens do ativo permanente, a constituição de ônus reais e a prestação de garantias à obrigação de terceiros e estabelecer normas para os casos em que tal autorização for dispensável;

Reapresentação por Exigência CVM N° 3/2006

01571-7 CAIXA ADM DIV PUB ESTADUAL SA 00.979.969/0001-56

18.01 - ESTATUTO SOCIAL

IV – estabelecer as condições de aquisição de ativos, créditos e títulos e valores mobiliários;
e

V – escolher e destituir os auditores independentes.

Seção II

Da Diretoria

Art. 15º - A Diretoria será composta DE 3 (TRÊS) Diretores, sendo um Presidente, um Diretor Técnico e um Diretor de Relações com o Mercado, eleitos pelo Conselho de Administração, entre pessoas naturais residentes no País, legalmente habilitados para o exercício do cargo, para mandato de até 3 (três) anos, podendo ser reeleitos.

§ 1º - A Diretoria se reunirá sempre que convocada pelo seu Presidente, ou pela maioria dos seus membros, e suas decisões serão tomadas por maioria de votos.

§ 2º - O Presidente da Companhia será substituído em suas ausências e impedimentos temporários pelo Diretor Técnico.

§ 3º - No caso de vaga de qualquer dos cargos da Diretoria, caberá ao Conselho de Administração designar o substituto para exercer a função até o término do mandato do substituído.

Seção III

Do Presidente

Art. 16º - Compete ao Presidente da Companhia, além de outras atribuições que lhe são conferidas por lei ou por este estatuto:

I – representar a Companhia ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, podendo constituir procurador para a prática de atos especificados no instrumento do mandato;

II – conduzir os negócios da CADIP em estrita observância às políticas emanadas do Conselho de Administração, dos dispositivos legais societários e do próprio estatuto social;

III – fixar as atribuições dos demais diretores.

Reapresentação por Exigência CVM N° 3/2006

01571-7 CAIXA ADM DIV PUB ESTADUAL SA 00.979.969/0001-56

18.01 - ESTATUTO SOCIAL

Seção IV

Dos Diretores

Art. 17º - Competirá aos Diretores, além das diretrizes emanadas do Conselho de Administração e da Presidência, as seguintes atribuições:

I – Ao Diretor Técnico caberá propor as características gerais das obrigações a serem emitidas pela Companhia (tipos, prazos, juros, amortizações, prêmios, etc.) e ao mesmo tempo oferecer opções sobre os ativos a serem adquiridos pela mesma;

II – Ao Diretor de Relações com o Mercado caberá praticar todos os atos referentes ao relacionamento da empresa com o mercado de capitais, em especial junto à Comissão de Valores Mobiliários – CVM e Bolsa de Valores, bem como negociar, por mandato expresso da CADIP, as condições de colocação dos títulos, podendo firmar contratos, underwriters, contratos de gestão, contratar agentes fiduciários em geral e praticar todos as demais ações necessárias ao sucesso das mencionadas colocações.

CAPÍTULO V

DO CONSELHO FISCAL

Art. 18º - O Conselho Fiscal será composto de 3 (três) membros, e suplentes de igual número, eleitos pela Assembléia Geral entre pessoas naturais residentes no País, observados os requisitos legais.

CAPÍTULO VI

DO EXERCÍCIO SOCIAL E DIVIDENDOS

Art. 19º - O exercício social coincidirá com o ano civil, e a 31 de dezembro de cada ano será levantado o balanço patrimonial, com as respectivas demonstrações financeiras, na forma da lei.

Art. 20º - O lucro do exercício, após as deduções previstas em lei, terá a seguinte destinação:

5% (cinco por cento) para a constituição de Reserva Legal, que não excederá de 20% (vinte por cento) do capital social;

Reapresentação por Exigência CVM N° 3/2006

01571-7 CAIXA ADM DIV PUB ESTADUAL SA 00.979.969/0001-56

18.01 - ESTATUTO SOCIAL

25% (vinte e cinco por cento) do lucro ajustado nos termos do artigo 202 da Lei nº 6.404/76, para pagamento de dividendos às ações.

CAPÍTULO VII

DA DISSOLUÇÃO E LIQUIDAÇÃO DA COMPANHIA

Art. 21º - A Companhia se dissolverá nos casos previstos em lei, e por decisão da Assembléia Geral, somente com prévia autorização legislativa.

Art. 22º - A liquidação da Companhia se processará na forma prevista em lei, cabendo ao Conselho de Administração nomear o liquidante.

Declaração:

Declaramos que a presente é cópia fiel do Estatuto Social da Caixa de Administração da Dívida Pública Estadual – CADIP, consolidado pela Assembléia Geral Extraordinária de 08 de agosto de 1996, cuja ata foi registrada na Junta Comercial do Rio Grande do Sul em 13 de agosto de 1996 e publicada no Diário Oficial do Estado do Rio Grande do Sul em 15 de agosto de 1996 e com as alterações realizadas pela Assembléia Geral Extraordinária de 18 de setembro de 1996, cuja ata foi registrada na Junta Comercial do Rio Grande do Sul em 26 de setembro de 1996 e publicada no Diário Oficial do Estado do Rio Grande do Sul em 04 de outubro de 1996.

Porto Alegre, 15 de outubro de 1996.

Ricardo Englert
Diretor Presidente

Reapresentação por Exigência CVM N° 3/2006

01571-7 CAIXA ADM DIV PUB ESTADUAL SA	00.979.969/0001-56
---------------------------------------	--------------------

20.01 - DESCRIÇÃO DAS INFORMAÇÕES ALTERADAS

EXIGÊNCIA OFÍCIO/CVM/SER/SEP/Nº 2/2006-02-03

1. Relativas ao formulário IAN:
 - 1.1. Eventos relativos à distribuição do capital
 - 1.2. Posição acionária dos acionistas com mais de 5% de ações com direito a voto
 - 1.3. Breve histórico da empresa
 - 1.4. Outras informações consideradas importantes
 - 1.5. Operações com empresas relacionadas.

ANEXO XI

Relatório de Classificação de Risco das Debêntures Preparado pela Austin Rating

(Esta página foi intencionalmente deixada em branco)



Rating

A

Baixo Risco de Crédito

Comitê de Crédito e Risco

Erivelto Rodrigues
Presidente

Jorge U. S. Alves
Luis Miguel Santacreu
Mauricio Bassi
Pablo Mantovani
Rodrigo Indiani
Tadeu Marcelo Resca

Analista Responsável

Luis Miguel Santacreu
Tel.: 55 11 3709-1502
santacreu@austin.com.br

Editoração

Roberta Fabrício
roberta@austin.com.br

Departamento Comercial

Décio Baptista dos Santos
decio@austin.com.br

Sandra Andrade

sandra@austin.com.br

AUSTIN RATING

Rua Leopoldo Couto Magalhães
Júnior, 110- cj. 73 - Itaim Bibi
São Paulo - SP
CEP 04542-000
Tel.: 11 3709-1500
Fax: 11 3168-1083
www.austin.com.br

Caixa de Administração da Dívida Pública Estadual – CADIP

Contato: Leonildo Migon – 51 3214-5130
olavom@sefaz.rs.gov.br

Relatório Completo

Data: 26/dez/2005 Validade: 26/dez/2006

A EMITENTE E A CLASSIFICAÇÃO OBTIDA

O Comitê de Classificação de Risco da Austin Rating, em reunião realizada no dia 26 de dezembro de 2005, atribuiu o *rating A* para a 9ª Emissão Pública de Debêntures, da Caixa de Administração da Dívida Pública Estadual S.A. – CADIP.

A CADIP foi constituída em 1995 como uma sociedade de economia mista, supervisionada pela Secretaria da Fazenda do Estado do Rio Grande do Sul e tem por objeto social auxiliar o Tesouro na administração da dívida pública do Estado, podendo, para tanto, emitir e colocar no mercado obrigações, adquirir, alienar e dar em garantia ativos, créditos, títulos e valores mobiliários.

A emissão realizada em 15 de dezembro de 2005 constitui-se de 30.000 debêntures simples, não conversíveis em ações, em série única, com valor nominal de R\$ 1.000, perfazendo um montante total de R\$ 30 milhões. As debêntures têm cronograma de amortização em 12 parcelas mensais e sucessivas, sendo a primeira em 15 de abril de 2006 e a última em 15 de março de 2007. A remuneração correspondente ao primeiro período de capitalização será paga juntamente com a amortização de 15 de abril. As demais remunerações serão efetuadas juntamente com as amortizações mensais. Os juros terão como referência a taxa de 104,50% da variação acumulada das taxas médias dos DI "over extra grupo" – Depósitos Interfinanceiros de um dia - calculados pela CETIP. A emissão não contará com a constituição de garantias adicionais.

Desde a sua criação, a CADIP efetuou 8 emissões de debêntures, públicas e privadas, e uma operação de financiamento, que somaram R\$ 1.013,5 milhões. Encontram-se no mercado a 7ª emissão, com vencimento em novembro de 2006, tendo valor inicial de R\$ 60 milhões e saldo devedor, em 30 de setembro de 2005, de R\$ 30,7 milhões e a 8ª Emissão, cujo valor no início da emissão era de R\$ 120 milhões e o saldo em setembro passado montava R\$ 87,8 milhões.

As seis primeiras emissões foram resgatadas nos seus vencimentos e, em alguns casos, antecipadamente e, as duas em mercado, têm sido pagas pontualmente, conforme atestado pelo agente fiduciário.

O Comitê levou em conta a elevada pontualidade no pagamento das emissões realizadas pela emitente, a disposição dos governantes em manter este mecanismo de auxílio na administração da dívida pública do Estado e a melhora gradual das finanças públicas gaúchas traduzida em indicadores mais enquadrados e em convergência com os limites estipulados na Lei de Responsabilidade Fiscal.

Considerou, por outro lado, a projeção do déficit nominal para 2006, levando em conta a dívida pública a ser amortizada no ano que vem limitada a 13% da receita corrente líquida, o que confere elevadas margens de cobertura para o pagamento de juros e do principal, a despeito da emissão não possuir garantias adicionais. O risco é baixo.

Elucidamos abaixo fatores favoráveis, bem como os elementos em observação que permearam nossa análise e fundamentaram a nota atribuída.

➤ FATORES POSITIVOS

- A emitente tem objeto social bem definido, voltado ao auxílio na gestão da dívida pública gaúcha; não possui investimentos relevantes em coligadas e controladas, à exceção de uma pequena participação de 3,34% do capital total da Companhia Riograndense de Saneamento – CORSAN;
- As emissões realizadas pela CADIP têm se constituído em um conveniente instrumento alternativo de financiamento para a gestão da Secretaria da Fazenda, o que se retrata no compromisso com a pontualidade dos pagamentos nas 8 emissões realizadas até o presente;
- A administração das finanças públicas no Brasil encontra-se respaldada pela Lei de Responsabilidade Fiscal que exige disciplina e eficiência e determina penalidades à má gestão dos recursos;
- O Governo do Estado do Rio Grande do Sul apresenta-se enquadrado no limite máximo de 49% na relação Despesa de Pessoal / Receita Corrente Líquida;
- Apesar do indicador Dívida Consolidada Líquida / Receita Corrente Líquida (2º Quadrimestre: 266,80%) encontrar-se acima do limite estabelecido para 2005 (251,09%), medidas corretivas vêm sendo tomadas no lado das receitas e das despesas, com vistas a se convergir gradualmente, até 2016, para o limite de 200% estipulado na Resolução 40/2001 do Senado Federal;
- Desde março de 2004, a União não vem bloqueando e/ou retendo as receitas próprias e de transferências do Estado e, no ano passado, após vários exercícios, acusou resultado primário positivo;
- Até outubro de 2005, acumulava-se um resultado primário de R\$ 980 milhões, o que, decorrido praticamente um ano do plano de ajustes patrocinado pelo governo, com a centralização tributária e maior eficiência na arrecadação e nos gastos, sinaliza para um novo estágio na gestão das finanças do Estado;
- Tendência de manutenção em 2006 do nível de superávit primário reportado recentemente, o que melhora a capacidade de pagamento das debêntures da CADIP, a despeito da presença de um déficit nominal estrutural a ser equacionado no longo prazo;
- A alocação de recursos das debêntures no Sistema Integrado de Administração de Caixa – SIAC e o pagamento dos recursos à CADIP pelo Tesouro encontram-se respaldados por Contrato de Repasse padrão, assinado entre as partes, e faz parte do cronograma financeiro da Secretaria da Fazenda;
- A Contadoria e Auditoria Geral do Estado – CAGE exerce a função de fiscalizadora do cumprimento das normas que regem o SIAC, conferindo maior segurança às emissões;
- A CADIP mantém seus recursos aplicados no SIAC, em seu nome, em conta corrente no Bannrisul, instituição classificada pela Aust in Rating na categoria A, o que significa baixo risco de crédito e de liquidação;
- Familiaridade e compromisso da administração da CADIP com emissões de debêntures, estando à frente de todas as emissões e em sintonia com as demais partes envolvidas no fluxo da captação e pagamento dos recursos, a despeito da transição dos governos que se sucederam;
- A emissão tem prazo curto de duração, o que, em tese, confere maior previsibilidade de pagamento ao Estado do Rio Grande do Sul;
- As projeções macro econômicas para o ano que vem não apontam para uma queda acentuada do PIB brasileiro e gaúcho ao ponto de levar a uma perda acentuada de arrecadação tributária.

➤ FATORES EM OBSERVAÇÃO

- A presente emissão não possui garantias reais da emissora por esta tratar-se de uma empresa sem atividade operacional, tampouco conta com qualquer outra instância e/ou de qualquer mecanismo de seguro ou, ainda, do fundo garantidor de créditos – FGC;
- A despeito dos esforços empreendidos pela administração, os indicadores de endividamento do Estado encontram-se ainda acima dos máximos permitidos pela Lei de Responsabilidade Fiscal;
- O endividamento de longo prazo do governo gaúcho, renegociado com o governo federal, encontra-se atrelado ao IGP-DI, indexador este suscetível ao aumento dos índices de inflação, conforme sucedido em anos passados;
- Vencimento de cerca de R\$ 1,7 bilhão da dívida pública para o ano 2006 sensibilizará a capacidade de pagamento do Estado, exigindo da administração adequado controle de liquidez e compromisso com a pontualidade dos pagamentos das debêntures no mercado;
- Embora seja atestado o compromisso das gestões com o mecanismo de financiamento via a CADIP, uma parte da amortização desta emissão dar-se-á no início do mandato de um novo governo, o que sensibiliza o risco político e o compromisso da próxima gestão com o pagamento das debêntures, fato mitigado com a possibilidade do resgate se dar no final de 2006, conforme incluído na escritura do papel;
- A CADIP exhibe vencimentos concentrados das três emissões (incluindo a 9ª emissão) ao longo do ano que vem, em um ano marcado por eleições;
- Em se tratando de emissões com vencimentos mensais de juros e amortização, a ausência de um fundo de liquidez exige eficiência na programação financeira e compromisso com a pontualidade dos pagamentos;
- A presente emissão, bem como a anterior (8ª), são indexadas à variação do DI, estando suscetíveis ao aumento das taxas de juros básicas da economia.

FUNDAMENTOS DA NOTA OBTIDA

O Estado do Rio Grande do Sul reportou resultado primário positivo em 2004 e o superávit acumulado de R\$ 980 milhões positivos até o 5º bimestre deste ano. Tais ocorrências confirmam a reversão das contas públicas gaúchas, até então com saldo primário negativo.

Como contrapartida à estiagem que assolou a economia gaúcha no início do ano e a taxa de câmbio desfavorável para as exportações, o Estado adotou medidas corretivas, com vistas a melhorar suas finanças com reflexos no exercício deste ano e, mais profundamente, no ano que vem.

Medidas corretivas foram adotadas no lado das receitas, tais como: i) o aumento na alíquota de ICMS da gasolina, álcool, diesel, telecomunicações e energia elétrica; e ii) adoção de medidas de combate à sonegação e modernização tributária. No lado das despesas, visou-se a redução dos gastos de custeio e de investimento, suspensão de novas obras, revisão de contratos de aluguel e serviços e medidas, no sentido de conter os gastos com pessoal, suspendendo concursos, criação de cargos, nomeações e contratações.

Da mesma forma, medidas estruturais e de gestão foram adotadas, tais como: i) adoção de uma política de incremento da produtividade e qualidade dos serviços públicos baseada no estabelecimento de contratos de gestão entre a administração e as diversas instâncias de governo; ii) reajustes salariais previamente acordados para o ano 2005 até março de 2006; iii) venda autorizada por lei, de 309 imóveis ociosos; iv) convênio para o desenvolvimento de um trabalho de revisão de processos; v) uso obrigatório do Pregão Eletrônico em todos os itens legalmente permitidos e centralização de todo processo licitatório, a partir de abril de 2005 na CELIC – Central de Licitações; vi) projeto financiado pelo Banco Mundial para melhorar a produtividade e a qualidade na prestação dos serviços públicos nas áreas de educação, saúde e segurança pública, dentre outros.

Com base nestas medidas estruturais e corretivas de curto prazo, o Estado projeta para 2006 um resultado primário em torno de R\$ 912 milhões, o que o Comitê da Austin entende como factível, tendo em vista o curto

espaço de tempo das medidas corretivas e o fato de que a economia local foi afetada por circunstâncias conjunturais desfavoráveis, que muito provavelmente não deverão repetir no ano que vem.

Em que pese esta evolução favorável, o déficit nominal do Estado permanece elevado, devendo convergir gradualmente - conforme definido pelo Senado Federal apenas em 2016 - para a meta de 200% na relação entre a Dívida Consolidada Líquida e a Receita Corrente Líquida. Em ago/2005, esta relação era de 266,8% ante uma meta acordada de 251,09%. Em novembro, fruto dos esforços comentados acima, a relação declinou para 254%, muito próximo da meta acertada com a Secretaria do Tesouro Nacional – STN - para o final deste ano.

Para 2006, encontra-se programado o vencimento de cerca de R\$ 1,7 bilhão da dívida pública renegociada em 1998 com a STN. Considerando o nível projetado de superávit primário para o ano que vem, concluímos pela incapacidade do Estado em honrar esta dívida, problema este que foi contornado pelo Estado ao longo do ano, ao receber do STF parecer favorável para limitar a 13% da receita líquida o pagamento do serviço da dívida com a União.

Considerando a aplicabilidade deste limitador de 13% para os próximos anos, com a possibilidade de prorrogação por mais 10 anos do acordo de renegociação da dívida com a STN, a princípio de 20 anos, entendemos que o serviço da dívida se acomode ao orçamento do Estado ao ponto de garantir o pagamento de outras despesas correntes, inclusive das duas emissões da CADIP hoje no mercado e da 9ª emissão em análise.

Entendemos que, mesmo submetidos às condições financeiras mais adversas, o Estado gaúcho honrou pontualmente as seis emissões da CADIP, o que confere elevada probabilidade de pagamento à presente emissão. Em um contexto que requer gerenciamento eficiente do caixa do Estado, haja visto o peso da dívida pública *vis-à-vis* o superávit primário registrado, as emissões e pagamento das debêntures da CADIP tornam-se um instrumento extra-orçamentário de relevância na gestão das contas públicas do Estado, enquanto reformas estruturais de médio prazo surtam efeitos, repercutindo em melhores indicadores de endividamento.

Classificação da Austin Rating

Obrigações de Longo Prazo

- AAA** - Obrigações protegidas por excepcionais margens de cobertura para o pagamento de juros e principal. Obrigações suportadas por garantias sólidas. O risco é quase nulo.
- AA** - Obrigações protegidas por ótimas margens de cobertura para o pagamento de juros e principal. Obrigações suportadas por garantias sólidas. O risco é irrisório.
- A** - Obrigações protegidas por elevadas margens de cobertura para o pagamento de juros e principal. Obrigações suportadas por garantias seguras. O risco é muito baixo.
- BBB** - Obrigações protegidas por boas margens de cobertura para o pagamento de juros e principal. Obrigações suportadas por garantias seguras. O risco é baixo.
- BB** - Obrigações protegidas por moderadas margens de cobertura para o pagamento de juros e principal. Obrigações suportadas por garantias moderadas. O risco é médio.
- B** - Obrigações protegidas por moderadas margens de cobertura para o pagamento de juros e principal. Obrigações suportadas por garantias fracas. O risco é médio.
- CCC** - Obrigações pouco protegidas pelas circunstâncias operacionais desfavoráveis da instituição. Obrigações suportadas por garantias fracas. O risco é alto.
- CC** - Obrigações desprotegidas pelas circunstâncias operacionais negativas da instituição. Obrigações não suportadas por garantias. O risco é altíssimo.
- C** - Obrigações encontram-se em default com perspectivas remotas de pagamento de juros e principal. O risco é altíssimo.

Sinais de (+) mais e (-) menos são utilizados para identificar uma melhor ou pior posição dentro de uma mesma escala de rating.

Rating é uma classificação de risco, por nota ou símbolo. Esta expressa a capacidade do emitente de título de dívida negociável ou inegociável em honrar seus compromissos de juros e amortização do principal até o vencimento final. O *rating* pode ser do emitente, refletindo sua capacidade em honrar qualquer compromisso de uma maneira geral, ou de uma emissão específica, onde é considerada apenas a capacidade do emitente em honrar aquela obrigação financeira determinada.

As informações obtidas pela Austin Rating foram consideradas como adequadas e confiáveis. As opiniões e simulações realizadas neste relatório constituem-se no julgamento da Austin Rating acerca do emitente, não se configurando, no entanto, em recomendação de investimento para todos os efeitos.

(Esta página foi intencionalmente deixada em branco)

ANEXO XII

Informações Trimestrais – ITR da CORSAN Referentes aos Trimestres Encerrados em 30 de Setembro de 2004 e 2005

(Esta página foi intencionalmente deixada em branco)

***Companhia
Riograndense de
Saneamento - CORSAN***

*Revisão Especial das
Informações Trimestrais - ITR
Referentes ao Trimestre e
Período de Nove Meses Findos em
30 de Setembro de 2005*

Deloitte Touche Tohmatsu Auditores Independentes

RELATÓRIO DOS AUDITORES INDEPENDENTES SOBRE REVISÃO ESPECIAL

Aos Acionistas e Diretores da
Companhia Riograndense de Saneamento - CORSAN
Porto Alegre - RS

1. Efetuamos uma revisão especial das Informações Trimestrais - ITR da Companhia Riograndense de Saneamento - CORSAN, referentes ao trimestre e período de nove meses findos em 30 de setembro de 2005, elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e sob a responsabilidade da Administração da Companhia, compreendendo o balanço patrimonial, a respectiva demonstração do resultado e o relatório de desempenho.
2. Exceto pelo comentado no parágrafo 3, nossa revisão foi efetuada de acordo com as normas específicas estabelecidas pelo Ibracon - Instituto dos Auditores Independentes do Brasil, em conjunto com o Conselho Federal de Contabilidade, e consistiu, principalmente, de: (a) indagação e discussão com os administradores responsáveis pelas áreas contábil, financeira e operacional da Companhia quanto aos principais critérios adotados na elaboração das Informações Trimestrais; e (b) revisão das informações e dos eventos subsequentes que tenham ou possam vir a ter efeitos relevantes sobre a situação financeira e as operações da Companhia.
3. Conforme mencionado na nota 4 às Informações Trimestrais, a Companhia está efetuando um levantamento físico dos itens do seu almoxarifado com o objetivo de identificar eventuais itens não utilizáveis ou inexistentes. A atual estrutura de controle dos almoxarifados da Companhia não inclui inventários rotativos e, neste sentido, o resultado do levantamento físico poderá indicar a necessidade de ajustes no almoxarifado.
4. Baseados em nossa revisão especial, exceto quanto ao eventual ajuste, se houver, no almoxarifado como consequência do levantamento físico que está sendo realizado pela Companhia, não temos conhecimento de nenhuma modificação relevante que deva ser feita nas Informações Trimestrais acima referidas para que estas estejam de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicadas de forma condizente com as normas expedidas pela Comissão de Valores Mobiliários, especificamente aplicáveis à elaboração das Informações Trimestrais obrigatórias.

5. Anteriormente revisamos o balanço patrimonial levantado em 30 de junho de 2005 apresentado para fins de comparação e emitimos relatório de revisão especial datado de 11 de agosto de 2005, contendo a mesma ressalva descrita no parágrafo 3 acima. Também, revisamos as demonstrações do resultado referentes ao trimestre e período de nove meses findos em 30 de setembro de 2004, apresentadas para fins de comparação e emitimos relatório de revisão especial datado de 12 de novembro de 2004, contendo ressalvas quanto aos eventuais efeitos que poderiam advir de: (a) levantamento das obras classificadas no Imobilizado em Andamento para identificação das obras que já haviam sido finalizadas e conseqüente transferência para o Imobilizado Técnico e ajustes de depreciação e (b) recálculo do passivo de benefício pós-emprego, retroativo a 2001 para adequar às normas estabelecidas pela Deliberação CVM no. 371/2000. Estes assuntos foram regularizados nas demonstrações financeiras de 31 de dezembro de 2004.

Porto Alegre, 11 de novembro de 2005.


DELOITTE TOUCHE TOHMATSU
Auditores Independentes
CRC n.º 2 SP 011.609/O-8 F-RS


Lucia Maria Martins Casasanta
Sócia
CRC n.º 1 RJ-076210/O-2 T-PR/S/RS

As folhas das ITR, revisadas por nós, estão rubricadas tão-somente para fins de identificação.

O REGISTRO NA CVM NÃO IMPLICA QUALQUER APRECIACÃO SOBRE A COMPANHIA, SENDO OS SEUS ADMINISTRADORES RESPONSÁVEIS PELA VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS.

01.01 - IDENTIFICAÇÃO

1 - CÓDIGO CVM 01674-B	2 - DENOMINAÇÃO SOCIAL COMPANHIA RIOGRANDENSE DE SANEAMENTO	3 - CNPJ 02.902.764/0001-90
4 - NIRE 43390015921		

01.02 - SEDE

1 - ENDEREÇO COMPLETO RUA CALDAS JUNIOR 120 - 18º ANDAR		2 - BARRIO OU DISTRITO CENTRO		
3 - CEP 90010-200	4 - MUNICÍPIO PORTO ALEGRE		5 - UF RS	
6 - DDD 051	7 - TELEFONE 3215-5767	8 - TELEFONE 3215-5768	9 - TELEFONE 3215-5789	10 - TELEX
11 - DDD 051	12 - FAX 3215-5794	13 - FAX 3215-5768	14 - FAX 3215-5700	
15 - E-MAIL rsocsm@cosan.com.br				

01.03 - DIRETOR DE RELAÇÕES COM INVESTIDORES (Endereço para Correspondência com a Companhia)

1 - NOME JORGE LUIZ COSTA MELO				
2 - ENDEREÇO COMPLETO RUA CALDAS JUNIOR 120 - 18º ANDAR		3 - BARRIO OU DISTRITO CENTRO		
4 - CEP 90010-200	5 - MUNICÍPIO PORTO ALEGRE		6 - UF RS	
7 - DDD 051	8 - TELEFONE 3215-5767	9 - TELEFONE 3215-5768	10 - TELEFONE 3215-5770	11 - TELEX
12 - DDD 051	13 - FAX 3215-5794	14 - FAX 3215-5768	15 - FAX 3215-5700	
16 - E-MAIL jorge.melo@cosan.com.br				

01.04 - REFERÊNCIA / AUDITOR

EXERCÍCIO SOCIAL EM CURSO		TRIMESTRE ATUAL			TRIMESTRE ANTERIOR		
1 - INÍCIO	2 - TÉRMINO	3 - NÚMERO	4 - INÍCIO	5 - TÉRMINO	6 - NÚMERO	7 - INÍCIO	8 - TÉRMINO
01/01/2005	31/12/2005	3	01/07/2005	30/09/2005	2	01/04/2005	30/09/2005
9 - NOMINAÇÃO SOCIAL DO AUDITOR DELOITTE TOUCHE TOHMATSU AUDITORES INDEPENDENTES						10 - CÓDIGO CVM 00385-9	
11 - NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO LUCIA MARIA MARTINS CASASANTA						12 - CPF DO RESP. TÉCNICO 491.887.206-91	

01.01 - IDENTIFICAÇÃO

1 - CÓDIGO CVM	2 - DENOMINAÇÃO SOCIAL	3 - CNPJ
01674-8	COMPANHIA RIOGRANDENSE DE SANEAMENTO	02.802.754/0001-00

01.05 - COMPOSIÇÃO DO CAPITAL SOCIAL

Número de Ações (Unidades)	1 - TRIMESTRE ATUAL 30/09/2005	2 - TRIMESTRE ANTERIOR 30/06/2005	3 - IGUAL TRIMESTRE EX. ANTERIOR 30/09/2004
Do Capital Integralizado			
1 - Ordinárias	149.567.627	149.567.627	149.567.627
2 - Preferenciais	149.567.627	149.567.627	149.567.627
3 - Total	299.135.254	299.135.254	299.135.254
Em Tesouraria			
4 - Ordinárias	0	0	0
5 - Preferenciais	0	0	0
6 - Total	0	0	0

01.06 - CARACTERÍSTICAS DA EMPRESA

1 - TIPO DE EMPRESA Empresa Comercial, Industrial e Outras
2 - TIPO DE SITUAÇÃO Operacional
3 - NATUREZA DO CONTROLE ACIONÁRIO Estatel
4 - CÓDIGO ATIVIDADE 116 - Saneamento, Serv. Água e Gás
5 - ATIVIDADE PRINCIPAL ABASTEC. ÁGUA, COLETA E TRATAMENTO ESGOTO SANITÁRIO
6 - TIPO DE CONSOLIDADO Não Apresentado
7 - TIPO DO RELATÓRIO DOS AUDITORES Sem Ressalva

01.07 - SOCIEDADES NÃO INCLUIDAS NAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS CONSOLIDADAS

1 - ITEM	2 - CNPJ	3 - DENOMINAÇÃO SOCIAL
----------	----------	------------------------

01.08 - PROVENTOS EM DINHEIRO DELIBERADOS E/OU PAGOS DURANTE E APÓS O TRIMESTRE

1 - ITEM	2 - EVENTO	3 - APROVAÇÃO	4 - PROVENTO	5 - INÍCIO PÓS-T.	6 - TIPO AÇÃO	7 - VALOR DO PROVENTO R/AÇÃO
----------	------------	---------------	--------------	-------------------	---------------	------------------------------

SERVICO PUBLICO FEDERAL

CVM - COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

17/8 - INFORMAÇÕES TRIMESTRAIS Data-Base - 30/09/2005

EMPRESA COMERCIAL, INDUSTRIAL E OUTRAS

(USO EMPRESA PI SIMPLES CONFERÊNCIA)

Legislação Societária

01.01 - IDENTIFICAÇÃO

1 - CÓDIGO CVM 01174-B	2 - DENOMINAÇÃO SOCIAL COMPANHIA RIOGRANDIENSE DE SAHEAMENTO	3 - CNPJ 02.802.784/0001-00
---------------------------	---	--------------------------------

01.09 - CAPITAL SOCIAL SUBSCRITO E ALTERAÇÕES NO EXERCÍCIO SOCIAL EM CURSO

1 - TIPO DE DATA DA ALTERAÇÃO	2 - VALOR DO CAPITAL SOCIAL (R\$ mil)	3 - VALOR DA ALTERAÇÃO (R\$ mil)	4 - ORIGEM DA ALTERAÇÃO	5 - QUANTIDADE DE AÇÕES EMITIDAS (Unidades)	6 - PREÇO DA AÇÃO NA EMISSÃO (R\$ mil)

01.10 - DIRETOR DE RELAÇÕES COM INVESTIDORES

1 - DATA 5/11/2005	2 - ASSINATURA
-----------------------	----------------


DELOITTE TOUCHE TOHMATSU
 AUDITORES INDEPENDENTES
 Rubricado Somente para fins de identificação

01.01 - IDENTIFICAÇÃO

1 - CÓDIGO CVM	2 - DENOMINAÇÃO SOCIAL	3 - CNPJ
01674-S	COMPANHIA RIOGRANDENSE DE SANEAMENTO	02.802.784/0001-90

02.01 - BALANÇO PATRIMONIAL ATIVO (Reais Mil)

1 - CÓDIGO	2 - DESCRIÇÃO	3 - 30/03/2005	4 - 30/03/2004
1	Ativo Total	1.745.293	1.721.878
1.01	Ativo Circulante	335.240	205.049
1.01.01	Disponibilidades	9.629	9.971
1.01.02	Créditos	146.455	129.771
1.01.03	Estoques	39.409	37.793
1.01.04	Outros	39.547	27.514
1.01.04.01	Valores a Compensar	22.792	13.986
1.01.04.02	Créditos com Prefeituras Municipais	722	819
1.01.04.03	Créditos Fiscais Diferidos	8.949	8.877
1.01.04.04	Outros Créditos	7.084	4.137
1.02	Ativo Realizável a Longo Prazo	198.536	164.968
1.02.01	Créditos Diversos	84.632	80.226
1.02.01.01	Depósitos Judiciais	84.632	80.226
1.02.02	Créditos com Pessoas Ligadas	0	0
1.02.02.01	Com Coligadas	0	0
1.02.02.02	Com Controladas	0	0
1.02.02.03	Com Outras Pessoas Ligadas	0	0
1.02.03	Outros	83.906	84.682
1.02.03.01	Créditos com Prefeituras Municipais	2.563	5.076
1.02.03.02	Rendimentos DIAC	16.534	16.062
1.02.03.03	Créditos Fiscais Diferidos	52.679	54.974
1.02.03.04	Outros Créditos	11.740	8.580
1.03	Ativo Permanente	1.341.515	1.351.821
1.03.01	Investimentos	2.790	2.909
1.03.01.01	Participações em Coligadas	0	0
1.03.01.02	Participações em Controladas	2.032	2.142
1.03.01.03	Outros Investimentos	758	768
1.03.02	Imobilizado	1.338.725	1.348.821
1.03.02.01	Imobilizado Técnico	1.190.589	1.214.237
1.03.02.02	Obras em Andamento	148.136	134.584
1.03.03	Diferido	0	0

01.01 - IDENTIFICAÇÃO

1 - CÓDIGO CVM	2 - DENOMINAÇÃO SOCIAL	3 - CNPJ
01674-8	COMPANHIA RIOGRANDENSE DE SANEAMENTO	02.802.784/0001-90

02.02 - BALANÇO PATRIMONIAL PASSIVO (Reais Mil)

1 - CÓDIGO	2 - DESCRIÇÃO	3 - 30/09/2005	4 - 30/09/2004
2	Passivo Total	1.745.293	1.721.678
2.01	Passivo Circulante	365.113	371.937
2.01.01	Empréstimos e Financiamentos	140.420	148.933
2.01.02	Debêntures	0	0
2.01.03	Fornecedores	68.362	65.051
2.01.04	Impostos, Taxas e Contribuições	53.402	54.944
2.01.04.01	Impostos, Taxas e Contribuições	14.470	13.825
2.01.04.02	Impostos, Taxas e Contribuições - Parcel	28.932	41.318
2.01.05	Dividendos a Pagar	0	0
2.01.06	Provisões	70.204	50.268
2.01.06.01	Para Férias, 13.º Salário e Encargos	34.183	27.340
2.01.06.02	Para Tributos Diferidos	8.943	8.877
2.01.06.03	Tributárias, Trabalhistas e Outras	27.068	14.051
2.01.07	Dívidas com Pessoas Ligadas	48.692	48.639
2.01.07.01	Juros sobre o Capital Próprio	18.765	18.785
2.01.07.02	Dívidas com a Fundação CORSAN	29.927	29.854
2.01.08	Outros	5.033	4.102
2.01.08.01	Consignações a Receber	1.803	1.822
2.01.08.02	Outros	3.170	2.280
2.02	Passivo Exigível a Longo Prazo	988.414	990.584
2.02.01	Empréstimos e Financiamentos	500.305	518.826
2.02.02	Debêntures	0	0
2.02.03	Provisões	279.293	253.078
2.02.03.01	Para Tributos Diferidos	52.679	54.974
2.02.03.02	Para Contingências	156.634	141.247
2.02.03.03	Para Benefícios Pós-Emprego	69.980	56.857
2.02.04	Dívidas com Pessoas Ligadas	146.358	151.050
2.02.04.01	Entidades Governamentais	0	0
2.02.04.02	Dívidas com a Fundação CORSAN	146.358	151.050
2.02.05	Outros	61.857	67.630
2.02.05.01	Fornecedores	609	695
2.02.05.02	Impostos e Contribuições - Parcelamentos	61.248	66.935
2.02.05.03	Outros	0	0
2.03	Resultados de Exercícios Futuros	0	0
2.05	Patrimônio Líquido	361.766	359.357
2.05.01	Capital Social Realizado	352.386	352.386
2.05.02	Reservas de Capital	15.302	15.274
2.05.02.01	Auxílio para Obras	8.150	8.122
2.05.02.02	Doações e Subvenções para Investimentos	7.152	7.152
2.05.03	Reservas de Reservação	151.575	155.991
2.05.03.01	Ativos Próprios	151.575	155.991
2.05.03.02	Controladas/Coligadas	0	0
2.05.04	Reservas de Lucro	0	0
2.05.04.01	Legal	0	0
2.05.04.02	Estatutária	0	0

01.01 - IDENTIFICAÇÃO

1 - CÓDIGO CVM	2 - DENOMINAÇÃO SOCIAL	3 - CNPJ
01674-8	COMPANHIA RIOGRANDENSE DE SANEAMENTO	02.802.784/0001-80

02.02 - BALANÇO PATRIMONIAL PASSIVO (Reais Mil)

1 - CÓDIGO	2 - DESCRIÇÃO	3 - 30/09/2005	4 - 30/09/2004
2.05.04.03	Para Contingências	0	0
2.05.04.04	De Lucros a Realizar	0	0
2.05.04.05	Retenção de Lucros	0	0
2.05.04.06	Especial p/ Dividendos Não Distribuídos	0	0
2.05.04.07	Outras Reservas de Lucro	0	0
2.05.05	Lucros/Prejuízos Acumulados	(157.497)	(104.194)

01.01 - IDENTIFICAÇÃO

1 - CÓDIGO CVM	2 - DENOMINAÇÃO SOCIAL	3 - CNPJ
01674-8	COMPANHIA RIOGRANDENSE DE saneamento	02.852.784/0001-90

03.01 - DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO (Reais Mil)

1 - código	2 - descrição	3 - despesas e benefícios	4 - receitas e benefícios	5 - 01/01/2014 a 30/03/2014	6 - 01/01/2014 a 30/03/2014
3.01	Receita Bruta de Vendas e/ou Serviços	221.845	671.518	205.929	614.935
3.01.01	Serviços de Abastecimento de Água	219.704	626.713	193.365	578.716
3.01.02	Serviços de Esgoto	12.071	35.314	11.562	35.058
3.01.03	Outras Receitas Operacionais	70	491	502	1.101
3.02	Deduções da Receita Bruta	(20.899)	(60.328)	(19.245)	(54.274)
3.03	Receita Líquida de Vendas e/ou Serviços	210.957	611.190	186.684	560.661
3.04	Custo de Bens e/ou Serviços Vendidos	(133.257)	(384.156)	(111.651)	(326.151)
3.05	Resultado Bruto	77.700	217.034	75.033	234.510
3.06	Despesas/Receitas Operacionais	(59.992)	(177.610)	(49.754)	(181.036)
3.06.01	Com Vendas	(4.515)	(26.783)	(11.654)	(33.478)
3.06.02	Outras Operacionais	(61.853)	(108.663)	(28.358)	(85.318)
3.06.03	Financeiras	(7.202)	(23.881)	(4.051)	(44.778)
3.06.03.01	Receitas Financeiras	19.169	46.001	2.060	9.120
3.06.03.02	Despesas Financeiras	(26.371)	(72.672)	(7.031)	(53.898)
3.06.04	Outras Operacionais	0	0	0	0
3.06.05	Outras Despesas Operacionais	(6.312)	(18.314)	(5.985)	(17.211)
3.06.06	Resultado da Equivalência Patrimonial	(110)	31	255	(145)
3.07	Resultado Operacional	17.708	39.424	25.259	53.480
3.08	Resultado Não Operacional	176	54	(487)	(3.155)
3.08.01	Receitas	184	456	535	399
3.08.02	Despesas	(8)	(402)	(1.022)	(3.054)
3.09	Resultado Antes Tributações/Participações	17.884	39.478	24.752	50.325
3.10	Provisão para IR e Contribuição Social	(11.113)	(25.646)	(4.543)	(19.353)
3.10.01	Provisão para Contribuição Social	(3.006)	(7.223)	(1.320)	(4.634)
3.10.02	Provisão para Imposto de Renda	(8.107)	(18.423)	(3.223)	(11.719)

DELOITTE TOUCHE TOHMATSU
 AUDITORES INDEPENDENTES
 Rubricado Simples para fins de identificação

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CVM - COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

ITR - INFORMAÇÕES TRIMESTRAIS

Data-Base - 30/09/2005

EMPRESA COMERCIAL, INDUSTRIAL E OUTRAS

(USO EMPRESA P/ SIMPLES CONFERÊNCIA)

Legislação Societária

01.01 - IDENTIFICAÇÃO

1 - código CVM	2 - denominação social	3 - CNPJ
01674-B	COMPANHIA RIOGRANDENSE DE SANEAMENTO	02.802.764/0001-90

03.01 - DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO (Reais Mil)

1 - código	2 - descrição	3 - resultados a zomados	4 - div. lucros a zomados	5 - distribuição a zomados	6 - E.T.O.T.O.O. a zomados
3.11	IR Diferido	0	0	2.415	7.308
3.11.01	Contribuição Social Diferida	0	0	839	1.934
3.11.02	Imposto de Renda Diferido	0	0	1.770	5.374
3.12	Participações/Contribuições Estatutárias	0	0	0	0
3.12.01	Participações	0	0	0	0
3.12.02	Contribuições	0	0	0	0
3.13	Reversão dos Juros sobre Capital Próprio	0	0	9.149	9.149
3.15	Lucro/Prejuízo do Período	6.771	13.832	31.773	50.429
	NÚMERO AÇÕES, EX-TESOURARIA (Unidades)	299.135.254	299.135.254	299.135.254	299.135.254
	LUCRO POR AÇÃO	0,02264	0,04624	0,10622	0,16855
	PREJUÍZO POR AÇÃO				


DELOITTE TOUCHE TOHMATSU
 AUDITORES INDEPENDENTES
 Rubricado Somente para Fim de Identificação

01674-8 COMPANHIA RIOGRANDENSE DE SANEAMENTO 92.802.784/0001-90

04.01 - NOTAS EXPLICATIVAS

**NOTAS EXPLICATIVAS ÀS INFORMAÇÕES TRIMESTRAIS
EM 30 DE SETEMBRO DE 2005**
(Valores expressos em milhares de reais)

1. BASE DE PREPARAÇÃO E APRESENTAÇÃO DAS INFORMAÇÕES TRIMESTRAIS - ITR

De acordo com a Instrução CVM n.º 248, de 29.03.96, as Informações Trimestrais – ITR, estão sendo elaboradas e divulgadas na forma da Legislação Societária.

2. PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

a) Apuração do Resultado

As receitas e despesas estão demonstradas obedecendo ao regime da competência.

b) Contas a Receber de Serviços de Água e Esgoto

Inclui os serviços medidos e faturados, ainda não recebidos, e as receitas decorrentes do abastecimento de água e da coleta de esgoto, ainda não faturadas, contabilizadas por estimativa pelo regime de competência, conforme o consumo estimado entre a data da última leitura e o final de cada mês, tendo por base o consumo médio de cada rota de clientes.

c) Provisão para Crédito de Liquidação Duvidosa

Foi calculada com base em critério técnico, segundo avaliação das contas a receber de usuários do serviço de água e esgoto, considerando a experiência que a Companhia tem sobre o nível de perdas no passado. O valor provisionado é considerado suficiente para expectativa de perdas na realização dos créditos.

d) Estoques

Os materiais em almoxarifado estão avaliados pelo custo médio de aquisição.

e) Investimentos

A participação em empresa controlada está avaliada pelo método de equivalência patrimonial. Os demais investimentos estão demonstrados pelo custo de aquisição.

f) Imobilizado

Os bens do ativo imobilizado foram registrados pelo custo de aquisição ou construção, e conforme nota 9, grande parte dos bens integrantes do ativo imobilizado foi reavaliada, como também foi acrescida a Correção Monetária Complementar, art. 3.º, Lei n.º 8.200 de

14/11/2005 09:46:55

Mag: 9

DELOITTE TOUCHE TOHMATSU
AUDITORES INDEPENDENTES
Rubricado Somente para fins de identificação

01674-B COMPANHIA RIOGRANDENSE DE SANEAMENTO 92.802.784/0001-90

04.01 - NOTAS EXPLICATIVAS

29/06/91. A depreciação é calculada pelo método linear, em função da estimativa de vida útil dos bens. As taxas anuais de depreciação são as seguintes:

Sistemas de Água e Esgoto	4% a.a.
Prédios e Instalações Fixas	4% a.a.
Veículos	20% a.a.
Demais Bens Móveis	10% a.a.

Os juros e demais encargos financeiros relacionados a financiamentos de bens do imobilizado em andamento, são apropriados ao custo dos mesmos.

g) Provisão para Férias e Encargos

Foi constituída mensalmente com base nos saldos de férias adquiridas e proporcionais, acrescidas dos respectivos encargos.

h) Provisão para Contingências

Foi constituída com base na expectativa do desfecho desfavorável dos processos judiciais de natureza trabalhista, cível e fiscal, impetrados na justiça em montantes julgados suficientes para cobrir eventuais perdas.

i) Benefícios Pós-Emprego Concedidos aos Empregados

A Companhia é patrocinadora da Fundação CORSAN, cuja principal finalidade é a de manter planos de suplementação de aposentadorias, pensões e demais prestações asseguradas pela previdência oficial aos participantes. O plano de benefícios da Fundação é do tipo "benefício definido" e a sua avaliação, de conformidade com a legislação específica, é procedida por atuário independente. De acordo com os critérios estabelecidos pela Deliberação CVM 371 de 2000, a Companhia vem reconhecendo no exigível a longo prazo, os efeitos das obrigações com o plano de benefícios, pelo regime de competência.

j) Provisão para Imposto de Renda e Contribuição Social

O Imposto de Renda da Pessoa Jurídica e a Contribuição Social sobre o Lucro Líquido são calculados conforme normas estabelecidas para as empresas que tem como base de apuração o Lucro Real.

k) Direitos e Obrigações

Os direitos e obrigações sujeitos à variação monetária ou variação cambial estão demonstrados pelos seus valores atualizados até 30/09/05, atendendo ao critério "pro rata die".

01674-B COMPANHIA RIOGRANDENSE DE SANEAMENTO 92.802.784/0001-90

04.01 - NOTAS EXPLICATIVAS

D) Uso de Estimativas

A elaboração das demonstrações contábeis, em conformidade com práticas contábeis adotadas no Brasil, requer que a administração da Companhia utilize estimativas e premissas que afetam os montantes divulgados nas demonstrações contábeis e notas explicativas. Os resultados efetivos poderão ser diferentes de tais estimativas.

3. CRÉDITOS: CONTAS A RECEBER DE USUÁRIOS

A composição das contas a receber é como segue:

	30/09/05	30/06/05
Contas a Receber Vincendas		
Particular	50.113	45.778
Pública	20.712	15.404
Contas a Receber Vencidas		
Particular	30.306	28.650
Pública	31.828	28.968
Receitas a Faturar	25.256	24.101
Total de Contas a Receber	158.215	142.801
Provisão para Crédito de Liquidação Duvidosa	(11.760)	(13.130)
Total de Contas a Receber, líquidas	146.455	129.771

O saldo com o Poder Público, principalmente com o Governo do Estado do Rio Grande do Sul, corresponde ao faturamento pela prestação de serviços de água e esgoto para órgãos dos poderes estadual, federal e municipal. Estes saldos historicamente têm sido liquidados periodicamente através de encontro de contas com os respectivos poderes.

A partir de dezembro de 2004, a Companhia passou a reconhecer a receita de serviços prestados e não faturados, com base no consumo médio de cada rota de faturamento, aplicado ao período entre a data da última leitura e o final do mês. O efeito desta mudança no resultado do exercício de 2005 foi o reconhecimento de R\$ 25.256 de receita estimada para atender o regime de competência.

4. ESTOQUES

O saldo de estoques está assim representado:

	30/09/05	30/06/05
Tubulações de Água e Esgoto	37.327	35.604
Materiais de Tratamento/Laboratório	998	1.018
Materiais Diversos	1.084	1.166
Total	39.409	37.788

14/11/2005 08:46:55

01674-B COMPANHIA RIOGRANDENSE DE SANEAMENTO 92.802.784/0001-90

04.01 - NOTAS EXPLICATIVAS

A Companhia está efetuando um levantamento físico dos itens do seu almoxarifado com o objetivo de identificar eventuais itens não utilizáveis ou inexistentes. Os eventuais ajustes originados desse levantamento deverão ser registrados até o final do exercício corrente.

5. VALORES A COMPENSAR

	30/09/05	30/06/05
Imposto de Renda Retido na Fonte	65	120
FGTS sobre Décimo Terceiro	286	-
Cofins a Compensar	1.405	1.453
Impostos Federais - Lei 9.430/96	48	36
Contribuição Social sobre o Lucro	5.957	3.381
Imposto de Renda Pessoa Jurídica	14.957	8.567
Outros Valores a Compensar	74	129
Total	22.792	13.686

6. CRÉDITOS FISCAIS DIFERIDOS

Em conformidade com o Pronunciamento do IBRACON sobre a contabilização do Imposto de Renda e da Contribuição Social, aprovado pela Deliberação CVM 273/98, a Companhia reconheceu em 31/12/04 créditos tributários relativos à parte do prejuízo fiscal e base negativa de contribuição social, que corresponde ao mesmo montante de diferenças temporárias tributáveis relativas à reserva de reavaliação, saldo em 30/09/05 de R\$ 61.628 (R\$ 63.851 em 30/06/05).

Conforme determinado no referido Pronunciamento, o registro dos créditos fiscais diferidos ativos foi feito contra lucros acumulados, no patrimônio líquido, por estar limitado ao valor segregado da reserva de reavaliação em exercício passado, cujo lançamento não transitou em resultado.

Em 30/09/05, a Companhia possui prejuízos fiscais remanescentes de R\$ 209.699 (R\$ 217.629 em 30/06/05) e base negativa de contribuição social de R\$ 100.009 (R\$ 108.237 em 30/06/05), para os quais não foram constituídos créditos diferidos. Conforme a legislação vigente, o limite de compensação destes prejuízos é de 30% do lucro real apurado em cada exercício, não havendo, portanto, prescrição.

01674-8 COMPANHIA RIOGRANDENSE DE SANEAMENTO 92.802.784/0001-90

04.01 - NOTAS EXPLICATIVAS

7. OUTROS CRÉDITOS

CURTO PRAZO

	<u>30/09/05</u>	<u>30/06/05</u>
Adiantamentos a Terceiros	755	318
Créditos de Empregados	4.348	1.077
Por Serviços ou Obras Prestados a Terceiros	1.315	1.345
Tesouro do Estado	103	103
Créditos Diversos	563	1.294
Total	<u>7.084</u>	<u>4.137</u>

LONGO PRAZO

	<u>30/09/05</u>	<u>30/06/05</u>
Reclamações e Rescisões Contratuais	6.729	6.031
Créditos Diversos	5.011	2.549
Total	<u>11.740</u>	<u>8.580</u>

O saldo de reclamações e rescisões contratuais refere-se, principalmente, ao fornecimento de água ao município de Novo Hamburgo, relativo ao sistema integrado, cujo recebimento vem sendo discutido na esfera judicial.

8. PARTICIPAÇÃO EM EMPRESA CONTROLADA

O investimento na controlada Companhia de Indústrias Eletroquímicas – CIEL está assim representado:

	<u>30/09/05</u>	<u>30/06/05</u>
Capital Social	3.884	3.884
Patrimônio Líquido	2.361	2.302
Resultado do Período	(118)	(59)
Percentual de Participação - %	93,02%	93,02%
Saldo no Início do Período	2.142	2.196
Resultado de Equivalência Patrimonial	(110)	(54)
Saldo no Final do Período	<u>2.032</u>	<u>2.142</u>

14/11/2005 09:46:55

PÁG. 13

DELOITTE TOUCHE TOHMATSU
 AUDITORES INDEPENDENTES
 Rubricado Somente para fins de identificação

01674-B COMPANHIA RIOGRANDENSE DE SANEAMENTO 92.802.784/0001-90

04.01 - NOTAS EXPLICATIVAS

09. IMOBILIZADO TÉCNICO E OBRAS EM ANDAMENTO

Imobilizado	30/09/05			30/06/05		
	Custo	Depreciação	Valor Líquido	Custo	Depreciação	Valor Líquido
Sistemas de Abastecimento de Água						
Custo Aquisição	717.807	(278.293)	439.514	715.190	(268.523)	446.667
Correção Monetária Complementar - CMC	154.658	(114.146)	40.512	154.675	(112.845)	41.830
Reavaliação	640.055	(474.822)	165.233	640.309	(468.981)	171.328
Total	1.512.520	(867.271)	645.249	1.510.174	(850.350)	659.824
Sistemas de Esgoto						
Custo Aquisição	497.477	(88.516)	408.961	497.407	(82.018)	415.389
Correção Monetária Complementar - CMC	48.223	(30.084)	18.139	48.223	(29.629)	18.594
Reavaliação	25.069	(15.057)	10.012	25.069	(14.803)	10.266
Total	570.769	(133.657)	437.112	570.699	(126.450)	444.249
Bens de Uso Geral						
Custo Aquisição	198.583	(140.820)	57.763	197.803	(138.630)	59.173
Correção Monetária Complementar - CMC	72.751	(60.254)	12.497	72.796	(59.894)	12.902
Reavaliação	72.895	(24.927)	47.968	72.895	(34.740)	38.155
Total	344.229	(236.001)	108.228	343.494	(233.264)	110.230
Total Geral	2.427.518	(1.236.929)	1.190.589	2.414.367	(1.210.070)	1.214.297

A Companhia procedeu a reavaliação dos bens de seu ativo imobilizado nos exercícios de 1989, 1990, 1993 e 1994, cujo saldo, líquido das respectivas baixas e depreciações, monta R\$ 213.203 em 30/09/05 (R\$ 219.742 em 30/06/05). Em contrapartida foi constituída reserva de reavaliação no patrimônio líquido sendo que sua realização se dá através de depreciação e baixas dos respectivos bens do ativo permanente. Em cumprimento à Deliberação CVM 183/95, os impostos incidentes sobre a referida reserva foram destacados em conta do passivo circulante e exigível a longo prazo (nota 13).

As contas de Obras em Andamento estão compostas da seguinte forma:

	30/09/05	30/06/05
Água - Custo Aquisição	76.155	70.714
Esgoto - Custo Aquisição	30.968	26.767
Encargos Financeiros sobre Obras	10.246	9.876
Bens de Uso Geral - Custo Aquisição	1.307	1.287
Adiantamentos a Terceiros	2.592	2.592
Valores Capitalizáveis Apropriados	26.868	23.488
Total	148.136	134.724

Por força de decisão judicial da 3.ª Vara da Fazenda Pública de Porto Alegre, sob o Processo n.º 01197704164, a CORSAN fez a entrega para a Prefeitura Municipal de Novo

01674-8 COMPANHIA RIOGRANDENSE DE SANEAMENTO 92.802.784/0001-90

04.01 - NOTAS EXPLICATIVAS

Hamburgo, conforme Termo de Entrega de Serviços Públicos Concedidos, assinado entre as partes em 03/12/98, do sistema de abastecimento de água, equipamentos, instalações e o acervo vinculado e necessário aos referidos serviços. Em 14/12/98 por decisão do Supremo Tribunal da Justiça foi susgado o cumprimento do mandado de intimação para entrega compulsória daqueles serviços, embora tais serviços já tenham sido entregues. Em virtude dessa pendência judicial, a partir de janeiro de 1997, a Companhia deixou de contabilizar a depreciação gerada por estes bens e aguarda decisão definitiva do Judiciário para então registrar contabilmente seus efeitos. Os saldos existentes desta pendência são os seguintes:

Conta	Imobilizado Técnico de Navo Hamburgo					
	Custo Corrigido			Depreciação Acumulada		
	Normal	CMC	Reavaliação	Normal	CMC	Reavaliação
Sistema de Abastecimento Água	6.957	2.505	19.275	(2.838)	(1.435)	(9.141)
Sistema de Esgoto	907	1.653	49	(273)	(387)	(26)
Bens de Uso Geral	2.712	1.831	1.105	(556)	(328)	(908)
Total	10.576	5.989	20.429	(3.667)	(2.150)	(10.075)

O custo corrigido totaliza R\$ 36.994 e a depreciação acumulada R\$ 15.892, e estão incluídos no quadro inicial desta nota explicativa.

10. EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS

O saldo de empréstimos e financiamentos está assim representado:

Instituição	Indexador	Taxa de Juros Anual	Último Vencimento	Curto Prazo		Longo Prazo	
				30/09/05	30/06/05	30/09/05	30/06/05
CEF - Caixa Econômica Federal	UPR*	5 a 12%	28/12/2015	14.728	14.281	139.804	142.232
Banco do Brasil	TR	7,44%	31/03/2014	24.080	23.455	233.400	237.144
PIMES - Progr. Integr. Melhorias S	TR	11%	20/02/2016	7.947	8.078	14.389	15.704
BID - Projeto "Pó-Guaíba"	US DOLAR	4,85%	26/07/2020	102.665	103.119	112.773	123.656
Total				149.420	148.933	500.366	518.736

* UPR – Unidade Padrão de Referência: mesmo índice utilizado pela Caixa Econômica Federal para atualização do FGTS (TR).

O financiamento com o BID – Banco Interamericano de Desenvolvimento foi contratado com a finalidade de recuperação e gerenciamento ambiental da Bacia Hidrográfica do Guaíba. Os demais empréstimos e financiamentos tiveram a finalidade de ampliação e modernização do sistema de esgoto e abastecimento de água em diversos municípios do Estado do Rio Grande do Sul.

01674-8 COMPANHIA RIOGRANDENSE DE SANEAMENTO 92.802.784/0001-90

04.01 - NOTAS EXPLICATIVAS

Os empréstimos e financiamentos estão garantidos pela arrecadação da receita da CORSAN, realizada pelas instituições financeiras.

Composição dos vencimentos dos empréstimos e financiamentos de longo prazo:

Ano	Valor
2006	23.745
2007	103.033
2008	102.986
2009	96.578
2010	28.489
Após 2010	145.535
Total	500.366

11. FORNECEDORES

CURTO PRAZO

	30/09/05	30/06/05
Fornecedores de Materiais	5.755	5.048
Prestadores de serviços	61.298	57.202
Parcelamento de fornecedores de bens e serviços - DMAE	970	2.461
Parcelamento de fornecedores de bens e serviços - CEEE	339	340
Total	68.362	65.051

LONGO PRAZO

O valor de fornecedores registrado no longo prazo refere-se a parcelamentos com a CEEE, e tem saldo de R\$ 609 em 30/09/05 (R\$ 695 em 30/06/05).

01674-B COMPANHIA RIOGRANDENSE DE SANEAMENTO 92.802.784/0001-90

04.01 - NOTAS EXPLICATIVAS

12. PARCELAMENTOS DE IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES FEDERAIS

Imposto ou Contribuição	Indexador	Taxa de Juros	Último Vencimento	Curto Prazo		Longo Prazo	
				30/09/05	30/06/05	30/09/05	30/06/05
IRPJ a/Luzo Inflac. - Proc. 11080.009370/2003-90		SELIC	31/08/2008	2.199	2.120	4.215	4.593
COFINS - Proc. 11080.006781/2004-31		SELIC	31/08/2009	12.863	12.338	37.517	39.071
INSS - Proc. 56839		SELIC	28/02/2005	6.338	9.873	-	-
INSS - Proc. 01629386-0	UFIR	1% a.m	20/04/2013	933	924	6.142	6.311
INSS - Proc. 601747273		SELIC	20/07/2007	10.843	10.500	9.038	11.376
INSS - Proc. 601812		SELIC	20/01/2008	2.895	2.801	3.860	4.434
SESI 1503		SELIC	30/11/2006	1.700	1.641	283	604
SESI Honorários 1503H		SELIC	30/11/2006	60	37	10	24
SENAI 40403		SELIC	30/11/2006	181	175	30	73
SENAI Honorários 40403H		SELIC	30/11/2006	6	6	1	3
SENAI 7602003		SELIC	30/11/2006	881	851	147	354
SENAI 7602003H		SELIC	30/11/2006	31	30	5	12
Total				38.932	41.316	61.248	66.935

Os vencimentos dos impostos e contribuições federais a longo prazo estão previstos como segue:

Ano	Valor
2006	7.911
2007	25.219
2008	15.516
2009	9.511
2010	936
Após 2010	2.155
Total	61.248

13. PROVISÃO PARA TRIBUTOS DIFERIDOS

Contas	Curto Prazo		Longo Prazo	
	30/09/05	30/06/05	30/09/05	30/06/05
Provisão de CSLL s/ Reserva de Reavaliação	2.369	2.350	13.951	14.558
Provisão de IRPJ s/ Reserva de Reavaliação	6.580	6.527	38.728	40.416
Total	8.949	8.877	52.679	54.974

14. PROVISÃO PARA CONTINGÊNCIAS

As provisões para contingências foram atualizadas e consideram o estágio atual dos processos judiciais em andamento, sendo classificadas no passivo exigível a longo prazo,

01674-8 COMPANHIA RIOGRANDENSE DE SANEAMENTO 92.802.784/0001-90

04.01 - NOTAS EXPLICATIVAS

conforme a expectativa de desembolso, na hipótese de sentença ou decisão desfavorável. Estes valores foram contabilizados conforme a expectativa de perda "provável", com base na opinião dos administradores e da assessoria jurídica. Para parte destas demandas judiciais foram requeridos depósitos que estão registrados no ativo realizável a longo prazo.

A provisão para contingências é composta como segue:

	30/09/05	30/06/05
Ações Fiscais	58.127	51.964
Ações Trabalhistas	56.779	55.024
Ações Cíveis	41.728	34.259
Total	156.634	141.247

As principais contingências provisionadas, são como segue:

Ações Fiscais: PASEP

a) Face ao advento da Lei Estadual n.º 11.329 de 28/05/99, a CORSAN como Sociedade de Economia Mista do Estado, ficou desvinculada do Programa Federal de Formação do Patrimônio Público – PASEP, portanto deixou de efetuar os recolhimentos das contribuições instituídas pela Lei Complementar n.º 08 de 03/12/79, a partir dos fatos geradores de junho/99.

Em 24/03/00 a CORSAN recebeu Auto de Infração no valor de R\$ 3.520 pelo não pagamento desta contribuição, como também solicitou impugnação dos valores em 20/04/00.

Com base na opinião de seus assessores jurídicos, foi constituída provisão relativa ao principal autuado, acrescido de juros, cujo montante em 30/09/05 totaliza R\$ 6.773 (R\$ 5.309 em 30/06/05).

O Recurso Extraordinário foi julgado em data de 11/10/05, sendo que foi julgada improcedente a ação ordinária ajuizada pela parte recorrida (CORSAN). Desta forma, obedecendo o prazo estipulado pela Receita Federal do Brasil, em Carta Cobrança, a Companhia consolidou parcelamento em 01/11/05, totalizando R\$ 6.873, a ser pago em 60 parcelas mensais, quitando a primeira parcela em 03/11/05 no valor de R\$ 115.

b) Baseado em Parecer da Assessoria Jurídica da Companhia, vem sendo provisionado o PASEP, principal e encargos, referente as competências a partir de fevereiro de 2000. Esta rubrica totaliza R\$ 49.955 em 30/09/05 (R\$ 45.290 em 30/06/05).

Face a decisão judicial de 11/10/05 da ação citada anteriormente, a CORSAN consolidou parcelamento da dívida através do Processo n.º 11080.009138/2005-61, totalizando em

01674-B COMPANHIA RIOGRANDENSE DE SANEAMENTO 92.802.784/0001-90

04.01 - NOTAS EXPLICATIVAS

01/11/05 R\$ 51.250, a ser pago em 60 parcelas mensais, quitando a primeira parcela em 03/11/05 no valor de R\$ 854.

Ações Trabalhistas

a) Processo 241/93 SINDIÁGUA - A origem do processo foi em decorrência da implantação do Plano Cruzado em 1986, quando houve uma redução nominal dos salários pagos pela Companhia, na ordem de aproximadamente 11%, decorrente do imperativo legal que implantou o plano. O Sindicato entrou com uma ação, como substituto processual e ganhou a ação. Foi realizado um acordo parcial em 1989, onde os valores foram recompostos na folha de pagamento e os atrasados tiveram um acordo parcial, onde foram pagos os valores incontroversos. Para os valores controversos a ação continuou, estando atualmente em fase de liquidação. Em 30/09/05 esta provisão totaliza R\$ 17.420 (R\$ 17.085 em 30/06/05).

b) Outras Reclamatórias Trabalhistas - Estas se referem a reclamações movidas por funcionários e ex-funcionários da Companhia e totalizam 2.473 ações. Em 30/09/05 esta provisão totaliza R\$ 39.359 (R\$ 37.939 em 30/06/05).

Ações Cíveis

Estas ações referem-se primariamente a reclamações de preços e/ou qualidade dos serviços, ajuizados tanto no Juizado Especial Cível - JEC ou na justiça comum. Num segundo patamar estão ações indenizatórias por danos ao patrimônio, ações de desapropriação, ações civis públicas, ações de obrigação de fazer realizar, ações populares, entre outras. Em 30/09/05 esta provisão totaliza R\$ 41.728 (R\$ 34.259 em 30/06/05).

A Companhia possui ainda ações cíveis ajuizadas contra si, para as quais não foram constituídas provisões, por terem prognósticos de perdas possíveis, R\$ 9.875 em 30/09/05 (R\$ 9.905 em 30/06/05) e remotas R\$ 4.248 em 30/06/05 (R\$ 3.899 em 30/06/05).

Adicionalmente, em agosto de 2005, a CORSAN foi notificada de ação pública ajuizada pelo Ministério Público Estadual, Promotoria de Rio Grande. Essa ação requereu da Companhia, entre outras ponderações, indenização por danos patrimoniais e extrapatrimoniais aos moradores do Parque Marinha. O valor da causa estipulado pelo Autor foi de R\$ 375.000, considerando 50 salários mínimos por habitante. Conforme parecer da assessoria jurídica interna, em função do estágio inicial do processo, onde ainda não houve julgamento de mérito com a efetiva apreciação dos argumentos consistentes da defesa, não é praticável estimar no momento qualquer perda com este processo.

01674-8 COMPANHIA RIOGRANDENSE DE SANEAMENTO

92.802.784/0001-90

04.01 - NOTAS EXPLICATIVAS

15. PROVISÃO PARA BENEFÍCIO PÓS-EMPREGO

A Companhia é patrocinadora da Fundação CORSAN, cuja principal finalidade é a de manter planos de suplementação de aposentadorias, pensões e demais prestações asseguradas pela previdência oficial aos participantes. O regime atuarial de apuração do custo e contribuições do plano é o de capitalização coletiva, avaliado anualmente por atuário independente. O custo anual para a patrocinadora é em média 12% sobre o total dos salários de participação de todos os empregados e assistidos. Os participantes contribuem com taxas variáveis conforme as faixas salariais. O plano de benefícios da Fundação é do tipo "benefício definido" e a sua avaliação, de conformidade com a legislação específica, é procedida por atuário independente.

A CORSAN contratou no decorrer do exercício de 2002, a Reserva a Amortizar referente ao passivo existente na Fundação CORSAN. O montante contratado, em 30/09/05 é de R\$ 176.825 (R\$ 180.924 em 30/06/05).

A Companhia contratou um Atuário Independente para proceder ao cálculo do passivo da CORSAN relativo a contribuição ao Fundo de Previdência de seus funcionários, registrado na conta de Provisão para o Benefício Pós-Emprego, de forma a atender as normas estabelecidas pela Deliberação CVM n.º 371 de dezembro de 2000. Considerando os valores das provisões de benefícios pós emprego, "PAI/SPP" e "IPE", na proporção acumulada de 4/5 para 2005, descontado o saldo da Reserva a Amortizar contratada registrado em 2002, a Provisão para Benefício Pós-Emprego acumulada em 30/09/05 é de R\$ 69.979. A despesa estimada para o exercício de 2005 que atingirá a proporção de 4/5 da despesa previdenciária e dos benefícios pós emprego é de aproximadamente R\$ 64.000.

01674-8 COMPANHIA RIOGRANDENSE DE SANEAMENTO 92.802.784/0001-90

04.01 - NOTAS EXPLICATIVAS

16. PATRIMÔNIO LÍQUIDO

a) Capital Social

Acionistas	Ações Ordinárias	Ações Preferenciais
Estado do Rio Grande do Sul	149.567.607	139.567.607
Caixa de Administração da Dívida Pública S.A - CADIP	0	10.000.000
Prefeitura Municipal de Estrela	5	5
Prefeitura Municipal de Carazinho	3	3
Prefeitura Municipal de São Marcos	2	2
Prefeitura Municipal de Muçum	2	2
Prefeitura Municipal de Rosário do Sul	2	2
Prefeitura Municipal de Lajeado	2	2
Prefeitura Municipal de Quaraí	2	2
Prefeitura Municipal de Cerro Largo	2	2
Total	149.567.627	149.567.627

b) Juros sobre o Capital Próprio

De acordo com a Lei n.º 9.249/95, a Companhia efetuou, no exercício de 2004 e 2003, o registro de juros sobre capital próprio no valor de R\$ 9.149 e R\$ 10.264 respectivamente, utilizando como base a taxa de Juros de Longo Prazo – TJLP, aplicada sobre o patrimônio líquido, observando o maior limite entre 50% do lucro antes do imposto de renda ou 50% do saldo de lucros acumulados.

Os juros sobre o capital próprio destinados ao Governo do Estado do Rio Grande do Sul, no montante de R\$ 18.765 em 30/09/05 e 30/06/05, estão registrados no passivo, por estarem pendentes da efetivação de encontro de contas com o Estado.

17. TRANSAÇÕES COM PARTES RELACIONADAS

a) Companhia de Indústrias Eletroquímicas – CIEL

A CORSAN transaciona com a empresa controlada o produto químico sulfato de alumínio líquido à razão de 1.300 toneladas/mês, que é utilizado no tratamento da água.

As condições de aquisição do referido produto são estabelecidas na legislação vigente com dispensa de licitação, com prazo de vencimento de 30 dias, sendo que os preços praticados estão alinhados com o mercado no valor de R\$ 702,22 tonelada/FOB.

01674-B COMPANHIA RIOGRANDENSE DE SANEAMENTO 92.802.784/0001-90

04.01 - NOTAS EXPLICATIVAS

Os valores a seguir demonstrados, evidenciam as transações havidas entre a controladora e a controlada:

Contas	30/09/05	30/06/05
Fornecedores	2.385	1.228
Compras no trimestre	2.182	2.695

b) Governo do Estado do Rio Grande do Sul

Os valores a seguir demonstrados, evidenciam as transações havidas entre a CORSAN e o Estado do Rio Grande do Sul, os saldos existentes são:

Descrição	30/09/05	30/06/05
Faturamento de contas de água devido pelo Estado - Saldo a Receber	33.302	28.535
Juros do SLAC - Caixa Único - Saldo a Receber da Secretaria da Fazenda Estadual	16.534	16.052
Pagamentos efetuados ao BID - Projeto Pró-Guaíba (*)	(93.717)	(92.081)
Juros sobre o Capital Próprio a pagar para o Estado	(18.765)	(18.765)

(*) Saldo mantido na própria conta de empréstimo até a formalização do referido repasse junto ao governo estadual.

Criado pelo Decreto Lei 33.958 de 24 de maio de 1991, SIAC – Sistema Integrado de Administração de Caixa no Estado, determina que os órgãos da Administração direta e indireta centralizem no Tesouro Estadual as disponibilidades de recursos em suas contas bancárias. Os recursos lá depositados são remunerados com base nos rendimentos dos títulos que compõe a Dívida Pública Estadual.

c) Fundação CORSAN

Os valores abaixo referem-se a parcelamentos da Reserva a Amortizar junto à Fundação CORSAN.

Contratos	Indicador	Taxa de Juros	Último Vencimento	Curto Prazo		Longo Prazo	
				30/09/05	30/06/05	30/09/05	30/06/05
Fundação CORSAN Contr. 1298	INPC	8% a.a	31/03/2018	1.907	1.907	14.983	15.206
Fundação CORSAN Contr. 042001	Média INPC/IPC/IGP-M e IGP	12% a.a	31/12/2010	13.255	13.315	40.351	42.199
Fundação CORSAN Contr. 122001	Média INPC/IPC/IGP-M e IGP	8% a.a	21/12/2020	9.971	9.971	91.022	92.042
Fundação CORSAN Contr. 112209	Média INPC/IPC/IGP-M e IGP	8% a.a	31/10/2006	1.198	1.195	157	434
Fundação CORSAN Contr. 209.383	Média INPC/IPC/IGP-M e IGP	12% a.a	31/10/2008	2.192	2.185	215	697
Fundação CORSAN Contr. 345.674	Média INPC/IPC/IGP-M e IGP	8% a.a	31/10/2006	1.204	1.201	170	472
Total				29.927	29.874	146.898	151.050

01674-B COMPANHIA RIOGRANDENSE DE SANEAMENTO 92.802.784/0001-90

04.01 - NOTAS EXPLICATIVAS

Os Contratos 1298, 042001 e 122001 estão garantidos pela arrecadação da receita tarifária de água e esgoto até o limite das obrigações (principal e encargos).

Os vencimentos dos parcelamentos com a Fundação Corsan a longo prazo estão previstos como segue:

Ano	Valor
2006	4.847
2007	17.220
2008	17.220
2009	17.220
2010	17.230
Após 2010	73.161
Total	146.898

d) Companhia de Processamento de Dados do Estado do Rio Grande do Sul - PROCERGS

Os valores devidos a PROCERGS referem-se ao contrato de prestação de serviços na área de tecnologia da informação, em 30/09/05 o saldo a pagar é de R\$ 31.311 (R\$ 30.311 em 30/06/05).

01674-B COMPANHIA RIOGRANDENSE DE SANEAMENTO 92.802.784/0001-90

04.01 - NOTAS EXPLICATIVAS

18. IMPOSTO DE RENDA E CONTRIBUIÇÃO SOCIAL

O Imposto de Renda e a Contribuição Social apurados para os períodos de nove meses findos em 30/09/05 e 30/09/04 podem ser demonstrados como segue:

Reconciliação do Imposto de Renda da Pessoa Jurídica e da Contribuição Social sobre o Lucro	30/09/05		30/09/04	
	IRPJ	CSLL	IRPJ	CSLL
Lucro antes do Imposto de Renda e da Contribuição Social	39.478	39.478	50.326	50.326
Adições (Escólios)				
Depreciação da Revolução	18.614	19.614	21.400	21.400
Provisão para Crédito de Liquidação Duvidosa	(7.701)	(7.701)	9.026	9.026
Provisão para Contingências	33.374	33.374	21.325	21.325
Provisão para Benefícios Pós Emprego	42.612	42.612	-	-
Variação Cambial	(29.362)	(29.362)	(13.541)	(13.541)
Contas a Receber de Entidades Públicas	(38)	(38)	(6.254)	(6.254)
Outros	9.167	16.078	(11.820)	(8.720)
Base de Cálculo	107.144	114.655	70.452	73.556
Compensação de Prejuízos Fiscais	(72.182)	(78.196)	(21.136)	(22.062)
Base de Cálculo após Compensação de Prejuízos Fiscais	34.962	36.459	49.316	51.494
Alíquota Aplicável	25%	9%	25%	9%
Realização de IR e CS Diferida Passivo	18.750	7.223	12.329	4.634
Realização de IR e CS Diferida Ativo	(4.912)	(1.768)	(3.374)	(1.934)
Imposto de Renda e Contribuição Social antes das Deduções	18.750	7.223	6.955	2.700
Deduções do IR e CS e Outros Ajustes	(127)	-	(610)	-
Provisão para Imposto de Renda e Contribuição Social	18.413	7.223	6.345	2.700

19. INSTRUMENTOS FINANCEIROS

Os principais instrumentos financeiros existentes em 30/09/05 são: disponibilidades, aplicações financeiras, contas a receber e contas a pagar, empréstimos e financiamentos, e parcelamentos de impostos e contribuições, cujos saldos estão registrados por valores que se aproximam aos de mercado, baseado em taxas e encargos de tipos de instrumentos financeiros similares.

A Companhia não realizou até 30/09/05 operações com características de derivativos, conforme definido na Instrução n.º 235/95 da Comissão de Valores Mobiliários.


Os empréstimos e financiamentos, cujas características e taxas de atualização estão descritas na nota 10, possuem R\$ 215.438 vinculado ao dólar Norte Americano, para o qual não existe mecanismo de proteção contra eventuais oscilações. Todos os financiamentos, em 30/09/05, estão relacionados aos investimentos no ativo imobilizado.


01674-8 COMPANHIA RIOGRANDENSE DE SANEAMENTO 92.802.784/0001-90

04.01 - NOTAS EXPLICATIVAS

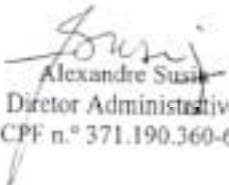
Porto Alegre, 30 de setembro de 2005.


Vitor Bertini
Diretor Presidente
CPF n.º 238.386.710-15


Jorge Luiz Costa Melo
Diretor Financeiro e de Relações com
Investidores
CPF n.º 149.304.120-72


Jorge Luis Accorsi
Diretor de Operações
CPF n.º 254.700.860-20


Sérgio Luiz Klein
Diretor de Expansão
CPF n.º 269.098.390-72


Alexandre Susin
Diretor Administrativo
CPF n.º 371.190.360-68


Elera Helen Raupp
Superintendente de Contabilidade
Contadora CRC/RS n.º 25.777
CPF n.º 177.314.700-59

01674-8 COMPANHIA RIOGRANDENSE DE SANEAMENTO 92.802.784/0001-90

05.01 - COMENTÁRIO DO DESEMPENHO DA COMPANHIA NO TRIMESTRE

A receita bruta de vendas e/ou serviços da Companhia Riograndense de Saneamento – CORSAN, no terceiro trimestre de 2005, apresentou um incremento de 12,58% em relação ao mesmo período do ano passado. Isto é, no terceiro trimestre do ano passado, a receita dos serviços alcançou a cifra de R\$ 205.929 mil em comparação com R\$ 231.845 mil verificado no corrente ano. Esse incremento pode ser explicado pela combinação de dois fatores como segue: (i) crescimento vegetativo das ligações de água e esgoto; (ii) aumento da tarifa a partir de julho/2005 no percentual de 10,68%.

Por outro lado, os gastos com os serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário, envolvendo os valores relativos a pessoal/encargos, materiais, serviços e gerais, cresceu 8,35% no período em análise. Ou seja, os gastos atingiram R\$ 127.701 mil no terceiro trimestre de 2004 em comparação com R\$ 138.370 mil verificado no período de julho a setembro de 2005. Em relação as naturezas dos principais itens de gasto, verificou-se que a conta de pessoal/encargos obteve o menor índice de variação com 5,83% de acréscimo no período relativo, a de materiais 17,70%, a de serviços 15,75%, e a conta relativa a despesas gerais por outro lado, obteve uma redução expressiva de 34,08% em relação ao terceiro trimestre de 2004.

O confronto entre os valores dos gastos do exercício atual e do anterior, no terceiro trimestre, pode ser observado através do Quadro 1 – Comparativo das despesas por natureza 2005/2004 – 3.º trimestre, a seguir:

01674-B COMPANHIA RIOGRANDENSE DE SANEAMENTO 92.802.784/0001-90

05.01 - COMENTÁRIO DO DESEMPENHO DA COMPANHIA NO TRIMESTRE

(Valores em R\$ mil)

Natureza do gasto	Realização - 2005			Realização - 2004			% Variação
	Custo	Despesa	Total	Custo	Despesa	Total	
Pessoal/Encargos	51.635	21.013	72.648	49.326	19.317	68.643	5,83
Materiais	13.501	1.277	14.778	11.509	1.047	12.556	17,70
Serviços	35.621	11.511	47.132	30.726	8.060	40.710	15,75
Generais	781	3.031	3.812	555	5.228	5.783	(34,08)
Subtotal	101.538	36.832	138.370	92.116	33.652	127.791	8,35
Depreciações	22.189	510	22.700	19.535	561	20.096	12,88
Provisões	9.530	9.020	18.550	-	3.866	3.866	379,52
Financeiras	-	(26.371)	(26.371)	(7.031)	(7.031)	(14.062)	87,53
Outras Despesas	-	(6.312)	(6.312)	(5.989)	(5.989)	(11.972)	(47,28)
Total	133.257	13.685	146.942	98.634	26.995	125.629	15,87

01-01 - IDENTIFICAÇÃO

1 - CÓDIGO CVM	2 - DENOMINAÇÃO SOCIAL	3 - CNPJ
01874-B	COMPANHIA RIOGRANDENSE DE SANEAMENTO	02.802.784/0001-05

09-01 - PARTICIPAÇÕES EM SOCIEDADES CONTROLADAS E/OU COLIGADAS

1 - TIPO DE EMPRESA	2 - TIPO DE SOCIEDADE CONTROLADA/COLIGADA	3 - CNPJ	4 - CLASSIFICAÇÃO	5 - % PARTICIPAÇÃO NO CAPITAL DA EMPRESA	6 - % PATRIMÔNIO LÍQUIDO DA INVESTIDORA	7 - NÚMERO DE AÇÕES DETIDAS NO TRIMESTRE ANTERIOR (Arbitrário)
01	COMPANHIA DE INDÚSTRIAS ELÉTRICOLÓGICAS EMPRESA COMERCIAL, INDUSTRIAL E OUTRAS	02.573.955/0001-70	FECHADA CONTROLADA	63,00	0,57	10.840.690


 DELOITTE TOUCHE TOHMATSU
 AUDITORES INDEPENDENTES
 Rubricado Somente para fins de identificação

01674-B COMPANHIA RIOGRANDENSE DE SANEAMENTO 92.802.784/0001-90

12.01 - COMENTÁRIO SOBRE O COMPORTAMENTO DAS PROJEÇÕES EMPRESARIAIS

A receita projetada para o terceiro trimestre do ano foi da ordem de R\$ 226.519 mil e a realizada alcançou R\$ 231.845 mil, ficando acima em 2,35% da meta estabelecida.

Com relação aos gastos, havia uma expectativa de que a Companhia atingisse a cifra de R\$ 140.628 mil, tendo-se obtido um índice favorável inferior de 1,61%. No que diz respeito aos gastos por natureza, verificou-se que as despesas com Materiais superaram as estimativas em 2,55%.

As contas de Pessoal/Encargos, Serviços e Gerais realizaram valores abaixo do previsto ficando em -3,36%, -0,06% e -1,80 respectivamente.

É oportuno salientar que na Execução Orçamentária de 2005 estão autorizadas as transferências de dotação entre naturezas afins como Materiais e Serviços, podendo assim haver diferenças entre os valores previstos nessas rubricas.

A comparação das despesas previstas e realizadas para o trimestre em questão pode ser observada através do Quadro 2 - Comparativo das despesas previstas e realizadas (3.º Trimestre/2005), conforme segue:

(Valores em R\$ mil)

Natureza do gasto	Previsto	Realizado	% Variação
Pessoal/Encargos	75.174	72.648	(3,36)
Materiais	14.411	14.778	2,55
Serviços	47.161	47.132	(0,06)
Gerais	3.882	3.812	(1,80)
Total	140.628	138.370	(1,61)

Adicionalmente, salienta-se que o resultado do período (01/01 a 30/09/2005) aponta um Lucro Líquido de 13.832 mil.

01674-B COMPANHIA RIOGRANDENSE DE SANEAMENTO 92.802.784/0001-90

13.01 - PROJEÇÕES EMPRESARIAIS

As estimativas de receitas e despesas para o exercício podem ser observadas através do Quadro 3 – Projeções Empresariais, conforme segue:

Quadro 3 – Projeções Empresariais

Descrição	Valores em R\$ mil
Receita dos Serviços	906.590
Despesa dos Serviços	562.043
Pessoal/Encargos	296.388
Materiais	60.143
Serviços	192.000
Gerais	13.512

Com relação a receita operacional, existe a expectativa de que ela atinja as projeções iniciais estabelecidas. Pelos valores acumulados até o terceiro trimestre (R\$ 671.518 mil) indicam que as variáveis consideradas na previsão da receita apresentaram um comportamento de acordo com as expectativas.

A despesa com pessoal foi estimada a partir dos gastos verificados na folha de pagamento do ano anterior, acrescido de valores decorrentes do acordo coletivo de 2005.

As projeções das despesas com materiais, serviços e gerais foram elaboradas mediante o emprego do critério de manutenção dos coeficientes técnicos praticados no exercício de 2004. Sempre procurando manter os diversos grupos de despesas em patamares aceitáveis, diante da atual conjuntura econômica que aponta para um cenário onde os preços dos insumos e serviços, os mesmos deverão apresentar índices de crescimento superiores ao aumento das tarifas na área de saneamento.

01674-8 COMPANHIA RIOGRANDENSE DE SANEAMENTO 92.802.784/0001-90

13.01 - PROJEÇÕES EMPRESARIAIS

Previsão de Despesas e Receitas Operacionais 2005						
	Pessoal	Material	Serviços	Gerais	Total	Receita
Jan	22.984	6.085	19.496	1.116	49.681	78.014
Fev	23.034	5.284	17.066	1.145	46.549	73.863
Mar	22.345	5.311	17.477	1.074	46.207	74.873
Abr	27.388	4.899	16.773	985	50.045	73.905
Mai	22.517	4.786	16.956	946	45.205	71.964
Jun	22.640	4.730	16.680	970	45.020	72.487
Jul	23.559	4.863	16.498	1.044	45.964	73.760
Ago	25.560	4.912	15.327	1.796	47.595	74.937
Set	26.055	4.636	15.336	1.042	47.069	77.822
Out	24.796	5.023	15.126	1.129	46.074	76.814
Nov	21.790	4.811	13.049	1.138	40.788	77.775
Dez	33.720	4.803	12.196	1.127	51.846	80.376
Total	296.388	60.143	192.000	13.512	562.043	906.590

01674-B COMPANHIA RIOGRANDENSE DE SANEAMENTO 92.802.784/0001-90

15.01 - PROJETOS DE INVESTIMENTO

Os investimentos previstos para o corrente exercício alcançam o montante de R\$ 150.000 mil, sendo R\$ 79.000 mil com recursos próprios e R\$ 71.000 mil com recursos de terceiros. A distribuição das fontes de financiamento para as obras de investimentos pode ser observada através do Quadro 4 – Investimentos previstos por fonte de financiamento, como segue:

Quadro 4 – Investimentos previstos por fonte de financiamento

(Valores em R\$ mil)	
Fonte de Financiamento	Valor
Recursos de Terceiros	71.000
Caixa Econômica Federal - CEF	58.000
PRO-GUAÍBA	500
PRODETUR	12.500
Recursos Próprios	79.000
Total dos Investimentos	150.000

01674-8 COMPANHIA RIOGRANDENSE DE SANEAMENTO 92.802.784/0001-90

17.01 - RELATÓRIO DA REVISÃO ESPECIAL - SEM RESSALVA

RELATÓRIO DOS AUDITORES INDEPENDENTES SOBRE REVISÃO ESPECIAL

Aos Acionistas e Diretores da
Companhia Riograndense de Saneamento - CORSAN
Porto Alegre - RS

1. Efetuamos uma revisão especial das Informações Trimestrais - ITR da Companhia Riograndense de Saneamento - CORSAN, referentes ao trimestre e período de nove meses findos em 30 de setembro de 2005, elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e sob a responsabilidade da Administração da Companhia, compreendendo o balanço patrimonial, a respectiva demonstração do resultado e o relatório de desempenho.
2. Exceto pelo comentado no parágrafo 3, nossa revisão foi efetuada de acordo com as normas específicas estabelecidas pelo Ibracon - Instituto dos Auditores Independentes do Brasil, em conjunto com o Conselho Federal de Contabilidade, e consistiu, principalmente, de: (a) indagação e discussão com os administradores responsáveis pelas áreas contábil, financeira e operacional da Companhia quanto aos principais critérios adotados na elaboração das Informações Trimestrais; e (b) revisão das informações e dos eventos subsequentes que tenham ou possam vir a ter efeitos relevantes sobre a situação financeira e as operações da Companhia.
3. Conforme mencionado na nota 4 às Informações Trimestrais, a Companhia está efetuando um levantamento físico dos itens do seu almoxarifado com o objetivo de identificar eventuais itens não utilizáveis ou inexistentes. A atual estrutura de controle dos almoxarifados da Companhia não inclui inventários rotativos e, neste sentido, o resultado do levantamento físico poderá indicar a necessidade de ajustes no almoxarifado.
4. Baseados em nossa revisão especial, exceto quanto ao eventual ajuste, se houver, no almoxarifado como consequência do levantamento físico que está sendo realizado pela Companhia, não temos conhecimento de nenhuma modificação relevante que deva ser feita nas Informações Trimestrais acima referidas para que estas estejam de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicadas de forma condizente com as normas expedidas pela Comissão de Valores Mobiliários, especificamente aplicáveis à elaboração das Informações Trimestrais obrigatórias.
5. Anteriormente revisamos o balanço patrimonial levantado em 30 de junho de 2005 apresentado para fins de comparação e emitimos relatório de revisão especial datado de 11 de agosto de 2005, contendo a mesma ressalva descrita no parágrafo 3 acima. Também, revisamos as demonstrações do resultado referentes ao trimestre e período

01674-8 COMPANHIA RIOGRANDENSE DE SANEAMENTO 92.802.784/0001-90

17.01 - RELATÓRIO DA REVISÃO ESPECIAL - SEM RESSALVA

de nove meses findos em 30 de setembro de 2004, apresentadas para fins de comparação e emitimos relatório de revisão especial datado de 12 de novembro de 2004, contendo ressalvas quanto aos eventuais efeitos que poderiam advir de: (a) levantamento das obras classificadas no Imobilizado em Andamento para identificação das obras que já haviam sido finalizadas e conseqüente transferência para o Imobilizado Técnico e ajustes de depreciação e (b) recálculo do passivo de benefício pós-emprego, retroativo a 2001 para adequar às normas estabelecidas pela Deliberação CVM no. 371/2000. Estes assuntos foram regularizados nas demonstrações financeiras de 31 de dezembro de 2004.

Porto Alegre, 11 de novembro de 2005.

DELOITTE TOUCHE TOHMATSU
Auditores Independentes
CRC nº. 2 SP 011.609/O-8 F-RS

Lucia Maria Martins Casasanta
Sócia
CRC nº.1 RJ-076210/O-2 T-PR/S/RS

(USO EMPRESA PI SIMPLES CONFERÊNCIA)

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
 CVM - COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS
 ITR - INFORMAÇÕES TRIMESTRAIS Data-Base - 30/09/2005
 EMPRESA COMERCIAL, INDUSTRIAL E OUTRAS

Legislação Societária

01.01 - IDENTIFICAÇÃO

1 - código CVM	2 - denominação social	3 - CNPJ
01674-B	COMPANHIA RIOGRANDENSE DE SANEAMENTO	02.502.764/0001-90

CONTROLADA/COLIGADA

denominação social	
COMPANHIA DE INDÚSTRIAS ELETRÔNICAS	

18.01 - DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DA CONTROLADA/COLIGADA (Reais Mil)

1 - código	2 - descrição	3 - exercícios e sociedades	4 - exercícios e sociedades	5 - exercícios e sociedades	6 - exercícios e sociedades
3.01	Receita Bruta de Vendas e/ou Serviços	2.414	5.811	2.677	6.710
3.02	Deduções da Receita Bruta	(833)	(2.319)	(702)	(1.760)
3.03	Receita Líquida de Vendas e/ou Serviços	1.781	6.452	1.975	4.950
3.04	Custo de Bens e/ou Serviços Vendidos	(1.812)	(5.526)	(1.434)	(4.301)
3.05	Resultado Bruto	169	926	541	649
3.06	Despesas/Receitas Operacionais	(292)	(913)	(271)	(816)
3.06.01	Com Vendas	(32)	(101)	(34)	(108)
3.06.02	Gerais e Administrativas	(273)	(836)	(230)	(884)
3.06.03	Financeiras	13	24	(7)	(14)
3.06.03.01	Receitas Financeiras	13	27	2	6
3.06.03.02	Despesas Financeiras	0	(3)	(9)	(10)
3.06.04	Outras Receitas Operacionais	0	0	0	0
3.06.04.01	Variação Monetária Ativa	0	0	0	0
3.06.05	Outras Despesas Operacionais	0	0	0	0
3.06.05.01	Despesas Fiscais	0	0	0	0
3.06.05.02	Variação Monetária Passiva	0	0	0	0
3.06.06	Resultado da Equivalência Patrimonial	0	0	0	0
3.07	Resultado Operacional	(123)	63	270	(167)
3.08	Resultado Não Operacional	5	36	4	12
3.08.01	Receitas	5	26	4	12
3.08.02	Despesas	0	0	0	0

DELOITTE TOUCHE TOHMATSU
 AUDITORES INDEPENDENTES
 Rubricado Somente para fins de identificação

01.01 - IDENTIFICAÇÃO

1 - CÓDIGO CVM 01974-8	2 - DENOMINAÇÃO SOCIAL COMPANHIA RIOGRANDENSE DE SANEAMENTO	3 - CNPJ 02.802.784/0001-90
---------------------------	--	--------------------------------

CONTROLADIA/COLIGADA

DENOMINAÇÃO SOCIAL COMPANHIA DE INDÚSTRIAS ELÉTRONÚMICAS		
---	--	--

16.01 - DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DA CONTROLADIA/COLIGADA (Reais Mil)

1 - CÓDIGO	2 - DESCRIÇÃO	3 - 01/01/2005 a 30/09/2005	4 - 01/01/2005 a 30/09/2005	5 - 01/01/2004 a 30/09/2004	6 - 01/01/2004 a 30/09/2004
3.09	Resultado Antes Tributação/Participações	(118)	89	274	(155)
3.10	Provisão para IR e Contribuição Social	0	(56)	0	0
3.10.01	Provisão para Contribuição Social	0	(17)	0	0
3.10.02	Provisão para Imposto de Renda	0	(39)	0	0
3.11	IR Diferido	0	0	0	0
3.11.01	Contribuição Social Diferida	0	0	0	0
3.11.02	Imposto de Renda Diferido	0	0	0	0
3.12	Participações/Contribuições Entabuladas	0	0	0	0
3.12.01	Participações	0	0	0	0
3.12.02	Contribuições	0	0	0	0
3.13	Reversão dos Juros sobre Capital Próprio	0	0	0	0
3.15	Lucro/Prejuízo do Período	(118)	33	274	(155)
	NÚMERO AÇÕES, EX-TESOURARIA (Unidades)	10.848.600	10.848.600	10.848.600	10.848.600
	LUCRO POR AÇÃO		0,00304	0,02525	
	PREJUÍZO POR AÇÃO	(0,01088)			(0,01429)

DELOITTE TOUCHE TOHMATSU
 AUDITORES INDEPENDENTES
 Rubrica Semestres por fim de identificação

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL (USO EMPRESA P/ SIMPLES CONFERÊNCIA)
CVM - COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS
ITR - Informações Trimestrais
EMPRESA COMERCIAL, INDUSTRIAL E OUTRAS

Legislação Societária
Data-Base - 30/09/2005

01674-B COMPANHIA RIOGRANDENSE DE SANEAMENTO 92.802.784/0001-90

18.02 - COMENTÁRIO DO DESEMPENHO DA CONTROLADA/COLIGADA

Controlada/Coligada : COMPANHIA DE INDÚSTRIAS ELETROQUÍMICAS

No terceiro trimestre de 2005, tivemos um resultado bruto de 7,03%. Apresentamos também, um prejuízo no trimestre de 4,88% sobre a receita bruta e o lucro do ano antes das provisões do IRPJ e CSLL foi de 1,02%.

Comparando-se com o terceiro trimestre de 2004 tivemos uma diminuição na receita bruta de 10,88%. Em relação ao segundo trimestre de 2005, tivemos uma diminuição na receita bruta de 21,35% e um acréscimo no prejuízo de 101,44%.

14/11/2005 08:47:14

37
DELOITTE TOUCHE TOHMATSU
AUDITORES INDEPENDENTES
Rubricado Secretamente para fins de identificação

01.01 - IDENTIFICAÇÃO

1 - CÓDIGO CVM	2 - DENOMINAÇÃO SOCIAL	3 - CNPJ
01674-8	COMPANHIA RIOGRANDENSE DE SANEAMENTO	02.802.784/0001-90

ÍNDICE

GRUPO	QUADRO	DESCRIÇÃO	PÁGINA
01	01	IDENTIFICAÇÃO	1
01	02	SEDE	1
01	03	DIRETOR DE RELAÇÕES COM INVESTIDORES (Endereço para Correspondência com a Companhia)	1
01	04	REFERÊNCIA DO ITR	1
01	05	COMPOSIÇÃO DO CAPITAL SOCIAL	2
01	06	CARACTERÍSTICAS DA EMPRESA	2
01	07	SOCIEDADES NÃO INCLuíDAS NAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS CONSOLIDADAS	2
01	08	PROVENTOS EM DINHEIRO	2
01	09	CAPITAL SOCIAL, SUBSCRITO E ALTERAÇÕES NO EXERCÍCIO SOCIAL EM CURSO	3
01	10	DIRETOR DE RELAÇÕES COM INVESTIDORES	3
02	01	BALANÇO PATRIMONIAL ATIVO	4
02	02	BALANÇO PATRIMONIAL PASSIVO	5
03	01	DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO	7
04	01	NOTAS EXPLICATIVAS	9
05	01	COMENTÁRIO DO DESEMPENHO DA COMPANHIA NO TRIMESTRE	26
06	01	PARTICIPAÇÃO EM SOCIEDADES CONTROLADAS E/OU COLIGADAS	28
12	01	COMENTÁRIO SOBRE O COMPORTAMENTO DAS PROJEÇÕES EMPRESARIAIS	29
13	01	PROJEÇÕES EMPRESARIAIS	30
15	01	PROJETOS DE INVESTIMENTO	32
17	01	RELATÓRIO DA REVISÃO ESPECIAL	33
		COMPANHIA DE INDÚSTRIAS ELETROQUÍMICAS	
18	01	DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DA CONTROLADA/COLIGADA	35
18	02	COMENTÁRIO DO DESEMPENHO DA CONTROLADA/COLIGADA	37

(Esta página foi intencionalmente deixada em branco)

ANEXO XIII

Informações Anuais – IAN da CORSAN, Referentes ao Exercício Social Findo em 31 de Dezembro de 2004

(Esta página foi intencionalmente deixada em branco)

Representação Espontânea

O REGISTRO NA CVM NÃO IMPLICA QUALQUER APECIAÇÃO SOBRE A COMPANHIA, SENDO OS SEUS ADMINISTRADORES RESPONSÁVEIS PELA VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS.

01.01 - IDENTIFICAÇÃO

1 - CÓDIGO CVM 016748	2 - DENOMINAÇÃO SOCIAL COMPANHIA RIOGRANDENSE DE SANEAMENTO	3 - CNPJ 92802784000190
4 - DENOMINAÇÃO COMERCIAL CORSAN		
5 - DENOMINAÇÃO SOCIAL ANTERIOR		
6 - NIRE 43300015921		
7 - SITE www.corsan.com.br		

01.02 - SEDE

1 - ENDEREÇO COMPLETO RUA CALDAS JUNIOR 120 - 18.º ANDAR				2 - BAIRRO OU DISTRITO CENTRO	
3 - CEP 90010-260		4 - MUNICÍPIO PORTO ALEGRE			5 - UF RS
6 - DDD 051	7 - TELEFONE 3215-5767	8 - TELEFONE 3215-5768	9 - TELEFONE 3215-5789	10 - TELEX	
11 - DDD 051	12 - FAX 3215-5794	13 - FAX 3215-5768	14 - FAX 3215-5700		
15 - E-MAIL wcom@corsan.com.br					

01.03 - DEPARTAMENTO DE ACIONISTAS
 ATENDIMENTO NA EMPRESA

1 - NOME JORGE LUEZ COSTA MELO					
2 - CARGO DIR. FIN. E DE RELAÇÕES COM INVESTIDORES					
3 - ENDEREÇO COMPLETO RUA CALDAS JUNIOR 120 - 18.º ANDAR				4 - BAIRRO OU DISTRITO CENTRO	
5 - CEP 90010-260		6 - MUNICÍPIO PORTO ALEGRE			7 - UF RS
8 - DDD 051	9 - TELEFONE 3215-5767	10 - TELEFONE 3215-5768	11 - TELEFONE 3215-5770	12 - TELEX	
13 - DDD 051	14 - FAX 3215-5794	15 - FAX 3215-5768	16 - FAX 3215-5700		
17 - E-MAIL jorge.melo@corsan.com.br					

AGENTE EMISSOR / INSTITUIÇÃO FINANCEIRA DEPOSITÁRIA

18 - NOME BANCO ITAÚ S/A					
19 - CONTATO SANDRA FERREIRA DA SILVA					
20 - ENDEREÇO COMPLETO RUA SETE DE SETEMBRO, 746				21 - BAIRRO OU DISTRITO CENTRO	
22 - CEP 90010-190		23 - MUNICÍPIO PORTO ALEGRE			24 - UF RS
25 - DDD 051	26 - TELEFONE 3210-9150	27 - TELEFONE 3210-9151	28 - TELEFONE -	29 - TELEX	
30 - DDD 051	31 - FAX 3210-9152	32 - FAX -	33 - FAX -		
34 - E-MAIL sandra.ferreira-silva@itau.com.br					

Representação Espontânea

01.01 - IDENTIFICAÇÃO

1 - CÓDIGO CVM 01674-8	2 - DENOMINAÇÃO SOCIAL COMPANHIA RIOGRANDENSE DE SANEAMENTO	3 - CNPJ 92.802.784/0001-90
---------------------------	--	--------------------------------

OUTROS LOCAIS DE ATENDIMENTO A AÇIONISTAS

35 - ITEM	36 - MUNICÍPIO	37 - UF	38 - DDD	39 - TELEFONE	40 - TELEFONE
01	SAO PAULO	SP	011	5029-1908	5029-1919
02				-	-
03				-	-
04				-	-

01.04 - DIRETOR DE RELAÇÕES COM INVESTIDORES (Endereço para Correspondência com a Companhia)

1 - NOME JORGE LUIZ COSTA MELO					
2 - ENDEREÇO COMPLETO RUA CALDAS JUNIOR 120 - 18.º ANDAR				3 - BAIRRO OU DISTRITO CENTRO	
4 - CEP 90010-260	5 - MUNICÍPIO PORTO ALEGRE			6 - UF RS	
7 - DDD 051	8 - TELEFONE 3215-5767	9 - TELEFONE 3215-5768	10 - TELEFONE 3215-5770	11 - TELERX	
12 - DDD 051	13 - FAX 3215-5794	14 - FAX 3215-5768	15 - FAX 3215-5700		
16 - E-MAIL jorge.melo@comax.com.br					
17 - DIRETOR BRASILEIRO SIM	18 - CPF 149.304.120-72	19 - PASSAPORTE 305130			

01.05 - REFERÊNCIA / AUDITOR

1 - DATA DE INÍCIO DO ÚLTIMO EXERCÍCIO SOCIAL 01/01/2004		2 - DATA DE TÉRMINO DO ÚLTIMO EXERCÍCIO SOCIAL 31/12/2004	
3 - DATA DE INÍCIO DO EXERCÍCIO SOCIAL EM CURSO 01/01/2005		4 - DATA DE TÉRMINO DO EXERCÍCIO SOCIAL EM CURSO 31/12/2005	
5 - NOMENCLATURA SOCIAL DO AUDITOR DELOITTE TOUCHE TOHMATSU AUDITORES INDEPENDENTES			6 - CÓDIGO CVM 00385-9
7 - NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO LUCIA MARIA MARTINS CASASANTA			8 - CPF DO RESP. TÉCNICO 491.887.206-91

01.06 - CARACTERÍSTICAS DA EMPRESA

1 - BOLSA DE VALORES ONDE POSSUI REGISTRO				
<input type="checkbox"/> BVBAAL	<input type="checkbox"/> BVMESB	<input type="checkbox"/> BVPR	<input type="checkbox"/> BVRJ	<input type="checkbox"/> BVST
<input type="checkbox"/> BVES	<input type="checkbox"/> BVPP	<input type="checkbox"/> BVRC	<input type="checkbox"/> BOVESPA	
2 - MERCADO DE NEGOCIAÇÃO Balcão Organizado				
3 - TIPO DE SITUAÇÃO Operacional				
4 - CÓDIGO DE ATIVIDADE 116 - Saneamento, Serv. Água e Gás				
5 - ATIVIDADE PRINCIPAL ABASTEC. ÁGUA, COLETA E TRATAMENTO ESGOTO SANITÁRIO				

Reapresentação Espontânea

01.01 - IDENTIFICAÇÃO

1 - CÓDIGO CVM 01674-8	2 - DENOMINAÇÃO SOCIAL COMPANHIA RIOGRANDENSE DE SANEAMENTO	3 - CNPJ 92.802.784/0001-90
---------------------------	--	--------------------------------

01.07 - CONTROLE ACIONÁRIO / VALORES MOBILIÁRIOS

1 - NATUREZA DO CONTROLE ACIONÁRIO Estatal	
2 - VALORES MOBILIÁRIOS EMITIDOS PELA CIA.	
<input type="checkbox"/> Ações	<input type="checkbox"/> Certificado de Recebíveis Imobiliários (CRI)
<input type="checkbox"/> Debêntures Conversíveis em Ações	<input type="checkbox"/> Notas Promissórias (NP)
<input type="checkbox"/> Ações Resgatáveis	<input type="checkbox"/> BDR
<input type="checkbox"/> Partes Beneficiárias	<input type="checkbox"/> Outros DESCRIÇÃO
<input checked="" type="checkbox"/> Debêntures Simples	
<input type="checkbox"/> Bônus de Subscrição	
<input type="checkbox"/> Certificado de Investimento Coletivo (CIC)	

01.08 - PUBLICAÇÕES DE DOCUMENTOS

1 - AVISO AOS ACIONISTAS SOBRE DISPONIBILIDADE DAS DFLs	2 - ATA DA ADO QUE APROVOU AS DFLs 31/05/2005
3 - CONVOCAÇÃO DA ADO PARA APROVAÇÃO DAS DFLs 14/04/2005	4 - PUBLICAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS 30/03/2005

01.09 - JORNAIS ONDE A CIA. DIVULGA INFORMAÇÕES

1 - ITEM	2 - TÍTULO DO JORNAL	3 - UF
01	DIÁRIO OFICIAL DA IND E COMÉRC	RS
02	JORNAL DO COMÉRCIO	RS

01.10 - DIRETOR DE RELAÇÕES COM INVESTIDORES

1 - DATA 07/06/2005	2 - ASSINATURA
------------------------	----------------



Representação Expositiva

01.01 - IDENTIFICAÇÃO

1 - CÓDIGO CVM	2 - DENOMINAÇÃO SOCIAL	3 - CNPJ
01674-8	COMPANHIA RIOGRANDENSE DE SANEAMENTO	92.802.784/0001-90

01.01.01 - COMPOSIÇÃO ATUAL DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO E DIRETORIA

1 - ITEM	2 - NOME DO ADMINISTRADOR	3 - CPF	4 - DATA DA ELEIÇÃO	5 - PRAZO DO MANDATO	6 - CÓDIGO TIPO DO ADMINISTRADOR *	7 - TIPO DE CONTRÓLABOR	8 - CÓDIGO FUNÇÃO	9 - FUNÇÃO
01	PITOR FERNANDO BEZINI	275.186.718-53	03/01/2005	2 ANOS	3	ADM	13	Conselheiro/Diretor(a) ou Dir. Presidente
02	CELSO BERNARDE	308.168.846-51	03/01/2005	2 ANOS	2	ADM	22	Conselho de Administração (Eltoro)
03	JARNE CERRADO	255.194.219-84	03/01/2005	2 ANOS	2	ADM	22	Conselho de Administração (Eltoro)
04	AGASS JOSÉ TROST	161.473.349-20	03/01/2005	2 ANOS	2	NÃO	22	Conselho de Administração (Eltoro)
05	FREDERICO CANTORA ANTUNES	597.302.828-12	15/02/2005	2 ANOS	2	ADM	20	Presidente do Conselho de Administração
06	LUIZ VALDIR ANDRES	701.008.419-08	03/01/2005	2 ANOS	2	ADM	25	Conselho de Administração (Suplente)
07	NEZI ZEILAKIAN	580.175.455-28	03/01/2005	2 ANOS	2	ADM	23	Conselho de Administração (Suplente)
08	DEISE CORRÊA ROCHA	890.303.840-13	15/02/2005	2 ANOS	2	ADM	23	Conselho de Administração (Suplente)
09	FLAVIO ROBERTO LUZ VAZ NETTO	259.352.100-98	15/02/2005	2 ANOS	2	ADM	25	Conselho de Administração (Suplente)
10	ALEXANDRE ANDRÉ GÖELLNER	480.066.030-34	03/01/2002	2 ANOS	2	NÃO	23	Conselho de Administração (Suplente)
11	SÉRGIO LUZ KLEIN	289.898.190-72	03/01/2003	2 ANOS	1		09	Diretor de Fazenda
12	ALEXANDRE SCHRY	171.190.160-98	03/01/2005	2 ANOS	1		09	Diretor Administrativo
13	JORGE LUZ ACCORBI	274.709.860-28	03/01/2003	2 ANOS	1		09	Diretor de Operações
14	JORGE LUZ COSTA BELLI	146.304.120-72	25/05/2005	2 ANOS	1		13	Diretor de Relações com Investidores

* CÓDIGO: 1 - PERTENCE APENAS À DIRETORIA;
 2 - PERTENCE APENAS AO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO;
 3 - PERTENCE À DIRETORIA E AO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO.

Representação Expositiva

01.01 - IDENTIFICAÇÃO

1 - CÓDIGO CVM 01674-8	2 - DENOMINAÇÃO SOCIAL COMPANHIA RIOGRANDIENSE DE SANEAMENTO	3 - CNPJ 02.802.784/0001-00
---------------------------	---	--------------------------------

02.01.02 - COMPOSIÇÃO ATUAL DO CONSELHO FISCAL

1 - CONSELHO FISCAL INSTALADO SM	2 - PERMANENTE SM
-------------------------------------	----------------------

3 - TIPO	4 - NOME DO CONSOLETEIRO	5 - CPF	6 - DATA DA ELEIÇÃO	7 - PERÍODO SUBJAZANTE	8 - CARGO FUNÇÃO	9 - FÓRMULA
01	SERATIM GABRIEL QUSSINI	012.817.690-72	28/04/2005	ATE PRÓXIMA AGO	40	C.F.08F08T08LEI08T0 PCONTR08LAD08R
02	CARLOS FERNANDO ALMEIDA MARINS	048.091.120-53	28/04/2005	ATE PRÓXIMA AGO	40	C.F.08F08T08LEI08T0 PCONTR08LAD08R
03	JOÃO CARLOS VIEIRA GEDEL	070.424.000-19	28/04/2005	ATE PRÓXIMA AGO	40	C.F.08F08T08LEI08T0 P. MENOR ORDENARIETAS
04	FERNANDO RODRIGUES	425.140.200-19	28/04/2005	ATE PRÓXIMA AGO	48	C.F.08F08T08LEI08T0 PCONTR08LAD08R
05	JOSE JOAO APPEL MATTOZ	053.716.960-72	28/04/2005	ATE PRÓXIMA AGO	48	C.F.08F08T08LEI08T0 PCONTR08LAD08R
06	DEMÉTRIO CARLOS LAZZARETTI	050.630.860-47	28/04/2005	ATE PRÓXIMA AGO	48	C.F.08F08T08LEI08T0 P. MENOR ORDENARIETAS

Representação Espontânea

01.01 - IDENTIFICAÇÃO

1 - CÓDIGO CVM 01674-8	2 - DENOMINAÇÃO SOCIAL COMPANHIA RIOGRANDENSE DE SANEAMENTO	3 - CNPJ 92.802.784/0001-90
---------------------------	--	--------------------------------

04.01 - COMPOSIÇÃO DO CAPITAL SOCIAL

1 - Data da Última Alteração: 24/04/1996

2 - ITEM	3 - ESPÉCIE DAS AÇÕES	4 - NOMINATIVA OU ESCRITURAL	5 - VALOR NOMINAL (Real)	6 - QTD. DE AÇÕES (MIL)	7 - SUBSCRITO (Real MIL)	8 - INTEGRALIZADO (Real MIL)
01	ORDINÁRIAS	ESCRITURAL		149.567,627	176.193	176.193
02	PREFERENCIAIS	ESCRITURAL		149.567,627	176.193	176.193
03	PREFERENCIAIS CLASSE A			0	0	0
04	PREFERENCIAIS CLASSE B			0	0	0
05	PREFERENCIAIS CLASSE C			0	0	0
06	PREFERENCIAIS CLASSE D			0	0	0
07	PREFERENCIAIS CLASSE E			0	0	0
08	PREFERENCIAIS CLASSE F			0	0	0
09	PREFERENCIAIS CLASSE G			0	0	0
10	PREFERENCIAIS CLASSE H			0	0	0
11	PREFER. OUTRAS CLASSES			0	0	0
99	TOTAIS			299.135,254	352.386	352.386

Representação Esponsórea

01.01 - IDENTIFICAÇÃO

1 - CÓDIGO CVM	2 - DENOMINAÇÃO SOCIAL	3 - CNPJ
01674-8	COMPANHIA RIOGRANDENSE DE SANEAMENTO	92.802.784/0001-90

04.04 - CAPITAL SOCIAL AUTORIZADO

1 - QUANTIDADE (MI)	2 - VALOR (Reais MI)	3 - DATA DA AUTORIZAÇÃO
0	657.351	24/04/1996

04.05 - COMPOSIÇÃO DO CAPITAL AUTORIZADO

1 - ITEM	2 - ESPECIE	3 - CLASSE	4 - QUANTIDADE DE AÇÕES AUTORIZADAS À EMISSÃO (MI)
----------	-------------	------------	--

(Esta página foi intencionalmente deixada em branco)

ANEXO XIV

Balanço Geral do Estado Referentes ao Exercício Findo em 31 de Dezembro de 2004

(Esta página foi intencionalmente deixada em branco)



DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

ANO LXIII

PORTO ALEGRE, 31 DE JANEIRO DE 2005

Nº 020

GOVERNO DO ESTADO

BALANÇO GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL



GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Secretaria de Fazenda
CONTABILIDADE AUDITORIA GERAL DO ESTADO - CAGE

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
EXERCÍCIO DE 2004

ADMINISTRAÇÃO DIRETA

TOTAL	RECEITA			DEBITOS		
	PREVISTA	EXERCÍCIO	EXERCÍCIO	PREVISTA	ANULADA	EXERCÍCIO
ADMINISTRAÇÃO DIRETA				ADMINISTRAÇÃO DIRETA		
RECEITA CORRENTES	14.898.962.894,00	14.100.000,00	498.202.870,00	DEBITOS CORRENTES	12.018.421.142,00	11.447.011.202,27
RECEITA TRIBUTÁRIA	12.271.870.801,00	10.424.882.550,00	360.718.408,61	DEBITOS FISCAIS	1.045.909.976,00	1.111.260.491,48
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	216.204.484,00	20.866.560,00	244.445.881,95	DEBITOS EXTRAORÇAMENTAIS	0,00	0,00
RECEITA PATROIMONIAL	260.124.180,00	141.927.149,00	107.928.874,70	SOMA	14.064.331.118,00	12.559.280.693,75
RECEITA AGROPECUÁRIA	20.529,00	0,00	2.471,04			
RECEITA INDUSTRIAL	2.272.800,00	1.182.880,00	240.118,00			
RECEITA DE SERVIÇOS	48.881.204,00	28.860.860,00	18.880.901,81	ADMINISTRAÇÃO INDIRETA		
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS	3.040.124.810,00	2.488.222.471,00	361.712.802,00	DEBITOS CORRENTES	1.206.402.848,00	898.011.400,20
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	712.204.290,00	439.544.087,00	283.781.187,41	DEBITOS FISCAIS	170.227.482,52	139.427.000,22
RECURSOS CAPITAIS				SOMA	1.376.630.330,52	1.037.438.400,42
OPERACIONAIS DE CREDITO	339.412.280,00	226.073.832,00	74.241.912,00			
ALIANÇAS FISCAL	90.182.011,00	101.843.448,00	14.000.000,00	SOMA	1.387.818.861,04	1.176.866.800,84
AMPLIAÇÃO DE INFRAESTRUTURA	70.204.240,00	9.113.841,00	18.288.422,00			
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	17.499.842,00	22.271.249,00	76.204.588,00			
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	8.422,00	0,00	8.194,00			
DESCRIÇÃO DAS RES. CORRENTES	-1.646.718.891,00	-1.016.581.260,00	-75.066.112,26			
ADMINISTRAÇÃO INDIRETA						
RECEITA CORRENTES	91.990.000,00	89.000.000,00	1.266.000,00			
RECEITA TRIBUTÁRIA	11.000.000,00	10.000.000,00	11.000.000,00			
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	79.990.000,00	79.000.000,00	1.255.000,00			
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	470.000,00			
SOMA	10.990.000,00	10.000.000,00	1.736.000,00			
DEBITOS	1.206.402.848,00	100.000.000,00	1.244.000.000,00			
TOTAL GERAL	14.898.962.894,00	14.100.000,00	498.202.870,00			



GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Secretaria de Fazenda
CONTABILIDADE AUDITORIA GERAL DO ESTADO - CAGE

BALANÇO FINANCEIRO
EXERCÍCIO DE 2004

TOTAL	RECEITA			DEBITOS		
	PREVISTA	EXERCÍCIO	EXERCÍCIO	PREVISTA	ANULADA	EXERCÍCIO
RECEITAS CORRENTES				DEBITOS CORRENTES		
RECEITA TRIBUTÁRIA	12.271.870.801,00	10.424.882.550,00	360.718.408,61	DEBITOS FISCAIS	1.045.909.976,00	1.111.260.491,48
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	216.204.484,00	20.866.560,00	244.445.881,95	DEBITOS FISCIS	1.045.909.976,00	1.111.260.491,48
RECEITA PATROIMONIAL	260.124.180,00	141.927.149,00	107.928.874,70	DEBITOS FISCIS	1.045.909.976,00	1.111.260.491,48
RECEITA AGROPECUÁRIA	20.529,00	0,00	2.471,04	DEBITOS FISCIS	1.045.909.976,00	1.111.260.491,48
RECEITA INDUSTRIAL	2.272.800,00	1.182.880,00	240.118,00	DEBITOS FISCIS	1.045.909.976,00	1.111.260.491,48
RECEITA DE SERVIÇOS	48.881.204,00	28.860.860,00	18.880.901,81	DEBITOS FISCIS	1.045.909.976,00	1.111.260.491,48
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS	3.040.124.810,00	2.488.222.471,00	361.712.802,00	DEBITOS FISCIS	1.045.909.976,00	1.111.260.491,48
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	712.204.290,00	439.544.087,00	283.781.187,41	DEBITOS FISCIS	1.045.909.976,00	1.111.260.491,48
RECURSOS CAPITAIS				DEBITOS CORRENTES		
OPERACIONAIS DE CREDITO	339.412.280,00	226.073.832,00	74.241.912,00	DEBITOS FISCIS	1.045.909.976,00	1.111.260.491,48
ALIANÇAS FISCAL	90.182.011,00	101.843.448,00	14.000.000,00	DEBITOS FISCIS	1.045.909.976,00	1.111.260.491,48
AMPLIAÇÃO DE INFRAESTRUTURA	70.204.240,00	9.113.841,00	18.288.422,00	DEBITOS FISCIS	1.045.909.976,00	1.111.260.491,48
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	17.499.842,00	22.271.249,00	76.204.588,00	DEBITOS FISCIS	1.045.909.976,00	1.111.260.491,48
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	8.422,00	0,00	8.194,00	DEBITOS FISCIS	1.045.909.976,00	1.111.260.491,48
RECURSOS CORRENTES				DEBITOS FISCIS		
RECEITAS CORRENTES	14.898.962.894,00	14.100.000,00	498.202.870,00	DEBITOS FISCIS	1.045.909.976,00	1.111.260.491,48
RECEITAS TRIBUTÁRIAS	12.271.870.801,00	10.424.882.550,00	360.718.408,61	DEBITOS FISCIS	1.045.909.976,00	1.111.260.491,48
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	216.204.484,00	20.866.560,00	244.445.881,95	DEBITOS FISCIS	1.045.909.976,00	1.111.260.491,48
RECEITAS PATROIMONIAIS	260.124.180,00	141.927.149,00	107.928.874,70	DEBITOS FISCIS	1.045.909.976,00	1.111.260.491,48
RECEITAS AGROPECUÁRIAS	20.529,00	0,00	2.471,04	DEBITOS FISCIS	1.045.909.976,00	1.111.260.491,48
RECEITAS INDUSTRIAIS	2.272.800,00	1.182.880,00	240.118,00	DEBITOS FISCIS	1.045.909.976,00	1.111.260.491,48
RECEITAS DE SERVIÇOS	48.881.204,00	28.860.860,00	18.880.901,81	DEBITOS FISCIS	1.045.909.976,00	1.111.260.491,48
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS	3.040.124.810,00	2.488.222.471,00	361.712.802,00	DEBITOS FISCIS	1.045.909.976,00	1.111.260.491,48
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	712.204.290,00	439.544.087,00	283.781.187,41	DEBITOS FISCIS	1.045.909.976,00	1.111.260.491,48
RECURSOS DE CAPITAL				DEBITOS FISCIS		
OPERACIONAIS DE CREDITO	339.412.280,00	226.073.832,00	74.241.912,00	DEBITOS FISCIS	1.045.909.976,00	1.111.260.491,48
ALIANÇAS FISCAL	90.182.011,00	101.843.448,00	14.000.000,00	DEBITOS FISCIS	1.045.909.976,00	1.111.260.491,48
AMPLIAÇÃO DE INFRAESTRUTURA	70.204.240,00	9.113.841,00	18.288.422,00	DEBITOS FISCIS	1.045.909.976,00	1.111.260.491,48
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	17.499.842,00	22.271.249,00	76.204.588,00	DEBITOS FISCIS	1.045.909.976,00	1.111.260.491,48
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	8.422,00	0,00	8.194,00	DEBITOS FISCIS	1.045.909.976,00	1.111.260.491,48
SOMA	14.898.962.894,00	14.100.000,00	498.202.870,00	SOMA	14.064.331.118,00	12.559.280.693,75

VARIAÇÕES ATIVAS		VARIAÇÕES PASSIVAS	
TÍTULOS	Em R\$	TÍTULOS	Em R\$
RESULTANTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	14.466.413.086,28	RESULTANTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	15.551.836.161,83
RECEITA ORÇAMENTÁRIA	12.344.483.144,21	RECEITA ORÇAMENTÁRIA	12.023.093.363,66
RECEITA CORRENTES	14.140.866.069,41	DESPESAS CORRENTES	11.245.286.879,19
RECEITA TRIBUTÁRIA	15.994.833.207,27	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	4.580.986.179,19
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	31.888.282,85	JURIS E ENCARGOS DA DÍVIDA	280.801.469,59
RECEITA PATRIMONIAL	127.827.189,39	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4.355.095.259,29
RECEITA AGROPECUÁRIA	91.899,14		
RECEITA INDUSTRIAL	1.782.850,72	DESPESAS DE CAPITAL	1.586.806.301,48
RECEITA DE SERVIÇOS	29.842.823,89	INVESTIMENTOS	333.848.970,11
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	2.683.212.571,35	AMORTIZAÇÃO FINANCEIRAS	26.094.850,46
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	429.514.087,39	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	1.176.862.279,91
RECURSOS DE CAPITAL	419.884.206,16	MUTAÇÕES PATRIMONIAIS	649.897.211,08
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	230.478.483,92	AVILIAÇÃO DO REGISTRO DE BENS, CRÉDITOS E VALORES EM	
LIQUIDAÇÃO DE BENS	155.843.445,87	PAZ E DE ADIÇÃO OU FORMAÇÃO	743.874,30
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	9.713.843,28	TRANSFERÊNCIA DE DÍVIDA FUNDADA EXTERNA - CONTRATOS	18.991.802,20
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	23.201.284,45	RECONHECIMENTO DE CRÉDITOS POR EMPRÉSTIMOS CONCEDIDOS	371.863.753,52
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	38,20	RECONHECIMENTO DE CRÉDITOS POR OPERAÇÕES MERCANTIS	497.308,47
DEDUÇÕES DAS RECEITAS CORRENTES	-1.614.261.158,28	RECONHECIMENTO DE DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA	324.383.129,53
		ALIANÇA DE TÍTULOS DE CRÉDITO	1.775.426,74
MUTAÇÕES PATRIMONIAIS	1.446.948.912,87	RECONHECIMENTO DE CRÉDITOS E FINANCIAMENTO DE DÍVIDAS	43.067.454,70
AMORTIZAÇÃO DE BENS PARCELADOS	728.288,91	RECONHECIMENTO DE CRÉDITOS REMANESCENTES DA CEE	94.866,30
REGISTRO DE BENS, CRÉDITOS E VALORES EM PAZ E DE			26.196.113,84
ADSIÇÃO OU FORMAÇÃO	92.868.074,81	INDEPENDENTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	4.480.871.872,24
ADSIÇÃO DE PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS EM EMPRESAS		RECORÇÃO DE BENS PARCELADOS - PRINCIPAL E ATUALIZAÇÃO	129.748,82
SOB CONTROLE DO ESTADO	21.032.000,80	RECORÇÃO DE DÍVIDA FUNDADA INTERNA - CONTRATOS	5.204.121.817,24
AMORTIZAÇÃO DE DÍVIDA FUNDADA INTERNA - CONTRATOS	1.046.857.045,51	RECORÇÃO DE DÍVIDA FUNDADA EXTERNA - CONTRATOS	294.667.119,24
AMORTIZAÇÃO DE DÍVIDA FUNDADA EXTERNA - CONTRATOS	129.873.711,83	RECORÇÃO DE DÍVIDA FUNDADA INTERNA - TÍTULOS	13.747.503,32
CONSTITUIÇÃO OU AQUISIÇÃO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS	193.381.323,71	RECORÇÃO DE BENS MÓVEIS	79.889.274,27
FORMAÇÃO DE CRÉDITOS POR EMPRÉSTIMOS CONCEDIDOS	6.450.989,29	RECORÇÃO DE BENS IMÓVEIS	4.292.419,37
INDEPENDENTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	70.003.269.382,46	RECORÇÃO DE CRÉDITOS POR EMPRÉSTIMOS CONCEDIDOS	245.789,29
RECORÇÃO DE PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS EM		RECORÇÃO DE DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA	357.286.846,49
EMPRESAS E CONTROLES DO ESTADO	1.292.320,84	RECORÇÃO DE DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA	160.425.296,87
RECORÇÃO DE PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS EM		RECORÇÃO DE VALORES DO FUNDO PARA GARANTIA DA AMORTIZAÇÃO	2.054.699,78
EMPRESAS DIVERSAS	29.299.290,88	DA DÍVIDA PÚBLICA	
RECORÇÃO DE CRÉDITOS POR PAGAMENTOS INDEVIDOS	824.281,21	RECORÇÃO DE DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA	3.286.869,10
RECORÇÃO DE DÍVIDA FUNDADA INTERNA - CONTRATOS	1.261.217.495,24	RECORÇÃO DE TÍTULOS DE CRÉDITO	3.829.350,82
RECORÇÃO DE DÍVIDA FUNDADA EXTERNA - CONTRATOS	353.524.719,28	RECORÇÃO DE CRÉDITOS DE RESERVANTES DA CEE	157.870.474,84
TRANSFERÊNCIAS INTERPATRIMONIAIS	79.869.574,21	RECORÇÃO DE VALORES NÃO FUNDOS PARA FINANCIAMENTO	103.218.818,47
RECORÇÃO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS	9.207.482,83		5.187.980,27
RECORÇÃO DE CRÉDITOS POR EMPRÉSTIMOS CONCEDIDOS	1.231.820,46	TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS INTERGOVERNAMENTAIS	752.297.266,00
RECORÇÃO DE CRÉDITOS POR OPERAÇÕES MERCANTIS	181.866,39		
RECORÇÃO DE BENS DE ALMOXARFADO	3.487.724.726,46	TOTAL DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS PASSIVAS	21.795.695.163,26
RECORÇÃO DE CRÉDITOS - CORR. MONETÁRIA E ENCARGOS S/ JUROS	411.841.898,72		
RECORÇÃO DE DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA	33.203.029,73	SUPERÁVIT PATRIMONIAL	3.761.897.213,04
RECORÇÃO DE TÍTULOS DE CRÉDITO	101.426.183,24		
RECORÇÃO DE CRÉDITOS FUNDADOS	3.298.082,84		
RECORÇÃO DE VALORES NÃO FUNDOS PARA FINANCIAMENTO	19.249.259,79		
RECORÇÃO DE CRÉDITOS REMANESCENTES DA			
CADIA ECONOMIA ESTADUAL	3.807.189.209,11		
RECORÇÃO DE CRÉDITOS DE AUTO DE LANÇAMENTO	1.117.059.330,51		
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS INTERGOVERNAMENTAIS	66.864.136,90		
TOTAL DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS ATIVAS	24.306.786.478,93		
TOTAL GERAL	24.306.786.478,93	TOTAL GERAL	24.306.786.478,93

- O Balanço Orçamentário está classificado pelo Inciso II, na receita, dos valores cedidos e executados recebidos de Autarquias e Fundações e, na despesa, dos dotações autorizadas e valores comprometidos pelas Autarquias e Fundações à conta de recursos do Tesouro do Estado.
- Por força do disposto na Portaria Interministerial STH/SCF 163/091 e STH 328/2001, que, respectivamente, extinguiu as transferências intergovernamentais do orçamento e definiu o balanço extra-orçamentário nos repasses financeiros efetivamente realizados entre Administração Direta e Autarquias e Fundações, o Passivo Patrimonial de Administração Direta não registra os seguintes valores:
 - R\$ 214.886.980,73 a pagar às Autarquias e Fundações, referentes a despesas efetuadas à conta de recursos do Tesouro, cujas despesas não foram liquidadas até 31.12.2004, e
 - R\$ 58.373.808,50 referentes a despesas efetuadas pelas Autarquias e Fundações, à conta de recursos do Tesouro, cujas despesas não foram liquidadas até 31.12.2004.
- Em 31.08.2001, com base na Lei Complementar 2.181/12, de 27.07.2001, o Estado firmou Termo de Amortização de Dívida Fiscal com o Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), pelo qual passou a amortizar os débitos da Administração Direta e de entidades de Administração Indireta perante este instituto mediante retenção mensal de parte de sua quota no Fundo de Participação dos Estados (FPE). A partir do encerramento do exercício de 2004, o valor desta dívida não foi devidamente reconhecido e nem as respectivas parcelas apropriadas aos órgãos e entidades devedoras, motivo pelo qual permanece ainda pendente de registro no Passivo. Em consequência, a dívida correspondente aos contratos celebrados, que também foram objeto do termo, no valor de R\$ 28.727.786,26, não teve registro de amortização, bem como os valores incluídos no FPE, no montante de R\$ 18.989.737,33 foram lançados em Responsáveis. Em 30.12.2002, foi firmado novo Termo de Amortização com o INSS, pelo qual o Estado passou a receber, também, os encargos referentes ao período de julho de 2001 e novembro de 2002, incidentes sobre os contratos emergenciais de empréstimos. O montante devido à conta da conta do FPE, na exercício de 2004, foi de R\$ 14.268.543,87 debitado em Responsáveis. O montante desta dívida não foi devidamente apurado, motivo pelo qual não foi inscrito no Passivo.
- Em 14.06.2002, com base na Lei Complementar 38, de 14.06.2002, e na Instrução Normativa SRF 185, de 27.05.2002 o Estado teve definido o Termo de Opção pelo Regime Especial de Parcelamento relativo aos débitos com o Programa de Fomento do Patrimônio do Servidor Público - PAFSP, no período de 26.06.1999 a 30.04.2002, no valor de R\$ 163.879.717,22, os quais estão sendo amortizados de acordo com a letra II, art. 15, de Lei Federal 10.837, de 30.12.2002. O registro deveu ser feito no Passivo Patrimonial, cujo montante atualizado em 31.12.2004 em R\$ 230.990.959,45, foi sobrestado até a solução do pleito de restituição de valores pagos a maior cuja compensação é pedida no processo 11080.002228/2003-21 que tramita na Receita Federal (Ofício 816/2004 - 020).
- Com vista em cumprimento de disposições de Lei Complementar 161, de 04.05.2000, e considerando, ainda, o disposto no Decreto Federal 20.816, 08.21.1932, e no Parecer Consultivo 1.0203, de 21.11.2003, do Egrégio Tribunal de Contas do Estado, foram expedidas a Decreto 43.478, de 02.12.2004, e a Instrução Normativa CAGE 01, de 07.12.2004, com base nos quais foram efetuados os seguintes procedimentos:
 - Prescrição dos saldos de empresas inscritas em Razões a Pagar referentes aos exercícios anteriores a 2000, no valor de R\$ 5.165.129,27;
 - Anulação das despesas inscritas Razões a Pagar Não-Processadas, no valor de R\$ 1.207.978,72, cujas empresas foram arquivadas entre 01.01.2000 e 31.12.2002, e
 - Cálculo da empresas não liquidadas em 2004, no valor de R\$ 113.517.020,18, excetadas as saldo positivo de disponibilidade de caixa.
- Foram excluídos dos procedimentos mencionados na nota 5 os empréstimos relativos a precatórios judiciais. O montante atualizado até 31.12.2004 dos precatórios de responsabilidade da Administração Direta é de R\$ 491.721.274,38, sendo R\$ 345.884.498,87 registrados pelo Tribunal de Justiça do Estado e R\$ 146.036.895,51 informados pelo Tribunal Regional do Trabalho de 4ª Região.
- A partir deste exercício, a conta Créditos de Auto de Lançamento da grupo Créditos de Auto Permanente registra o saldo dos efeitos tributários lançados em cobrança atas da inscrição em dívida ativa, no montante de R\$ 1.117.069.206,01, conforme dados lançados pelo DRE.
- O Termo de Acordo entre o Estado e a Companhia Riograndense de Saneamento - CRS, firmado em 22.12.2004, no valor de R\$ 9.067.915,72 referente para o mês base de 06.01.2004, relativo à restituição de ICMS mediante compensação de créditos decorrentes de evasão, não foi registrado em razão de a despesa correspondente à restituição de receita não ter sido temporariamente empenhada.

Porto Alegre, 31 de dezembro de 2004.

GERARDO ANTÔNIO PROETTO,
Governador do Estado.

PAULO MICHELUGGI RODRIGUES,
Secretário de Estado de Fazenda.

PEDRO GABRIEL KENNE DA SILVA,
Contador e Auditor-Geral do Estado,
Contador CRCRS 24.614.

O detalhamento das contas do Balanço Geral do Estado encontra-se disponível no site das Finanças Públicas ON LINE, cujo endereço na Internet é <http://www.safaz.rs.gov.br>

(Esta página foi intencionalmente deixada em branco)

ANEXO XV

Minuta do Boletim de Subscrição das Debêntures

(Esta página foi intencionalmente deixada em branco)

**CAIXA DE ADMINISTRAÇÃO DA DÍVIDA PÚBLICA ESTADUAL S.A. - CADIP
DEBÊNTURES DA 9ª EMISSÃO**

**BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL S.A. - BANRISUL
Instituição Líder**

Rua Capitão Montanha, 177 – Caixa Postal 505 – Porto Alegre – RS CNPJ 92.702.067/0001-96

Boletim de Subscrição nº
BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO DE DEBÊNTURES

Características da Emissão

Emissão de 30.000 (trinta mil) Debêntures não conversíveis em ações, em série única, de emissão da Caixa de Administração da Dívida Pública Estadual S.A. - CADIP, todas nominativas e escriturais, com valor nominal unitário de R\$ 1.000,00 (um mil reais) na data de emissão de 15 de dezembro de 2005, perfazendo o montante de R\$ 30.000.000,00 (trinta milhões de reais) e com vencimento em 15 de março de 2007.

Qualificação do Subscritor

Nome / Razão Social				CPF / CNPJ:	
Estado Civil	Data de Nascimento	Profissão	Nacionalidade	Documento de Identidade	de Órgão Emissor
Endereço / Representante Legal					Telefone
Bairro	CEP	Cidade	Estado	Pais	Fax
Nome do Representante Legal				CPF	
Documento de Identidade		Órgão Emissor		Telefone	Fax

Não há subscrição mínima, respeitado o valor nominal unitário.

Quantidade Subscrita	Valor Unitário (R\$)	Total Subscrito (R\$)	Data da Integralização
		\$	No ato da subscrição

Condição para Subscrição ⁽¹⁾

[] A presente subscrição está condicionada à distribuição da totalidade das Debêntures da 9ª emissão da CADIP
 [] A presente subscrição está condicionada à distribuição de: () _____ % (_____ por cento) da totalidade das Debêntures da 9ª emissão da CADIP
 () _____ (_____) Debêntures da 9ª Emissão da CADIP

⁽¹⁾ Em atenção aos parágrafos 1º e 2º do artigo 31 da Instrução CVM nº 400/03

As Debêntures emitidas e não colocadas no prazo de seis meses contado da data da publicação do anúncio de início de distribuição, na forma da Instrução CVM 400/03, serão canceladas.

Instrução para subscrição das Debêntures

As Debêntures referentes à presente emissão deverão ser integralizadas à vista em moeda corrente nacional, na data da subscrição. Na hipótese de liquidação por cheque, a validade da presente subscrição está condicionada à sua respectiva compensação.

Declaração

Declaro, para todos os fins, estar de acordo com as condições expressas no presente Boletim, comprometendo-me a integralizar a subscrição na data acima prevista.
 Declaro, ainda, ter recebido a documentação abaixo listada, como pré-requisito para a subscrição deste Boletim, não existindo dúvidas quanto aos termos de tais instrumentos:

- o Prospecto Definitivo de Distribuição Pública de Debêntures Simples da 9ª Emissão de Debêntures da CADIP, e
- documentos em que constam, (i) o nome do jornal indicado para divulgação das informações da presente emissão de Debêntures e (ii) o nome do auditor independente.

Local / Data

Assinatura do Subscritor ou do Representante Legal

Confirmação

Confirmamos a subscrição efetivada bem como o recebimento do respectivo valor. As Debêntures estão registradas para distribuição no mercado primário no SDT e no mercado secundário no SND, ambos administrados pela ANDIMA e operacionalizados pela CETIP. .

Local / Data

Assinatura da Instituição Financeira Autorizada

(Esta página foi intencionalmente deixada em branco)

ANEXO XVI

Ata da Assembléia Geral Extraordinária de Rerratificação de 18 de Janeiro de 2006

(Esta página foi intencionalmente deixada em branco)

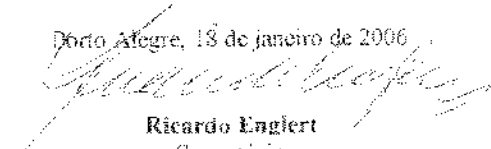
GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Secretaria de Estado da Fazenda
CAIXA DE ADMINISTRAÇÃO DA DÍVIDA PÚBLICA ESTADUAL S.A. - CADIP
CNPJ nº 00.979.969/0001-56
NIRE 43300034518
- Companhia Aberta -

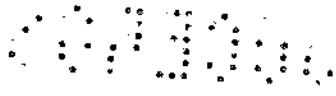
ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE RERRATIFICAÇÃO

Local, data e hora: às 09:00 horas do dia 18 de janeiro de 2006, na sede social, situada na cidade de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, na Av. Mauá, nº 1155, 5º andar, reuniram-se, em Assembléia Geral Extraordinária, os Acionistas da Caixa de Administração da Dívida Pública Estadual S. A. - CADIP ("CADIP" ou "Companhia"), inscrita no CNPJ sob o nº 00.979.969/0001-56 e NIRE - Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul nº 43300034518. **Quorum:** Acionistas, representando a totalidade do capital social. Presente também o Senhor Carlos Eduardo Provenzano, representante do Conselho Fiscal da Companhia. **Convocação:** dispensada a convocação pela imprensa, face ao disposto no § 4º do artigo 124 da Lei Federal nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976. **Composição da Mesa:** a Assembléia Geral foi presidida pelo Sr. Paulo Michelucci Rodrigues, representando o acionista controlador, Estado do Rio Grande do Sul ("Estado"), que convidou a mim, Ricardo Englert, para exercer as funções de secretário. Iniciando os trabalhos, o Senhor Presidente declarou regularmente instalada e aberta a Assembléia Geral Extraordinária e solicitou a mim, Secretário, que procedesse a leitura da Ordem do Dia, sendo o seguinte teor: **Ordem do dia:** A presente Assembléia Geral visa deliberar sobre: (i) a retificação da deliberação especificada no item 30 das "características", da Assembléia Geral Extraordinária da Companhia, realizada em 16 de novembro de 2005, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul sob o nº 2646557 em 17 de novembro de 2005, no sentido de fixar a quantidade mínima de debêntures para a qual será mantida a oferta pública, nos termos do artigo 30 da Instrução CVM nº 400/2003; (ii) definir o procedimento a ser adotado quanto a eventual saldo de debêntures não colocadas no prazo legal de distribuição; (iii) ratificação das demais deliberações da AGE de 16 de novembro de 2005. **Deliberações adotadas por unanimidade** - (i) retificação da deliberação da Assembléia Geral Extraordinária da Companhia, realizada em 16 de novembro de 2005, no item 30 das "características", no sentido de fixar a quantidade mínima de 10.000 (dez mil) debêntures para a qual será mantida a oferta pública, nos termos do artigo 30 da Instrução CVM nº 400/2003, estabelecendo assim a utilização do procedimento de distribuição parcial para as debêntures. Face a esta deliberação a manutenção da presente oferta pública está condicionada à quantidade mínima de 10.000 (dez mil) debêntures subscritas e integralizadas. O investidor poderá, a seu critério, quando da assinatura dos respectivos boletins de subscrição, condicionar sua adesão à presente oferta a que haja distribuição (a) da totalidade das debêntures ou (b) de uma proporção ou quantidade mínima de debêntures, observadas as regras constantes dos parágrafos 1º e 2º do artigo 31 da Instrução CVM nº 400/2003; (ii) restou decidido que o eventual saldo de debêntures não colocadas no prazo de 6 (seis) meses a partir da data da publicação do anúncio de início de distribuição, na forma da Instrução CVM nº 400/2003, será cancelado; (iii) ficam ratificadas todas as demais deliberações tomadas na Assembléia Geral Extraordinária realizada em 16 de novembro de 2005. O Presidente ofereceu a palavra a quem dela quisesse fazer uso, para serem tratados assuntos de interesse social e, como ninguém se manifestou, os trabalhos foram suspensos pelo tempo necessário à lavratura da presente Ata. **Encerramento:** Reabertos os trabalhos, esta Ata foi lida e, de forma unânime, aprovada e assinada por todos os acionistas presentes. **Assinaturas:** Paulo Michelucci Rodrigues, Presidente e Ricardo Englert, Secretário. **Acionistas presentes:** Estado do Rio Grande do Sul, representado pelo Sr Paulo Michelucci Rodrigues, Secretário de Estado da Fazenda; Fernando Guerreiro Lemos; Antonio Carlos Brites Jaques; Ney Michelucci Rodrigues; Ricardo Richimii Hingel e Ricardo Englert

Declaração: Declaro que a presente é cópia fiel da Ata original lavrada no Livro próprio da Sociedade.

Porto Alegre, 18 de janeiro de 2006


Ricardo Englert
Secretário



JUNTA COMERCIAL DO RIO GRANDE DO SUL
CERTIFICO O REGISTRO EM 19/01/2006
SOB Nº 2667812
Protocolo: 06/021157-1
Empresa: 43 3 0003451 8
CNPJ: 06.948.402/0001-00
CASA DE REGISTROS E SERVIÇOS
JUNTA COMERCIAL DO RIO GRANDE DO SUL

Maria Honorina de Bitencourt Souza
SECRETÁRIA-GERAL

ANEXO XVII

Ofício da Secretaria do Tesouro do Ministério da Fazenda

(Esta página foi intencionalmente deixada em branco)



MINISTÉRIO DA FAZENDA



TESOURO NACIONAL

Ofício nº 1.578 /2002-STN/COAFI

Brasília, 08 de abril de 2002.

Senhor Secretário,


Refiro-me ao Ofício nº 054/2002-GSE, de 22.01.2002, pelo qual é solicitada a manifestação desta Secretaria acerca da emissão de debêntures por parte da Caixa de Administração da Dívida Pública S.A. - CADIP, sociedade de economia mista, de capital aberto, sob controle acionário desse Estado.

A propósito, considerando que a CADIP não se enquadra no conceito de empresa estatal dependente, conforme informado no item 4 do citado Ofício, esclareço que a emissão de debêntures pretendida não se sujeita à análise desta Secretaria, nos termos da Resolução do Senado Federal nº 43/2001, bem como da Lei Complementar nº 101/2000.

FB

Atenciosamente,


FABIO DE OLIVEIRA BARBOSA
Secretário do Tesouro Nacional


Mário Dias Daltroza Filho
Matrícula 16197-01
12/04/2002

Ao Senhor

ARNO HUGO AUGUSTIN FILHO

Secretário de Estado da Fazenda do Rio Grande do Sul

Av. Mauá, 1.155 - 5º andar

74.088.900 - Goiânia - GO

(Esta página foi intencionalmente deixada em branco)

ANEXO XVIII

Decreto Estadual nº 33.959

(Esta página foi intencionalmente deixada em branco)

DECRETO Nº 33.959, DE 31 DE MAIO DE 1991.

Institui o Sistema Integrado de Administração de Caixa no Estado e dá outras providências.

ALCEU DE DEUS COLLARES, Governador do Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que conferem os itens V e VII do artigo 82 da Constituição do Estado,

DECRETA:

Art. 1º - Fica instituído o "Sistema Integrado de Administração de Caixa no Estado do Rio Grande do Sul SIAC", destinado a centralizar em conta bancária única "Governo do Estado" as disponibilidades dos órgãos da Administração Direta e das Entidades da Administração Indireta do Estado e suas controladas, que será regido pelo Regulamento Anexo.

§ 1º - *Excetuam-se do disposto no caput do artigo as instituições financeiras e de seguros, direta ou indiretamente controladas pelo Estado; os recursos do BIRD, destinados à operacionalização do Programa RS Rural, que vierem a integrar as disponibilidades financeiras do Estado; e os recursos da Caixa de Administração da Dívida Pública Estadual S/A - CADIP, que, por força contratual, se destinem à constituição de garantias ou ao pagamento imediato a credores por operações realizadas no âmbito de seu objeto social. [Decreto nº 43.449, de 17/11/04, dá nova redação ao § 1º]*

§ 2º - O "Sistema Integrado de Administração de Caixa" será administrado pela Secretaria da Fazenda e executado pelo Banco do Estado do Rio Grande do Sul S.A. e pela Caixa Econômica Estadual do Rio Grande do Sul, e, excepcionalmente por outras instituições conveniadas.

§ 3º - A conta única, desdobrada em subcontas próprias, representativas de órgãos, entidades, fundos, contratos, convênios, evidenciará a movimentação e o saldo de seus integrantes.

§ 4º - Os órgãos e ou Entidades que realizarem arrecadações de recursos, fora do Sistema Financeiro Estadual, deverão transferi-los, quando tornados disponíveis para movimentação, ao Banco do Estado do Rio Grande do Sul S.A. e/ ou Caixa Econômica Estadual do Rio Grande do Sul.

§ 5º - As aplicações financeiras existentes na data deste Decreto deverão ser resgatadas quando de seu vencimento e colocadas à disposição do "SIAC", em nome do órgão ou Entidade;

Art. 2º - A Secretaria da Fazenda fica autorizada, de acordo com as demais Secretarias a:

I -celebrar contratos e convênios com as instituições participantes do "SIAC";

II -expedir instruções complementares que visem esclarecer o Regulamento baixado por este Decreto;

III -autorizar a execução dos Fluxos Financeiros dos órgãos e Entidades integrantes do SIAC.

Art. 3º - Compete à Secretaria da Fazenda:

I -gerenciar os saldos disponíveis diários existentes na Conta única "Governo do Estado";

II -analisar e apreciar previamente os fluxos financeiros dos órgãos e entidades integrantes do "Sistema", objetivando adequá-los às finalidades do "SIAC";

III -fiscalizar o cumprimento das normas de que trata o Sistema Integrado de Administração de Caixa do Estado, inclusive quanto aos valores autorizados no fluxo financeiro;

IV -definir o cronograma de implantação dos órgãos e Entidades no Sistema.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO PIRATINI, em Porto Alegre, 31 de maio de 1991.

ANEXO XIX

Minuta de Repasse Temporário de Recursos Monetários Disponíveis

(Esta página foi intencionalmente deixada em branco)



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA FAZENDA

CONTRATO DE REPASSE TEMPORÁRIO DE
RECURSOS MONETÁRIOS DISPONÍVEIS

Pelo presente instrumento particular, a _____

com sede a _____
em _____ /RS, CNPJ/MF nº _____
que por seu (s) representante (s) legal (is), na qualidade de depositante, e o
Estado do Rio Grande do Sul, na qualidade de depositário, representado pelo Sr.
PAULO MICHELUCCI RODRIGUES, Secretário de Estado da Fazenda do Rio
Grande do Sul, têm entre si justo e contratado o que segue:

1. O depositante tendo disponíveis diariamente recursos líquidos, em moeda corrente nacional, repassa, a título de depósitos, estes recursos ao depositário para que este os utilize em consonância com o Decreto nº 33.959, de 31 de maio de 1991, e respectivo Regulamento, dando-se ao depositante, ciência imediata da operação realizada.

2. Os recursos deverão ser centralizados na conta nº _____, mantida no Banco do Estado do Rio Grande do Sul S/A, agência _____, pelo depositante.

3. Os recursos disponíveis do depositante no Banco do Estado do Rio Grande do Sul S/A serão transferidos diariamente para uma Conta Única em nome do depositário, os quais lhe serão devolvidos no primeiro dia útil subsequente.

4. Para a perfeita operacionalidade do estabelecido nas cláusulas supra, o Banco do Estado do Rio Grande do Sul S/A fica autorizado a permitir ao depositário movimentar suas contas correntes, dentro do previsto no Decreto nº 33.959, de 31 de maio de 1991, e respectivo Regulamento.

4.1. O depositante, desde já, autoriza o Banco do Estado do Rio Grande do Sul S/A a fornecer ao depositário, extratos de suas conta correntes e respectivos saldos diários, bem como outras informações pertinentes à operacionalização do Sistema Integrado de Administração de Caixa – SIAC.

5. O depositário pagará ao depositante, uma remuneração equivalente a % da Taxa SELIC diária, informada pelo BACEN, capitalizada pelos dias úteis de cada decêndio do mês, após decorridos 23 dias úteis do final de cada um deles.

6. A Taxa ora acordada poderá ser renegociada periodicamente, a critério das partes.

7. Quaisquer encargos fiscais incidentes sobre as operações ora pactuadas serão de responsabilidade do depositante, devendo o depositário efetuar as retenções impostas pela legislação vigente.

8. O depositário fornecerá ao depositante, mensalmente, um extrato da conta detalhado e de sua remuneração.

9. O presente contrato vigorará por prazo de A qualquer das partes é dado o direito de rescindi-lo, após anuência do Secretário de Estado da Fazenda e do _____, na qualidade de representante do acionista majoritário, dando à outra, um aviso prévio de 30 (trinta) dias.

10. E por estarem assim, justos e acordados, assinam o presente contrato.

Porto Alegre, _____ de _____ de _____.

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
Depositário

.....
Depositante

TESTEMUNHAS:

CADIP

Caixa de Administração
da Dívida Pública Estadual S.A.